SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3748

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 40.919.239/0001-84. Contratado: AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:25/01/2024 a 25/01/2029. Data da assinatura: 25/01/2024

Ibirubá/RS, 26 de JANEIRO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:9F5531B8

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o **Edital de Licitação** – modalidade ELETRÔNICA nº 02/2024, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e dos Municípios Consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 07:59 horas do dia 07/02/2024, com abertura da sessão pública às 08:00 horas do dia 07/02/2024, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital retificado poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 26 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:37BD3A08

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá – RS, neste ato representado por seu Presidente, Abel Grave, brasileiro, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS, portador da Cédula de Identidade sob nº 5064763534, inscrito no CPF sob nº 000.264.290-55, doravante denominado COMAJA, e de outro lado a empresa TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM JHT LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.964.927/0001-44, com sede na Avenida Ângelo Macalós, nº 955, Bairro Centro, na cidade de Espumoso – RS, CEP 99.400-000, neste ato representada por seu representante legal, Jocimar José Bertolini Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2092379862, inscrito no CPF sob nº 019.916.740-07, doravante denominado CREDENCIADO, de comum acordo,

firmam o presente termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 120/2023, de acordo com as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de um Caminhão do modelo FORD/Cargo 1419, Cor Cinza, ano/modelo 1990/1990, placas IIM8F90 ao rol de máquinas credenciadas através do Termo de Credenciamento nº 120/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.2 O valor a ser pago pelo serviço de hora máquina para o equipamento em comento é aquele estipulado na tabela do Anexo I do Edital de Chamamento Público para credenciamento nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIGINAL
3.1 Restam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 120/2023 e no respectivo Edital de Chamamento Público.
CLÁUSULAS QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA
4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a sua data de assinatura e publicação no diário oficial dos municípios, ficando à expensa do COMAJA está publicação.

E para firmeza, tendo entre si justo e avençado, é lavrado o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ibirubá/RS, 26 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

JOCIMAR JOSÉ BERTOLINI FILHO
Representante Legal
Transportes e Terraplanagem Jht Ltda

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:1A5D42B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 082/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 082/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **BRUNA BORTOLOTO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.819.544/0001-67, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se o ato original para que a **CONTRATADA** passe a constar como sendo: BRUNA BORTOLOTO LTDA ME, CNPJ nº 41.819.544/0001-67, empresa estabelecida na cidade de Santo Expedito do Sul/RS, com sede na Com. Linha Limeira, s.n., Interior, CEP: 99.895-000, sendo representada neste ato, por sua Representante Legal, Sra. BRUNA BORTOLOTO, cédula de identidade nº 7104933846 SSP/RS e CPF nº 014.139.330-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este contrato tem vigência a contar da data de sua publicação, retificando igualmente os atos originalmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais clausulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 25 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D0C282EE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 003/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 003/2024, 26 de janeiro de 2024.

CONCEDE 01 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARLENE TERESINHA VIERO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO CIRENOR**.**

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:

Conceder 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à servidora **MARLENE TERESINHA VIERO,** Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia 26 de janeiro de 2024.

Sananduva, RS, 26 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA VEDANA GOMES

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6D0C35C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a

REALIZAÇÃO de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SÁUDE PÚBLICA,** para os Municípios Consorciados, integrantes do CIMAU, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 26 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:E645F79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097

Retifica a Portaria 093/2024 .

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 93 de 22 de janeiro de 2024.

Onde se lê: ADRINE DOMINGUES ESLABÃO, matrícula 5503

Leia-se: ADRINE MACIEL ROSA DA COSTA , Matrícula 5527.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1C9D2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098

Institui a Comissão de Inventário e designa servidores para compor a Comissão.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais determina:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, doravante denominada Comissão, com o objetivo de realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal do Capão do Leão, conforme normas e legislações aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta por 08 membros, sendo estes indicados e designados pelos seguintes representantes:

a) Paulo Cesar Marques da Costa – matr. 3636
b) Letícia Rodrigues Costa – matr.5366 e 4550
c) Zeferino Itajar Vieira da Silveira – matr. 034
d) Patrícia Pacheco Eichholz – matr.4347
e) Rodrigo Marques da Silva – Matr. 5566
f) Cristiane Vaz Gayer – Matr. 5212
g) Janete Buturre da Silveira – Matr. 4571
h) Renata Ribes Nunes da Costa – Matr. 4901

Art. 3º A Comissão elegerá, dentre seus menbros, um Presidente, um Relator e um Secretário, responsáveis por coordenar, relatar e documentar os trabalhos, respectivamente.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário as seguintes atribuições:

a – Coordenar e executar o inventário anual dos bens patrimoniais, assegurando a precisão e integridade dos registros;
b – Realizar a contagem física e/ou registro fotográfico dos bens, de acordo com a estratégia definida:
c – Identificar e documentar as discrepâncias entre os registros e a realidade física, propondo ações corretivas;
d – Elaborar relatórios e apresentar os resultados do inventário à alta administração;
e – Manter a documentação do inventário atualizada e arquivada de acordo com a legislação vigente;

f – Propor melhorias nos procedimentos de inventário visando aprimorar a eficiência e precisão do processo.

Art. 5º O inventário anual deverá ser realizado dentro do período definido pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo a Comissão apresentar os resultados dentro dos prazos determinados.

Art.6º Esta portaria entra em vigoe na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:EB224B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099

Designa servidores para fiscais da aquisição de tatames, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Silva Domingues, matr. 5852 (titular) e/ou Aéverto Luis dos Santos Vieira Júnior, matr.5658 (suplente) para Fiscalizarem a aquisição de tatames para atender as necessidades da educação infantil.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:E6FFDD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100

Nomeia Diretora de Projetos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeada GLÁBIA DENISE FERREIRA DA FONSECA, para o Cargo em Comissão de Diretora de Projetos a contar de 10 de janeiro de 2024.
Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0D56A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101

Designa servidores para fiscais de empresa de dedetização e limpeza de caixas d'água de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, matr.5671 (titular) e/ou Solange Baldez, matr. 5697 (siplente) para Fiscalizarem a contratação empresa especializada em Desratização, dedetização, desmorcegação e limpeza interna de caixas'água pelo período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas unidades.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:2DB9F9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102

Nomeia diretor para substituir a diretora , temporariamente, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeado, em caráter temporário, LEANDRO SILVA DA SILVA, matrícula 5346, em substituição a Carmem Regina Silva, matrícula 5671, para o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em função de gozo de férias, pelo período de 06 de fevereiro a 05 de março de 2024.
Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:B681B267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103

Designa servidores para fiscais da retirada de entulho de obras, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ELOCIR PINTADO SWENSSON – matr. 3593 (titular) e/ou PAULO RENATO LUDTKE WAISS – matr. 3852 (suplente) abaixo para Fiscalizarem a contratação de empresa especializada para a retirada de aproximadamente 20m³ de entulho de obras, aterro, podas de árvores, entre outros (inclusive resíduos contaminados de oficina), de via pública situada no bairro Jardim América, incluindo retirada (carregamento) transporte e destinação final adequada.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:358755A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104

Nomeia Secretário de Desenvolvimento Rural e Econômico em caráter interino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado, Hamilton Fernando de Melo Carvalho, matricula 5850, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de de Desenvolvimento Rural e Econômico, interinamente a contar de 25/01/2024 a 04/02/2024, relativo ao período de afastamento do titular, por problemas de saúde.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:403D150F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
RATIFICA
Dispensa de Licitação n° 003/2024. Objeto: Gêneros Alimentícios. Contratada: LUIZ HILARIO GUARIENTI, inscrita no CNPJ nº .90.431.982/0001-69. Valor: R$ 6.314,70. Conforme listado abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	Café solúvel em pó embalagem de 200 gr	80 un	17,49	1399,20
02	Chocolate em pó solúvel 50% embalagem de 200 gr	290 um	8,55	2.479,50
03	Suco de uva tinto integral 1 litro	210	11,60	2.436,00

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14133/2021.

Lagoão-RS, 29 de Janeiro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:93267905

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Abertura 19/02/2024 às 10:00 Hs. Objeto Aquisição de Cesta básica projeto cidade limpa.

Lagoão, 26 de Janeiro de 2024

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:C04AF554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS, EXTENSIVO AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM DIREITO À PARIDADE.

LEI MUNICIPAL Nº. 1093 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores do Município, inclusive do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões com direito à paridade.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei OrgânicaMunicipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e do caput do art. 74 da Lei Municipal nº 544/2008, será concedida no mês de janeiro do corrente exercício, com a aplicação do índice de inflação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no monte de 4,62% (porcento) sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º A revisão geral anual com aplicação do IPCA é extensiva aos proventos de aposentadorias e pensões, ou seja, com direito à paridade, em atendimento ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei observará as seguintes condições:
I - existência de autorização na Lei de Diretrizes;
II - previsão do montante da respectiva despesa e das correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;
III - aferição e comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
IV - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 25 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A4E9D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1091, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, DE MODO A CORRIGIR A CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

LEI MUNICIPAL Nº. 1095, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.091, de 19 de dezembro de 2023, de modo a corrigir a carga horária da função pública de Engenheiro Agrônomo.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal em exercício de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 173/2020, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal 1.091, de 19 de dezembro de 2023:

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento devidamente fixados pelas Lei Municipal nº 886, de 17/09/2019, respeitadas as suas respectivas e sucessivas alterações, a saber:

Vagas	Função	Carga horária	Padrão
02	Biólogo	40H	14
02	Técnico agrícola	40H	07
02	Veterinário	20H	12
02	Engenheiro agrônomo	20H	13

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 25 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI;
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 25/01/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:98360339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA DIRETORA DA E. M. E.F. JOÃO ZIULKOSKI FILHO

PORTARIA Nº. 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA DIRETORA DA E.M.E.F. JOÃO ZIULKOSKI FILHO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **CLAIR ALLEBRANDT** Diretora da E.M.E.F. João Ziulkoski Filho, Padrão CC8, nos termos da Lei nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 24/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:223A9EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE**.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SHEILA DEBOM**, matrículas nº. 8940 e n°. 19607**,** salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 16 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A6A85330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº. 36, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido no protocolo n°. 159/2024, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares a servidora **ANA MARIA DA SILVEIRA**, cargo de Motorista, matrícula n°. 6777, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:256F0215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 293/2023 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 37 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria n°. 293/2023 e designa comissão permanente de sindicância investigatória do Município de Mariana Pimentel.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições descritas na Lei

Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos n°s. 171 e 175 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel/RS,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n°. 293/2023 e **DESIGNAR**, Comissão Permanente de Sindicância Investigatória do Município de Mariana Pimentel, composta pelos servidores, **ALESSANDRA BUDELON BAZILEWICZ**, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 19453 como Presidente, **TELMO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula n°. 1071, cargo de Motorista, e o servidor **DENIS AUGUSTO OLINSKI**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 15881, como membros titulares e os servidores, **MAURICIO BREZEZINSKI**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 869, **IVANA RANGEL KARPINSKI,** cargo de Contínuo, matrícula nº 16217**,** e **MOISES RISTER**, matrícula n°. 14001, cargo de Agente Administrativo, como membros suplentes que substituirão os titulares que estiverem impedidos na ocasião, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C5F55D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 345/2023 E DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 38, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga Portaria n°. 345/2023 e designa comissão de seleção de parcerias DO Município De Mariana Pimentel.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 1.174/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n°. 345/2023 e designar para compor a Comissão de Seleção de Parcerias como membros titulares os servidores **CRISTIANE KORPALSKI NUNES**, cargo de Contínuo, matrícula n°. 16292, que a presidirá; **CENOIR VAGNER ZIELINSKI**, cargo de Motorista, matrícula nº. 6785 e **CHRISTIAN GUILHERME ALLEBRANDT**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula nº. 22462.
Art. 2º Designar os servidores **IVANA RANGEL KARPINSKI**, Cargo de Contínuo, matrícula n°. 16217, e **GABRIEL BOLZAN**, Cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, matrícula nº. 22918, como membros suplentes, com a finalidade e a competência de substituir quaisquer dos membros efetivos, em suas ausências ou impedimentos.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos e emitir parecer técnico nos termos do art. 35 da Lei n°. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 1.174/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:29372F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 12/2024

Mariana Pimentel, 27 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 12/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
Finalidade: Aquisição de 01 (uma) carreta prancha nova.
Fundamentação Legal: Edital 117/2023 – PE 108/2023.
Valor: R$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:4AFC1382

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 01/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75, VIII)
Objeto: Aquisição de Medicamentos conforme Processo Judicial Nº 5002817-15.2020.8.21.0058/RS, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: A. F. DROGARIA LTDA - ME, CNPJ: 26148377/0001-86
Valor: R$ 2.414,01

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:E8E972BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Dispensa Inexigibilidade 01/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 74, III, F)
Objeto: Capacitação técnica sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a sua aplicabilidade no município, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Gestão A+ Desenvolvimento Ltda - Me, CNPJ: 18693117/0001-63
Valor: R$ 13.900,00

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:7E186BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 01/2024

Contratado: JOÃO GRANDO
CPF/CNPJ: 018.727.530-00
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Número da licitação: 01/2023
Número do contrato: CONTRATO N°09/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**
Data de assinatura: 24/01/2024.
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
Valor contratual: R$ 13.757,12 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais com doze centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

_____
Contratado: INES MARIA GASPARI TURANI
CPF/CNPJ: 973.756.320-49
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Número da licitação: 01/2023
Número do contrato: CONTRATO N°08/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**
Data de assinatura: 24/01/2024.
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
Valor contratual: R$ 3.998,75 (três mil, novecentos e noventa e oito reais com setenta e cinco centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

_____
Contratado: ITAMAR JOÃO DALSASSO
CPF/CNPJ: 712.217.940-00
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Número da licitação: 01/2023
Número do contrato: CONTRATO N°07/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**
Data de assinatura: 24/01/2024.
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
Valor contratual: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

_____
----------Contratado: ELENIS STELLA
CPF/CNPJ: 008.230.690-79
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Número da licitação: 01/2023
Número do contrato: CONTRATO N°06/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**
Data de assinatura: 24/01/2024.
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
Valor contratual: R$ 11.693,75 (onze mil seiscentos e noventa e três reais com setenta e cinco centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

_____
----------Contratado: MIGUEL PETRYKOVSKI
CPF/CNPJ: 277.864.390-72
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Número da licitação: 01/2023
Número do contrato: CONTRATO N°05/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**
Data de assinatura: 24/01/2024.
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
Valor contratual: R$ 2.871,88 (dois mil oitocentos e setenta e um reais com oitenta e oito centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

_____
----------Contratado: COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA
CPF/CNPJ: 07.635.210/0002-86
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Número da licitação: 01/2023
Número do contrato: CONTRATO N°04/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**
Data de assinatura: 24/01/2024.
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
Valor contratual: R$ 16.651,10 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais com dez centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

_____
Contratado: SÉRGIO ANTÔNIO STELLA
CPF/CNPJ: 601.915.110-72
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Número da licitação: 01/2023
Número do contrato: CONTRATO N°03/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**
Data de assinatura: 24/01/2024.
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
Valor contratual: R$ 13.139,60 (treze mil cento e trinta e nove reais com sessenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

_____
Contratado: RAIMUNDO LORENCET
CPF/CNPJ: 424.530.380-87
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

Número da licitação: 01/2023
Número do contrato: CONTRATO N°02/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**
Data de assinatura: 24/01/2024.
Vigência: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
Valor contratual: R$ 18.887,64 (dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais com sessenta e quatro centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

_____
Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CPF/CNPJ: 06.061.646/0001-65
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da licitação: 01/2024
Número do contrato: CONTRATO N°01/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14133/21 e suas alterações
Objeto: Fornecimento de sinal de internet via fibra óptica para as repartições públicas.
Data de assinatura: 17/01/2024.
Vigência: 12 meses
Valor contratual: R$ 16.437,60 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais com sessenta centavos), valor mensal de R$ 1.369,80 (um mil trezentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento do valor mensal será realizado mediante a emissão de fatura por parte da CONTRATADA, a qual deverá constar os serviços prestados, conforme Cláusula Primeira, com vencimento até o 10º dia posterior ao mês de prestação dos serviços.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:77E618B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 1.794/2024.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.699/2023, ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, nos dias 18 de janeiro de 2024 e 19 de janeiro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.786/2024, de 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C66D7914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 1.795/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, referente ao período aquisitivo de 21 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 22 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4B7B3D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.796/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2020 a 25 de abril de 2021, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, no período de 24 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AC6B1C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.797/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, à servidora ANDRÉIA CERVELIN matrícula 196, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0A068AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.798/2024.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.742/2023, ao servidor JAIR CASSOL, matrícula 182, nos dias 25 de janeiro de 2024 e 26 de janeiro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.754/2023, de 28 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:937C72DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.799/2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de fevereiro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de dez por cento (10%), para o servidor JEAN CARLOS BORTOLON, matrícula 381, relativo ao período aquisitivo de 21 de junho de 2019 a 24 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B08B5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.800/2024.

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal JUCELENE FURLAN, matrícula 175, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.791/2024 para realizar atividades de recebimento, entrega de materiais de expediente e lançamentos de notas no almoxarifado. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:533E3EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.801/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal TATIANO FOCHESATO, matrícula 443, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.781/2024 para realizar atividades referentes a entrega de talões de produtor rural, abastecimento dos sistemas SEFAZ e SDA e emissão de GTA. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 26 de janeiro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:92C26ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO ODONTÓLOGO.

PORTARIA Nº. 1.802/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO ODONTÓLOGO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Odontólogo, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
446	Evelyn Luisa Lopes	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DB29067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

PORTARIA Nº. 1.803/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Auxiliar de Consultório Dentário, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
265	Jocimara Cecchin Rosin	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D70FE9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.

PORTARIA Nº. 1.804/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Agente de Combate à Endemias, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
501	Oséias Freitas de Lima	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A99D0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERÁRIO.

PORTARIA Nº. 1.805/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERÁRIO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Operário, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
213	Adelar Dall Agnol	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
338	Ademir Santos Nunes	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
215	Ronaldo Rondon do Rosário	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
520	Rudimar Girardi	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:70535919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº. 1.806/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO ATENDENTE DE CRECHE.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;
Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Atendente de Creche, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
352	Andreza Carbonera Pinto	Secretaria Municipal de Educação
432	Carla Maria Moura	Secretaria Municipal de Educação
522	Cintia Lia Gnadt	Secretaria Municipal de Educação
375	Denise Defaveri	Secretaria Municipal de Educação
356	Luana Cassol Cappellaro	Secretaria Municipal de Educação
342	Maristela Marangoni	Secretaria Municipal de Educação
426	Morgana Inês Bolzan	Secretaria Municipal de Educação
363	Simone Prigol Sozo	Secretaria Municipal de Educação
444	Tainara Rohling Godois	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1173490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 1.807/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Técnico em Enfermagem, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
197	Carla Campagnollo Stella	Secretaria Municipal da Saúde
294	Juliana Grion Carra	Secretaria Municipal da Saúde
306	Camila Rodrigues de Mello Franciscon	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BF86BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº. 1.808/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
196	Andréia Cervelin	Secretaria Municipal da Saúde
295	Lucira Stella	Secretaria Municipal de Educação
408	Isabel Baccarin Cassol	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CA8BF2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO ENFERMEIRO.

PORTARIA Nº. 1.809/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO ENFERMEIRO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Enfermeiro, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
516	Alessandra Lopes da Silva	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C24A91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MERENDEIRA-SERVENTE.

PORTARIA Nº. 1.810/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MERENDEIRA-SERVENTE.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Merendeira-Servente, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
521	Karla Daiana dos Santos Cordeiro	Secretaria Municipal de Educação
374	Gisele Donadelo Mendo	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7D30A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERADOR DE BRITADOR.

PORTARIA Nº. 1.811/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERADOR DE BRITADOR.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Operador de Britador, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
182	Jair Cassol	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
302	Deoraci Ceratto	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A1F0A7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.

PORTARIA Nº. 1.812/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;
Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Motorista, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
118	Rogério Rangel do Rosário	Secretaria Municipal da Saúde
131	Vanderlei Sozo	Secretaria Municipal da Saúde
267	Ezequiel Prigol	Secretaria Municipal da Saúde
133	Sadi Girardi	Secretaria Municipal da Saúde
353	José Fernando Pereira dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde
511	Antônio Luís Stella	Secretaria Municipal da Saúde
329	Arcimar Rizzi	Secretaria Municipal de Educação
497	Leonardo Antunes de Chaves da Silva	Secretaria Municipal de Educação
204	Pedrinho Aírton Prigol	Secretaria Municipal de Educação
330	Verlando Ferreira	Secretaria Municipal de Educação
238	Rodrigo Turani	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B4158506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº. 1.813/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERADOR DE MÁQUINAS.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;
Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Operador de Máquinas, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
132	Adriano Sozo	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
355	Bruno Cherubin	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
381	Jean Carlos Bortolon	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
507	Joel Cherobin	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
505	Leandro Lorencet	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
195	Odair Stella	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
120	Valdecir Bortolon	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
235	Volcir Vuelma	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E183EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MÉDICO.

PORTARIA Nº. 1.814/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MÉDICO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Médico, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
270	Maria Cristina de Barros Dilda	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:54778D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MÉDICO VETERINÁRIO.

PORTARIA Nº. 1.815/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MÉDICO VETERINÁRIO.

Jocimar Furlan, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º - Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Médico Veterinário, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
447	Felipe Eduardo Seminoti Jacques	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2024.

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0BDC0DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023

Contrato: nº. 015/2023
Processo Administrativo 41131/2023. Termo Aditivo 02 ao Contrato 015/2023, assinado em 09/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz de Faria, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Supressão Contratual Valor: R$ 31.731,69 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:E2D8EAEF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 805/2022

Contrato: nº. 805/2022
Processo Administrativo 617/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 805/2022, assinado em 10/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Nova Renascer , inscrito CNPJ n° 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 21/01/2024 a 20/02/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C3FA5AB6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 702/2022

Contrato: nº. 702/2022
Processo Administrativo 1088/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 702/2022, assinado em 10/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Nova Renascer , inscrito CNPJ n° 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 23/01/2024 a 08/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:CF38D7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, RS, torna pública a seguinte relação de habilitados e inabilitados da **Tomada de Preços nº 02/2023:**

Foram consideradas **HABILITADAS** as seguintes empresas:
1) BATTISTI & JANDREY LTDA - ME
2) CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
3) DENISE REGIS FERST LTDA
4) ENGEF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
5) ESTEL ENGENHARIA LTDA
6) HJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
7) KROTH ARQUITETURA LTDA
8) PAULO J T GARCIA ARQUITETURA LTDA
9) PREV ARQUITETURA ENGENHARIA E INCENDIO LTDA
10) SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
11) VIEIRA MELLO LTDA

Foram consideradas **INABILITADAS** as seguintes empresas:
1) DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME
2) ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
3) FILIPE JACOPUCCI ARQUITETURA LTDA
4) MULTIPRO PROJETOS E ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
5) RUPP ENGENHARIA LTDA

As razões de julgamento encontram-se disponíveis no site oficial www.camarasantacruz.rs.gov.br ou na secretaria da Câmara. Inf.: (51) 3715-7100.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:26C95730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (50º). Objeto: acréscimo de valores. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.742/2023, de 26/12/2023. Contrato n.° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 169/COMPRAS/2021. Data: 18/01/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (2º). Objeto: acréscimo de valores. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.742/2023, de 26/12/2023. Contrato n.° 116/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 075/COMPRAS/2023. Data: 23/01/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:FA355BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.924, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 11.924, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo (feriado de Carnaval).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, datas em que se comemora o Carnaval**.**

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, Centro Materno Infantil – CEMAI, **Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho, Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz, UPA do Bairro Esmeralda, Setor de Transportes – motoristas de plantões,** Conselho Tutelar, A**brigo Municipal Feminino e Masculino, Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência, Casa de Passagem Adultos/Albergue, Residência Inclusiva**, Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito, além dos setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças e Equipe de Varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos do município.

Art. 3º Quanto as **Atividades de Educação:**
a) EMEFs: Deverão respeitar o seu calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo;
b) EMEIs: Ponto Facultativo nos dois dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristian da Rosa
Código Identificador:621B95B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 004/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 DO MUNICÍPIO DE SINIMBU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
PARTÍCIPES:
1) MUNICÍPIO DE SINIMBU, CNPJ 94.577.632/0001-66
2) CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do 15º Rodeio Crioulo do CTG TROPEIRO VELHO, com a finalidade de promover a cultura tradicionalista e fomentar o turismo no município.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 19/01/2024
SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sra. Sandra Marisa Roesch Backes, Prefeita Municipal de Sinimbu
PELA OSC: Sr. Cleiton Pádua de Oliveira, atual presidente da OSC CTG – Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/01/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sinimbu - https://www.sinimbu.rs.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:55E126B1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 001/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA**. Data: **15/02/2024 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:7AD1DB39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL 001.2024

Secretaria da Administração - Setor de Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, sitio a praça 12 de maio, 763, centro, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 80/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2024. Abertura: 08/02/2024 às 08:30 horas. Objeto: Obra de engenharia para FECHAMENTO COM MURETA E JANELAS DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO-ESCOLA JOAQUIM NABUCO – DISTRITO DE VILA PROGRESSO. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
26.01.2024

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:80053BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do Pregão Eletrônico nº 02/2024: Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos. Data de Abertura: **15/02/2024 às 09h.**
Íntegra do edital e ata pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão do pregão pelo www.portaldecompraspublicas.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:C5B5458C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023	I TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2024) - CONTRATO Nº 059/2022 – QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA., EMPRESA SELECIONADA, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EM NUVEM/CADEIA ICP BRASIL, EMISSÃO, ARQUIVO ELETRÔNICO QUE CONTÉM DADOS DE UMA PESSOA OU INSTITUIÇÃO E UM PAR DE CHAVES CRIPTOGRÁFICAS UTILIZADAS PARA COMPROVAR IDENTIDADE EM AMBIENTE COMPUTACIONAL, DE MODO A GARANTIR A AUTENTICIDADE, A INTEGRALIDADE E A VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, A SEREM IMPLANTADOS DE ACORDO COM AS TECNOLOGIAS PREVISTAS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/01. MEDIDA PROVISÓRIA N° 983/2020 E NA LEI FEDERAL N° 12.682/2012. ASSINATURAS ELETRÔNICAS. AMBIENTE 100% VIRTUAL NOS FORMATOS PFX, PEM E CER, MEDIANTE SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO, COM VALIDADE DE 01 ANO DA ATIVAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 26/01/2024	*MOISÉS PEREIRA FONTOURA* Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:EBC65713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 017/2023. Data: 25.01.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.697.847/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 017/2023, firmado entre as partes em 25/01/2023, vigendo por mais um ano a contar de 02 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025. Valor mensal de R$ R$ 5.779,02 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e dois centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 69.348,24 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 017/2023. Alegria, 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2EC90C88

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 019/2023. Data: 30.01.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLO MIGUEL KOCH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.082.318/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 019/2023, firmado entre as partes em 30/01/2023, vigendo por mais um ano a contar de 02 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025. Valor mensal de R$ 674,11 (seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 8.089,32 (oito mil oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas

e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 019/2023. Alegria, 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ED0AC9CC

ADMINISTRAÇÃO
3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

3º termo aditivo AO Contrato Nº 011/2021. Data: 27.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 17.875.435/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 011/2021, firmado entre as partes em 27/01/2021, vigendo por mais um ano a contar de 08 de fevereiro de 2024 até 07 de fevereiro de 2025. O valor do aluguel mensal de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 011/2021. Alegria, 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AA9B3629

ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021. Data: 21.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 007/2021, firmado entre as partes em 21/01/2021, vigendo por mais um ano a contar de 04 de fevereiro de 2024 até 03 de fevereiro de 2025. O Município pagará pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 3000 páginas de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as paginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 007/2021. Alegria, 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:94B44733

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 008/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2024, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 002/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2024. O Contratante pagará a contratada R$ 4.180,55 (quatro mil cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Contratada: **TIAGO MIGUEL CARVALHO SCHERER,** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 022.838.700-03. Data: 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6354326E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 007/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2024, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 002/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2024. O Contratante pagará a contratada R$ 22.447,50 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Contratada: **LUCIANE PATZ BRAUM**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 005.032.510-89. Data: 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0F859637

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2024, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 002/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2024. O Contratante pagará a contratada R$ 12.059,30 (doze mil cinquenta e nove reais e trinta centavos). Contratada: **ASTOR ANTONIO REGNER,** Pessoa Física, inscrita no CPF nº 600.283.199-15. Data: 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A5457285

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO Nº 010/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2024, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 002/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2024. O Contratante pagará a contratada R$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Contratada: **EVANDRO WORNATH MILBRADT**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 026.875.600-73. Data: 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AA3AD79E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 011/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2024, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 002/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2024. O Contratante pagará a contratada R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Contratada: **ELISEU LUCAS CAVALINI**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 347.140.900-97. Data: 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4211F4FE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATO Nº 012/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS. Pregão Eletrônico nº 032/2023. Vigência do contrato: 12 meses a contar da assinatura do Contrato. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 281.904,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e quatro reais). Contratada: **HFTUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.683.647/0001-70. Data: 26 de janeiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:679FDCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 42/2024, o servidor Arnaldo Alvez Fernandes, cargo operário, matrícula nº 2000101334, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a contar de 23 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E5722A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2318/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 129/2019, Pregão Eletrônico nº 61/2019, empresa: Andorra Transportes, Locação e Turismo Ltda, referente ao objeto: locação de veículos com condutor

• Fiscal Titular: Ana Paula Gomes Benini – Matrícula nº 2018109207
• Fiscal Suplente: Cristiano de Oliveira Holstein – Matrícula nº 2024111547

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4D3D9539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3015/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais substitutos da Portaria nº 3503/2023, das Atas de Registro de Preços nº 239 e 240/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, referente ao objeto: crachás

• Fiscal Titular: Alexandre Cardoso Ramos – Matrícula nº 2022110732
• Fiscal Suplente: Sandro Madruga Sandim – Matrícula nº 2007103297

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0DFFCDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3028/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 40/2023, Ata de Registro de Preço nº 257/2023, referente ao objeto: aquisição de relógio ponto

• Fiscal Titular: Adriano Lopes Abreu – Matrícula nº 2021110486
• Fiscal Suplente: Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro – Matrícula nº 2020110053

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E09E28EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3033/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, empresa: Qfrotas Sistemas Ltda, referente ao objeto: manutenção da frota de veículos.

• Fiscal Titular: Ana Paula Gomes Benini – Matrícula nº 2018109207
• Fiscal Suplente: Claudio Antonio Rech – Matrícula nº 2003102014

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5AA3C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - REGISTROS DE PREÇOS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021.

DETERMINA:

Formalização de Contratos
Art. 1º. O Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos - DGCLC procederá as contratações atendendo as minutas de contratos, parte integrante dos Processos Licitatórios.
Art. 2º. A convocação para assinatura dos instrumentos oriundos dos procedimentos licitatórios deverá ocorrer no prazo de validade das propostas, sempre que possível.
Art. 3º. A convocação das licitantes deverá obedecer a ordem de classificação, em conformidade com o cadastro reserva da licitação.
Art. 4º. As assinaturas serão preferencialmente eletrônicas, por meio de certificação digital, chaves ICP-Brasil ou Gov.br.

Vigência
Art. 5º. A vigência das atas de registro de preços estará vinculada à publicação dos instrumentos no Portal Nacional de Contratação Públicas.
§ 1º. O Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos - DGCLC deverá proceder a publicação no Portal Nacional de Contratação Públicas, fulcro no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º. O Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos - DGCLC deverá proceder a juntada nos autos do extrato da publicação dos instrumentos no Portal Nacional de Contratação Públicas.
Art. 6º. A prorrogação da vigência dos instrumentos deverá ser solicitada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anterior ao seu término, mediante a manifestação do(s) fiscal(is), gestor e do ordenador da despesa, demonstrada a vantajosidade e manutenção das condições de habilitação e demais requisitos do *checklist* de prorrogação.
Parágrafo único: A prorrogação de vigência fica condicionada a existência de saldo nas atas de registro de preços.

Alterações pactuadas
Preços
Art. 7º. As solicitações de alterações de preços deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: reequilibrio-atas@alvorada.rs.gov.br, sob risco de não conhecimento.
Art. 8º. A análise de mérito das alterações de preços deverá ser realizada pela secretaria gerenciadora, a qual deverá levar em consideração o ranking do processo licitatório, situação em que poderá encaminhar contra proposta à detentora da ata.
Art. 9º. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter a diferença do desconto apresentado na licitação, observado o custo de mercado, mantendo as mesmas condições da proposta.
Art. 10. Não havendo deferimento ao pedido de reequilíbrio à secretaria gerenciadora deverá se manifestar quanto ao cancelamento da ata de registro de preços e convocação das próximas classificadas.
Art. 11. O parecer técnico de deferimento ou indeferimento de reequilíbrio de preços deverá ter anuência do ordenador da despesa, acompanhado de sua respectiva assinatura.

Alteração de Marca pelo Fornecedor
Art. 12. As solicitações de troca de marcas e apresentação, quando cabível, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: atas-alvorada@alvorada.rs.gov.br, sob risco de não conhecimento.
Art. 13. A análise de mérito caberá à área técnica e área administrativa da secretaria gerenciadora.
Art. 14. Será admitida a alteração da marca proposta pelo fornecedor registrado,
desde que justifique e a nova marca seja aceita pela secretaria gerenciadora.
§ 1º. A secretaria gerenciadora fará uma análise da vantajosidade técnica e econômica para a mudança, podendo recorrer ao auxílio da área técnica.
§ 2º. Caso fique constatado que a nova marca possui preço de mercado inferior àquela registrada, o fornecedor deverá reduzir o preço registrado, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 3º. Nas situações de caso fortuito e força maior, desde que não haja impedimento absoluto para a execução do objeto registrado, é um direito do fornecedor registrado ter o seu pedido de mudança de marca aceito sob o ponto de vista da vantajosidade técnica.
§ 4º. A regra disposta neste artigo também se aplica aos contratos administrativos.

Cancelamento e convocação
Art. 14. Havendo cancelamento da ata de registro de preços ou de item, mediante anuência do ordenador da despesa, caberá ao Departamento de Compras a convocação das próximas classificadas, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compras

Art. 15. Os processos de solicitações de compras deverão ser encaminhados com antecedência de 30 (trinta) dias ao término de vencimento das Atas de Registro de Preços;
Art. 16. As contratações e o envio das Ordens de Fornecimento devem ocorrer na vigência das Atas de Registro de Preços;
Art. 17. A Nota de empenho poderá substituir o instrumento contratual com cumprimento dos seguintes requisitos:
I – Contratações abaixo dos limites dispostos nos incisos I e II do artigo 75, Lei Federal nº 14133/2021 e;
II – Contratações que não resultem em obrigações futuras, a serem cumpridas no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da Nota de Empenho;

Disposições finais
Art. 18. O controle e acompanhamento do andamento dos processos, os quais deverão atender ao **código 1461 – assunto - Protocolo Compras**, e subassuntos específicos ficará a cargo dos demandantes, por meio de consulta ao sistema.

Art. 19. Esta Instrução Normativa revoga a IN 03/2023, entrando em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Telles Lopes
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

Valdirene dos Santos Fagundes
Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - CHECK LIST
Prorrogações de Atas de Registro de Preços

1) Processo Digital, com código de subassunto específico, solicitando a prorrogação da Ata de Registro de Preços. Observar a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência da ata de registro de preços;
2) Observar se não houve quebra de continuidade, ou seja, se a ata ainda está em vigor (não pode haver prorrogação de ata extinta);
3) Justificativa para manutenção do objeto compras/serviços/obras;
4) Manifestação do Secretário(a) (ordenador da despesa) referente à prorrogação da ata por mais 12 (doze) meses conforme previsão legal (Prazo de Execução, quando houver);
5) Manifestação do fiscal referente à execução (Se o fornecimento/serviço está sendo prestado de maneira satisfatória);
6) Manifestação da detentora quanto ao interesse em prorrogar a ata de registro de preços;
7) Pesquisa de mercado, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2023, (no mínimo 03 preços) exceto quando se tratar de tabela referência SINAPI, ou planilha atualizada (mão de obra), demonstrando a vantajosidade;

Comprovação de manutenção da condição de habilitação:
1) Juntar Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado;
2) Juntar demais comprovações técnicas e econômica financeira quando exigíveis na licitação;

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

1. O relatório do (s) Fiscal (is) da ata de registro de preços deverá conter a exposição técnica sobre os motivos que ensejam o aditivo, a forma de iniciativa (de ofício ou a pedido) e avaliação de necessidade;
2. Se o objeto entregue atendeu às condições previamente estabelecidas;
3. Se as obrigações da detentora foram regularmente cumpridas;
4. Seja demonstrada a vantajosidade na manutenção do ajuste, mediante pesquisa de preços;
5. A detentora deverá manifestar expressamente a sua anuência na prorrogação;
6. O requerimento de deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem a sua solicitação e as justificativas de fato e de direito;
7. Informar qual o saldo (percentual e valor financeiro do(a) serviço) da ata de registro de preços na data da solicitação do aditivo.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:6E53A426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 0069/2024, de nomeação da candidata **Katia Simone Moura Pedroso,** cargo **Técnico em Enfermagem,** onde se lê colocação 126º Geral (8º PNI), leia-se colocação 126º Geral (10º PNI).

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A172CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jossana Santos Giron	50º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 26 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:950A7E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 9/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023

CONTRATO Nº 9/2024 - Pregão Eletrônico 085/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a execução de erviços Geotécnicos, a fim de subsidiar a elaboração de projetos de pavimentação no Município de Alvorada – RS, conforme cronograma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 126.348,80 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Contratada: Santiago Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 32.207.976/0001-26.

Alvorada, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:86395A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 – A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 064/2023 – A, Pregão Eletrônico nº 127/2022.

Objeto: aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Detentora: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
1.1. Altera-se a **unidade de distribuição da detentora da Ata nº 064/2023**, firmada entre as partes em 27 de janeiro de 2023, passando da sede estabelecida à Rodovia Itapira Lindóia, nº KM 14, Bairro Faz Estância Cristália, Itapira/SP, CEP 13.973-090, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, para a **Unidade IV: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), Km 46,2, Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito e se fundamenta no que dispõe o artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem inalteradas as Cláusulas da Ata originária, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Alvorada, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:AC5C98DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 152/2023 – A, Pregão Eletrônico nº 143/2022.

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Detentora: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
1.1. Altera-se a unidade de distribuição da detentora da Ata nº 152/2023, firmada entre as partes em 29 de maio de 2023, passando da sede estabelecida à Rodovia Itapira Lindóia, nº KM 14, Bairro Faz Estância Cristália, Itapira/SP, CEP 13.973-090, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, para a **Unidade IV: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), Km 46,2, Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito e se fundamenta no que dispõe o artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem inalteradas as Cláusulas da Ata originária, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Alvorada, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:ADA7DC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 – A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 178/2023 – A, Pregão Eletrônico nº 143/2022.

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica.

Detentora: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
1.1. Altera-se a unidade de distribuição da detentora da Ata nº 178/2023, firmada entre as partes em 15 de junho de 2023, passando da sede estabelecida à Rodovia Itapira Lindóia, nº KM 14, Bairro Faz Estância Cristália, Itapira/SP, CEP 13.973-090, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, para a **Unidade IV: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), Km 46,2, Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito e se fundamenta no que dispõe o artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem inalteradas as Cláusulas da Ata originária, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Alvorada, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:FAA64D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FBAA869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO OFICIAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1. O Resultado Oficial do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/rs.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3318284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:142B96E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023

1.1. Retifica-se o **item 12.2** do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

12.2. A Prova de Aptidão Psicológica será realizada por profissional devidamente habilitado para avaliações dessa natureza, devidamente registrado no órgão de classe, bem como as demais regulamentações sobre o tema, emitidas pelo órgão, que estiverem em vigor na data de aplicação dos referidos exames.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, as quais são ratificadas.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:60280B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 23/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 24/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se. José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B0B0E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 24/2024 – RESULTADO OFICIAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado oficial do Teste de Aptidão Física. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 24/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5081CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 22/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 24/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ECE6745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 26/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos para Prova de Aptidão Psicológica. 2. Detalha-se a execução da Prova de Aptidão Psicológica. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 24/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CB9C465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 26/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos para Prova de Aptidão Psicológica. 2. Detalha-se a execução da Prova de Aptidão Psicológica. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 24/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:94296729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 25/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 24/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C886C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 15/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 24/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6A9DE810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 16/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 24/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF170513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B5484800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:11879F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 21/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da ficha de avaliação e de recursos O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 17/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF059DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 20/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova de Títulos. 2. Informa-se o período de vistas do formulário eletrônico de títulos e de recursos O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 17/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1FF88358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 20/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova de Títulos. 2. Informa-se o período de vistas do formulário eletrônico de títulos e de recursos O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 17/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D4B4BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 19/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Prática. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas da ficha de avaliação e de recursos O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 17/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:43750C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA
1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da ficha de avaliação da Prova Prática poderão solicitá-lo no período de 17 a 19 de janeiro de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.
2.2. A vista da ficha de avaliação será disponibilizada a partir do dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão fazê-lo no período de 18 a 22 de janeiro de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D4C7BF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA
1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da ficha de avaliação da Prova Prática poderão solicitá-lo no período de 17 a 19 de janeiro

de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.
2.2. A vista da ficha de avaliação será disponibilizada a partir do dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Prática poderão fazê-lo no período de 18 a 22 de janeiro de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Notas Preliminares da Prova Prática

Motorista Socorrista

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática
Reprovado	2102718	Adilson Borges Marques	Ausente
Aprovado	2092845	Diego Almeida Lopes	40,0
Aprovado	2099966	Julio Cesar De Lima Mello	40,0
Aprovado	2108882	Paulo Rodrigo Alves Da Cunha	40,0
Aprovado	2093655	Robinson Cristiano Alvares Do Carmo	39,0

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:32508238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Prática. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 17/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1ADC750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cristian de Oliveira Huff	514 (21º PNI)	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 26 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:61AE113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rodrigo Martinez Brazeiro	453º Geral (5 PCD)	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 26 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8DFC278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/01/2024:

Autuado: MONICA F. CARVALHO
Data da Autuação: 17/03/2023
CNPJ: 12.294.035/0002-40
Processo: 18703/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Artigo 6º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; Tipificadas no artigo 10º inc. XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Decisão: Arquivamento do Processo.

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:9A88F3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ERRATA

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte **EDITAL DE ERRATA,** em Processos Administrativos Sanitários, registrados na data de 25/01/2024:

No Edital publicado em 23/01/2024 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **ref. a**

empresa autuada LARISSA MACHADO DE AZEVEDO, para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ**:
"Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/01/2024:
Autuado: LARISSA MACHADO DE AZEREDO
Data da Autuação: 19/07/2023
CNPJ: 48.928.824/0001-34
Processo: 36350/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Alínea b do Artigo 24 do Decreto Estadual 23430/74, c/c Artigo 8º da Lei 13.643/18 c/c Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM nº 62/20; 2 - Artigo 1º da Lei 6839/80; 3 - Artigos 4º e 5º da RC 222/18; 4 - Artigo 706 do Decreto Estadual 23430/74 c/c Inciso III do Artigo 5º do Artigo 8º da Lei 13.643/18".

LEIA SE:
"Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/01/2024:
Autuado: LARISSA MACHADO DE AZEREDO
Data da Autuação: 19/07/2023
CNPJ: 48.928.824/0001-34
Processo: 36350/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Alínea b do Artigo 24 do Decreto Estadual 23430/74, c/c Artigo 8º da Lei 13.643/18 c/c Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM nº 62/20; 2 - Artigo 1º da Lei 6839/80; 3 - Artigos 4º e 5º da RC 222/18; 4 - Artigo 706 do Decreto Estadual 23430/74 c/c Inciso III do Artigo 5º do Artigo 8º da Lei 13.643/18. Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2F7892B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ERRATA

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte **EDITAL DE ERRATA,** em Processos Administrativos Sanitários, registrados na data de 25/01/2024:

No Edital publicado em 28/12/2023 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **ref. a empresa autuada ELLOS- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ**:
"Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/12/2023:
Autuado: ELLOS – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Data da Autuação: 05/09/2023
CNPJ: 24.260.938/0001-09
Processo: 45817/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10 da RDC 63/2011 e Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM 62; 2 - Artigos 7º e 8 da RDC 611/2022; 3- Artigo 10 da RDC 611/2022; 4 - Artigo 13 da RDC 611/2022 e Parágrafo Único do Artigo 28 da RDC 611/2022; 5 - Artigo 14 da RDC 611/2022; 6 - Artigos 15 e 17 da RDC 611/2022 c/c Anexo I da IN 90/2021 e Anexo I da IN 92/2021; 7 - Artigo 23 Inciso X da RDC 63/2011 c/c Artigo 5º e inciso XI do artigo 6º da RDC 222/2018; 8 - Artigo 35 da RDC 63/2011 c/c Itens 7.5, 7.5.1 da Parte III da RDC 50/2002 e Artigos 5º e 6º e anexo da Portaria 3523/1998 e Artigo 1º da Lei 13.589/2018; 9 - Artigos 4º e 7º da RDC 36/2013; 10 - Artigos 5º e 24 da RDC 611/2022; 11 - Inciso IV do Artigo 77 da RDC 611/2022 c/c Artigo 23 da RDC 63/2011; 12 - Inciso VII do Artigo 23 c/c Artigo 36 e Artigo 42 da RDC 63/2011.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa gravíssima".

LEIA SE:
"Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/12/2023:
Autuado: ELLOS – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Data da Autuação: 05/09/2023
CNPJ: 24.260.938/0001-09
Processo: 45817/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10 da RDC 63/2011 e Inciso III do Artigo 4º e Anexo II da Resolução CGSIM 62; 2 - Artigos 7º e 8 da RDC 611/2022; 3- Artigo 10 da RDC 611/2022; 4 - Artigo 13 da RDC 611/2022 e Parágrafo Único do Artigo 28 da RDC 611/2022; 5 - Artigo 14 da RDC 611/2022; 6 - Artigos 15 e 17 da RDC 611/2022 c/c Anexo I da IN 90/2021 e Anexo I da IN 92/2021; 7 - Artigo 23 Inciso X da RDC 63/2011 c/c Artigo 5º e inciso XI do artigo 6º da RDC 222/2018; 8 - Artigo 35 da RDC 63/2011 c/c Itens 7.5, 7.5.1 da Parte III da RDC 50/2002 e Artigos 5º e 6º e anexo da Portaria 3523/1998 e Artigo 1º da Lei 13.589/2018; 9 - Artigos 4º e 7º da RDC 36/2013; 10 - Artigos 5º e 24 da RDC 611/2022; 11 - Inciso IV do Artigo 77 da RDC 611/2022 c/c Artigo 23 da RDC 63/2011; 12 - Inciso VII do Artigo 23 c/c Artigo 36 e Artigo 42 da RDC 63/2011. Tipificadas no Art. 10 Incisos III e XXIX da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa gravíssima".

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:50BCDEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ERRATA

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte **EDITAL DE ERRATA,** em Processos Administrativos Sanitários, registrados na data de 25/01/2024:

No Edital publicado no dia 23/01/2024, Edição nº 3744 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **ref. a empresa autuada CLINICA DE IMAGEM ALVORADA LTDA**, para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ**:

"Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/12/2023:
Autuado: CLINICA DE IMAGEM ALVORADA LTDA
Data da Autuação: 13/12/2022
CNPJ: 17.918.627/0001-29
Processo: 54127/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10 c/c Artigo 23 e 32 da RDC/ANVISA 63/2011; 2 – Artigo 5º da RDC ANVISA 611/22; 3 - Parágrafo Único do Artigo I da Instrução Normativa nº 93/21 – ANVISA; 4 - Parágrafo Único do Artigo I da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 5 - Artigos 5º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 6 - Artigo 18 § 6º inciso I da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 7 - Artigos 35 e 36 da RDC ANVISA 63/11; 8 - Artigo 5 da RDC/ANVISA 222/2018; 9 - Artigos 17, 22 e da RDC/ANVISA 222/2018; 10 - Artigos 57 e 59 da RDC/ANVISA 611/22; 11 - Artigo 53, 54 e 57 da RDC – ANVISA nº 63/11; 12 - Artigo 35 da RDC - ANVISA 63/11, c/c itens 7.5 e 7.5.1 da Parte III da RDC 50/02, c/c Artigos 5º e 6º do anexo da Portaria 3523/98 c/c ABNT/NBR 7526/05, c/c Artigo 1º da Lei 13.589/18.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE".

LEIA SE:
"Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/12/2023:
Autuado: CLINICA DE IMAGEM ALVORADA LTDA
Data da Autuação: 13/12/2022
CNPJ: 17.918.627/0001-29
Processo: 54127/2022
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10 c/c Artigo 23 e 32 da RDC/ANVISA 63/2011; 2 – Artigo 5º da RDC ANVISA 611/22; 3 - Parágrafo Único do Artigo I da Instrução Normativa nº 93/21 – ANVISA; 4 - Parágrafo Único do Artigo I da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 5 - Artigos 5º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 6 - Artigo 18 § 6º inciso I da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 7 - Artigos 35 e 36 da RDC ANVISA 63/11; 8 - Artigo 5 da RDC/ANVISA 222/2018; 9 - Artigos 17, 22 e da RDC/ANVISA 222/2018; 10 - Artigos 57 e 59 da RDC/ANVISA 611/22; 11 - Artigo 53, 54 e 57 da RDC – ANVISA nº 63/11; 12 - Artigo 35 da RDC - ANVISA 63/11, c/c itens 7.5 e 7.5.1 da Parte III da RDC 50/02, c/c Artigos 5º e 6º do anexo da Portaria 3523/98 c/c ABNT/NBR 7526/05, c/c Artigo 1º da Lei 13.589/18. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA LEVE".

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde.

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:2BB834AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
INSTRUÇÃO Nº 001/2024 CURSO FORMAÇÃO GTAM

1. OBJETIVOS: 1.1 Apresentar a programação de realização do curso de especialização em Patrulhamento com Motocicletas para capacitação de guardas municipais; 1.2 Considerando o Decreto municipal n° 12, de 24 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação do grupamento tático de motos (GTAM) da Guarda Civil Municipal. 2. METODOLOGIA DAS ATIVIDADES: 2.1 O curso de capacitação será em regime de instrução presencial e a avaliação de capacidade técnica será realizada conforme orientação da equipe de instrução. 2.2 A equipe de instrução será composta por agentes integrantes do GESCOM da Guarda Municipal de Novo Hamburgo/RS. 3. CRONOGRAMA GERAL: Data Atividade Obs.: 24/01/24 Publicação desta ordem de instrução. - 24/01/24 a 26/01/24 Período para organização e informação aos agentes que participarão do curso de capacitação. A cargo dos Inspetores. 29/01/24 Apresentação dos alunos e equipe de instrução. Início às 8h na Academia da GM Alvorada. 29, 30 e 31/01/24 Instruções presenciais. 8h às 18h 01/02/24 Medidas administrativas. A cargo da Academia. 4. TÓPICOS DE INSTRUÇÃO: Equipamentos de segurança; Técnica do contra esterço; Técnicas básicas de pilotagem; Instrução de patrulhamento; Instrução de abordagem; Instrução de acompanhamento; Instrução de escolta; Exercícios práticos de abordagem; Pistas práticas. 5. LOCAIS DE INSTRUÇÃO: a. Academia da Guarda Municipal de Alvorada. (Av. Oscar Schick, nº 789, Bairro Formosa, Alvorada, RS). b. Fazenda Municipal. (Acampamento Farroupilha, RS 118, Alvorada/RS). c. Distrito Industrial (Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, 865, Distrito Industrial, Alvorada/RS). Solicita-se aos participantes que utilizem nas instruções presenciais os seguintes itens: Item Obs.: Uniforme de serviço - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SMSMU ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA NOS TERMOS DO ART. 8º, XI DA LEI MUNICIPAL 3.236/2018; ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL 13.022/14 E DO ART. 5º, VI, DA LEI FEDERAL 13.675/18. 7. Contato para informações: academia-guarda@alvorada.rs.gov.br. Alvorada, RS, 24 de janeiro de 2024. JOSÉ JOCELI DA ROSA MORAES Comandante da Guarda Civil Municipal e Presidente da Comissão da Academia de Capacitação e Formação Continuada da Guarda Municipal de Alvorada Colete balístico Para utilização durante os exercícios práticos. Material de anotação Caderno ou bloco e canetas. Garrafa com água Para hidratação durante as instruções. EPIs Adequados a atividades com motocicletas 7. Contato para informações: academia-guarda@alvorada.rs.gov.br.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:13EA88D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 -. Aquisição de Mobiliário Escolar.
Data de Abertura: 01 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 26 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:6E127D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024

23/01/2024 - Portaria nº 166/2024 - CONFIRMAR o servidor RODRIGO TEIXEIRA RECOBA, Matrícula 3873, cargo OPERÁRIO ESPECIALIZADO PADRÃO 02, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4E5311B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024

23/01/2024 - Portaria nº 163/2024 - CONFIRMAR a servidora DAIANE MEDEIROS ROCHA, Matrícula 3747, cargo PROFESSOR N 02, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:47D17D24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024

23/01/2024 - Portaria nº 165/2024 - CONFIRMAR o servidor VALDECI SANTOS GONÇALVES, Matrícula 3903, cargo PROFESSOR N 02, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:580ED3DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024

23/01/2024 - Portaria nº 164/2024 - CONFIRMAR a servidora MARIANA GRITTE KEENAN, Matrícula 3764, cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0E3FD9AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024

23/01/2024 - Portaria nº 164/2024 - CONFIRMAR a servidora MARIANA GRITTE KEENAN, Matrícula 3764, cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DF2C4131

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024

23/01/2024 - Portaria nº 167/2024 - CONCEDER, o (a) servidor (a) LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matrícula nº 4100, cargo Engenheiro, Licença para Afastamento da Servidora Estudante, de acordo com Artigo 115 do Regime Jurídico dos Servidores Público do Município, a contar de 16 de janeiro de 2024; a compensação da carga horária semanal será determinada pela Secretaria em que o servidor estiver lotado.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D2AA6174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024

24/01/2024 - Portaria nº 173/2024 - CONCEDER ao servidor NICOLAS DOS SANTOS ALVES, matrícula 4324, 02% (dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, sendo considerado o tempo de serviço ininterrupto a contar de 01/01/2022, na forma do Artigo 86, § 1º da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:97D604DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024

23/01/2024 - Portaria nº 161/2024 - RETIFICA a Portaria nº: 128/2024 da servidora SARA PRISCILA FORTES COSTA, matrícula nº: 4383, onde se lê "lotada na Secretaria Municipal da Saúde" ler-se-á "lotada na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, e lotando -a na Secretaria Municipal da Saúde".

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A718C6F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024

24/01/2024- Portaria n° 174/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) DANIEL ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 3794, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 20 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2423C17A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024

23/01/2024 - Portaria nº 162/2024 - CONFIRMAR o servidor CRISTINA COIMBRA DA ROCHA, Matrícula 3877, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PADRÃO 02, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8423DA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LARISSA HOLDERBAUM

PORTARIA Nº160/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LARISSA HOLDERBAUM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora LARISSA HOLDERBAUM, Matrícula 5056-3/2, cargo de Assessora de Gabinete, do dia 24/01/2024 a 22/02/2024, referente ao período de 23/01/2023 a 22/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C55C806

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA ROSANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA.

PORTARIA Nº161/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA ROSANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada ROSANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA, Matrícula 5053-9/1, cargo de Assistente Social, do dia 22/01/2024 até 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de 16/11/2022 a 15/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:20E8928C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

PORTARIA Nº162/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, Matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 23/01/2024 a 21/02/2024, referente ao período aquisitivo de 22/07/2022 a 21/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:674BCE7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO.

PORTARIA Nº163/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO, Matrícula 4978-6/1, cargo de Agente Comunitária De Saúde, do dia 22/01/2024 a 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de 29/11/2022 a 28/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0A5FAC42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

PORTARIA Nº164/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, do dia 22/01/2024 a 14/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:83B92298

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRA LEILA TISOTT BARASUOL CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

PORTARIA Nº 167/2024.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LEILA TISOTT BARASUOL CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar por término de contrato, LEILA TISOTT BARASUOL, matricula 5036-9/3 contratada temporariamente no cargo de Professora de Séries Iniciais e Educação Infantil, a contar de 02/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C4CD3CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA.

PORTARIA Nº 165/2024.

ALTERA O NÍVEL DA CONTRATADA ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA, Matrícula 5122-5/1, cargo Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil, a contar do dia 19/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:11E02A26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR RICARDO HUBERTO TIMM.

PORTARIA Nº166/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR RICARDO HUBERTO TIMM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para o Servidor RICARDO HUBERTO TIMM, Matrícula 5040-7/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 22/01/2024 ao dia 26/01/2024, pelo falecimento do pai HUBERTO BRUNO TIMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BCD13652

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

PORTARIA Nº 168/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, matrícula 5077-6/1, cargo de Agente Administrativo no dia 17/01/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0A09C085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

PORTARIA Nº 169/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 1 (um) dia, para a servidora JANAINA WUADEN, cargo de Agente Administrativo, no dia 05/01/2024, para acompanhar ZENITA WUADEN, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:65610AF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 170/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia para a contratada THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA, matrícula 5025-3/2, cargo de Zeladora, do dia 09/01/2024, para cuidar da mãe MARIZETE DE MATTOS, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5724E92E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESLIGA O SERVIDOR DÉCIO SOARES DE LIMA DE PENSIONISTA INATIVOS.

PORTARIA Nº171/2024.

DESLIGA O SERVIDOR DÉCIO SOARES DE LIMA DE PENSIONISTA INATIVOS.

DARC SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESLIGA, o(a) servidor(a) DÉCIO SOARES DE LIMA, matricula 2102-4, cargo de Pensionista Inativo, a contar de 31 de Dezembro de 2023, em virtude do falecimento do mesmo conforme livro A-23, folha 154 sob n°6890.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:48EF4DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024 AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024
AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº02/2024**. Segue abaixo a lista com a nota final dos inscritos:

AGENTE ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA BRISSOW – 0 Pontos
CARINE LAÍS GÖERGEN – 40 Pontos
DANDARA DE OLIVEIRA – 20 Pontos
DÊNIS DE LIMA MACHADO – 40 Pontos
DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO – 60 Pontos
EDUARDA MARTINS WUNDER – 0 Pontos
EDUARDO GONÇALVES DA ROSA – 20 Pontos
EMANUEL BARROS SCHERER – 50 Pontos
FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER – 50 Pontos
FLÁVIO PEIXOTO QUINTANA – 50 Pontos
GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN – 40 Pontos
GRACIANE CARNEIRO MARTINS – 20 Pontos
IGOR LUAN DE CAMARGO VALENTINI – 0 Pontos
JOZIANE SCHWIDERKE – 20 Pontos
LENIR GOLLER DOS SANTOS DA CRUZ – 0 Pontos
MAÍSE LUANA DE LIMA – 40 Pontos
MARIA LUÍSA DE OLIVEIRA – 20 Pontos
MARTA ELIÉZER SILVA MACHADO – 20 Pontos
MAURÍCIO LUIS DAMIAN – 40 Pontos
PAOLA STEFANI FIGUEIRA – 40 Pontos
PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA – 0 Pontos
RAFAELA LETÍCIA DESORDI – 20 Pontos
SABRINA TEREZINHA VIEIRA ANSELMO – 0 Pontos
SHAYNE DUTRA SALES DE ALMEIDA – 10 Pontos
STÉFANI DE FREITAS JARDIM – 0 Pontos
THAÍSSA MARIA SANTOS SILVA – 0 Pontos
VANUZA ALTÍSSIMO SOARES – 20 Pontos

Observação: O sorteio público de desempate dos candidatos que obtiveram a mesma nota ocorrerá em 29 de janeiro de 2024, ás 14:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:649D3A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4978/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4978/2024, DE 24 de janeiro de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.40.06 – 9676 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos:1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Agricultura
4.4.90.51.00 – 10426 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.500,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:82B63660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 6/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.589.175/0001-00.
Objeto: Prestação de serviços de instrutor das oficinas do CRAS.
Valor: R$19.656,00.
Vigência do Contrato: 24/01/2024 a 24/01/2025.
Dotações Orçamentárias: 3781
Processo Administrativo n.º 1573/2024.
Pregão Eletrônico n.º 40/2023.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:603554BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 77/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**, para a contratação da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.492.141/0020-58, realizar a revisão de 100 (cem) horas da reforma do motor da patrola 9, CASE 845, pelo valor total de R$2.611,71 (dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e um centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F5410CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 75/2024, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, para realizar a revisão dos diferenciais dianteiro e traseiro, com troca de óleo, do equipamento carregador 06 XCMG, para a manutenção da garantia de fábrica, pelo valor total de R$6.009,00 (seis mil e nove reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8B55BC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77.
Objeto: Futura e eventual contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Vigência da Ata: 25/01/2024 a 25/01/2025.
Dotações Orçamentárias: vigentes em 2024.
Processo Administrativo n.º 80/2024.
Inexigibilidade de Licitação n.º 6/2024.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DD55A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 7/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: FRANTZ E FRANTZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.431.396/0001-10.
Objeto: Prestação de serviços de lavagens veiculares, sendo veículos hatch/sedan e veículos pesados (vans e camionetes) e ambulâncias, para execução parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
Valor estimado: R$13.900,00.
Vigência do Contrato: 25/01/2024 a 25/01/2025.
Dotações Orçamentárias: 6864 202 339039; 6870 28 339039; 6880 217 339039; 6895 237 339039; 6915 243 339039; e, 10207 2058 399039.
Processo Administrativo n.º 66/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 62/2023.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D45E4E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 66/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 62/2024**, para a contratação da empresa FRANTZ E FRANTZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.431.396/0001-10, para prestação de serviços de lavagens veiculares, pelo valor total *estimado* de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para o ano de 2024.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6F693327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023
Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, com sede na Rua Floriano Peixoto, 500, Centro, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7050925788, inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 806/2023, Tomada de Preços nº 5/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o cronograma físico-financeiro da obra, a fim de igualizar os valores das parcelas com os eventos constantes na Plataforma Mais Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 26 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
MARCOS ADILSON BUSSLER
CPF :519.952.120-91
Representante Legal - Contratada

Compacta Sul Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:38980A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de MERENDA ESCOLAR. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 26 de janeiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:40EC9EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

O Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.310 de 07 de dezembro de 2016, determina a REVERSÃO de doação da fração ideal de 11.360,21m²/30.000m² do imóvel objeto da Matrícula nº 7.955 – R4/7.955, à empresa Artefato de Cimento Lidiel Ltda.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:C2081674

SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Licitação pública na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para bens inservíveis pertencentes ao município de Bom Retiro do Sul/RS. Sessão pública: 29/02/2024 às 14h00, pelo site www.scheidleiloes.com.br. Edital no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.
EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:16C56745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41-2024

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATO Nº 41/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.584,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 29 de janeiro de 2024;

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:274A55E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica nativamente em ambiente web, para automação de serviços públicos da Prefeitura, através de sistema informatizado de gestão pública, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico, treinamento e disponibilização da estrutura de Data Center de alta disponibilidade, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, bem como, Câmara Municipal e da Autarquia IPASEM de Campo Bom, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **12 de fevereiro de 2024 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96064842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público que foi adjudicado e homologado no dia 26/01/2024 o processo de Tomada de Preços nº 046/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA QUADRA COBERTA DO BAIRRO OPERÁRIA, tornando vencedora a empresa ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com o valor total global de R$ 391.407,26 (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73ABFA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, aquisição de materiais elétricos para iluminação da RS 239, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **09 de fevereiro de 2024 às 08h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0BBEAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 05/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de raticidas para vigilância ambiental.
FORNECEDOR: AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 05.953.911/0001-57.
VALOR: R$ 14.385,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4679777D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 06/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de serviço publicitário do Grupo RBS para o evento Aniversário de Campo Bom 65 anos, contendo: 10 inserções de 30" na Rádio Gaúcha, na faixa das 08h às 10h, de segunda a sexta-feira.
FORNECEDOR: RADIO GAUCHA SA, CNPJ 90.721.994/0001-28.
VALOR: R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais).

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32C5A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 07/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de serviço publicitário do Grupo RBS para o evento Aniversário de Campo Bom – 65 anos, contendo: Publicação no Jornal Zero Hora, dias úteis.
FORNECEDOR: ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A, CNPJ 92.821.701/0001-00.
VALOR: R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1188DC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 08/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de Serviço publicitário do Grupo RBS para o evento Aniversário de Campo Bom - 65 anos - Publicação no Portal Eletrônico GZH em dias úteis.
FORNECEDOR: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A, CNPJ92.821.701/0001-00.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D03F4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.823, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO**, matrícula nº 11364, como Gestora do Termo de Fomento nº 003/2024, entre o município de Campo Bom (Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Habitação) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Bom.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4F28EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2024. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 29/02/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado

junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 09/02/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:62B096DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATADO: ABORGAMA DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.462.743/0009-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VALOR: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde provenientes do estabelecimento da CONTRATANTE, pertencentes ao grupo B Resíduos Sólidos, o custo por bombona será de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e do grupo A e E custo por bombona será de R$ 115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Cândido Godói, RS, 25 de Janeiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EC315102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024

DISPENSA N° 08/2024

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CONSERTO DE 25 CONTENTORES PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO.

Favorecido: AMAKE JATEAMENTOE INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 23.757.983/0001-00
Valor: R$ 6.250,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:00AAAC7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Fica alterada a data de abertura dos envelopes para as 10h, do dia 15 de fevereiro de 2024.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195 ou e-mail: compras@capãobonitodosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 19 de janeiro de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5A2B98C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 36/2021
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.

Termo Aditivo: nº 03/2024 de 26/01/2024 ao Termo de Credenciamento nº 01/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 09/02/2024
Credenciado: Associação Arroiomeense de Amparo ao Idoso – AMAI – CNPJ 92.893.221/0001-54

Termo Aditivo: nº 03/2024 de 26/01/2024 ao Termo de Credenciamento nº 02/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 10/02/2024
Credenciado: Strassburguer & Santos Ltda – CNPJ 14.107.295/0001-04

Termo Aditivo: nº 03/2024 de 26/01/2024 ao Termo de Credenciamento nº 03/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 12/02/2024
Credenciado: Adelar Krohn – CNPJ 08.612.255/0001-17

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FE5A5103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 81/2022
Dispensa de Licitação nº 08/2022

Do Objeto: Contratação de Leiloeira Oficial para preparação, organização e condução de Leilões Públicos Presenciais para venda de

bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Capitão, a serem realizados em datas e locais previamente ajustados.
Contratada: DEDIANA FARIAS, CPF nº 884.714.700-04, matrícula na JUCERGS nº 331
Termo Aditivo: nº 02/2024 de 26/01/2024 ao Contrato nº 06/2022
Vigência: 12 meses a contar de 17/02/2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:22C7BA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: CESAR ALEXANDER BELTRAO RIBAS SOARES, aprovado em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 26 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO BRONDANI
Secretário Municipal da Fazenda
Respondendo Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:6C567CC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: MATHEUS ASSMANN BACH, aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, padrão OP 10.18.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 26 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO BRONDANI
Secretário Municipal da Fazenda
Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:47D51FF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CESAR ALEXANDER BELTRAO RIBAS SOARES** para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 039/2024, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 26 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO BRONDANI
Secretário Municipal da Fazenda

Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:A77ADD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERANÓPOLIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP
CNPJ Nº 26.644.596/0001-56
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de tintas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6055E15F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRA K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ Nº 07.651.423/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tatames/tapetes de EVA a serem utilizados junto as salas do Berçário localizado junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VALOR: R$1.790,00(um mil, setecentos e noventa reais)

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B175B31B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 51.578.555 ELAINE DE SOUZA ABATTI ME
CNPJ Nº 51.578.555/0001-56
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de travesseiros para bebê a serem utilizados junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VALOR: R$620,00(seiscentos e vinte reais).

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:181E956F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
CONTRATADA: PAULO ROBERTO GHIDINI 68018215049
CNPJ Nº 13.873.085/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e forração de sofás junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 2.078,64 (dois mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DF0CD677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERANÓPOLIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP
CNPJ Nº 26.644.596/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de tintas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:53CB83F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRA-K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ Nº 07.651.423/0001-10
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tatames/tapetes de EVA a serem utilizados junto as salas do Berçário localizado junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 019/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$1.790,00(um mil, setecentos e noventa reais).

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C87B54E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRA-K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ Nº 07.651.423/0001-10
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de tatames/tapetes de EVA a serem utilizados junto as salas do Berçário localizado junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 019/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$1.790,00(um mil, setecentos e noventa reais).

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7F34A263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 51.578.555 ELAINE DE SOUZA ABATTI ME
CNPJ Nº 51.578.555/0001-56
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de travesseiros para bebê a serem utilizados junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$620,00(seiscentos e vinte reais).

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FFB365A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO ROBERTO GHIDINI 68018215049
CNPJ Nº 13.873.085/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e forração de sofás junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 021/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.078,64 (dois mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Cotiporã, 26 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1F2F7715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DOS PROCESSOS DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO A AVALIAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PNAE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **NOMEIA**
Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal responsável pela análise e julgamento de documentação e propostas dos processos de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, bem como a avaliação dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao PNAE, no período de 23/01/2024 a 31/12/2024.
Membros da Comissão:
Debora Aparecida Togni dos Santos - Professora.
Magnus Antonio Geroldini - Professor.
Luciani Moresco Eickhoff - Nutricionista.
Anderson Hergessel – Motorista.
Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli – Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/01/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0C5F8BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2023. Objeto: Realização de obra para ampliação do pavilhão de eventos do Bosque Municipal, com área total de 175,00 m². Licitante Vencedora: JC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 47.461.617/0001-78 – Valor R$ 313.664,01;

Derrubadas/RS, 26 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:15341B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO N° 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

Órgão Aderente: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Promitente Fornecedora: Bic Benefícios Ltda - CNPJ: 07.878.237/0001-19;
Cláusula Primeira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Terceira fica prorrogado do dia 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dom Feliciano - RS, 25 de janeiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:BD09D2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ n° 04.010.896/0001-40 - Contrato Administrativo nº 042/2024 – Pregão Presencial nº 88/2023 – Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do sistema de água – Valor R$ 242.764,80 – Assinatura: 25/01/2024.

– MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL – CNPJ n° 36.525.725/0001-40 - Contrato Administrativo nº 039/2024 – Dispensa de Licitação nº 01/2024 – Contratação de mão de obra para execução da substituição do ramal alimentador do disjuntor geral no prédio administrativo - Valor R$ 10.000,00 – Assinatura: 24/01/2024.

– DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA – CNPJ n° 21.405.623/0001-14 - Contrato Administrativo nº 040/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024 – Contratação de pessoa jurídica para serviço de suporte técnico para máquinas virtuais, WSUS, DHCP, DNS, WEB, GPO, rede corporativa da prefeitura - Valor R$ 8.400,00 – Assinatura: 24/01/2024.

– ACL ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ n° 22.627.453/0001-85 - Contrato Administrativo nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Aquisição de materiais para laboratório de análises clínicas – Valor R$ 1.412,41 – Assinatura: 22/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3237A6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ n° 21.194.889/0001-65 – Termo de credenciamento nº 037/2024 – Chamamento Público nº 08/2023 – Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar - Valor R$ 866.582,21 – Assinatura: 22/01/2024.

– JAIRO RAMOS – CNPJ n° 02.488.877/0001-07 - Contrato Administrativo nº 038/2024 – Pregão Presencial nº 86/2023 – Mão de obra para pintura de meio fio, faixas de pedestres, travessias elevadas e estacionamento paralelo e oblíquo em vias públicas da sede e distritos do município - Valor R$ 15.053,84 – Assinatura: 22/01/2024.

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Termo de credenciamento nº 037/2024 – Chamamento Público nº 08/2023 – Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar - Valor R$ 866.582,21 – Assinatura: 22/01/2024.

– EDSON CARRARO – ME – CNPJ n° 07.034.767/0001-80 - Contrato Administrativo nº 043/2024 – Pregão Presencial nº 89/2023 – Horas mecânicas para manutenção, recuperação, avaliação, identificação e substituição de peças para máquinas pesadas, ônibus, micro-ônibus, caminhões, caminhonete, minicarregadeira, miniescavadeira e trator - Valor R$ 100.200,00 – Assinatura: 26/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:ABFA5BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 003/2024
Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de palestrante para abertura do ano letivo 2024, estando assim especificado:
JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - CNPJ nº 08.578.292/0001-56 - Valor: R$ 9.450,00(Novemil quatrocentos e cinquenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B3B2483D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 01/2024

PROCESSO Nº 52/2024
CARONA Nº 01/2024

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 05/2023, do Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), visando contratação de **HORAS MÁQUINA**, da empresa **MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA (CNPJ 13.137.265/0001-88).** Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-01-2024.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Vice Prefeito, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E9683B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 3/2024, PROCESSO 1359/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.. Valor total de R$ **11.960,00**. Fundamento Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Ratificação em 23/01/2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:BB1B9BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2024 - EDITAL 003/2024

EDITAL Nº 003/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da

Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 171/2024, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	AMANDA DENTI FAVERO	05	1º LUGAR
02	HEBERT MONTANO DE SOUZA	04	2º LUGAR

Erechim, 26 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:ABF385B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2024 - EDITAL 004/2024

EDITAL Nº 004/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 171/2024, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	AMANDA DENTI FAVERO	1º LUGAR
02	HEBERT MONTANO DE SOUZA	2º LUGAR

Erechim, 26 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A7C20614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 014/2024

EDITAL Nº. 014/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 037/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Candida Guth	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 26 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7B4DD7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 015/2024

EDITAL Nº. 015/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

COZINHEIRA – 2ª CHAMADA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rosmari Cristiane Dallagnol Perez	5º Lugar
2 – Jucinéia Fátima Tochetto	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 26 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7A2B6C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 016/2024 - PROCESSO SELETIVO 097/2023

EDITAL Nº. 016/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Carina de Oliveira	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 26 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9D3ECED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 26/2023. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **30/01/2024**, às **08:00h.** Erechim, 26 janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0FD1B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 23/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 23/2023, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, a saber:**: 1) BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA no valor global de R$ 216.568,67, sendo R$ 182.896,12 de material e R$ 33.672,55 de mão de obra e 2) CONSTRU Z MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA no valor global de R$233.824,84, sendo R$198.845,27 de material e R$34.979,57 de mão de obra.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.** Erechim, 26 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:43F927AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 02/2024 – Registro de Preços, tendo como objeto a presente licitação, a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios** para suprimento das necessidades das escolas, a fim do cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para escolas de ensino fundamental e infantil municipais e para escolas que tenham alunos beneficiados com recursos do Pnae de acordo com o censo/alunado, **e aquisição de carga de gás** para manutenção das escolas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). Abertura ocorrerá dia 08/02/2024 às 08:15h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 26 de janeiro de 2024.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal Em exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C0F955E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **JN PNEUS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

VALOR TOTAL: R$ 10.966,00 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1F5F96F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **JN PNEUS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

VALOR TOTAL: R$ 16.298,24 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais com vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9DE29DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.022 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E91C3433

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 523/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, a contar de 25/01/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2BF07C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 524/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joseangela Alves de Souza – Matrícula 4916, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lidiane Zilli de Azeredo – Matrícula 7797, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 005/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de avaliação psicológica (psicotécnico) - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Lei 14.133/2021, oriunda do processo administrativo nº 4579/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0915FDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 525/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Seliane Neto Billig, matrícula nº 8030, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Robson Teles Bueno, Matrícula 8007, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/136, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Audatex Brasil Serviços LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para licença de uso de software de orçamentação eletrônica destinado à reparação de veículos leves e pesados - SMOSU, vinculado à Inexigibilidade nº 010/2020, oriundo do processo administrativo nº 5391/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDA5937C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 526/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Isadora Delgado dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30775 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Paula Teixeira, Assistente Administrativa, Estatutária, Matrícula nº 31261, durante afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 29/01/2024 a 14/02/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27FBD481

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 527/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sabrina Katiuscia Silveira, Matrícula - 8011, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Patricia Helen Capela - Matricula: 30861, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU-.

Contrato nº153/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA, que tem por objeto a Locação de impressora, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriundo do processo administrativo nº 1803/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:847BDE4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 528/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Edson dos Santos Martins, Matrícula 6968, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Daniel Mietlick, Matrícula 30425, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU- abaixo relacionado:

Contrato nº 066/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada AOS Serviços em Edificações LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reconstrução, instalação e substituição de meios-fios - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 049/2023, oriundo do processo administrativo nº 1027/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15F96EB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 529/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maurício Pereira, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 81º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F31679AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ATA DE JULGAMENTO Env.2
TOMADA DE PREÇOS 14/2023
Processo Nº 4524/2023
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas financeira da licitação em epígrafe:**CLASSIFICAR:** Em primeiro lugar a empresa **SS CONSTRUÇÕES LTDA,** com valor global fixado em R$ 2.519.077,20 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, setenta e sete reais e vinte centavos); em segundo lugar **CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com valor global fixado em R$ 2.646.333,14 (dois milhões, seissentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e catorze centavos. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:011FA52C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 4/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2024. Processo Administrativo: **331/2024.** Objeto: **: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS** . Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 09 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:EDB8CD41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 530/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Edir Langner Zenatti, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 23º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86092BF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 531/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Janair Bernardina Cardoso Consul, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 40º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8A2FDFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 532/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Elemara Pinto Garcia, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E7CABC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 533/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ivana Weber Pinto, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 64º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E9CC547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 534/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patrícia Schneider de Aquino, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 65º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:192EFAEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 535/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Nathalia Andrade, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 66º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3622DEC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 536/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tainá Regina Machado Borgmann, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 67º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF697B4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 537/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Helen Silva Osório Alves, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 68º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B44EF08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 538/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Carolina Steil, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1D4A229

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 539/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jesiela Cristina Porto dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:968153CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 540/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francieli Corbellini, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75C4485C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 541/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eugênio Roberto Link, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0109498D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 542/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 26/2023 para fazer constar: DESIGNAR Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, com

percepção de FG, de acordo com o art. 40 da Lei Municipal n° 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D0C9320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 543/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Adam - Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Sabrina Katiuscia Silveira - Matrícula 8011, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU- abaixo relacionado:

Contrato nº 001/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA. - CNPJ nº 05.063.517/0001-43, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos de limpeza urbana, resíduos de construção civil e resíduos extradomiciliares - SMOSU (serviço comum de engenharia), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 162/2023, oriundo do processo administrativo nº 4247/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E926BB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 544/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9624/2023 para fazer constar: CONCEDER para Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/02/2024, concedida pela Portaria nº 9623/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:510B0428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 545/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Freire Gonçalves, Arquiteto, matrícula nº 31786, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 29/01/2024 com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B3EDD2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.357, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.357, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS FISCAIS NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E APLICA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano de 2024 aos seguintes imóveis:
a) Localizados em logradouros não pavimentados;
b) Os localizados em logradouros pavimentados e que possuírem, na sua testada, o passeio totalmente pavimentado com largura mínima, conforme determina a legislação municipal pertinente;
c) Os localizados em logradouros pavimentados, nos quais que não seja possível se verificar a largura mínima exigida para o passeio, em razão de construção de prédio executada em data anterior à Lei Municipal nº 428/94; e
d) Os imóveis com passeios pavimentados anteriormente à Lei Municipal nº 428/94.
Parágrafo Único. Fica condicionado ao desconto de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 1º, item II, os imóveis que estejam com o passeio completo, asseado e transitável. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico, sendo que, constatadas irregularidades, notificará os contribuintes para que, em um prazo de sessenta dias, regularizem a situação. Caso contrário, não será concedido desconto de passeio.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano de 2024, aos imóveis que possuírem cisterna de captação de águas pluviais em pleno funcionamento.

Art. 3º O Pagamento em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), poderá ser efetuado até o dia 15 de abril de 2024.
§1º O pagamento também poderá ser parcelado em três vezes fixas, sem desconto, obedecendo ao seguinte programa:
1ª parcela: vencimento em 15 de maio de 2024;
2ª parcela: vencimento em 15 de junho de 2024; e
3ª parcela: vencimento em 14 de julho de 2024
§2º Para imóveis cujo valor total de IPTU mais as taxas for inferior a R$ 90,00, o pagamento será realizado em parcela única.

Art. 4º. Para imóveis localizados, ou não, no perímetro urbano e destinados exclusivamente à ocupação industrial, com área construída acima de 300m² (trezentos metros quadrados), será lançado 50% (cinquenta por cento) do valor do metro quadrado de construção, constante na tabela anexa a esta Lei, na apuração do valor venal do imóvel, para fins de cálculo do IPTU.
§1º As empresas para se enquadrarem no *caput* deste artigo, deverão, adicionalmente, atender as seguintes exigências:
I – possuir, no mínimo, 10 (dez) funcionários registrados no dia 31 de dezembro de 2023;
II – apresentar valor adicionado positivo, na guia informativa anual, relativa ao exercício de 2023;
III – não possuir débitos com a fazenda municipal até a data de vencimento do imposto;
IV – estar em pleno funcionamento quanto às atividades predominantes do objeto social da empresa.

§2º Os dados acima serão obtidos através de análise da guia informativa anual, de cada empresa, e consulta à fazenda municipal para verificação de débitos.

Art. 5º O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2024, fica atualizado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente a variação do IPCA no exercício 2023, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente exercício, conforme Tabela Anexa.
Parágrafo único. Os valores venais das edificações ficam corrigidos no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme Tabela Anexa.

Art. 6º A taxa de coleta de lixo para o exercício 2024, será arrecadada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme valores fixados no Anexo V da Lei Municipal nº 1.743 de 18 de setembro de 2013 – Código Tributário Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, passando a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 1.743/2013 (Código Tributário Municipal).
Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4C04ED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.358 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.358 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração, que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.

Art. 2ºO percentual de revisão que trata o artigo 1º será de4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º Fica, também, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder aumento real no vencimento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas cujo benefício foi concedido por paridade, no valor de1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento).
Parágrafo Único. Aos servidores inativos e aos pensionistas cujo benefício foi concedido pelo valor real, será aplicada somente a revisão geral de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Salário Referência Municipal, com a revisão geral e aumento real previstos nos arts. 2º e 3º fica reajustado em 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento) estabelecido em R$ 795,87 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias já previstas no orçamento para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A7664FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.359 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.359 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 08 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
I - bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:
a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 605,00;
b) Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 670,00;
c) Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R$ 795,00;
d) Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 848,00;
e) Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R$ 1150,00;
f) Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 08 horas diárias ou 40 semanais: R$ 1.250,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2024.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.272, 17 de fevereiro de 2023.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2038F2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.360, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.360, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o coeficiente relativo ao Padrão 10.A na tabela do Art. 25, Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, conforme segue:
"[...]
I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	CS-SEM
10.A	3.55

[...]"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5A9E8D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.361 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.361 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Cargos em Comissão de: Diretor de Engenharia e Tráfego e Chefe do Setor de ICMS, incluídos no Art. 20 da Lei Municipal nº 1.807/2014, bem como as respectivas atribuições inclusas no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

"[...]
Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO CC FG
CÓD. 01 *Diretor de Engenharia e Tráfego 2 1 I*
01 Chefe do Setor de ICMS 1 1 I

"*CARGO: DIRETOR DE ENGENHARIA E TRÁFEGO*
PADRÃO: CC2 ou FG2
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: dirigir as atividades relativas a projetos ligados à área da engenharia civil, assegurando a qualidade técnica da execução de obras viabilizadas pelo financiamento local, de outras esferas de governo e externo; supervisionar e assessorar a elaboração de estudos, diagnósticos e pesquisa de natureza urbanística, necessários ao planejamento físico e territorial do Município.
b) Descrição Analítica: coordenar, organizar, sistematizar e participar da elaboração dos projetos de engenharia civil de obras executadas pelo Município, inclusive no que tange aos projetos encaminhados com a finalidade de obter financiamento parcial ou integral; assumir a responsabilidade técnica de todos os projetos elaborados e executados; propor a elaboração de normas e diretrizes referentes à estrutura viária do Município; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: À disposição do prefeito.
b) Especial: Atendimento ao público, podendo realizar trabalhos à noite, feriados, sábados e domingos, sujeito a viagens, cursos e treinamentos.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com habilitação para o exercício legal da profissão.

Recrutamento:
Livre nomeação e exoneração/dispensa pelo Prefeito.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ICMS
PADRÃO: CC1 ou FG1
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: coordenar e chefiar todas as atividades relativas ao Setor de ICMS.
b) Descrição Analítica: Coordenar as atividades que envolvam o senso do ICMS; coordenar o levantamento dos dados considerados à formação do Índice do ICMS; organizar, quantificar e qualificar todos os dados relativos ao ICMS, que contribuam com o desenvolvimento da receita/arrecadação municipal; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:
a) Geral: À disposição do prefeito.
b) Especial: Atendimento ao público, podendo realizar trabalhos à noite, feriados, sábados e domingos, sujeito a viagens, cursos e treinamentos.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio Completo

Recrutamento:
Livre nomeação e exoneração/dispensa pelo Prefeito. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AA45E738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.362 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.362 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR RECURSOS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALMA NATIVA POR CONTA DO EVENTO DO RODEIO CRIOULO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa do Município de Fagundes Varela, por ocasião da realização do Evento Rodeio Crioulo de 2024.

Art. 2º Para o referido evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:
05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA
1339201012.053000 AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1038
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E6653DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.363 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.363 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 10 DE JUNHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 39** Os Membros do Conselho Tutelar receberão a título de remuneração, **a partir de 10 de janeiro de 2024,** uma gratificação mensal **equivalente a 1,78 (um vírgula setenta e oito) vezes o valor do Salário Referência Municipal (SRM) ".***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AF442803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.364 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.364 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 2.052, DE 17/12/2019, A QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA PARA AVIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – ALTA COMPLEXIDADE, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.052, de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação:
[...]
Parágrafo único. O Município de Fagundes Varela secomprometea repassar mensalmente ao Município de Farroupilhao valor per capita de R$ 0,52/mês (cinquenta centavos).

Art. 2º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.052, de 17 de dezembro de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação:
[...]
As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1030201132.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
3.3.40.41. contribuições1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.052/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:54CCF511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.365 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.365 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituto, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de Termo de Cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Média Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
3.3.40.41 contribuições
1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EC831576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.366 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.366 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituto, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos de Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de aditivo ao termo de cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
3.3.40.41 contribuições
1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5E658E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.367 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.367 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA A CORSAN, PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir descrito para a Companhia Rio Grandense de Saneamento (CORSAN), CNPJ nº 92.802.784/0001-90, compreendendo o terreno com a seguinte descrição:

"do lote nº 97 da quadra 67, zona 4, distrito 1, objeto da matrícula nº 16.174 do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis – RS, com descrição conforme a matrícula: "O lote nº 02 da quadra 01 do LOTEAMENTO INDUSTRIAL LESTE, na cidade de Fagundes Varela, RS, com denominação administrativa de lote nº 097 da quadra 050, com a área de 1.623,82 m² (um mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam 16,00 metros da esquina formada pelas ruas "C" e "B", no lado ímpar desta, que confrontam: ao norte, por 30,00 metros, com terras do lote nº 01 (denominação administrativa de lote nº 183 – área verde); ao sul, por 30,00 metros, com terras do lote nº 03 (denominação administrativa de lote nº 046); ao leste, por um trecho formado pelos segmentos de 15,00 metros com o lote nº 04, 14,10 metros com o lote nº 05, 14,10 metros com o lote nº 05, 14,10 metros com o lote nº 06, e 14,26 metros com o lote 07; ao leste, por 16,00 metros com terras do lote rural nº 8, e ao oeste, por 16,00 metros, com a rua "C"."

Art. 2º O prazo da cessão do uso será de até 2 (dois) anos, sendo que o imóvel a ser concedido nos termos do artigo 1º, destina-se à instalação de poço artesiano, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Fagundes Varela.

Art. 3º O imóvel a ser concedido reverterá ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificado no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F78D8182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.368 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.368 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO, A REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios dos servidores da Câmara Municipal e será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme preveem as Leis Municipais nº. 002095, 002096, 002097, ambas de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Resta, também, autorizada a concessão do aumento real no vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de 3,00% (três inteiros centésimos por cento).
Parágrafo único. Aos servidores e cargos em comissão do Legislativo Municipal, será aplicada a revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei, mais o aumento real referido nesta cláusula,

totalizando aumento de 7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 3º A despesa decorrente será atendida pelas dotações do orçamento para o ano de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3053028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.369 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.369 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO, A REVISÃO GERAL ANUAL, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios dos Secretários Municipais e será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme preveem as Leis Municipais nº. 002095, 002096, 002097, ambas de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações do orçamento para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B692806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.370 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.370 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO, A REVISÃO GERAL ANUAL, AOS VEREADORES.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal e será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme preveem as Leis Municipais nº. 002095, 002096, 002097, ambas de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações do orçamento para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:CC8EA804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.371 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.371 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, A REVISÃO GERAL ANUAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme preveem as Leis Municipais nº. 002095, 002096, 002097, ambas de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações do orçamento para o ano de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4FE13D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.372 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 2.372 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.008 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.008 de 09 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 9º (...)*
I - bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:

a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos – 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais);
b) Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais);
c) Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);
d) Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais);
e) Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais);
f) Estudantes que alterem teoria e prática nos termos do art. 8º, inciso II – 08 horas diárias ou 40 semanais: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.283 de 09 de março de 2023.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:81D291AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Processos Administrativos nºs 49 e 50 de 2024 – Dispensas por Limite nºs 41 e 42/2024
Com base no art. nº 75, inciso II, da lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, torna público a contratação da pessoa física **EMÍLIA KLOCK PEREIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 903.508.470-53, para ministrar curso e treinamento referente ao nível intermediário da Resolução Técnica de nº 15 do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, em virtude da adequação ao Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, dos prédios do Município; **Valor**: R$ 1.375,00; **Prazo:** 29 de janeiro de 2024, com carga horária de 8h. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B643D93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
Processos Administrativos nºs 49 e 50 de 2024 – Dispensas por Limite nºs 41 e 42/2024
Com base no art. nº 75, inciso II, da lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, torna público a contratação da pessoa física **EMÍLIA KLOCK PEREIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 903.508.470-53, para ministrar curso e treinamento referente ao nível intermediário da Resolução Técnica de nº 15 do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, em virtude da adequação ao Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, dos prédios do Município; **Valor**: R$ 1.375,00; **Prazo:** 29 de janeiro de 2024, com carga horária de 8h. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:494950B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 042/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Emilia Klock Pereira. Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso e realizar treinamento sobre prevenção e combate à incêndios, aos servidores municipais que formarão a brigada, visando ao atendimento à RT 15 CBMRS, e aprovação do PPCI dos prédios municipais. Valor: R$ 875,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 041/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Emilia Klock Pereira. Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso e realizar treinamento sobre prevenção e combate à incêndios, aos servidores municipais que formarão a brigada, visando ao atendimento à RT 15 CBMRS, e aprovação do PPCI dos prédios municipais. Valor: R$ 500,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E215D71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 007/2023 – PE 009/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de materiais de expediente das secretarias municipais. Valor: R$ 46.695,90. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8016977D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2024 COMPRA DE MERENDA ESCOLAR

PROCESSO Nº008/2024.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº001/2024, com a finalidade de receber propostas apara aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 25 de janeiro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:668068E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para realização do encontro mensal dos Grupos dos Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1DB24344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03/2024

TERMO ADITIVO Nº 03/2024
Vinculado ao Contrato nº 02/2023
Inexigibilidade n.º 02/2023
Processo nº 16/2023

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Gilson Murilo Belmiro Severo**, vice Prefeito em exercicio, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Tânia Grigorieff - Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ n.º 26.596.275/0001-23, com sede à Avenida Borges de Medeiros, 2105, Conjunto 601, Bairro Praia de Belas, CEP 90.110-150, cidade de Porto Alegre- RS, fone (51) 3028-0488, endereço eletrônico contato@grigorieff.com.br, representada pelo Sra. Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, advogada inscrita na OAB sob o n 32.823, RG nº 5011292801 e CPF nº 063.460.220-91, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para prestar orientações e pareceres jurídicos, bem como defesa dos gestores com os seguintes serviços:
II- Pareceres jurídicos em matéria especializada e de alta complexidade na esfera do Direito Público Municipal e Direito Ambiental, em suplementação ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral/ Assessoria Jurídica do Município.
OBS: Executam-se as matérias nas áreas de "financeira, orçamentaria e contábil, atuação em processos judiciais e atividades rotineiras da Procuradoria Municipal".
III- Defesas do Município e agentes políticos (prefeito e vice-prefeito) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com os seguintes serviços:
IV- Acompanhamento diário das publicações e intimações em nome do município e do gestor junto ao Diário Oficial Eletrônico e comunicação por meio eletrônico (e-mail) ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal e outros departamentos designados pelo Prefeito Municipal.
V- Levantamento e análise das irregularidades apontadas pelo Tribunal em exercícios anteriores e encaminhamento de relatórios ao gestor, visando correções, quando necessário, e prevenção a possíveis reincidências;
VI- Emissão de pareceres técnicos jurídicos para o saneamento de irregularidades ou recomendações apontadas pelo Tribunal e Central de Controle Interno Municipal.
VII- Solicitação de informações, orientação e assessoramento aos servidores municipais para levantamento da documentação necessária à elaboração das defesas, recursos e demais manifestações, a fim de subsidiar as defesas e sustentações orais.
VIII- Elaboração e apresentação de defesas, esclarecimentos, recursos, memoriais, demais peças processuais e sustentações orais nos seguintes processos oriundos do Tribunal:
a) Contas de Governo;
b) Contas de Gestão;
c) Auditorias de Admissões;
d) Inspeções Extraordinárias e Especiais;
e) Cautelares;
f) Denúncias;
IX- Representação e acompanhamento dos processos até o resultado final em último grau de recursos e trânsito em julgamento.
X- Informações ao Prefeito sobre multas e glosas aplicadas pelo Tribunal, formas de recursos ou quitação das mesmas, de forma a evitar execuções fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (INALTERADA):
I- I- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R$ 4.059,10** (quatro mil e cinquenta e nove reais com dez centavos), sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 48.709,20** (quarenta e oito mil setecentos e nove reais com vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 26 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 36(trinta e seis) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 25 de janeiro de 2024.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Prefeito Municipal - Contratante

TÂNIA GRIGORIEFF- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n.º 26.596.275/0001-23- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ABAD6CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 04/2024

TERMO ADITIVO Nº 04/2024
Vinculado ao Contrato nº 36/2018
Pregão Presencial nº 22/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, vice Prefeito em exercício do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP**,CNPJ n.º07.044.304.0001-08, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro, n.º 1016, Bairro Centro, CEP n.º 96.810-110, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pela Sr. Roberto Kunzel, RG nº 5003257606 e CPF nº 016.428.550-49, residente a Rua Jaguari, nº150, Bairro Jardim Europa, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-300, de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: (ALTERADA)
I- Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços relativos ao fornecimento de Vale Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Formigueiro, na modalidade de cartões eletrônicos/magnéticos em quantidades de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador, compreendendo:
II- De acordo com a definição integrante da legislação que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, os Vales Alimentação deverão possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como supermercados, mercados, armazéns, açougues, frutarias, padarias e similares.
III- O fornecimento dos Vales Alimentação deverá ser sob a forma de cartões magnéticos/eletrônicos personalizados com o nome do beneficiário, com sistema de controle de saldo, senha numérica pessoal e intransferível para a validação da compra/transação eletrônica no ato da aquisição dos gêneros alimentícios com o devido sistema instalado nos estabelecimentos credenciados.
IV- O fornecimento variará de acordo com o número de servidores/beneficiários bem como pelo valor dos benefícios do programa da Prefeitura Municipal. Para os fins de previsão fica indicado o fornecimento de Cartões Alimentação com número aproximadamente atual de beneficiários: **314 (trezentos e quatorze)** por mês no valor de até **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada, podendo essas informações mudar para mais ou para menos, conforme demanda do município.
V- As quantidades de vales e os beneficiários serão informados mensalmente pela Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Pessoal, por ocasião da respectiva encomenda, podendo ser alteradas para mais ou para menos, sem ônus adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo Aditivo, será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 29 de janeiro de 2024 até 29 de abril de 2024.

DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a prorrogação do processo pelo Artigo 57 Inciso 4º da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 25 de janeiro de 2024.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em exercício - Contratante

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA- EPP
CNPJ n.º07.044.304.0001-08 – Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ
Secretário Municipal da Administração
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7F1425D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1002/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de divulgação de vídeo em emissora de TV, a fim de efetuar a divulgação de material publicitário referente ao aniversário do Município. **RBS TV SANTA ROSA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 93.088.367/0001-90, no valor de R$ 16.651,49.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 017/2024 - FUNERÁRIA EXCELSIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.080.170/0001-37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá – RS, para fins de auxílio as famílias atendidas através dos benefícios eventuais da política de assistência social, em atinência ao auxílio funeral, conforme Art. 14 da Lei Municipal Nº 6540/2017, decorrendo ainda do saldo da Ata nº 010/2023, no valor total de R$ 15.432,85. Lei nº 8.666/1993.

CTR Nº 018/2024 - RBS TV SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.088.367/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1002/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de divulgação de vídeo em emissora de TV, a fim de efetuar a divulgação de material publicitário referente ao aniversário do Município, no valor total de R$ 16.651,49. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 019/2024 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Avenida Otto Schulz em Giruá – RS, no valor total de R$ 706.345,00. Lei nº 8.666/1993.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 022/2024 - DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.735.549/0001-97. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, de modo a suprir a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde do município de Giruá/RS, no valor total de R$ 28.209,55. Lei nº 8.666/1993.

ATA Nº 030/2024 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.045.645/0001-22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023. **Objeto:** Aquisição de malote personalizado para o setor de blocos de produtor rural**,** de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor total de R$ 13.480,00. Lei nº 8.666/1993.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:676A8D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, para o ano de 2024, e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.461/1999, Art. 2º, que prevê que cabe ao Poder Executivo decretar a observância do "ponto facultativo", fundada no interesse público, em outras datas que não as definidas nesta Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I – 14 de fevereiro de 2024, até as 12h (quarta-feira);

II – 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º As compensações de horários dos pontos facultativos elencados no Art. 1º dar-se-ão da seguinte forma:

I – 14 de fevereiro de 2024: durante o mês de fevereiro de 2024;

II – 31 de maio de 2024: durante o mês de maio de 2024.

§ 1º As compensações devem ser realizadas integralmente considerando a carga horária individual de cada servidor.

§ 2º O Gestor da Secretaria deverá editar atos internos necessários para a organização e operacionalização das compensações dos servidores subordinados.

Art. 3º Excetuam do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito e os serviços essenciais de Saúde (como Pronto Atendimento, Samu e Transporte), além dos serviços essenciais de Assistência Social e o Restaurante Popular.

Parágrafo único. Os serviços assistenciais, administrativos, de consultas, de atendimentos e dos demais equipamentos da Secretaria de Saúde, não abrangidos pelo caput deste artigo, ficam a cargo da resolução da Secretaria de Saúde, visando o melhor andamento das atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de janeiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1556A220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as previsões de suspensão de prazos processuais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano, tanto no Código de Processo Civil – Art. 220, quanto no Código de Processo Penal – Art. 798-A;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 84, inciso VI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Guaíba, obedecerá ao disposto neste Decreto e deve ser adotado preferencialmente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal quando:

I – pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou em diferentes períodos ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa, na contratação de bens e serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atividades;

III – for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – existência de projeto de engenharia que seja padronizado e sem complexidade técnica e operacional;

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado;

III – haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Art. 2º A utilização do Sistema de Registro de Preços, na forma do art. 1º deste Decreto, observará, pelo órgão gerenciador, as seguintes condições:

I – realização prévia de ampla pesquisa de mercado, de acordo com norma regulamentadora vigente;

II – seleção de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto;

III – desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV – atualização periódica dos preços registrados;

V – definição do período de validade do registro de preços;

VI – inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 3º Os preços registrados serão obtidos por meio de prévio procedimento licitatório, nas modalidades concorrência ou pregão, com vistas à obtenção do menor preço a ser adotado nas aquisições de bens ou nas contratações de serviços definidos em lista própria estabelecida pelo órgão gerenciador.

§ 1° Caberá ao órgão gerenciador consolidar a lista de bens ou serviços a serem prestados e que serão objeto do referido registro, por meio de prévia consulta aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, considerando-se o relevante volume de aquisição, o consumo frequente por mais de um órgão/entidade ou as contratações de serviços mais frequentes e que possam ter bem delineados os requisitos de padronização e racionalização.

§ 2° O procedimento licitatório para a seleção dos menores preços observará as disposições legais e o regramento constante deste Decreto.

§ 3º O Sistema de Registro de Preços será utilizado, na forma deste Decreto, nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, salvo justificativa em sentido contrário.

Art. 4º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o preço registrado que esteja incompatível com o preço vigente no mercado, mediante petição protocolada junto ao órgão gerenciador, anexando as informações comprobatórias das discrepâncias detectadas.

Seção I
Do Órgão Gerenciador

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos atuar como órgão gerenciador, para fins de autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado nas plataformas de licitação e sistemas eletrônicos de gestão disponíveis do Município.

Art. 6º Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, bem como da ata de registro de preços dele decorrente, e ainda o seguinte:

I – registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades, por meio de correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio eficaz, para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para registro de preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II – consolidar as informações sobre as estimativas individuais e totais de consumo dos órgãos da Administração Pública Municipal e promover as adequações necessárias à padronização e racionalização dos itens que integrarão a lista que será licitada e adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados inerentes as contratações de serviços;

III – realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, a fim de identificar os valores máximos dos itens da lista ou dos serviços devidamente discriminados, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados e as respectivas fontes de consulta;

IV – consolidar a lista de itens de materiais e de serviços cuja compra ou contratação será objeto da licitação, com a descrição precisa de cada qual com vistas à sua padronização;

V – consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, com vistas a atender os requisitos de padronização e racionalização;

VI – recusar os quantitativos considerados ínfimos;

VII – promover todos os atos necessários à perfeita instrução do processo licitatório, inclusive elaborando as justificativas para os casos em que a definição do item a ser adquirido ou da prestação de serviços de alguma forma restrinja a participação de empresas, desde que comprovado o benefício para a Administração Pública Municipal ou que venham a atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, desde que sejam admissíveis pela Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII – realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes, por meio de agente de contratação/ pregoeiro ou comissão permanente ou especialmente criada para este fim;

IX – gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado pelos órgãos e entidades participantes, dos beneficiários à ordem de classificação e os quantitativos de contratação previamente definidos em ata;

X – conduzir os procedimentos e negociações relativas a eventuais revisões dos preços registrados;

XI – firmar instrumentos de cooperação com entidades públicas ou privadas com vistas a manter controle, acompanhamento e evolução dos preços registrados;

XII – decidir acerca da adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XIII – verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas neste Decreto, podendo indeferir os pedidos desconformes;

XIV – providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XV – aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no cadastro de fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XVI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XVII – informar aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal quaisquer alterações ocorridas na ata de registro de preços.

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal.

Seção II
Dos Órgãos e Entidades Participantes

Art. 7º O órgão ou entidade interessada poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelo órgão gerenciador, conforme o caso:

I – especificação do objeto;

II – termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III – estimativa de consumo;

IV – local de entrega;

V – cronograma de contratação.

§ 1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Decreto, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.

§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão ou entidade participante na forma estabelecida em norma regulamentadora vigente, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 3º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 8º Compete ao órgão ou entidade participante:

I – registrar o interesse em participar do registro de preços junto ao órgão gerenciador, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, com vistas à instauração do procedimento licitatório;

II – garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III – por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV – cientificar-se acerca da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V – emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato em sistema próprio do Município, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI – providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município do Guaíba e do órgão ou entidade demandante, quando couber;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – registrar no cadastro de fornecedores e/ou prestadores de serviços eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

X – aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no cadastro de fornecedores e/ou prestadores de serviços e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção III
Da Licitação para o Registro de Preços

Art. 9º O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, com critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre tabelas de preços praticada no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Decreto.

Parágrafo Único. O Sistema de Registro de Preços será utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, salvo justificativa em sentido contrário, observado o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§1º e 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, dentre elas:

I – os preços existentes nas Tabelas Referenciais de Preços;

II – os preços registrados em ata por outros órgãos ou entidades públicas;

III – preços constantes de banco de preços.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, conforme o § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 12 (doze) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente

elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 5º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 6º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei, quando a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura for composta por parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra e parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.

§ 7º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 8º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios eletrônicos de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 9º O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 11. Mediante a apresentação de justificativa, a Administração poderá subdividir a quantidade total estimada dos itens de material ou da contratação de serviços em lotes de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

Art. 12. Observado o disposto no art. 82 da Lei Federal n º 14.133/2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I – as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III – a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI – as condições para alteração de preços registrados;

VII – o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII – a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX – as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;

X – descrição suficiente de cada bem ou serviço, com as especificações necessárias à sua perfeita identificação;

XI – condições de pagamento, dados sobre a entrega dos bens e serviços, prazos de entrega ou de execução e demais exigências indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas;

XII – definição do prazo mínimo de garantia aceitável dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados;

XIII – previsão da necessidade de apresentação de amostra ou demonstração do serviço, em prazo razoável e compatível com a complexidade do objeto, limitada ao licitante melhor classificado, convocando-se os subsequentes, na ordem de classificação, na hipótese de não entrega ou rejeição do produto ou serviço apresentado pelo primeiro colocado;

XIV – indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

XV – prazo de vigência da ata de registro de preços, que é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XVI – possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

XVII – previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;

XVIII – penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual esse critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado. As licitações para fornecimentos de bens de preços voláteis serão preferencialmente segundo o critério de maior desconto.

§ 2º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 4º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I – a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um termo de referência, anteprojeto de engenharia ou projeto básico;

II – as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços

contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III – os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV – as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 5º Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 6º Nas aquisições a que se referem o § 5º deste artigo, exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Seção IV
Da Ata de Registro de Preços

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, a ser assinada pela comissão e pelos interessados, respeitada a ordem de classificação obtida na licitação respectiva e a quantidade de beneficiários que serão registrados, observado o inciso VII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o inciso VII do caput do art. 12 deste Decreto.

§ 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Pública e no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 2º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

§ 3º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 4º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

§ 5º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I – o registro a que se refere o §5º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV, V. VI e VII do art. 21, no inciso III do art. 22, e no art. 26, todos deste Decreto;

II – se houver mais de um licitante na situação de que trata o §5º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

III – a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 5º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 6º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 7º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 8º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do § 5º deste artigo, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial do Município.

§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Art. 14. Publicada a ata de registro de preços, os órgãos e entidades participantes formalizarão seus pedidos de fornecimento de bens ou contratação de serviços, por meio da emissão de solicitação de compra, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços.

Parágrafo único. As contratações decorrentes dos pedidos de fornecimento de bens ou de contratação de serviços serão formalizadas por meio dos instrumentos previstos no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 24 deste Decreto.

Art. 15. Os órgãos e entidades não participantes, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, poderão fazer uso da ata de registro de preços, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do sistema, observado o art. 29 deste Decreto.
Parágrafo único. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

Art. 16. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Seção V
Da Alteração e da Prorrogação da Ata de Registro de Preços

Art. 17. O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de licitantes para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

§ 1º A admissão de licitantes referida no caput deste artigo deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, e será permitida nas seguintes hipóteses:

I – quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

II – quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2° A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco)dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicia” e “ad negocia”.

Art. 18. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 1º O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do § 1º do art. 13 deste Decreto.

§ 2º A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção VI
Da Alteração dos Preços Registrados e do Cancelamento das Ata de Registro de Preços

Art. 19. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

II – frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

II – convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3° Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Art. 21. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

III – for liberado;

IV – descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

V – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – não aceitar o preço revisado pela Administração;

Art. 22. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

IV – por razões de interesse público, devidamente justificadas;

V – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Art. 23. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Seção VII
Da Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços

Art. 24. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Ao instrumento substitutivo do contrato se aplica, no que couber, a inserção das cláusulas necessárias do contrato administrativo, conforme o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 25. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 26. Se o fornecedor ou prestador de serviço convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Se não houver outros fornecedores ou prestadores registrados que tenham aceitado fornecer bens ou prestar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido no edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

Art. 27. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados, na forma deste Decreto, não altera automaticamente os preços dos contratos em vigor decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 28. A cada etapa do fornecimento ou da contratação de serviço, o desempenho da empresa beneficiária deverá ser informado ao órgão gerenciador, para fins de anotação em seus assentamentos cadastrais.
Parágrafo único. Tal comunicação deverá ser feita, também, nos casos de inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas.

Seção VIII
Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes

Art. 29. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão ou entidade referida no caput deste artigo poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 30. É permitida, mediante autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios com população igual ou superior àquela registrada para o Município de Guaíba segundo o último censo oficial do IBGE e de Consórcios Municipais.

Seção IX
Disposições Finais

Art. 31. Aplicam-se os procedimentos e normas, de forma subsidiária, previstos no Decreto Municipal nº 03/2023.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos poderá regulamentar disposições específicas deste Decreto mediante normas complementares.

Art. 33. São revogados o Decreto Municipal nº 109/2014 e o Decreto Municipal nº 146/2021.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 25 de janeiro de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:51CF83C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ESTRUTURAÇÃO DA NOVA ORLA DE GUAÍBA

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Soares Reinaldo, no uso de atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PREMISSAS CONCEITUAIS DO FUTURO PLANO DE NEGÓCIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA NOVA ORLA DE GUAÍBA**. Data e Horário: **Dia 26/02/2024, às 18 horas.** Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba, endereço: Av. Sete de Setembro, nº 325 - Centro, Guaíba/RS**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A8A8C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024
DATA CONTRATO: 24/01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: TRIGON TRANSPORTES EIRELI. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 22.144.876/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Lucas Padilha, portador do CPF nº 647.859.040-20, com sede na Rodovia BR 386, S/NM KM 413, Bairro Vendinha, na cidade de Montenegro/RS, CEP: 92.532-000. OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco e brita 3/4 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023). Valor: R$ 1.404.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatro mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ACE61D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024
DATA CONTRATO: 24/01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 43.760.191/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Fabio Antônio Moreira, portador do CPF nº 973.690.390-72, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000. OBJETO: Fornecimento de mão de obra e material para assentamento de bueiros simples celular de concreto (BSCC). (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023). Valor: R$ 1.503.527,87 (Um milhão, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CF52DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024
DATA CONTRATO: 24/01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.381.815/0006-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS FABRÍCIO PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 439.466.409-82, com endereço à RUA DOM PEDRO, 191, CENTRO - 93.265-140, Esteio - RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70 (PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2023). VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.505.100,00 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil e cem reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8AAAA8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços N° 057/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: MORESCO E ANTUNES LTDA, CNPJ sob n° 23.468.106/0001-10.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços n° 057/2023, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição/ objeto	Unidade de medida	Valor unitário	Reequilíbrio
01	Folhas A4, 70g/m², 210mmx297mm, cor branco alcalino, com certificação do INMETRO, pacote com 500 folhas.	Unidade	R$ 22,67	+ 16,26%

Amparo Legal: Artigo 124, II, Alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 26/01/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:9B62654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
MEMORANDO: Nº 009/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 150 unidades de cucas alemãs, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 08 de março de 2024, às 19h, junto ao Salão Paroquial de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CASSIANE POLACINSKI, CPF sob n° 023.645.080-88.
Valor total: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 26/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:332756D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CONTRATADA: ADHESIVE LABEL LTDA
CNPJ: 15.011.402/0001-69
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS, PARA MÁQUINA INSTALADA NA EMATER, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR: R$ 12.822,00
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DC69E3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 01/2024 e ratifico a contratação da empresa **PAGANI SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA, CNPJ n° 33.533.633/0001-14, com sede na EST Rio Pratos, nº 517, Bairro Eldorado, município de Horizontina/RS,** para realizar serviço de dedetização e limpeza de caixas d'água para as Secretarias Municipais, a ser realizado duas vezes no ano, **no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).**

Humaitá/RS, 26 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3ED80466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 011/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias ao Servidor Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	10	-	04/11/2021 a 03/11/2022	07/02/2024
		10	-	04/11/2022 a 03/11/2023	

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D0A4FAE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 10/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Tamasa Comércio de Materiais para Psicologia Ltda., no valor de R$ 2.823,00(dois mil oitocentos e vinte e três reais, para aquisição de materiais para uso psicológico e psicopedagógico. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BC402605

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3685-4	Leonilce Audiberte	25/01/2024	01	Marcos I. A. da Luz CRM 17633
3765-6	Simone Monteiro dos Santos	25/01/2024	01	Paola Brendler CRM 56068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:66B2024F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	26/01/2024	01	David Portales Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:438CAF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 13-2024 MED EQUIPA LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de até 20 concentradores de oxigênio (podendo não haver a necessidade total ao mês), contemplando também os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 001-2024
Contratada: MED EQUIPA LTDA EPP
CNPJ nº 14.041.184/0001-42
Item: 01
Valor unitário: R$ 214,95

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5A07F479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14487/24

Prorroga contrato de Gabriela Saletina Alflen, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GABRIELA SALETINA ALFLEN,** realizado através da Portaria n.º 14.249/23, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, pelo período de 180 dias, a contar de 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F809661F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14488/24

Exonera, a pedido, Adriana Damiani, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 124/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ADRIANA DAMIANI,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 14 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9F97704A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14489/24

Nomeia o servidor Flávio Adonis Kruger Klock, para atender o CAPS I e aumenta a carga horária do servidor para 40horas semanais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **FLÁVIO ADONIS KRUGER KLOCK,** matrícula n.º 1998, para atender demanda do CAPS I NOVO RUMO, aumentando a carga horária do servidor, de 20horas para 40horas semanais, conforme Lei Complementar n.º 233/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A22054A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14490/24

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 2.837/2019 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
I - representantes do Poder Público Municipal:

representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

• Titular: Raquel Cristina da Silva Novello

Suplente: Daiane Karine Camargo

• Titular: Leandra Silva de Assis

Suplente: Thais Angelica de Moura Wandescher

representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

• Titular: Maria Cristina Veiga Brignoni

Suplente: Cledeci Chiesa

representante da Secretaria de Saúde;

• Titular: Clarice Borges de Almeida

Suplente: Maria Tereza Ortiz Ciprandi

representante da Secretaria da Administração e Planejamento;

• Titular: André Leandro Koch

Suplente: Adriana Willinghoefer

II - representantes da Sociedade Civil:

representantes dos usuários;
1. Titular: Vera Julia Moreira Martins dos Santos
Suplente: Juçara Martins

representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;

• Titular: Solange Contad - APAE

Suplente: Marli Giacomolli – Inst. Filhos do Coração

• Titular: Reni Wohlmuth Alves dos Santos - EMATER/ASCAR

Suplente: Daniela Klos Zdanki - EMATER/ASCAR

• Titular: Nair Sibia Hentges Marangon - LFCC

Suplente: Bárbara Jayne Budke Pause – LFCC

representantes de entidades de trabalhadores do setor;

• Titular: Joice Binsfeld – Assistente Social - APAE

Suplente: Ana Paula Almeida – Assistente Social - IFRS

III – Representantes da Secretaria Executiva do Conselho:

• Vanderleia Dilly Iora - Assistente administrativo - Titular
• Cassana Griep Castro – Auxiliar administrativo - Suplente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BBBFC501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14495/24

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Daniela Fernanda de Chaves Bueno.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedido através da Portaria nº 14.203/23, a servidora **DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO,** Assistente Administrativo, matrícula 1941/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 16 de janeiro de 2024 a 16 de julho de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 004/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9BA73446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14496/24

Exonera, a pedido, Mariele Eduvirges Camargo Vianna, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 140/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIELE EDUVIRGES CAMARGO VIANNA,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 24 de janeiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F226F889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14499/24

Exonera Dileta de Vargas Pavão das Chagas do cargo de Secretária da Indústria, Comércio e Empreendimento, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,** a contar de 31 de janeiro de 2024, do cargo de **SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7EC402E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14500/24

Revoga a Licença Interesse concedida a servidora Angelica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a contar de 01 de fevereiro de 2024, a **LICENÇA INTERESSE,** concedida através da Portaria n.º 13.869/23, a servidora **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** Professora, matrícula n.º 1076/01, conforme Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BCC1A615

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 4822/24

Implanta e Normatiza os Protocolos de Enfermagem da Atenção Básica para Saúde da Mulher, da Saúde da Criança e Adolescente, e da Hipertensão e Diabetes, regulamentando o exercício da enfermagem prevista em Lei, nas Unidades Públicas de Saúde do Município de Ibirubá, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25/06/1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406, de 08/06/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providencias;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 358, de 15/10/2009, que dispõe sobre a Sistematização de Assistência de Enfermagem e a Implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a

assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 509, de 04/04/2016, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 514, de 06/06/2016, que aprova o guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564, de 06/12/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;
CONSIDERANDO a apresentação dos protocolos de enfermagem no Conselho Municipal de Saúde local;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso na Atenção Primária a Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos processos internos de trabalho na assistência de enfermagem das Unidades Públicas de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam instituídos os Protocolos de Enfermagem, da Atenção Básica para Saúde da Mulher, da Saúde da Criança e Adolescente e da Hipertensão e Diabetes, regulamentando o exercício da enfermagem prevista em Lei, nas Unidades Públicas de Saúde do Município de Ibirubá, ficando aderidos os protocolos de enfermagem do COREN, conforme links descritos a seguir:

- Atenção Básica para Saúde da Mulher: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemSaudeMulher.pdf>

- Saúde da Criança e Adolescente: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemSaudeCriancaAdolescente042022.pdf>
- Hipertensão e Diabetes: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/ProtocolosEnfermagem/ProtocoloEnfermagemHipertensaoDiabetes.pdf>

Art. 2º Fica a Secretaria da Saúde responsável, a qualquer tempo, pela atualização e validação interna dos Protocolos, podendo ser acrescidos e atualizados, desde que regulamentado pelo Ministério da Saúde ou com base em novas evidências científicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 18 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1E9F4436

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 001-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação mensal de até 20 concentradores de oxigênio (podendo não haver a necessidade total ao mês), contemplando também os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Item: 01 – Empresa: MED EQUIPA LTDA EPP – CNPJ 14.041.184/0001-42, pelo valor unitário de R$ 214,95 (duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1C45424E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0017/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos em comprimidos, gel, líquido, pomada, sachê, solução e spray, que não constam na tabela da Remume.
Abertura: 19/02/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:0DF3E853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa Eletrônica nº 001/2024

Contratado: S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – OBJETO – Pedido de compra referente a aquisição por dispensa de licitação, baseando-se na NLL 14.133/2021. REBOQUE 2 EIXOS: CARROCERIA ABERTA; PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA; SUSPENSÃO HOMOLOGADA; SISTEMA ELÉTRICO PADRÃO; AROS E PNEUS 16"; RAMPA DE ACESSO; ASSOALHO ANTIDERRAPANTE EM AÇO; SINALIZADORES REFLETIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Para o descritivo : REBOQUE 2 EIXOS: CARROCERIA ABERTA; PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA; SUSPENSÃO HOMOLOGADA; SISTEMA ELÉTRICO PADRÃO; AROS E PNEUS 16"; RAMPA DE ACESSO; ASSOALHO ANTIDERRAPANTE EM AÇO; COM SISTEMA DE FREIOS SINALIZADORES REFLETIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. **Valor:** R$24.984,99

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:76CA60AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº006/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº006/2024

Contratado: OI S.A. - BRASIL TELECOM – OBJETO: Serviços de telefonia - OI S/A - para o Executivo Municipal de Imbé, referente ao mês de janeiro de 2024. Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor:** R$4.600,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:DF4F8F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº002/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº002/2024

Contratado: DANIELE DE FATIMA FERREIRA RSCTZ – OBJETO –Aquisição de um pacote de passagens aéreas, uma passagem de Recife - PE a Porto Alegre - RS e três passagens de Porto Alegre - RS a Recife - PE, da Dna A. M. S. para buscar crianças acolhidas H. Y. B. M. e K. L. B. M. no município Imbé, visando a segurança das crianças sendo que a avó tem a guarda compartilhada. De acordo com determinação judicial expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Tramandaí/RS, acolhendo o pedido do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul através do processo judicial 5033051-27.2023.8.21.0073. solicitação de portaria de gestores e fiscais em anexo. Valor: R$5.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:742C6EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº003/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº003/2024

Contratado: GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – OBJETO – REVISÃO DE 500 HORAS TÉCNICA DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR. PORTARIA:1429/2023. Valor: R$9.612,35

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:DE11F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 256/2024

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 101/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente ao Encontro realizado em Osório/RS, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
15.961	Barbara Evaldt da Silva	3h
12.436	Duane Mendes Morais	3h
16.266	Ingrid Schmidt Gonçalves	4h
14.295	Manuela Coelho Pontes	3h
12.820	Raquel Rosa Lemos	3h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4ADA8F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2024 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 257/2024

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 099/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no Anexo I, das 08h as 12h no dia 27 de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.266	Ingrid Schmidt Gonçalves	1h
12.820	Raquel Rosa Lemos	1h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8090C914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 258/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 19 de janeiro de 2024, a servidora **Adriana Cavagni,** matrícula nº 16.581, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2905/2022, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1.055/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:54DD72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.257, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.245, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo do Decreto Municipal nº 4.245, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar de acordo com o Anexo deste Decreto.*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*O anexo desta norma poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Imbé https://www.imbe.cespro.com.br/

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C8E33B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ N° 02.464.226/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine de trator.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 11 de março de 2024.
DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Data de assinatura: Independência, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:123CE08A

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO Nº 32/2024 EDITAL Nº 05/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, vinculado à Diversas Secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 09 de fevereiro de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F9F786D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 11/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 26/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:901045EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 26/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6C54D5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2024 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos em situação de empate para Sorteio Público de Desempate. 2. Detalha-se a execução do Sorteio Público de Desempate. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 26/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CFE6510B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:91BA272A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0F8EA3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, no dia 01 de fevereiro de 2024, à**s 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:362A9AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, no dia 01 de fevereiro de 2024, à**s 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8B88A027

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de feveireiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BBCF1A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de feveireiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023.

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:107DBD19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº03/2024, Processo Administrativo N°03/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares do município de Itacurubi.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VENTURINE E CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06
Valor contratado: R$3.600,00

Homologação: 26/01/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8E6D1B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANULAÇÃO CONTRATUAL

ANULAÇÃO CONTRATUAL

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
CNPJ: 04.433.214/0001-02
Objeto: Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco
Pregão Eletrônico Nº013/2023;
Contrato nº 1441/2023.
Ata de Registros de Preços Nº 005/2023
Processo Administrativo Nº14049/2023;
Datado: 25/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:AAA0165D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 13.053/2023, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FORD CARGO. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de janeiro de 2024.

CLÓVIS ANTÔNIO CRAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B2295C86

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0037/2024

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 7.833,25 (Sete mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0038/2024

Contratado: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**
CNPJ: 47.190.313/0001-13
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0039/2024

Contratado: **ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: 94.978.236/0001-40
Objeto: Aquisição de Materiais de Elétricos.
Valor: R$ 3.736,50 (Três mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0040/2024

Contratado: **ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ME**
CNPJ: 31.697.760/0001-23
Objeto: Aquisição de Materiais de Elétricos.
Valor: R$ 3.011,00 (Três mil e onze reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0041/2024

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Objeto: Aquisição de Materiais de Elétricos.
Valor: R$ 114,30 (Cento e catorze reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0042/2024

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**
CNPJ: 05.804.684/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0043/2024

Contratado: **FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 09.219.009/0001-62
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.140,00 (Um mil e cento e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0044/2024

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA ME**
CNPJ: 17.417.852/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 60,00 (Sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0045/2024

Contratado: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP**
CNPJ: 18.486.182/0001-18
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 334,50 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 070/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0046/2024

Contratado: **ART – TEC SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ: 13.362.900/0001-20
Objeto: Aquisição de Placas para Sinalização de Trânsito.
Valor: R$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 067/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0047/2024

Contratado: **SHOPPING DO INSTALADOR LTDA ME**
CNPJ: 49.251.958/0001-44
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 20,70 (Vinte reais e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 22/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8AC8F9FD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0048/2024

Contratado: **ARNALDO FINGER FILHO**
CPF: 263.931.820-91
Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia.
Valor: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).
Concorrência Pública nº 001/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0049/2024

Contratado: **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA EPP**
CNPJ: 48.042.994/0001-35
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 3.346,54 (Três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 075/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0049/2024

Contratado: **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA EPP**
CNPJ: 48.042.994/0001-35
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.
Valor: R$ 3.346,54 (Três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 075/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0050/2024

Contratado: **RÔMULO LUPATINI ME**
CNPJ: 11.992.531/0001-24
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 3.751,60 (Três mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0051/2024

Contratado: **CLÁUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP**
CNPJ: 15.038.394/0001-44
Objeto: Aquisição de EPIs.
Valor: R$ 1.795,20 (Um mil e setecentos e noventa e cinco reais vinte centavos).

Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0052/2024

Contratado: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Objeto: Aquisição de EPIs.
Valor: R$ 1.212,48 (Um mil e duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0053/2024

Contratado: **R.P. FERRAGENS LTDA ME**
CNPJ: 29.309.583/0001-19
Objeto: Aquisição de EPIs.
Valor: R$ 1.410,30 (Um mil e quatrocentos e dez reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 104/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:36EAE8CA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0055/2024

Contratado: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**
CNPJ: 15.631.700/0001-51
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0056/2024

Contratado: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**
CNPJ: 12.581.380/0001-84
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0057/2024

Contratado: **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 47.607.630/0001-92
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0058/2024

Contratado: **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: 32.597.474/0001-59
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.
Valor: R$ 1.304,00 (Um mil e trezentos e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0059/2024

Contratado: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA ME**
CNPJ: 34.382.012/0001-40
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0060/2024

Contratado: **APPROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME**
CNPJ: 08.415.939/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 71,70 (Setenta e um reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0061/2024

Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIGOS LTDA EPP**
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 117,30 (Cento e dezessete reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0062/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 090/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0063/2024

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0064/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 173,52 (Cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0076/2024

Contratado: **SUCSUL COMÉRCIO DE SUCOS LTDA EPP**
CNPJ: 88.754.429/0001-15
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 296,70 (Duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E30246BF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE IMAGEM E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA O TEATRO PREZEWODOWSKI**, conforme Processo Administrativo nº 12461/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1C747E42

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 635/2024, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS. Ratifico, nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 26 de janeiro de 2024.

CLÓVIS ANTÔNIO CRAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F5177A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº 01/2024
Instrumento Jurídico:002/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARI E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOAQUIM, OBJETIVANDO REPASSES FINANCEIROS

O Município de Jari, inscrito no CNPJ nº 01.609.402/0001-50, com sede na rua Barão do Triunfo, nº193, Centro, neste ato representado pelo Sr. Jesus Augusto dos Santos Oliveira, **Prefeito Municipal,** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Associação Comunitária São Joaquim, CNPJ nº 92458686/0001-87, situada na localidade de São Joaquim, interior de Jari-RS, neste ato representada por Ari Marcos Becker, titular do CPF nº 463.983.680-53 e RG nº 8038248889, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de **Fomento.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de **Fomento** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Repasse de Recursos financeiros, apoio aos eventos dos Jogos Rurais, XVIII Edição que envolve a escolha da Mulher rural e os jogos rurais, com as seguintes descrição: Contratação de música para domingueira de escolha da Mulher Rural; Medalhas a serem entregues aos vencedores das modalidades; Troféus de participação dos núcleos e ganhadores; Arbitragem de competição de futebol e vôlei; Segurança para ambos os eventos; Sonorização para os jogos; Faixas da mulher rural destaque e mimos; Estúdio de beleza, para as participantes do concurso mulher rural destaque; Materiais e mão de obra para reforma de sanitários; Avisos de rádio para divulgação das Olimpíadas Rurais, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

1.2. Esta parceria será executada de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014 e 48.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista;

II - apoiar a Associação Comunitária São Joaquim no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos;

IV - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VI - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

2.3. São obrigações da Associação Comunitária São Joaquim:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas na forma da **Cláusula Quinta** deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei n.º 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Fomento**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá Associação São Joaquim o valor total de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até cinco dias após assinatura do presente termo.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária.

3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Jari, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros não serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Fomento** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária: Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
APOIO A PRODUÇÃO PRIMÁRIA E SUPORTE AOS PRODUTORES RURAIS
Dotação: 157 – 3.3.50.41.00.00.00.00 1.0500

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A Associação Comunitária São Joaquim é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Fomento**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da Associação Comunitária São Joaquim em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A Associação Comunitária São Joaquim, deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A Associação Comunitária São Joaquim deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Associação e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4 – A Associação Comunitária São Joaquim deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a Associação Comunitária será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Associação Comunitária e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.5.2 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.5.3 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a Associação Comunitária São Joaquim para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta ao SUCC que permita aferir a regularidade da parceria;

II - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência da denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Associação Comunitária São Joaquim em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Fomento**; ou em que a Associação deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da Associação para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controle Interno do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à Associação Comunitária São Joaquim sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a Associação Comunitária São Joaquim ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a Associação Comunitária São Joaquim deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a Associação Comunitária São Joaquim será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a Associação Comunitária São Joaquim, em razão deste Termo de **Fomento**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Jari, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

9.3 - A Associação Comunitária São Joaquim compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de **Fomento**, terá vigência de **cento e oitenta dias**, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da Associação Comunitária São Joaquim por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de **Fomento**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de **Fomento** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela Associação Comunitária São Joaquim com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de **Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a Associação Comunitária São Joaquim não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da Associação Comunitária São Joaquim acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, exceto aqueles que são para premiação e realização do evento.

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Tupanciretã-RS para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Jari, 26 de janeiro de 2024.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Representante Legal da O.S.C.
ARI MARCOS BECKER
CPF: 463.983.680-53

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:BDE4D80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ADITAL PSS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INAFNTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 022/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma) vaga para Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro reserva (CR)

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 29/2024, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga para Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro reserva, conforme Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a contratação de 01 (uma) vaga para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1 , e CR (CADASTRO DE
RESERVA), com caráter classificatório.
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.
A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de 01(uma) vaga para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1 e CR(cadastro reserva) para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.**
Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Nível-1 ,	**01(uma)vaga+ CR(cadastro de reserva) para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PSS.**	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em pedagogia.	**20 h**	**R$1.729,42**

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação (Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 26,27,28,29 e 30 de Janeiro de 2024, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo159).***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Para as funções de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS**
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1 além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 6.8. ***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)***
Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF, não**

sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "*CONSULTAR ATENDIMENTO*", clicando no botão "*DETALHES*" junto ao processo criado.
No prazo de um dia util, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR
Para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS**
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO,** de caráter classificatório.
O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campoque serão inseridos os títulos e certificados .
Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.
A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos

apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação estrictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1,** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.
Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um

dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou maiscandidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
Sorteio em ato público;
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual queroutro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
Comprovante de inscrição no CPF.
Alvará de Folha Corrida.
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (**e-mail e watts, informados no ato da inscrição).**
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Maquiné, em 22 de Janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

11

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino

aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Idade: mínima de 18 anos. Instrução: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia (Professor de Educação Infantil, Nível 1);
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 20 horas.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos eferiados.

12

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024.
Edital 22/2024
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:
Curso Superior:

13

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:
Período:
Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

14

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº00 /2024, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, , portador(a) do documento de identidade nº , portador do CPF sob o nº
, com endereço na
, telefone para contato
, concorrente ao cargo
apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2024

Assinatura do candidato

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	26,27,28,29 e 30 de Janeiro
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	
TOTAL	**16 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:74C62B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 01/2024 – O Município de Monte Alegre dos Campos/RS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 14 de fevereiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a Revitalização da Praça Municipal Pedro Paschoal Dalla Santa. Os interessados poderão solicitar o edital pelo

email:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:66FAB2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - FERTILIDADE DO SOLO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 002/2024, tendo por finalidade de aquisição de insumos e prestação de serviços para "Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo". Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 26 de Janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3C351F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: Estautelina Machado de Souza
CPF nº: 207.615.030-72
Objeto: locação do imóvel situado na rua XV de Novembro n°647 Mostardas/RS para dar continuidade as instalações das bancadas dos vereadores, arquivo e cozinha da Câmara Municipal.

Valor Contratual R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:29E835C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº008/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: Estautelina Machado de Souza
CPF nº: 207.615.030-72
Objeto: locação do imóvel situado na rua XV de Novembro n°647 Mostardas/RS para dar continuidade as instalações das bancadas dos vereadores, arquivo e cozinha da Câmara Municipal.

Valor Contratual R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F26C53B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº009/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NEWBAN EVENTOS LTDA
CNPJ nº 50.586.402/0001-98
Objeto: Locação de banheiros químicos para a Lagoa do Bacupari/RS.

Valor Contratual: R$ 29.232,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais)

Pregão eletrônico nº 06/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7F56D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/02/2024 às 09h, processo licitatório nº 18/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de instalação, manutenção, limpeza e controle de qualidade em sistema tratamento de água alternativa nas unidades básicas de saúde e escolas municipais da zona rural do município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:0996BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 20/02/2024 às 09h, processo licitatório nº 20/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade do(s) equipamento(s) emissor(es) de raios X e prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e/ou gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD).**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de janeiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:504BAECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024, e da Portaria Municipal nº 011 de 10 de janeiro de 2024, torna público que no dia **09 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica, as propostas para: Aquisição futura parcelada de Material de Higiene e Limpeza para uso das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e demais dispositivos do edital. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai, 26 de janeiro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:1D74FA39

PROCURADORIA JURÍDICA
PAF 06-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N° 01 / 2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N° 006 / 2020	
Inscrição Municipal: 107 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	**CNPJ:** 92.702.067/0112-01
Endereço: RUA PE. MANOEL GOMES GONZALES, 695	**NONOAI - RS**
Relatório: Ao 19° dia do mês de Janeiro de 2024, foram encerrados os trabalhos de fiscalização referente Processo Administrativo Fiscal (PAF) 6/2020, do estabelecimento acima, tendo sido verificado o seguinte:	
Auto de infração n° 035/2022 - Valor **R$ 311.139,09 (trezentos e onze mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos).** Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei 5172/66) e especificamente o Artigo 201 paragrafo 2º e Artigos 264 paragrafo 1º, 265, 266 incisos I ao VI da Lei Complementar 3231 de 08 dezembro de 2017. Lavrei e assino o presente termo e envio para devida publicação	
Por todo o exposto, fica o Contribuinte notificado a recolher aos cofres do município de NONOAI-RS o valor correspondente ao(s) Auto de Infração(ões) acima descrito(s), ante a caracterização de irregularidades e descumprimento a legislação tributária municipal (LEI COMPLEMENTAR Nº 3231/2017 e alterações).	
Todos os procedimentos foram feitos dentro dos preceitos da CF/88, CTN, LEI COMPLEMENTAR Nº 3231/2017 e alterações, e demais legislação tributária aplicável à espécie.	
Agente Fiscal	**Matrícula nº:** / **Assinatura:**
Antonio Modesto Ferron - Fiscal	412
Paola Goncalves – Fiscal Tributária	2785

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:E91B35E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2023

A **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, neste ato representada pela sua presidente, Sra**. Débora Fabiane Oliveira da Silva**, conforme Ata de Sessão de Posse da Mesa Diretora -Gestão 2024 no 2° dia de janeiro de 2024, designada "**CONTRATANTE**" e **CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 17.757.237/0001-14, representado neste ato pelo seu Sócio-Diretor, **Sr. Moacir Sasso de Christo,** resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

– O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2023 fica prorrogado até 26 de janeiro de 2025, podendo ser renovado até o limite legal de sessenta meses.
- O valor da assinatura mensal fica reajustada na forma da cláusula 2.2 pelo IPCA, no percentual de 4,62%.
Em face do reajuste concedido o valor mensal da assinatura passa a ser de R$ 2.328,65.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Santa Rita, 26 de janeiro de 2024

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:69DFD653

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
APOSTILAMENTO 01.2024

EDITAL 01.2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIRURGIAS INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR

APOSTILAMENTO 01.2024

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 29 de janeiro de 2024 que está reajustando os preços pelo percentual de 2%, acordado entre as partes, na tabela de parâmetros remuneratórios - anexo II- do Edital 01 de 13 de janeiro de 2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CIRURGIA INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA E CARDIOVASCULAR, publicado na Famurs e no mural da sede do IMAS, no Diário Oficial do Estado e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 29 de janeiro de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:A90F904B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 8.597/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CARMEN CRISTINA DA SILVEIRA LOPES, matrícula 9954-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1A37E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 1.199/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 13 de janeiro de 2024 a 15 de abril de 2024 (13.01.2024 a 15.04.2024) para a servidora DONISETE MOTA DE SOUZA, matrícula: 8869-1 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2024 (13.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24.01.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0ECD01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 1.367/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024 (20.01.2024 a 03.02.2024) para o servidor ELISEU HEMSING MACHADO, matrícula: 10383-1 cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2024 (20.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24.01.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD486DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 1.040/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024 (09.01.2024 a 24.01.2024) para a servidora THAIS ANDRIELI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 16109-1 cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2024 (09.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24.01.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96587AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 1.093/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024 (15.01.2024 a 18.01.2024) para a servidora MARLI LUCCA, matrícula: 16109-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2024 (15.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24.01.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21E2DB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 1.357/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024 (22.01.2024 a 25.01.2024) para a servidora LUCIELE GONZAGA RIBEIRO, matrícula: 16413-1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2024 (22.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24.01.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2AAF6572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 016/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CAROLINA PORTELA OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessora Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 25 de janeiro de 2024 (25/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:75AB5E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.415/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 4.538,72 (Quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 30/01 a 01/02 de 2024 para "VISITA A MINISTÉRIOS E DEPUTADOS COM O INTUITO DE ESTREITAR RELAÇÕES E REIVINDICAR VERBAS PARA PROJETOS DO MUNICÍPIO",

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1E24C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

PREGÃO Nº 01/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 01/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 09/02/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:19973357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

PREGÃO Nº 02/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 02/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviço de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/02/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F0AD538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 120/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO COM A SRA. GABRIELA SCHOENFELDT BUTZKE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Leodegar Rodrigues,** matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como **gestor do contrato** e a Sra. **Carla Regina Garske,** matrícula n.º 89-2, Auxiliar administrativo, como **fiscal**, com observância da legislação vigente, do contrato firmado entre a Sra. Gabriela Schoenfeldt Butzke e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato de locação n.º: 10/2024.
Locador: Gabriela Schoenfeldt Butzke.
Objeto: locação de uma sala comercial com área de 45 m², localizado na Avenida Carlos Pedro Alberto, n.º 160, Centro, Novo Cabrais/RS.
Data da assinatura do contrato: 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:06C2BEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 113/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO: Nº458/2024
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta do servidor Sr. Lisandro Santos Machado, matricula nº 1001-4, cargo de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, e designa os servidores estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 89-2, Presidente, Sra. **KELY CORREA,** Cargo Médico Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para sob presidência do primeiro formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157, da Lei Municipal Nº335/2001.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.
DATA: 25 de Janeiro de 2024.

Novo Cabrais, 25 de Janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BC3D6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 121/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que a servidora pública municipal, Sra. Cleila Maria de Carvalho, Matrícula 607-6, portadora da cédula de identidade RG n.º 5072440232 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 008.977.720-40, cargo de agente administrativo, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional n.º 3357/2023 que objetiva o fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Novo Cabrais com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6F047180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 122/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, que a servidora pública municipal, Sra. Cleila Maria de Carvalho, Matrícula 607-6, portadora da cédula de identidade RG n.º 5072440232 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 008.977.720-40, cargo de agente administrativo, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional n.º 1439/2023.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:21864A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 123/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora **HEMILLY EDUARDA WOLLMANN**, nomeada pela Portaria n.º 115/2024 para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS**, em virtude da desistência de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:95E6EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 124/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **SANDRA MARA NORONHA DA COSTA,** nomeada pela Portaria n.º 103/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2D0A9AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 125/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CRISTIAN MOISÉS GERALDO** - aprovado em 3º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A7967101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 126/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Lisane Maia da Rosa** - classificada em 30º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de

janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1C1E3160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 16/2024
EMENTA: *Estabelece a previsão de metas bimestrais de arrecadação para 2024, e dá outras providências.*
DATA: 26/01/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5D7D1465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2024

Portaria nº 111/2024 de 26/01/2024 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **DAISON FERREIRA DA SILVA,** matrícula 6444-01, e como suplente, a servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02, para atuarem como fiscais do convênio FPE nº **2457/2023**, entre o Município de Osório e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** por intermédio da **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 43.800.726/0001-11, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 151/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2DE66B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2024

Portaria nº 112/2024 de 26/01/2024 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA ,** matrícula 2881-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 23 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 2159/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:26F5D010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2024

Portaria nº 113/2024 de 26/01/2024 – Concede a servidora, **MARIANA FERRI GERMANO,** matrícula 4906-01**,** a renovação da Licença para Acompanhar Cônjuge, Funcionário ou Militar, concedida pela portaria nº 098/2022, sem remuneração, por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3084/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD5314D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024

Portaria nº 114/2024 de 26/01/2024 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARIA CRISTINA BISPO FREITAS,** matrícula 6505-02, do cargo de cuidadora – educadora social, padrão 06, a partir de 08 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 430/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:53B5BCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2024

Portaria nº 115/2024 de 26/01/2024 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **ALESSANDRO DA SILVA GOMES**, do cargo de Motorista, matrícula 6314-02, a contar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, conforme processo nº 36/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D72814E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024

Portaria nº 116/2024 de 26/01/2024 – Conforme processo nº 2195/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1747/2023** que **"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ELENICE GUERING,** do cargo de agente de combate às endemias, matrícula 4898-04 correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de abril de 2022 a 03 de agosto de 2023, concedido pela portaria 1678/2023"**.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4477C554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2024

Portaria nº 117/2024 de 26/01/2024 – **REVISA o ato: Portaria nº 1372/2021** a partir de 26 de janeiro de 2024, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5007502-28.2021.8.21.0059 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **26 de janeiro de 2024**, ao servidor **JOSE DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 1482-01, cargo de Operário, padrão 01 classe B, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3800,80 (três mil e oitocentos reais e oitenta centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo a 08 (oito) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade de grau máximo, incorporado conforme sentença judicial nos autos do processo nº 5007502 28.2021.8.21.0059 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8B99F3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2024

Portaria nº 118/2024 de 26/01/2024 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **MARIA DA CUNHA FERREIRA,** matrícula 647-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-330, Folha 82, Termo 65882, matrícula 099002 01 55 2024 4 00330 082 0065882 11 do Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Zona, do Município de Porto Alegre, a partir de 04 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 1904/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A1AAF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024

Portaria nº 119/2024 de 26/01/2024 – **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 3607 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE) DIAS**, prestado ao Município de Osório, referente ao período de 28 de dezembro de 2009 a 12 de novembro de 2019, multiplicado pelo fator de conversão 1,2, **EM TEMPO COMUM**, totalizando 4328 (quatro mil, trezentos e vinte e oito) dias, em que deverá ser somado ao tempo comum **721 (setecentos e vinte e um) dias**, correspondente a **1 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias** ao tempo de serviço da servidora **MARCIA SIEBERT BELTRAME**, matrícula 3541-01, de acordo com o processo nº 37221/2023 e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP nº 08/2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF18D5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 122/2023 (RERRATIFICAÇÃO DE NÚMERO)
CREDENCIADA: BIANCA MACIEL DACHI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FE323CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2024
CREDENCIADA: FELIPE ISSACAR LEVI MACHADO DE ALMEIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:0BF2D6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2024
CREDENCIADA: DIENIFER FERREIRA NURI
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento e o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO,** cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D38DBF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 2449/2024 **Valor:** R$5.964,06
Credor: Bertinatto Maquinas Eireli- EPP
Objeto: Pagamento da revisão de 250 horas da motoniveladora CLD 41D, ano 2022 da secretaria de obras, conforme carta de exclusividade em anexo. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1CB74560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 005/2024. Contratada: ELF Locadora de Veículos Eireli. Do objeto: locação de veículo para a Secretaria de Saúde. Valor: R$ 52.020,00. Vigência: 03 meses (6 veículos). Fund. Legal: RP PE 54/2023.
N.º 006/2024. Contratada: Rural Rental Eireli. Do objeto: locação de veículo para Secretaria de Administração. Valor: R$ 29.400,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: PE 202/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:E46CBE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para aquisição de um veículo novo zero km tipo SUV, a se realizar às **09:00 horas do dia 08/02/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de

Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 26 de janeiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:75A8A9B3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 26 de janeiro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:CDDB75D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** comunica a retificação do item 1.1 do Edital de Chamamento Público/Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com operador e colhedora de forragens frontal acoplada a trator, dentro do Programa de Prestação de Serviços de Horas Máquinas subsidiadas pelo Município de Paraí, nos termos da Lei Municipal nº 3.330/2018 e alterações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições edital supra numerado. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6ABD4FA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 012/2024. Objeto: Contratação de empresa para reconstrução da Ponte São João Bosco. Contratada: Marcos Evander Farias Eireli. Valor total: R$ 27.561,21 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). Vigência do contrato: 30 dias a partir da ordem de início. Processo Licitatório: Dispensa n° 02/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:91E0BB2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 013/2024. Objeto: Contratação de empresa para reconstrução parcial de muro anexo à Escola Mateus Dal Pozzo. Contratada: Precision Construtora Ltda. Valor total: R$ 19.899,94 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência do contrato: 30 dias a partir da ordem de início. Processo Licitatório: Dispensa n° 03/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0675F5A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PROCESSO 002/2024COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021
O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1033, bairro centro, inscrita no CNPJ sob n° 87.502.886/0001-50, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dal'Agnol, torna público que tem interesse em contração de empresa especializada para ministrar aulas de teatro, conforme termo de referência, do Município de Paraí.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01 de fevereiro de 2024 às 17:00 horas.
O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.
A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 1033, bairro centro, no município de Paraí/RS ou pelo e-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

Município de Paraí/RS, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C5F80509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 164/2023. Contratada: Precision Construtora LTDA. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantidade. Valor do acréscimo: R$ 16.267,05 (dezesseis mil, duzendos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Fundamento legal: Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93. Processo licitatório: Tomada de Preços n° 08/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CA62E668

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo n° 108/2023. Contratada: NL Limpeza Eireli. Objeto: Repactuação de valores, alterando o valor mensal de R$ 20.047,33 para R$ 23.998,36. Fundamento legal: Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 07/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1E1BDAAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 010/2023. Contratada: NL Limpeza Eireli. Objeto: repactuação de valores, para alterar o valor mensal de R$ 31.874,22 para R$ 34.010,49 e prorrogação de prazo para vigorar até 31/12/2024. Fundamento legal: Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 35/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:10280674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
Processo nº: 1378/2023.
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023 – Lei nº 13.019/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil(OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com a realização de até 38.000 (trinta e oito mil)horas de atividades do Programa Municipal de Atividades Complementares.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a OSC **ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS,** CNPJ/MF nº 08.763.582/0001-70, com sede na cidade de Taquarai/RS, na Rua Sete de Setembro, nº 1758, sala 01, bairro Centro, CEP nº 95.860-000, neste ato representada pelo procurador, Sr. **LEANDRO LAMEZON BITZCKI**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto Pactuado – alterando o Plano de Trabalho, conforme aprovação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme memorando nº 981/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sétima – DO GESTOR E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – alterando o gestor da parceria, passando a ser a Sra. Daniela Fogaça, matrícula nº 2832-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 26 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

LEANDRO LAMEZON BITZKI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BB9AACD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 03/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: EVERALDO DAMIANI
MODALIDADE: DL 02/2024
CONTRATO: 03/2024
VIGÊNCIA 26/01/2024 a 27/01/2024.
OBJETO: Contratação da empresa acima nominada visando a locação de 01 (uma) estrutura piramidal de 10m x 10m
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e trezentos reais).
Pedras Altas, 26 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1B430835

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7328 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 03/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 314/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 03/2024, decorrentes do DL nº 02/2024, cujo objeto é a locação de 01 (uma) estrutura piramidal de 10m x 10m.

Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;
Suplente: Laurimei Garcia Charão, matrícula nº 1905-4;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 03/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 03/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A2DC23C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 137/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: IDARCI INACIO CAMARGO PINHEIRO 43710875072
Contrato: 137/2023.
Aditivo 01
Modalidade: DJ 776/2023
Objeto: Contratação emergencial de serviço de trocas e consertos de pneus
Vigência 27/01/2024 25/02/2024.

Dotação: 339039190000
Pedras Altas, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B2430C7F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 138/2024

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: JOAO CARLOS DE MORAES SOARES
Contrato: 138/2023.
Aditivo 01
Modalidade: DJ 776/2023
Objeto: Contratação emergencial de serviço de trocas e consertos de pneus
Vigência 27/012024 a 25/02/2024.
Dotação: 339039190000
Pedras Altas, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:674AAFB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 04/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Dinazar de Moraes Medeiros
MODALIDADE: DL 03/2024
CONTRATO: 04/2024
VALOR: R$ 2.500,00
VIGÊNCIA 26/01/2024 a 29/01/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem

Pedras Altas, 26 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AD90F6D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7329 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 04 E 05/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 310 E 314/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 04 E 05/2024, decorrentes do DL nº 03 e inexigibilidade 13/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e animação musical.

Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;
Suplente: Laurimei Garcia Charão, matrícula nº 1905-4;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 04 E 05/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 04 E 05/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6DBA14F4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 13-2024

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Patricio Garcia Domingues
O**BJETO:** Animação musical para evento de aniversário do Assentamento Bom Vviver
V**ALOR:**R R$ 1.250,04(hum mil duzentos e cinquenta reais, quatro centavos
MODALIDADE: Dispensa de licitação por inexigibilidade n° 13/2023
AMPARO LEGAL: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas,26 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FF62F1EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 05/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: PATRICIO GARCIA DOMINGUES
MODALIDADE inexigibilidade 13/2024
CONTRATO: 05/2024
VALOR: R$ 1.250,04
VIGÊNCIA 26/01/2024 a 29/01/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem

Pedras Altas, 26 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A65051EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.831, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e de luxo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

o Prefeito em exercício de Pelotas, Estado o do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/000795/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Considerando o disposto no §1º do artigo 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta os limites para o enquadramento de bens de consumo nas categorias comum e de luxo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações.

Art. 2º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança, economicidade e adequação, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único. O enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observará o disposto neste Decreto.

Art. 3º São bens de consumo todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I – durabilidade: em uso normal, perde ou tem reduzida suas condições de uso, no prazo de dois anos;

II – fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

III – perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

IV – incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

V – transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 4º São bens de consumo comum todo bem de consumo que possua qualidade ordinária, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança, economicidade e adequação.

Art. 5º São bens de consumo de luxo todo bem de consumo que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I – apresente características desproporcionais de opulência, requinte ou apelo estético;

II – detenha características de qualidade ou de preço relevantemente superiores ao necessário para os fins pretendidos com seu uso;

III – possua motivação de ostentação ou que exorbite, em razão de seu caráter supérfluo, a economicidade na utilização dos recursos públicos.

§ 1º Não será considerado, para os fins deste Decreto, bem de consumo de luxo aquele que, embora possua as características descritas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, possa ser adquirido a preço equivalente ou inferior a bem de consumo comum de mesma natureza ou que, para a sua aquisição, a administração pública municipal possua excepcional justificativa lastreada estritamente na finalidade do uso pretendido.

§ 2º Não são considerados ostentatórios ou supérfluos bens de consumo de alto valor econômico que tenham relevante e justificado valor cultural, histórico, artístico ou tecnológico.

Art. 6º A competência para a caracterização do bem como de qualidade comum é do órgão ou da entidade interessada na contratação.

Parágrafo único. Caberá ao órgão ou entidade demandante da contratação, quando da realização do estudo técnico preliminar, realizar a análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos pela contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de janeiro de 2024.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:48CB64FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.832, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, as licitações pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre a fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, em cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, as licitações pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, na forma

eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos integrantes da administração pública direta do Município, suas autarquias e fundações, observarão, em caso de licitação cujo critério de julgamento seja de menor preço ou de maior desconto, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o disposto neste Decreto.

§1º As autarquias e fundações, se houver, pertencentes à administração indireta do Município poderão, por meio de instrução normativa própria, prever eventual excepcionalidade na aplicação deste Decreto naquilo que, porventura, se mostre necessário diante das particularidades do seu objeto de atuação e estrutura organizacional, desde que mantida a compatibilidade com os demais regramentos vigentes.

§ 2º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União e/ou Estado decorrentes de transferências voluntárias para o Município e/ou de agente financiador, deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do ente concedente, no instrumento de transferência ou no contrato de financiamento, conforme o caso.

§3º As licitações a que se refere o caput serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, admitida a realização na forma presencial, desde que justificado nos autos do processo o motivo da não adoção da forma eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos no final do processo licitatório, observadas as demais exigências deste decreto, no que couber, e da legislação de regência.

Art. 3º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado quando demonstrado que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela administração.

Parágrafo único. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Art. 4º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado:

I – na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II – na modalidade concorrência, observado o disposto no art. 3º deste Decreto;

III – na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Art. 5º O modo de disputa aberto será o padrão nas licitações realizadas no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e que tiverem por critérios de julgamento o menor preço ou o maior desconto.

Parágrafo único. Nos casos em que o estudo técnico preliminar demonstrar que é recomendável a adoção de modo de disputa diverso do aberto, ou quando a legislação de regência assim determinar, o rito procedimental previsto neste Decreto será utilizado no que for compatível com as particularidades do respectivo modo de disputa, observando-se as determinações do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º A licitação na forma eletrônica será realizada à distância e em sessão pública, por meio de plataforma eletrônica que promova comunicação pela internet indicada no edital de licitação.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º A administração pública municipal poderá utilizar recursos tecnológicos de terceiros para a realização da licitação, desde que estejam integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP –, conforme disposto no § 1º do art. 175 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril 2021.

Art. 7º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I – preparatória;

II – divulgação do edital de licitação;

III – apresentação de propostas e lances;

IV – julgamento;

V – habilitação;

VI – recursal;

VII – homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste mesmo artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 25 deste Decreto;

II – o agente de contratação ou comissão de contratação, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I deste parágrafo, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 30 deste Decreto;

III – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 4º do art. 25 deste Decreto;

IV – serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§3º Compete à Procuradoria-Geral do Município, ao final da fase preparatória, o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e, quando for o caso, a elaboração de parecer jurídico de que trata o art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto em regulamento expedido pelo Procurador-Geral do Município, que poderá prever as hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia, conforme o disposto no § 5º do art. 53 do mesmo diploma legal

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 8º A licitação será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que, quando adotada a modalidade pregão, o agente de

contratação será nomeado pregoeiro, conforme preceitua o §5º do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação observarão as regras definidas no Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Seção I
Da Divulgação

Art. 9º A fase externa da licitação será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Seção II
Dos Esclarecimentos e das impugnações

Art. 10. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até três dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, no processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 11 deste Decreto.

§ 4º A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e na respectiva plataforma, observados o prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Seção I
Dos Prazos

Art. 11. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I – no caso de aquisição de bens: 8 (oito) dias úteis;

II – no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II
Dos deveres do licitante

Art. 12. Caberá ao interessado em participar da licitação:

I – credenciar-se previamente na plataforma eletrônica utilizada no certame, junto ao provedor do sistema;

II – remeter a proposta com o preço ou o desconto, bem como os documentos de habilitação, no momento previsto no edital de licitação;

III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão;

V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Seção III
Da apresentação da proposta

Art. 13. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º deste Decreto, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 25 deste Decreto.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º deste artigo sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º deste artigo, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

CAPÍTULO VI
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Seção I
Do horário de abertura

Art. 14. No horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação.

Seção II
Do início da fase competitiva

Art. 15. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 4º Ao final da fase de envio de lances, estes serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I – ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II – ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Art. 16. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput deste artigo, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º deste artigo, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 4º do art. 15 deste Decreto.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º deste artigo, os licitantes serão convocados para apresentação de lances intermediários, sendo vedada a oferta de lance inferior ao lance vencedor.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 4º do art. 15 deste Decreto.

Seção III
Da desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 17. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação ou da comissão de contratação durante a etapa de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 18. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO VII
DA FASE DO JULGAMENTO

Seção I
Da verificação da conformidade da proposta

Art. 19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 22 e 23 deste Decreto, quanto à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou a entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo, poderá ser prorrogado pelo agente ou comissão de contratação, quando ocorrer as seguintes situações:

I – por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir;

II – de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput deste artigo.

Art. 20. Definido o resultado do julgamento, a administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 4º do art. 15 deste Decreto, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 19 deste Decreto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 21. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Da inexequibilidade da proposta

Art. 22. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

Art. 23. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

Parágrafo único A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput deste artigo, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Seção III
Do encerramento da fase de julgamento

Art. 24. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 19 deste Decreto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto nos arts. 25 e 26 deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 25. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo extrato do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou ainda, quando regulamentado, pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.

§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no extrato do SICAF ou no CRC, conforme o caso, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 3º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto na hipótese de adoção da inversão de fases, observado, neste caso, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, solicitará os documentos, no prazo definido no edital, que deverá ser de no mínimo duas horas, prorrogável nas situações elencadas no § 3º do art. 19 deste Decreto.

§ 7º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 8º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no art. 27 deste Decreto.

§ 9º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 19 deste Decreto.

§ 10º Serão disponibilizados para acesso público a documentação dos licitantes convocados para a apresentação dos documentos de habilitação, após concluídos os procedimentos de que trata o § 8º deste artigo.

Art. 26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único Na hipótese do licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou em outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

CAPÍTULO IX
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I
Da proposta

Art. 27. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Seção II
Dos documentos de habilitação
Art. 28. O agente de contratação ou a comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Seção III
Da realização de diligências

Art. 29. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os artigos 27 e 28 deste Decreto, o seu reinício somente poderá

ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Seção I
Da intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 30. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a Administração autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º deste Decreto, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados, desde logo, para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 31. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica conclusiva do certame, a qual, conforme o caso, remeterá o processo à autoridade máxima do respectivo ente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO XII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 32. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
Parágrafo único O prazo de convocação poderá ser prorrogado nos termos previstos no edital de licitação.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os horários estabelecidos no procedimento licitatório observarão o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de janeiro de 2024.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D013888C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante termo de fomento, com a **ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE BLACK PALADINS,** pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 52.214.544/0001-50, com sede na Rua Ambrosio Perret, 241, São Gonçalo - Pelotas, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realizando da **2ª edição do BLACK'N MOTO 2024**, com o repasse de verba no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, projeto/atividade "Divulgação e Promoção de Pelotas" 23.695.0140.2223.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0501.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225.7755 ou pelo e.mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 26 de janeiro de 2024.

GILMAR BAZANELLA
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:E76723EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 044/2024 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão da nomeação para o cargo de Oficial Administrativo, publicada no Edital nº 043/2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 043/2024
1.1 Retifica-se o item 1, do Edital nº 043, de 26 de janeiro de 2024, para constar a correção do nome do cargo, onde se lê **Psicólogo**, leia-se **Oficial Administrativo**.

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 08/02/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
211º	MARIA JOSE NUNES GARCIA	08:10	08:40
212º	GILMAR GUIMARAES DA SILVA	08:20	

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 043/2024, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 29 de janeiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6E9F0A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 082, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de janeiro de 2024, conforme Editais nº 043/2024 e 044/2024, para exercerem em estágio probatório no cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS. CANDIDATO
211º MARIA JOSE NUNES GARCIA
212° GILMAR GUIMARAES DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:F49D9EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 681, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA POR FALECIMENTO**, a contar de 15 de setembro de 2023, a servidora **CÁTIA REGINA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 41951, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professora II – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 013027/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:19574EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 682, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 02 de outubro de 2023, a servidora **NAYHANY SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 39873, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.023546/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:308640C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PMP DROGARIA E COMERCIO DE ELETRÔNICOS S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **17/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **17.040.906/0160-55**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 606, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0176/2023**
Data da Decisão: **22/12/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigos 65, 88, 63 da portaria ANVISA 344/1998, artigos 94, 96 da portaria ANVISA 6/1999 c/ artigo 10, incisos II, X, XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 26 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:533592B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAÇOS DE FAMÍLIA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA**
Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS LAÇOS DE FAMÍLIA**
Data de Autuação: **03/10/2023**
CNPJ/CPF/RG: **29.999.514/0001-84**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 4538, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0147/2023**
Data da Decisão: **11/12/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 08, 10, 11, 21, 40,12, artigo 29 inciso I, item 1, artigo 29, inciso I, itens II e IV, artigo 45, todos da RDCA ANVISA 502/2021, itens 4.1.4, 4.1.7, 4.1.1, 4.1.2, item 4.1.1, 4.2.1, 4.7.5, 4.7.6, 4.7.3 todos da RDC ANVISA 216/2004, artigo 38**

da RDC ANVISA 503/2021, artigo 842 parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto Estadual 23.430/1974, artigo 10, incisos IV, XVIII e XXXI da lei federal 6437/1977

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 26 de janeiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A2730515

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS - DEZ/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 14.133/2021, publica a súmula do seguinte contrato:

ORIGEM	CNPJ/EMPRESA	OBJETO	VALOR (R$)	INÍCIO	FIM
MEMORANDO ESPECIAL 10/2023	CNPJ Nº 11.201.681/0001-72 MEIO OESTE AMBIENTAL	**Operação da estação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Pelotas**	R$ 852.163,55	22/12/2023	22/12/2024

Pelotas (RS), 23 de dezembro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO –
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:83737978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2024 DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

JOSÉ AURI SOARES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto e do Âmbito de Aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deverão observar os modelos disponíveis no site do Município.
Seção II
Das Definições
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação e aquisição;
II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
V - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
VI - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
Seção III
Do Sistema ETP Digital
Art. 4º Os ETPs poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 1º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital, a elaboração do ETP deverá ocorrer conforme modelo disponibilizado pelo respectivo ente.
§ 2º O Sistema ETP Digital disporá de indicadores de performance, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 5º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação das viabilidades técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 6º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 7º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.
Seção II
Do Conteúdo
Art. 8º Com base no Plano de Contratações Anual, quando existente, deverão ser registrados no ETP ou no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando houver, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 9º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 10. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades poderão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETPs de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
Art. 12. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Seção III
Das Exceções à Elaboração do ETP
Art. 13. A elaboração do ETP será facultada ou dispensada nas seguintes hipóteses:
I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
Seção I
Das Contratações de Obras e Serviços Comuns de Engenharia
Art. 14. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Seção II
Das Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação
Art. 15. Os ETPs para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – Sisp do Governo Federal.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 16. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Seção II
Da Vigência
Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, 23 DE JANEIRO DE 2024

JOSÉ AURI SOARES
Presidente

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
1º Secretário

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:DCE9C34B

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2024 REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

JOSÉ AURI SOARES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Resolução regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Câmara Municipal de Piratini.
Seção II
Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável pela aprovação do Plano de Contratações Anual;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o Documento de Formalização de Demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - Documento de Formalização de Demanda - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a unidade requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - Plano de Contratações Anual - documento da Câmara Municipal de Piratini que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de planejamento de contratação - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações relacionadas ao Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Piratini;
VII - processo de contratação - processo de licitação ou processo de contratação direta, e os procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021; e
VIII - setores de processamento de contratação - unidades responsáveis pela condução dos processos de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Piratini.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais do órgão.
Art. 3º O setor de licitações e contratos será responsável pela elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Piratini.
Parágrafo único. A administração do legislativo municipal, mediante autorização da autoridade competente, poderá elaborar Plano de Contratações Anual separadamente, com posterior consolidação em documento único.
Art. 4º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se autoridade competente o Presidente do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Seção I
Objetivos

Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual pela Câmara Municipal de Piratini tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações do órgão, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e de serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano de governança e outros instrumentos municipais de governança;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - auxiliar o fortalecimento da sustentabilidade fiscal do município;
V - evitar o fracionamento de despesas;
VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e
VII - aprimorar a transparência dos processos de contratação pública.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Seção I
Diretrizes

Art. 6º A Câmara Municipal de Piratini elaborará o seu Plano de Contratações Anual, o qual conterá as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção II
Exceções

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas na legislação municipal vigente;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser contempladas no Plano de Contratações Anual, quando couber.
Seção III
Procedimentos

Art. 8º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda.
Art. 9º O Documento de Formalização de Demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Seção IV
Consolidação

Art. 10. O setor de planejamento de contratação consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda com demandas de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e

III - elaborar o calendário quantitativo de contratações, considerando a data estimada para conclusão do processo de contratação informada no Documento de Formalização de Demanda.
Parágrafo único. O setor de planejamento de contratação concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO
Seção I
Autoridade competente

Art. 11. A autoridade competente aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar as demandas do Plano de Contratações Anual ou devolvê-las ao setor de planejamento de contratação, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.
§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO
Seção I
Divulgação

Art. 12. O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini será divulgado pela autoridade competente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Piratini disponibilizará em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual constante do Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Seção I
Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado pelo requisitante por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas, para adequação à proposta orçamentária da Câmara Municipal de Piratini.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente.

Art. 14. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado pelo requisitante, por meio de justificativa, aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO
Seção I
Compatibilização da demanda

Art. 15. Os setores de processamento de contratação verificarão se as demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades constam do Plano de Contratações Anual anteriormente ao seu processamento.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão pelo requisitante ou área técnica, quando justificadas, observado o disposto no art. 14.
Art. 16. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação pelos órgãos e entidades e encaminhadas aos setores de processamento de contratação da Câmara Municipal de Piratini.
Parágrafo único. As demandas de que trata este artigo devem ser encaminhadas aos setores de processamento de contratação com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a conclusão do processo de contratação, acompanhadas de instrução processual.
Art. 17. A Câmara Municipal de Piratini observará o Plano de Contratações Anual nas etapas da contratação pública.

Art. 18. Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão avaliadas pelos órgãos e entidades e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas pelo requisitante ao Plano de Contratações Anual referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações Gerais

Art. 19. O órgão assegurará o sigilo e a integridade dos dados e das informações referentes ao Plano de Contratações Anual, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Art. 20. A Câmara Municipal de Piratini poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.
Seção II
Vigência
Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se e Publica-se
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, 23 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
1º Secretário

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:F6E5BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATADA: **FAGNER NUNES DE OLIVEIRA 01659373000**
CNPJ: Nº 44.721.061/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 10/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO QUATRO CANTOS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL DE PIRATINI.
INÍCIO: 05/02/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 10/02/2024
VALOR: R$ 06.000,00 (seis MIL REAIS).

Piratini, 25 DE janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:B1B82802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ZIMMERMANN PNEUS LTDA.
OBJETO: Alteração da razão social da empresa referente à registro de preços para eventual recauchutagem de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do município de porto mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 17/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D0885C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA N°1043/2023

PORTARIA Nº 1043/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 2767, **DANIELA FRANCIELA SALES**, no período de **24.11.2023** e **07.12.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:6E6EBA2A

GABINETE
PORTARIA N°1044/2023

PORTARIA Nº 1044/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o Memorando 208/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à funcionária contratada para a função de Professora – Anos Iniciais, Matrícula 3584, Nível 2, Classe A, **DJEINE STEFANI DA SILVA IENERICH,** 20(vinte) horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar mais 04(quatro) horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, no período de **20.11.2023** até **31.12.2023**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:2A726206

GABINETE
PORTARIA N°1045/2023

PORTARIA Nº 1045/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2862, **LOIVA DUARTE SIGNORI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0612/2023**,** no período de **19.12.2023** até **07.01.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:306EB0A7

GABINETE
PORTARIA N° 1046/2023

PORTARIA Nº 1046/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Motorista, Matrícula 3402, **VALDECI CRUZ DOS SANTOS,** no período de **08.12.2023** até **06.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:D1418962

GABINETE
PORTARIA N° 1047/2023

PORTARIA Nº 1047/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3425, **MARTA FRONER,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:AEB446B5

GABINETE
PORTARIA N° 1048/2023

PORTARIA Nº 1048/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3423, **MARCIA APARECIDA SCHULZ,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:B29326CC

GABINETE
PORTARIA N° 1049/2023

PORTARIA Nº 1049/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3141, **JOAO JORGE LEIRIA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:A4D5A4E6

GABINETE
PORTARIA N° 1050/2023

PORTARIA Nº 1050/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matricula 3235, **CRISTIANE RODRIGUES,** a serem gozadas no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:1684E842

GABINETE
PORTARIA N°1051/2023

PORTARIA Nº 1051/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FAF19407

GABINETE
PORTARIA N° 1052/2023

PORTARIA Nº 1052/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Merendeira, Matrícula 3443, **ROSELMAR FATIMA DE ALMEIDA ARRUDA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A3780272

GABINETE
PORTARIA N° 1053/2023

PORTARIA Nº 1053/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3294, **SONIA MARGARETE LEIRIA LUTZ,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:12BE2796

GABINETE
PORTARIA N° 1054/2023

PORTARIA Nº 1054/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3438, **ROSANGELA WINKELMANN DA SILVA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:EE70F46D

GABINETE
PORTARIA N° 1055/2023

PORTARIA Nº 1055/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3436, **IVANESSA TATIANE DENTE,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:D394D27C

GABINETE
PORTARIA N° 1056/2023

PORTARIA Nº 1056/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3422, **ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0904/2023, no período de **02.01.2024** até **21.01.2024.**
Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo: 10(dez) dias gozados no período de **22.01.2024** até **31.01.2024;** e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:142EE48D

GABINETE
PORTARIA N° 1057/2023

PORTARIA Nº 1057/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Auxiliar de Biblioteca, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1272, **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA,** no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daiane Soardi
Código Identificador:9385A17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002/2024 - CONT. 093/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 398/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado**,** empresa **TERRAPLANAGEM BK LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.254.201/0001-67, sito na Rua Guerino Pandolfo, nº 615, bairro Centro na cidade de Rolante/RS, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Lucas Kinzel Buhler, portador do CPF nº 033.***.***-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato terá vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar de 12 de janeiro de 2024 até 12 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 11 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS KINZEL BUHLER
Terraplanagem BK Ltda Me
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1CF564E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA (RETIFICAÇÃO)

* Retificação FE1ABE45

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e **Sociedade Recreativa Escola de Samba**
Embaixadores do Ritmo.
Objeto: Apoiar financeiramente a Escola de Samba para a realização de apresentações
durante as festividades Carnavalescas que serão realizadas entre os dias 09/02/2024 à
14/02/2024. A Escola pretende usar o recurso para adquirir camisetas e camisas que
serão usadas pelos componentes da escola durante as apresentações, além de adquirir
serviço de terceiros, como contratação de mestre de bateria, intérprete e cavaquinhista.

Vigência: 31/12/2024 (Exercício 2024)
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do da
Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos
relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,
informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de
parceria mediante termo de Fomento, a ser celebrada com a Escola de Samba
Embaixadores do Ritmo de Rosário do Sul, CNPJ n° 03.176.063/0001-91 , de modo que
se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site
oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br
A Prefeitura Municipal, por interveniência de Subvenção Social, autorizou a
concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de
ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do
Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que
levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo na realização de
eventos carnavalescos.
No entanto, os artigos. 29 30 e 31 da Lei 13.019/2014 trazem a previsão de
dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde,
segurança e assistência social e cultura, bem como, aquelas que envolvam recursos de Subvenção Social.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Escola de Samba Embaixadores do Ritmo.
O projeto apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo a Cultura do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 25 de janeiro de 2024.

GLEI PACHECO
Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:1CFA4BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3607, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS DEVIDO AO FALECIMENTO DE PEDRO PAULO FERNANDES SCHERER, OFICIAL ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

- D E C R E T A R -

Art. 1º Fica o Município de Salto do Jacuí, em luto oficial por 03 (três) dias, a contar deste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **PEDRO PAULO FERNANDES SCHERER**, Oficial Administrativo, como forma de agradecimento pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de janeiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 26/01/2024

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:48577CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 09/2024: TERMO DE FOMENTO HOSPITAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Marivane Basanella Kuhn, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 09/2024 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a HOSPITAL SANTA BÁRBAR BENEFICIENTE, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 26 de janeiro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ABA73A7D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 04/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 04/2024 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUIAGEM E PENTEADOS.*
SUELEN MALDANER ASSUMPÇÃO – MEI – CNPJ: 19.477.673/0001-65, pelo total dispensado de **R$ 8.820,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 29/01/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de janeiro de 2024

MARIVANE BAZANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E6B7B3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.710 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481de14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.94.00.00.00 **(44) –** Indenizações e Restituições..... R$ 4.230,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.94.00.00.00 **(58) –** Indenizações e Restituições..... R$ 4.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.94.00.00.00 **(226) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
3.1.90.13.00.00.00 **(270) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**

3.1.90.16.00.00.00 **(400) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.94.00.00.00 **(483) –** Indenizações e Restituições..... R$ 5.750,00
RECURSO: 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.1.90.16.00.00.00 **(524) –** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.390,00
3.1.90.94.00.00.00 **(527) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.485,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.94.00.00.00 **(606) –** Indenizações e Restituições..... R$ 11.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 47.055,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(41) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 9.330,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(221) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.600,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.04.00.00.00 **(468) –** Contratação Por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(474) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 5.750,00
RECURSO: 1600 – Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 - Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.1.90.11.00.00.00 **(520) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 6.875,00
RECURSO: 1621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(602) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 11.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 47.055,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JANEIRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazend

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6105C3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2023
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de baterias automotivas e cabo ponte.

EMPRESA CLASSIFICADA:
BATERIAS DURAN LTDA - EPP/ Alvorada/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0169/2023, (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 120,00;
Item: 08- R$ 292,50.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
LUIZ A GIARDIN JUNIOR- EPP/ Cachoeira do Sul/RS
Ata de Registro de Preço nº 0170/2023, (vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 475,00;
Item: 03- R$ 348,00;
Item: 04- R$ 406,00;
Item: 05- R$ 440,00;
Item: 06- R$ 590,00;
Item: 07- R$ 950,00;
Item: 09- R$ 620,00;
Item: 11- R$ 620,00.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
SÓ BATERIAS - COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME / Chapecó/SC
Ata de Registro de Preço nº 0171/2023, (vigência 12 meses)
Item: 10- R$ 970,00;
Item: 12- R$ 970,00.
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:39B64B01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0201/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSANº 0075/2023
OBJETO: Contratação de empresa para ministrarserviço de elaboração do plano municipal de turismo, para a Secretaria Municipal de Turismo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/ RS- Sant'Ana do Livramento - RS.

Contrato nº 0201/2023
Item: 01- R$ 6.000,00; (Valor Unitário).
Valor total: 6.000,00 (vigência 31/03/2024).
Data de assinatura: 08 de dezembrode 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F7041E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0202/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0074/2023
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos e programas de planejamento para a Associação de Apicultores de Sant'ana do Livramento/rs - SEBRAE, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/ RS- Sant'Ana do Livramento - RS.

Contrato nº 0202/2023
Item: 01- R$ 4.113,00; (Valor Contrapartida Contratante);
Item: 01- R$ 5.142,00; (Valor Contrapartida Contratante);
Item: 01- R$ 2.313,70; (Valor Contrapartida Contratante);
Item: 01- R$ 4.113,00; (Valor Contrapartida Contratante).
Valor total: 15.682,00 (vigência 31/12/2024).
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:07967DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 072/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 072/2023
CONTRATADO:Nisa Engenharia Ltda – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada paraexecução de obra de construção de uma quadra poliesportiva cobertura com estrutura metálica e pavimentação em cimento alisado, na escola municipal de ensino fundamental civico militar joão souto duarte.Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE VALORES

1.1. Fica **incluído** ao contrato o valor correspondente a **R$ 81.386,74 (Oitenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos),** conforme cópia da Planilha Orçamentária anexa e que integra o presente termo aditivo.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura:02 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E942213F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2023
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Companhia Ultragaz S.A - Sant'Ana do Livramento - RS
ARP nº 0160/2023
Item: 01- R$ 98,00;(valor unitário)
Valor total: 211.876,00 (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
SB Comércio de Gás Ltda - EPP - Sant'Ana do Livramento - RS
ARPnº 0161/2023
Item: 02- R$ 452,39;(valor unitário)
Valor total: 45.239,00 (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:40EFDFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0228/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0087/2023
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da EFS Maria Clarinda Machado.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Contrato 0228/2023
GHF Holding Participações Ltda - Sant'Ana do Livramento - RS
Valor mensal- R$ 15.500,00;
Valor total: 186.000,00 (vigência: 12 meses)
Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2DCB6BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0227/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0010/2023
OBJETO:Credenciamento de prestadores de serviço profissional especializado na área diagnóstico por imagem: exame TC - Angiotomografia Coronariana.

EMPRESA CONTRATADA:Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda - CNPJ 96.041.892/0001-48.
Contrato nº 0227/2023
Valor unitário: R$ 866,64 (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:060CE2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0036/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2018
CONTRATO nº 0036/2019
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas e Citologia Clínica Dr. Bolivar Ltda - ME
DÉCIMO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR
1.1. Pelo presente aditivo ficará alterado o valor unitário, que passará de R$ 4,08 para R$ 4,50incluído nos Exames da Tabela do SUS;
1.2. Em virtude do valor, passará a vigorar a tabela abaixo:

Exameda Tabela do SUS	Físico/Mês	Valor Unitário	Valor R$/Mês	Físico/Ano	R$/Ano
Total	11.610	4,50	52.245,00	139.320	626.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
* 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000- FR 4501 / Código Reduzido - 87398;
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:65B2500C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0156/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 0156/2022
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para aSecretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES
1.1. Fica incluída ao contrato a importância de **R$ 761.585,00 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais),**referente ao repasse extraordinário em parcela única, conforme portaria SES nº 1011/2023, a título de valor complementar, uma parcela correspondente a duas vezes o valor a que fazem jus pelo programa assistir, tendo como base a competência de outubro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1.A despesa para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 0803.10.302.235.4566.3339039.87416.1621-4230-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA.
3.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7863E7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0158/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 0158/2022
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para aSecretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO FINANCIAMENTO FEDERAL
1.1. Fica reajustado o valor mensal do financiamento federal previsto na Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato, passando de R$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais) **para R$ 17.062,50 (Dezessete mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**a partir da oitava parcela de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1.A despesa para cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.301.235.4628.3339039.87418.1600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
3. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:534B9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2023
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pontos de ônibus,para aSecretaria de Trânsito,Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Floripaineis Comércio e Serviços Ltda- Florianópolis/SC
Ata de Registro de Preço nº 0008/2024 (vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 7.000,00;(valor unitário)
Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Tomczak Indústria de Estruturas Metálicas Ltda- Frederico Westphalen/RS
Ata de Registro de Preço nº 0009/2024 (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 5.580,00;(valor unitário)
Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5EDE0CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0005/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho – SST. Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA CONTRATADA:
RC Segurança do Trabalho Ltda- Município de Pato Branco/PR.
Contrato nº 0005/2024 (vigência até 16/01/2025)
Item: 01- R$ 2.733,00;(valor unitário)
Valor total: R$ 32.796,00
Data de assinatura: 16 janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DE639B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0001/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 0001/2023
OBJETO:Credenciamento de prestadores de serviço de Assistência Básica - Contratação de CLÍNICO GERAL em horário estendido.

EMPRESA CONTRATADA: Rodolfo Martins Hernandes- CRM 51289/RS.
Contrato nº 0001/2024
Valor unitário: R$ 106,67 por hora (vigência 12 meses)
Valor Total Estimado: R$ 99.840,00.
Data de assinatura: 10 janeiro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DA33DCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.219, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece alíquotas do Poder Executivo, suas Autarquias e do Poder Legislativo para custeio do convênio com Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e o Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 7.952/2022, através de celebração de convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE SAÚDE, repassarão o valor de percentual de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor bruto da remuneração dos servidores estatutários e em cargos de confiança optantes da assistência saúde.

Art. 2º Os percentuais de contribuição Patronal e Servidores ativos estatutários ficam fixados em 6% (seis por cento) desconto/contribuição dos servidores ativos estatutários do Poder Executivo e suas Autarquias, acrescido de 0,25% (zero, vinte e cinco por cento) por dependente e até o limite de 9% (nove por cento) para contribuição patronal, sendo que ambas contribuições deverão completar o percentual de 15% (quinze por cento) da remuneração bruta, nos termos do referido convênio, sendo esta suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Os percentuais de contribuição Patronal e Servidores em cargo em comissão ficam fixados em 10% (dez por cento) desconto/contribuição dos servidores em cargo em comissão do Poder Executivo e suas Autarquias, acrescido de 0,25% (zero, vinte e cinco por cento) por dependente e até o limite de 5% (cinco por cento) para contribuição patronal, sendo que ambas contribuições deverão completar o percentual de 15% (quinze por cento) da remuneração bruta, nos termos do referido convênio, sendo esta suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Os percentuais de contribuição dos Servidores inativos e pensionistas ficam fixados em 15% (quinze por cento) desconto/contribuição, nos termos do referido convênio.

Art. 5º Fica estabelecida a data de corte para migração para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grade do Sul – IPE SAÚDE dos servidores ativos, inativos, cargos em comissão e pensionistas em 30/06/2024.

Art. 6º Os entrantes no serviço público municipal poderão exercer o direito entre a Assistência Saúde SISPREM e Assistência Saúde IPE.
§1º O servidor nomeado para provimento de cargo efetivo, após a aprovação desta lei, será automaticamente filiado ao SISPREM Saúde, podendo a partir do exercício optar pela permanência ou migração para o IPE SAÚDE.
§2º Após a migração para o IPE SAÚDE, o servidor não poderá retornar ao SISPREM SAÚDE.

Art. 7º Fica mantida a Assistência Saúde do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM para os servidores que optarem.
Parágrafo único: Fica vedada a permanência no SISPREM SAÚDE após a migração para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE SAÚDE.

Art. 8º Fica revogado o art. 169 da Lei Municipal n.º 5.066/2006, mantidas as demais fontes de custeio do Sisprem Saúde.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E6C44E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES DO PIM

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.190, de 28 de novembro de 2023, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitadores do PIM/PCF.

Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social, nível técnico, superior ou pós-graduação.

O período da inscrição será do dia 29 de janeiro ao 07 de fevereiro de 2024 através do Formulário de inscrição Google Docs, link: https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8 ou presencialmente de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 na sede do PIM, localizada na rua dos Rivadavia Correa, 60 – Centro, terceiro andar.

A capacitação acontecerá no dia 08/02/2024, na Rua Rivadavia Correa, 60, no horário das 08:00h às 12:00h. A entrevista será no dia no dia 09/02/2024 no mesmo local e horário.

A conclusão da seleção será realizada até o dia 12/02/2024.

O valor da remuneração mensal da bolsa é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) + vale transporte. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

Número de vagas: 10 / mais 15 vagas cadastro reserva.

Sant'Ana do Livramento, 26 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C6DEB9C0

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
REGULAMENTAÇÃO DE PARCELAMENTOS

PORTARIA 27/2024

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente, **RESOLVE** regulamentar os parcelamentos com despesas médico/odontológicas, a contar da data da publicação.

As parcelas a serem estabelecidas entre as partes não poderão ser superiores a 1/3 do salário percebido pelo segurado, com exceção de acidente de trabalho, conforme parágrafo 1º do art. 154 da LM 5066/06.

Serão permitidos parcelamentos concomitantes, respeitando o teto máximo do valor das parcelas, ou seja, até 1/3 do salário do segurado.

Serão permitidas parcelas de no máximo 60(sessenta) vezes, incidindo juros e correção a partir da 5ª parcela, § 2º do art. 154 da LM 5066/06.

As parcelas terão valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

Não será concedido reparcelamento.

Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral.

Sant' Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:5C12275A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Pregão Eletrônico nº. 29/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: registro de preços de tintas e materiais para pintura. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 30/01/2024 até as 08 horas do dia 08/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A8AAE10D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 004/2024 que tem como objeto aquisição de 50 kits de armadilhas "ovitramp", para realizar o monitoramento de aedes aegypti, material necessário para reposição e complementação das atividades do ano de 2024, tendo como fornecedor ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS - CNPJ: 29.678.766/0001-01, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	50	KIT	Armadilha Ovitramp.	13,50	**675,00**
02	3	UN	Estojo.	175,00	**525,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:138D950C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 007/2024 que tem como objeto a locação de banheiros químicos, pelo período de 60 dias, para os indígenas do Bairro Neri Cavalheiro e do Bairro João Goulart, conforme justificativa em anexo, apresentando como fornecedora M D R DONADEL LTDA: CNPJ nº 24.803.008/0001-54 no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	4	UN	Locação de banheiros químicos.	8.616,89	34.467,56

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BD517D32

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 008/2024 que tem como objeto aquisição emergencial de 02 (dois) aparelhos celulares para uso do Conselho Tutelar, tendo como fornecedora MAGAZINE LUISA S/A: CNPJ nº 47.960.950/0281-31, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Aquisição de aparelho celular.	899,00	1.798,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B2A591B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 009/2024 que tem como objeto aquisição emergencial de placas de borracha para instalação no piso de entrada da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como fornecedora no seguinte item e valor:
COM DE BORRACHAS SANTOANGELENSE: CNPJ nº 04.135.054/0001-15

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	52	UN	Placas de borracha 50 x 50	21,00	1.092,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:35E6BFAA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 011/2024 que tem como objeto a locação de veículo suv para utilização no transporte diário do Prefeito Municipal, veículo deve ter ano de fabricação mínimo 2023, bicombustível, 05 lugares, ar condicionado quente/frio, porta malas de no mínimo 390litros, tendo como fornecedora, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	MÊS	Locação de veiculo	5.500,00	5.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BD645416

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 013/2024 que tem como objeto o Pagamento de serviço técnico de Elaboração de projeto de drenagem no Bairro Harmonia, tendo como fornecedora CONDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 94.007.481/0001-00, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviço técnico.	47.000,00	47.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1EB3BFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023
MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADA: BISS INFORMÁTICA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: HP 122 COLORIDO, HP 60 PRETO, REFIL EPSON 544 PRETO, REFIL EPSON 544 AMARELO, REFIL EPSON 544 AZUL, REFIL EPSON 544 ROSA
VALOR TOTAL: R$ 6.061,70
PRAZO: 31/12/2024 - ENTREGA IMEDIATA

CONTRATADA: PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME - CNPJ: 23.642.684/0001-20
OBJETO: HP 21 PRETO, HP 22 COLORIDO, HP 122 PRETO, HP 122 COLORIDO.
VALOR TOTAL: R$ 7.535,24
PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:6CA3984D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 016/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 016/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Alissa Cardoso Gerhardt	49º

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:0BACCA68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2024

Comunicamos aos interessados que foram retificados os valores de referência do Pregão Eletrônico nº. 011/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de uniformes para equipe dos serviços de alimentação da rede escolar municipal de educação infantil e fundamental. Contudo, mantém-se a data de abertura do certame no dia 15/02/2024 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5FB4C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024**, destinado à aquisição de passagens (vale-saúde) da empresa Unesul de Transportes LTDA para deslocamento de pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela Secretaria da Saúde aos Hospitais de Porto Alegre, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/2753 da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, bem como com o Memorando PGM nº. 096/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Caput do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 92.667.948/0001-13** sendo 19.250 unidades ao valor unitário de R$ 21,07, totalizando R$ 405.597,50 (quatrocentos e cinco mil,

quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6FFFA513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SECTE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a **Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), HOMOLOGA, as candidaturas das pessoas jurídicas, abaixo relacionadas, no** Edital **de Chamamento Público nº 02/2023 – SECTE – Edital de Premiação para agentes culturais, após a apresentação da documentação solicitado conforme item 10.1 do edital:**

16689/2023	Grêmio Literário Patrulhense	29.078717/0001-38	Leitura, escrita e oralidade
17537/2023	Instituto Histórico e Geográfico	05.914.382/0001-82	Patrimônio cultural
16540/2023	Grupo Danças Baile de Masquê	51.506.631/0001-18	Patrimônio cultural
17301/2023	C.T.G. Patrulha do Rio Grande	91.310.367/0001-67	Manifestações tradicionais
17492/2023	Moenda Associação de Cultura e Arte	91.310.276/0001-21	Música

Santo Antônio da Patrulha – 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6423FC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 84/2023 (Processo Administrativo nº 408/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços para conserto, troca, geometria e balanceamento, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ANDREIA SOLANGE VARGAS RODRIGUES(15.414.864/0001-27): Item 8 (R$ 28,17), Item 9 (R$ 47,83), Item 10 (R$ 47,83), Item 11 (R$ 49,50), Item 12 (R$ 51,17), Item 13 (R$ 116,17), Item 14 (R$ 126,17), Item 15 (R$ 169,50), Item 16 (R$ 186,17), Item 23 (R$ 32,83), Item 24 (R$ 51,17), Item 25 (R$ 54,50), Item 26 (R$ 52,83), Item 27 (R$ 67,83), Item 28 (R$ 96,17), Item 29 (R$ 119,50), Item 30 (R$ 132,83), Item 32 (R$ 47,83), Item 33 (R$ 169,50), Item 34 (R$ 156,17), Item 35 (R$ 182,83), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 26 de janeiro de 2024. **Lilian Fontoura Depiere,** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CD8003C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 010/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R$ 20.585,28 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-596 e 3390/22-80. Vigência.....: Início: 04/02/2024. Término: 04/02/2025. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.02.2024 até 04.02.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Administração - SEAD, através dos Memorandos nºs 012/2024 e 007/2024, respectivamente, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e conforme previsão contratual constante do subitem 9.1 (nove ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,62%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste contrato, conforme constante neste Aditivo. Santo Augusto – RS, 26 de janeiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:23C6B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, para a concorrência nº 018/2023, a qual se destina à Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua coberta do Município de Santo Augusto, com área de 896,77m², em frente à Praça Pompílio Silva, localizada na Avenida do Comércio, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), as empresas BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – CNPJ nº 17.302.533/0001-20, NISA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 17.731.280/0001-00, POLO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 19.944.211/0001-00, e VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 52.093.875/0001-89 não apresentaram a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, conforme exigido no subitem 6.1.4, alínea “d”, restando, assim, inabilitadas. A empresa TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA-TJS – CNPJ nº 37.882.355/0001-61, apresentou toda a documentação exigida, restando, assim, habilitada. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos. Em não havendo

interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, às 09h do dia 06 de fevereiro de 2024.
Santo Augusto, 26 de janeiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:406CFB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 004/2023 ao Contrato n° 179/2019. Dispensa por Justificativa n° 1552/2019. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por mais um ano, a partir de 28/11/2023, conforme solicitação da SEMUSA e parecer n°. 1593/2023 da Procuradoria Jurídica do Município. Airton José Possebon. São Gabriel, 26 de janeiro de 2024**. L**ucas Gonçalves Menezes, prefeito municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5522611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

5. Termo de Credenciamento n° 002/2024. Chamamento Público n° 002/2024 OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, do Bancas para exploração comercial das atividades de, situado na Feira do Produtor.01 ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO BANCA 07- LOCALIZADA NS PARTE INTERNA DA FEIRA DO PRODUTOR COM ÁREA DE 4, 65 M. Valor R$ 160,95. Maria Regiane da Silva Luiz São Gabriel, 26 de janeiro de 2024**.**
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A8148DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 04/2024 a Tomada de Preços n° 001/2023.Conforme solicitação da SEMOU e Parecer Jurídico ° 16/2024 da Procuradoria Jurídica Municipal, prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/01/2024. LT Construções LTDA. São Gabriel, 26 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F391C62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2021 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro/RS
CONTRATADA: Angel's Centro Terapêutico Ltda
CNPJ: 36.635.559/0001-35

Objeto: Prestação de serviços por parte da contratada, oportunizando uma vaga que será ocupada pelo o Sr. Adriano Jony Leite Perinetto, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento à ordem judicial do processo Nº 127/1.13.0001686-2 (CNJ: 0004202-17.2013.8.21.0127) da Comarca de São José do Ouro,RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de fevereiro de 2025**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal da vaga para acolhimento do Sr. Adriano Tony Leite Perinetto, será reajustado considerando a variação do IPCA-E/IBGE acumulado no período, devido à deflação monetária do IGPM, passando de R$ 4.637,38 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) para **R$ 4.834,64** (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), mais o benefício de prestação continuada do paciente. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 26 de janeiro de 2024

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A391B5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 003/2023

Locatário: Município de São José do Ouro
Locador: Argenor Poletto
CPF Nº 229.358.780-00

Objeto: Locação da parte inferior do imóvel localizado na Av. Laurindo Centenaro, nº 480, Centro, São José do Ouro, para instalação da Sede do Conselho Tutelar deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **01 de fevereiro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal de locação do imóvel para o funcionamento do conselho tutelar será mantido em **R$ 1.300,00** (um mil, trezentos reais) devido à deflação monetária do IGPM, índice previsto para correção no período.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, RS, 26 de janeiro de 2024

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6279A4AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40815/2023 - MEDLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40815/2023
MEDLIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº1061/2023;
CNPJ: 36.964.970/0001-54;
OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços médicos na especialidade de Emergência Pediátrica e Rotina Pediátrica, da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, conforme lei 14.133/21 e, caso ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que observadas as previsões orçamentárias;
DO VALOR: O preço mensal a ser pago pela **CONTRATANTE**, referente à execução dos serviços contratados, é de R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais);
GESTOR: João Marcelo Vieira Goulart;
DO REAJUSTE: Os valores deste contrato são fixos e irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 14.133/2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:2B6715D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°02/2024

MODALIDADE: Adesão Ata Registro de Preços n° 12/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
CONTRATADO: GP SUL INFORMÁTICA LTDA. / CNPJ: 19.902280/0001-51.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (estabilizador e nobreak) destinado ao suprimento das unidades da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 26.009,95.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:EEA19D37

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°05/2024

MODALIDADE: Adesão Ata Registro de Preços n° 12/2023 – SRP, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
CONTRATADO: ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. / CNPJ: 05.025.540/0001-43.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (notebook intermediário) destinado ao suprimento das unidades da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R$ 20.790,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:ECBAD944

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°03/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 44/2023.
CONTRATADO: P.A. JOHANN COMÉRCIO DE PINTURA LTDA. / CNPJ: 09.116.032/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de pintura e reparo de superfícies, com fornecimento de material e mão de obra., para o imóvel que sediará o CAPS AD.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de R$ 23.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:6DD58668

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°07/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 07/2024.**CONTRATADO: T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** / CNPJ: 10.957.507/0001-91.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de ambulância do tipo Suporte Básico para integrar a frota da base do SAMU de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de R$ 18.709,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) dias, compreendidos entre 12/01/2024 e 31/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:15E50C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.640, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal (EFAG) de São Leopoldo e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente com relação aos seus artigos 11 e 12, que faculta aos Municípios a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, oferecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP – Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a atuação da Guarda Civil Municipal (GCM) de São Leopoldo é norteada pelos princípios da proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; da preservação da vida, da redução do sofrimento e diminuição das perdas; do patrulhamento preventivo; do compromisso com a evolução social da comunidade e do uso progressivo da força;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de São Leopoldo, corporação uniformizada e armada, com base na hierarquia e na disciplina, exerce por intermédio dos seus agentes a proteção da população que usufrui dos espaços públicos da cidade, garantindo os serviços essenciais e o exercício da atividade de polícia administrativa, além da vigilância diuturna das instalações públicas através de câmeras de videomonitoramento, alarmes de intrusão e outras tecnologias, fazendo cessar qualquer atividade que atente contra normas de posturas municipais e leis penais, prendendo inclusive em flagrante delito e conduzindo o autor à presença da autoridade policial;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) da Guarda Civil Municipal, ao ingressar na carreira após uma seleção rigorosa através de concurso público, deve passar por um Curso de Formação Técnico Profissional conforme o exercício do ofício;

CONSIDERANDO que aos(às) Guardas Civis Municipais é autorizado o porte de arma de fogo, mediante Acordo firmado com a Polícia Federal, tendo como requisito além da capacitação para o uso correto do armamento - incluído como disciplina curricular do curso de formação inicial - também o Estágio Anual de Aperfeiçoamento Profissional (EAAP) de 80 (oitenta) horas/ano a todos(as) os(as) integrantes da corporação, assim como o DENATRAN, por meio da Portaria no 94/2017, exige a Qualificação trianual dos(as) Guardas Civis Municipais para atuarem como agentes da autoridade de trânsito.

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de São Leopoldo já vêm ministrando cursos de aperfeiçoamento e especialização de seus agentes por instrutores da própria corporação e convidados, sendo eles com formação universitária de gestores, bacharéis, especialistas e habilitados credenciados, todos com notório saber.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos de formação, capacitação, habilitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional dos(as) agentes da Guarda Civil Municipal constantemente;

CONSIDERANDO que a eficiência da formação, capacitação, habilitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional dependem dos meios didático-pedagógicos e do preparo adequado dos(as) instrutores da Instituição.

CONSIDERANDO que os cursos técnico-profissionais realizados pelos(as) agentes da Guarda Civil Municipal são cursos teórico-práticos e requerem, além de conhecimento específico na área de atuação, também o cuidado e a necessidade constante de controle dos(as) alunos(as) e equipamentos nos cursos em virtude da especificidade do trabalho realizado visto que envolve armamentos, viaturas, técnicas de abordagens, etc.

CONSIDERANDO que a Escola de Gestão Pública não atende na maioria das vezes a esse propósito específico, em virtude da limitação das suas dependências e da especificidade dos treinamentos exigidos para a Guarda Civil Municipal.

CONSIDERANDO a economia aos cofres públicos com a gestão e instrução direta dos cursos de formação, capacitação, habilitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento técnico-profissional dos(as) agentes da Guarda Civil Municipal em relação à contratação de empresa ou outros órgãos externos à Administração Pública Municipal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica instituída no âmbito do Município de São Leopoldo a Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal - EFAG, destinada à busca da excelência no conhecimento do ofício de Agente de Segurança Pública Cidadã e Proteção Comunitária Municipal, com base no artigo 12 da Lei Federal n°13.022/2014.

Art. 2°. A Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal - EFAG - terá como princípios norteadores:
I - promoção dos direitos humanos fundamentais;
II - promoção do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
III - preservação da vida.

§ 1°. A EFAG promoverá a transmissão de conhecimentos básicos e/ou especializados imprescindíveis ao exercício eficiente e racional das atribuições legais da Guarda Civil Municipal, respeitados os limites constitucionais.

§ 2°. A EFAG, terá como método de ensino a Filosofia de Educação Corporativa, com o objetivo de desenvolver as pessoas dentro da instituição como indivíduos vocacionados e possuidores de habilidades e talentos que, aplicados ao trabalho em equipe, serão capazes de atender às necessidades estratégicas da corporação no atendimento das demandas públicas da instituição e no exercício da proteção e participação comunitária, melhorando seu desempenho e sua autoestima.

Art. 3º. A EFAG integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, e ficará diretamente subordinada ao(à) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, respeitadas suas respectivas competências legais, sendo gerida por:
I – um(a) Coordenador(a)-Geral;
II – um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a);
III - um(a) Coordenador(a) Administrativo(a).

§ 1º. O(a) Coordenador(a)-Geral deverá ter formação de nível superior, sendo diretamente subordinado(a) ao(à) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária.

§ 2°. O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) deverá ter formação de nível superior com especialização em coordenação ou gestão pedagógica.

§ 3º. Pelo desempenho das funções, o(a) Coordenador(a)-Geral fará jus ao provimento de Cargo em Comissão/Função Gratificada padrão de vencimento CC/FG-2, o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) de Cargo em Comissão/Função Gratificada padrão CC/FG-3, e o(a) Coordenador(a) Administrativo(a), de Função Gratificada padrão FG-3.

Art. 4º. Caberá à Coordenação da EFAG, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública e em consonância com a Diretoria-Geral da Guarda Civil Municipal:
I - elaborar o planejamento dos cursos e acompanhar sua execução;
II - elaborar o Programa e o Plano dos Cursos e a grade curricular, o calendário dos cursos e definir os critérios de avaliação;
III – constituir o corpo docente, organizar o ambiente, alocar os meios e providenciar o material necessário para a execução dos cursos;
IV - planejar e coordenar as reuniões pedagógicas;
V – orientar o corpo docente no planejamento das aulas;
VI - elaborar o Plano Anual de Ensino;
VII - propor alternativas de solução para os problemas de natureza pedagógica;
VIII – realizar os trabalhos de orientação e aconselhamento educacional e profissional;
IX – viabilizar e manter a infraestrutura física, de recursos humanos e de serviços para o bom funcionamento da EFAG;

X - expedir os atos complementares necessários à boa gestão e funcionamento do EFAG;
XI – manter atualizado o Corpo de Instrutores Internos: Guardas Civis Municipais de São Leopoldo.
XII – manter o Cadastro de Instrutores Externos:
a) Servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo;
b) Instrutores contratados para conteúdos específicos; e
c) Instrutores convidados.

§ 1º. Ao(à) Coordenador(a)-Geral da EFAG compete a tarefa de, após analisar previamente, aprovar o plano de instrução de cada aula a ser ministrada aos(às) Guardas Civis Municipais, devendo esse ser elaborado previamente pelo(a) instrutor(a) responsável.

§ 2º. A cada membro do Corpo de Instrutores Internos, compete de forma individual a elaboração do plano de instrução a ser apresentado para o(a) Coordenador(a)-Geral da EFAG com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da instrução.

§ 3º. Os(as) instrutores(as) externos(as) convidados(as) estão dispensados(as) da apresentação do plano de instrução.

§ 4º. Os requisitos mínimos para integrar o Corpo de Instrutores Internos serão definidos por regimento próprio da EFAG.

Art. 5º. Para a consecução de seus fins, a EFAG promoverá:
I – formação parcial ou total dos(as) Guardas Civis Municipais para o exercício dos cargos e funções previstas em sua organização;
II - atualização, aperfeiçoamento e especialização dos(as) agentes da Guarda Civil Municipal, proporcionando-lhes formação técnico-profissional e humanística, a fim de desenvolver suas potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais;
III - formação de instrutores(as) da Guarda Civil Municipal;
IV – formação e qualificação de inspetores(as) e supervisores(as);
V – formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização de agentes das Guardas Civis Municipais de outros municípios mediante convênio ou acordo de Cooperação Técnica;
VI – a emissão de certificados dos cursos organizados e coordenados pela EFAG.
VII – a valorização do processo de ensino-aprendizagem, salientando uma abordagem que privilegie a construção do conhecimento, com ênfase nos aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais;
VIII – a produção de material didático-pedagógico de apoio ao ensino e instrução, buscando a constante atualização, promovendo ainda o estudo e indicações de novos equipamentos, conceitos, procedimentos e técnicas operacionais policiais;
IX – promoção de desenvolvimento de pesquisa científica e a análise estatística, com vistas a influenciar e subsidiar soluções no ensino e políticas públicas de segurança, cooperando com outras instituições de segurança pública, incluindo a participação social.

§ 1º. A grade curricular e a carga horária correspondente a cada curso promovido pela EFAG deverão ser aprovadas pelo(a) Chefe-Geral da Guarda Civil Municipal em conjunto com o(a) Coordenador(a)-Geral da EFAG e apresentadas sob a forma de Plano do Curso.

§ 2º. O Plano do Curso a que se refere o parágrafo anterior será reexaminado anualmente ou em prazo inferior se verificada a necessidade, de forma a garantir o alcance do objetivo proposto para cada curso.

§ 3º. Os cursos previstos neste artigo serão oferecidos nas modalidades presencial e/ou de educação à distância - EAD, sendo ministrados na EFAG, possibilitando sua extensão, se necessário for, aos Centros de Treinamento de outros órgãos parceiros ou em ambientes próprios para o exercício de atividades específicas, prevendo a realização de fóruns, seminários, simpósios, palestras, estudos de casos e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento técnico-profissional dos(as) agentes da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º. A EFAG será regulamentada por regimento próprio.

Art.7°. As aulas serão ministradas preferencialmente por integrantes da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo habilitados e qualificados em áreas correlatas à disciplina ministrada.

Art. 8º. A atividade docente não implicará vínculo empregatício com o Município de São Leopoldo.

Art. 9º. Poderão ser contratadas para a realização dos eventos de capacitação, com base na legislação vigente, pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com a gestão de competência elencada a ser capacitada.

Art. 10. Os(as) instrutores(as) previstos no inciso XI e alínea 'a' do inciso XII do artigo 3º, farão jus ao recebimento de Gratificação por Instrução quando ministrarem cursos e instruções de formação, de aperfeiçoamento ou de treinamento, nos termos desta Lei.

§ 1°. A Gratificação prevista no caput deste artigo, será equivalente a 18 (dezoito) Unidades Padrão Monetária - UPM - por hora ministrada, devidamente formalizada.

§ 2º.. A Gratificação por Instrução somente será paga se as atividades referidas no caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o(a) servidor(a) for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

§ 3°. As horas trabalhadas em atividades de instrução, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até 01 (um) ano.

§ 4º. Será concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada pelo(a) servidor(a) que desempenhe atividade prevista no caput deste artigo.

Art. 11. É vedado ao(à) servidor(a) atuar como instrutor(a) quando estiver em gozo de férias, licenciado(a) ou afastado(a).

Art. 12. O pagamento da Gratificação por Instrução será efetuado em folha de pagamento no mês seguinte ao término do curso, cujo valor não será incorporado para qualquer efeito ao salário recebido pelo(a) servidor(a), bem como não será base para desconto de previdência própria.

Art. 13. Para participar como instrutor(a), o(a) servidor(a) deverá se inscrever previamente respeitando os critérios técnicos de escolha, conforme previsto em regimento próprio da EFAG.

Art. 14. Fica a EFAG autorizada a firmar convênios, acordos e parcerias com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado com a finalidade de atender a princípios, diretrizes e objetivos da área da Segurança Pública.

Art. 15. O(a) Chefe-Geral da Guarda Civil Municipal, juntamente com o(a) Coordenador(a)-Geral da EFAG, poderão estabelecer normas complementares visando disciplinar as condições gerais de funcionamento da Escola.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, suplementadas se necessário.

Art. 17. O município terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a implantação da EFAG por meio de decreto do prefeito municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B71B425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 01/2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

Edital de Notificação de N° 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, CIENTIFICA os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida NOTIFICAÇÃO, ficando cientes de que, transcorrido 10 (dez) dias da publicação deste edital, possuem o prazo de 08 (oito) dias para:

Tomar ciência do teor da notificação;
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os demais atos previstos pela legislação vigente.

Nome CPF/CNPJ NOTIFICAÇÃO
Lourival dos Reis 318.462.460-91 696/2023
Sartori Part. E Empreend. Eireli 18.638.581/0001-57 1051/2023
Sucessão de Terezinha Araújo Ferrari 202.190.240-49 1069/2023
Espólio de Orvalino Pinheiro 072.978.580-72 828/2023

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0321.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E32A4F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2020
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 18 de janeiro de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:F1A16205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 10154/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10002/2021
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO REAJUSTE: a) Reajusta-se o valor de **R$154.915,88** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) no percentual de **6,516000%,** pela variação do índice IGP-M do período de **11/2021 a 10/2022**, correspondente ao montante de **R$10.094,32** (dez mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R$6.561,31 referente aos materiais e R$3.533,01 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de **R$165.010,20** (cento e sessenta e cinco mil, dez reais e vinte centavos), sendo R$107.256,63 referente aos materiais equipamentos e R$57.753,57 à mão de obra.
b) Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de **R$165.010,20** (cento e sessenta e cinco mil, dez reais e vinte centavos) no percentual negativo de **4,572900%,** pela variação do índice IGP-M do período de **11/2022 a 10/2023**, correspondente ao montante de redução de **R$7.545,75** (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R$4.904,74 referente aos materiais e R$2.641,01 à mão de obra.
Diante dos reajustes, o valor global do contrato passa a ser de **R$151.297,77** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R$98.343,54 referente aos materiais e R$52.954,23 à mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº 007/2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8DB63704

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 218/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2023
CONTRATADA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.770/0001-51.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 218/2023: Retifica-se a redação da Cláusula Terceira "VALOR DO CONTRATO", item 3.1.1 e 3.1.2, do Contrato 218/2023, por solicitação da SEMAD, justificada na necessidade de alteração do valor unitário de alguns itens, conforme negociação com a CONTRATADA, passando a ter o seguinte enunciado, conforme proposta em anexo:
"
3.1.1 O preço global de Serviços de infraestrutura de Telecom é de R$562.550,17, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
3.1.2 O preço global de materiais de Serviços de infraestrutura de Telecom é de R$1.737.449,83, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:37CF75D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.

DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 18/01/2024 a 01/02/2024, fica designada como GESTORA a servidora Aline A. Schimitez, matrícula 080969, em substituição ao titular Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55092, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme previsto na cláusula décima.
DA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATADA: Informa-se que a administração da empresa contratada constante no preâmbulo do contrato nº 65/2019 é exercida pela Sra. Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 016.564.720-58, em conformidade com a Décima Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 15/07/2019, sob nº 5084967.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:543D1516

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001/2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024.

A Instrução Normativa visa regulamentar, padronizar e precificar a atividade de recebimento de cargas externas de efluente sanitário, na Estação de Tratamento de Efluentes Vicentina, de acordo com item 1.5 da LOREG vigente. Além de estabelecer os critérios e valores para cobrança.

RECEBIMENTO DE CARGAS EXTERNAS DE EFLUENTE SANITÁRIO

PROCESSOS E FATURAMENTO

ELABORAÇÃO: Gerência de Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário…….09/07/2021
APROVAÇÃO: Diretoria de Operação e Direção Geral……..09/07/2021
REVISÃO: 01……..21/11/2022
REVISÃO: 02……..……16/01/2024

SUMÁRIO

1 OBJETIVO……..03
2 REFERÊNCIAS……..03
3 CAMPO DE APLICAÇÃO……..03
4 DEFINIÇÕES……04
5 COMPETÊNCIA……...04
5.1 RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA…….……04
5.2RESPONSABILIDADES DA EMPRESAGERADORA/TRANSPORTADORA.....05
6PROCEDIMENTOS……..…….06
6.1 PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE CARGAS……..06
6.1.1 Agendamento de descargas……..06
6.1.2 Amostragem e autorização de descarga…….06
6.1.3 Descarga……..07
6.1.4 Documentação……07
6.1.5 Análises……..07
6.1.6 Resultados e padrão estipulado……..……08
6.1.7 Paradas para manutenção……..……08
6.2 PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO……..……..09
6.3 PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA…..……..…09

1 OBJETIVO

O presente documento visa regulamentar, padronizar e precificar a atividade de recebimento de cargas externas de efluente sanitário, na Estação de Tratamento de Efluentes Vicentina, de acordo com item 1.5 da LOREG vigente. Além de estabelecer os critérios e valores para cobrança.

2 REFERÊNCIAS

- Licença de Operação de Regularização n° 2832 – FEPAM
- Portaria n° 87/2018 – FEPAM
- Resolução CONAMA n° 357/2005
- Resolução CONSEMA n° 355/2017
- POP GES/OP1-040 – Procedimento de recebimento de cargas externas

Demais legislações aplicáveis

3 CAMPO DE APLICAÇÃO

Estação de Tratamento de Esgoto Vicentina – ETE Vicentina, situada na Av. João Alberto, 1019, Bairro Vicentina, em São Leopoldo/RS.

4 DEFINIÇÕES

EFLUENTE OU ESGOTO: é o termo usado para descrever despejos provenientes dos diversos usos das águas, tais como doméstico, comercial, industrial, agrícola, estabelecimentos públicos, infiltração de água, etc.

DQO (demanda química de oxigênio): quantidade de oxigênio consumido para oxidação da matéria orgânica contida no esgoto, estimada através da reação química, utilizando o dicromato de potássio como reagente, sob condição ácida e quente.

MTR (Manisfesto de Transporte de Resíduos): documento obrigatório ao transporte de resíduos, conforme Portaria n° 87/2018 – FEPAM.

SST (Sólidos Suspensos Totais): É a porção dos sólidos totais que fica retida em um filtro com capacidade de retenção de partículas de diâmetro maior ou igual a 2 µm.

5 COMPETÊNCIA

5.1 RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA

É de responsabilidade da Gerência de Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário os procedimentos, contidos nesta normativa, relacionados ao recebimento das cargas, bem como o monitoramento operacional.
Compete à gestora e/ou fiscal do contrato a análise dos resultados analíticos, devendo esta produzir relatório anual contendo: volume descarregado pela empresa geradora no período, caracterização do material descarregado.
Fica sob responsabilidade do Departamento de Gestão Ambiental o procedimento, que atende ao item 1.5.1 da LOREG vigente, referente à emissão de certificados de destinação, devendo este gerar relatório anual com todos os certificados emitidos no período.

5.2 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA GERADORA/TRANSPORTADORA

É de responsabilidade da empresa geradora/transportadora do efluente doméstico:

-

O agendamento prévio para descarga de efluente, com volume máximo de 150 m3/dia. O agendamento deve se dar via e-mail, ligação ou mensagem telefônica, diretamente para a Gestora e/ou fiscal do contrato ou plantonista do dia;

•
A emissão e impressão de MTR, a ser apresentada no local da descarga devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela empresa e pelo motorista do caminhão transportador;

•
O transporte do efluente, obedecendo todas as normativas e legislação vigente para transporte de cargas poluidoras ou potencialmente poluidoras;

•
A descarga do efluente diretamente na ETE Vicentina, em local a ser indicado por responsável pela estação;

•
A coleta de amostra na saída do caminhão, acompanhada por operador ou técnico químico da ETE Vicentina;

•
A obtenção de todos os equipamentos e acessórios necessários a descarga do efluente;

•
A liberação do local de descarga, em condições satisfatórias de limpeza, retirando todo e qualquer material que tenha sido utilizado na descarga, como tubos e mangueiras.

6 PROCEDIMENTOS

6.1 PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE CARGA

6.1.1 Agendamento de descargas

Ao ser comunicada, pela empresa geradora/transportadora, o responsável pelo recebimento do MTR deverá comunicar, ao operador da ETE Vicentina, a data da descarga, os dados do caminhão, nome do motorista e o volume da carga.
O operador, em posse das informações, deverá anotá-las no formulário FQ GES/OP1-040-A – Recebimento de cargas externas, disponível no Laboratório da ETE Vicentina.

6.1.2 Amostragem e autorização de descarga

No momento da descarga, o operador da ETE Vicentina deve fazer a averiguação do MTR, verificando placa e nome do motorista (conferindo com os dados prévios passados pela Gerência) e providenciar 1 frasco, para coleta de amostra a ser realizada pelo motorista do caminhão. O procedimento de recebimento deve seguir o determinado no POP GES/OP1-040.
A autorização da descarga se dará após verificadas condições das amostras, seguindo as etapas a seguir:

•
Temperatura ≤ 40°C;

•
Faixa pH entre 6,0 e 9,5;

•
Visualização de cor característica;

•
Identificação de odor característico, sem predominância de odor de amônia;

•
Ausência de areia em excesso ou sólidos particulados que possam causar obstrução das canalizações ou redução da velocidade de escoamento;

•
Ausência de sólidos grosseiros, tais como pedaços de madeira, vidro, metal, fibras de vegetais, etc.;

•
Ausência de óleos e gorduras sobrenadantes.

Caso as evidências encontradas para esses itens estejam fora dos critérios estabelecidos, não será autorizada a descarga.

6.1.3 Descarga

Autorizada a descarga pelo operador da ETE Vicentina, o motorista pode iniciar procedimento de descarga, utilizando material próprio e mantendo o cuidado para evitar acidentes ou vazamentos.
Após realizada a descarga, o operador da ETE deve verificar as condições de limpeza do local e proceder com o registro da carga no FQ GES/OP1-040-A, assinar o MTR e liberar o caminhão.

6.1.4 Documentação

Tendo o caminhão deixado a ETE Vicentina, o MTR assinado deve ser entregue para fiscal do contrato que deverá informar, semanalmente, ao Departamento de Gestão Ambiental, as informações referentes às cargas recebidas. Contendo, pelo menos: data de recebimento; número do MTR; motorista; volume; placa do veículo e responsável pela autorização do descarte
.

6.1.5 Análises

As amostras coletadas, em todas as cargas descarregadas na ETE Vicentina, devem ser analisadas de acordo com procedimento interno do Laboratório de Análises de Efluentes da Vicentina, na seguinte periodicidade:

Parâmetro Periodicidade Carga
DQO Semanal Aleatória
SST Mensal Aleatória
pH Diária Todas
Condutividade Diária Todas
Temperatura ambiente Diária Todas
Temperatuta da amostra Diária Todas
Odor Diária Todas
Resíduos Sólidos Objetáveis Diária Todas
Materiais Flutuantes Diária Todas

Os resultados das análises serão disponibilizados para a gestora e/ou fiscal do contrato, mensalmente, que encaminhará à empresa geradora/transportadora.

6.1.6 Resultados e padrões estipulados

Em posse de todos os resultados obtidos, nas análises semanais, mensalmente a Gerência de Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário deve realizar análise crítica dos resultados obtidos no período, comparando os resultados aos limites padrões previstos para efluente sanitário. Os valores limite seguem na Tabela abaixo.

Parâmetro Limite estipulado para recebimento
DQO(mg/L) 800*
SST(mg/L) 500*

*Jordão *et al*, 2017

** Von Sperling, 1996

Caso observados valores superiores aos limites estipulados, a empresa geradora/transportadora do efluente será comunicada e penalizada nos termos legais, conforme Contrato.

6.1.7 Paradas para manutenção

Periodicamente a ETE Vicentina passa por paradas para manutenção programada do seu sistema de tratamento, nessas ocasiões, o recebimento de cargas externas fica suspenso.
As datas previstas para manutenções, bem como a previsão de tempo de parada, deverão ser comunicados pela Gerência de Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário à empresa geradora/transportadora, com antecedência mínima de 72 horas.
Em caso de impossibilidade de recebimento de cargas externas, devido a paradas para manutenções não programadas no sistema de tratamento, cabe à Gerência de Operação de Sistemas de Esgotamento Sanitário a comunicação imediata à empresa geradora/transportadora.

6.2 PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO

Em posse de todos os MTRs das cargas de efluente descarregadas na semana, o Departamento de Gestão Ambiental deve acessar o Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos da FEPAM e proceder com a emissão dos Certificados de Destinação de Resíduos.

6.3 PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA

De acordo com o Contrato de Tratamento de Efluentes, a empresa transportadora do efluente efetuará o pagamento pelo serviço de tratamento, por meio de boleto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à apresentação, por parte do SEMAE dos documentos fiscais/notas fiscais bem como dos relatórios de medição dos efluentes dispostos mensalmente.
O valor estipulado para cobrança das cargas de efluentes segue o critério estabelecido pela fórmula de cálculo descrita abaixo:

C = P x V x K
Onde:
C = Custo (valor a ser compensado)
P = Tarifa de esgoto categoria doméstica (R$ 5,32/m3)
V = Volume de efluente descarregado na ETE (m3/mês)
K = Fator de Carga Poluidora (adaptado do modelo tarifário aplicado pela Sabesp/SP, baseia-se no princípio de cobrança pelo custo do serviço prestado, tarifando os efluentes pela quantidade expressa pelo volume e pela qualidade definida por parâmetros que a representam).

O valor do Fator de Carga Poluidora deve ser calculado mensalmente, ou sempre que constatada alguma modificação no processo de pré-tratamento realizado pela empresa geradora, com base nos resultados das análises realizadas, a partir da fórmula abaixo:

K = [0,26 + 0,38 (DQO/300) + 0,36 (SST/150)]

Onde:
DQO = Demanda Química de Oxigênio (mg/L)
SST = Sólidos Suspensos Totais (mg/L)

De acordo com esse modelo, também utilizado pela CORSAN/RS, COPASA/MG e por outras empresas de saneamento, a alteração de carga entre esgoto doméstico e um efluente não doméstico, é expressa por intermédio do Fator de Carga Poluidora, que é medido por uma relação dos parâmetros DQO e SST.
Considerando que o efluente a ser recebido será de origem sanitária, e que a relação DQO e SST permanece dentro dos limites médios de recebimento, ou seja, DQO > 300 mg/L e SST > 150 mg/L (resultados médios obtidos no efluente bruto da ETE Vicentina), o Fator de Carga Poluidora será igual a 1, correspondendo às características da carga poluidora de um esgoto doméstico.
Dessa forma, para uma carga de 1 m3, com teor de DQO de 800 mg/L e de SST de 500 mg/L:

K = [0,26 + 0,38 (DQO/300) + 0,36 (SST/150)]
K = [0,26 + 0,38 (800/300) + 0,36 (500/150)]
K = [0,26 + 0,38 (2,666) + 0,36 (3,333)]
K = 1,273 + 1,199
K = 2,47

C = P x V x K
C = 5,32 x 1 x 2,47
C = R$ 13,14 /m3

O valor restará fixado por meio de contrato, dessa forma, as alterações devem ser fundamentadas e solicitadas por meio de aditivo.

6.4 Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo/RS, 18 de janeiro de 2024

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9F337DE0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3014/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3014/2024.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA / CNPJ Nº: 29.725.837/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de CERCAMENTOS PADRÃO SEMAE em terrenos da autarquia, através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado, além de cercas e portões metálicos, padrão SEMAE juntamente de serviços complementares necessários a completa execução do serviço, conforme o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$1.574.327,87.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da última assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F113A4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 098/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal no curso sobre Departamento de Recursos Humanos dos Servidores Públicos Municipais para o ano de 2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 690,00. VALOR TOTAL: R$ 1.380,00; RECURSO FINANCEIRO: 0401-0128-0110-2,015-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-SEMAD; 0901-0128-0450-2,099-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de janeiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 161/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e DPM EDUCAÇÃO LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal em cursos relacionados a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 690,00. VALOR TOTAL: R$ 1.380,00; RECURSO FINANCEIRO: 0401-0128-0110-2,015-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-SEMAD; 0901-0128-0450-2,099-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 17 de janeiro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.212/2023.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e RENI BAZANELLA LTDA-ME; *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos para elaboração de PPCI; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 25/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 12.674,18 **RECURSO FINANCEIRO: 3.319,30 m² (R$ 6.638,60):** 0802 – 12 – 0361 – 0200 – 2,044 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 550 – SEMEDE (acesso 601); **3.017,79 m² (R$ 6.035,58):** 0802 – 12 – 0365 – 0200 – 2,045 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 550 – SEMEDE (acesso 623). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 19 de janeiro de 2024.

Súmula do Segundo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 594/2023- Tomada de Preços n° 06/2023

Segundo Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 06/2023 que visa à execução de obra de engenharia destinada à execução de rede elétrica junto ao Distrito Industrial II, celebrado em 25 de agosto de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** suspensão, conforme proc. adm n° 1.368/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:C69560FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.956, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

*Considerando*o Ofício 22/2024/GS/SMS encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o Memorando 05/2024 encaminhado pela Srª. Talita Paulina Ludke da Costa, Fiscal do termo de credenciamento nº 033/2021, assinado entre a administração municipal e a fisioterapeuta Leticia Saueressig, .

Considerando o parecer da Procuradoria Municipal PGM 008/2024.

*Considerando*o dever de apurar eventual responsabilidade cometida diante dos fatos relatados,

D E T E R M I N A

Art. 1º.A **Instauração de Sindicância Investigatória**, com rito previsto na Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que sejam verificadas as denúncias/reclamações feitas por vários usuários do SUS em desfavor da fisioterapeuta Leticia Saueressig, tanto na assiduidade como no registro de atendimentos não realizados junto ao sistema operacional SIMUS. Solicita-se a oitiva dos usuários que fizeram as denúncias/reclamações, cujas declarações estão anexadas ao Memorando 05/2024 da Fiscal do Contrato; da Fiscal do Contrato Srª Talita da Costa; da Srª Andressa Cassol, coordenadora dos ESF; da Srª Raquel Mendonça Menezes, Secretária da Saúde, da fisioterapeuta Leticia Saueressig, bem como de quaisquer outras pessoas que tenham presenciado ou que possam comprovar os fatos relatados, a fim deles restarem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para a verificação, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, conforme as cláusulas constantes no termo de credenciamento 033/2021.

Art. 2º. Determina que a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pela Portaria Municipal 3498/2022 realize as devidas apurações e entregue relatório conclusivo para a Prefeita Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, da apuração das situações noticiadas e, caso se confirmem, das diligências necessárias, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:418A42BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.957, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA 3771 DE 29 DE MARÇO DE 2024 QUE APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR MARCO AURÉLIO RIGÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando a necessidade de alterar a portaria 3771 no tocante ao ressarcimento de valores ao erário público.

D E T E R M I N A

Art. 1°Aalteração da portaria 3771/2023 para fazer constar que o servidor MARCO AURELIO RIGÃO deverá ressarcir o erário público municipal no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente valor repassado à senhora Cleonice da Rosa pelo prejuizo causado em seu carro na data de 13 de junho de 2022.

Art. 2° Que o departamento de Pessoal desta prefeituratome as providências necessárias para efetivação desse ressarcimento.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D3DE349

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4142 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de novembro de 2023, conformesegue:

7	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	Unidade: Unidade (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2079	Projet/Ativ: Projet/Ativ MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (385)	R$ 28.600,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (386)	R$ 10.000,00
708	Unidade: Unidade (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	Projet/Ativ: Projet/Ativ (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (790)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 58.600,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	Unidade: Unidade (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	Projet/Ativ: Projet/Ativ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (358)	R$ 8.600,00
2079	Projet/Ativ: Projet/Ativ MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (386)	R$ 7.000,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (388)	R$ 23.000,00
708	Unidade: Unidade (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	Projet/Ativ: Projet/Ativ (V.S. - R.A.P-R.DANOS) REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (780)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 58.600,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro, de dois mil e vinte e quatro

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C72D52F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4143, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE OS DIAS DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES QUE ESPECIFICADÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Carnaval que se realizará entre os dias 10 A 13 de fevereirode 2024;

Considerando que a Lei Municipal n° 1.182, de 16 de maio de 1999, fixa os pontos facultativos do Município, incluindo a segunda e terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de cinzas, até o meio-dia.

D E C R E T A

Art. 1º. Não haverá expediente no Centro Administrativo e setores vinculados (Biblioteca Pública, Museus, Ginásio Municipal de Esportes, Casa de Cultura, Telecentro Comunitário), Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, CRAS, CAPS, Centro de Especialidades, Secretaria Municipal da Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família-ESFs, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômicono dia 12 e 13de fevereirode 2024, segunda-feira e terça-feira,respectivamente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste Artigo os servidores da Casa de Passageme Rádio Municipal São-pedrense , bem como as Agentes de Serviços Complementares que atuam nestes locais, e todos os servidores que trabalham em regime de escala, bem como os serviços de vigilância e de zeladoria do Mictório Público.

Art. 2°. Nas repartições referidas no Art. 1º, o expediente será reaberto ao público no dia 14de fevereirode 2023, quarta-feira, das 12h às 18h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:80E38B92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0116/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ALINE LEMOS AZEREDO**, nomeada pela Portaria 0045/2024, 10.01.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 25.01.2024 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, conforme pedido protocolado n° 413 de 24.01.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:27102947

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0117/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aservidora **LILIAN TREVISAN NUNES BECKER**, matrícula 1663, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:020F7984

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0118/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA INTERINAMENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, a servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN,** matrícula 1463, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal,para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, conforme memorando nº 002/2024 de 25 de Janeiro de 2024, em razão do período de férias do **Srº JOAO RODOLFO BAYER** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, decorrente do período de **29.01.2024 a 07.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:95B85E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0119/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA INTERINAMENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o Secretário Municipal do Planejamento **Srº BRUNO BECKER**, matrícula 3246, para exercer **CUMULATIVAMENTE** as funções do seu cargo e de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme memorando nº 002/2024 de 25 de Janeiro de 2024, em razão do período de férias da **Srª RUBIA AITA XAVIER** do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, decorrente do período de**29.01.2024 a 09.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AFBC4A45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0120/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA DIRETORA MÉDICA RESPONSAVEL TÉCNICA MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, a servidora **ANA PAULA RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETORA MÉDICA RESPONSAVEL TÉCNICA MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC 8**, a contar de **29.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A799D574

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0121/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo deférias da servidora TAIS ROTH KLEIN, matrícula 2196, detentora do cargo de agente administrativo o gozo parcial (15 dias) de férias concedida pela **Portaria DP n° 1058 de 21/08/2023 , para ser gozado em outra oportunidade.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BE65B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0122/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo deférias interrompidas da servidora TAIS ROTH KLEIN, matrícula 2196, detentora do cargo de agente administrativo,15 dias de férias interrompidas pela **Portaria DP n° 0121 de 26/01/2024, a contar de 01 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0F63C517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DEFINE VALOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.732/2015,
Considerando que houve o aumento da demanda de alunos o que torna mais elevado o custo do transporte, além dos reajustes normais;
Considerando que em face dos desastres decorrentes das chuvas e enchentes em que culminou com a destruição da ponte que interliga o Município de Bento Gonçalves e outros, o que encarecerá o transporte, mesmo com o uso de balsa;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o numerário, a título de ajuda de custo para o transporte escolar gratuito, conforme previsto no § único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.732/2015, para o exercício de 2024, o valor anual de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com as normas previstas no CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020.

Parágrafo único. Os valores previstos no *caput* deste artigo serão procedidos de forma mensal, mediante a respectiva prestação de contas da Entidade beneficiária, observadas as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:7B2E543A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de piso vinil e cola destinados a EMEI Descobrindo o Mundo.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.973.605/0001-69. Valor: R$ 8.528,00 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A749A6AA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 42/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de piso vinil e cola destinados a EMEI Descobrindo o Mundo. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 8.528,00 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.973.605/0001-69.

São Valério do Sul – RS, 26 de Janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A65E1902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

Base Legal: Art 74, I, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
EDITORA FTD S/A Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.186.490/0001-57. Valor: R$ 107.713,00 (cento e sete mil setecentos e treze reais)..

São Valério do Sul – RS, 26 de Janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:191626EF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 43/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, conforme Protocolo n.º 6.398/2023 (Art 74, I, Lei 14.133/2021).
Valor: R$ 107.713,00 (cento e sete mil setecentos e treze reais).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, Editora F.T.D. S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.186.490/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 26 de Janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:67E3DCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 095/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 14/02/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 095/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na realização de avaliação psicológica durante o processo admissional de servidores efetivos, após aprovação em concurso público e/ou processo seletivo público. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:399F237F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 230591 – PERP 183/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R$ 139.080,00.

Sapucaia do Sul, 29 de janeiro de 2024.
TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:38446231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N001-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 001/2024 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de material escolar para distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino de 2024**, data da abertura será no dia 08 de fevereiro de 2024 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br**

Sarandi, 26 de janeiro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:31264A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 238/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de desinsetização, desratização do Centro Administrativo e da Câmara de Vereadores, com a empresa MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5CEC0EBA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 249/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água das unidades vinculadas ao CRAS, com a empresa MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:45101EEA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 248/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água das unidades de saúde do município, com a empresa MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1F0A004B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 004/2024

CONTRATO N°. 004/2024
PROCESSO N°:11488/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **,** CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0034-00
OBJETO: O objeto deste contrato é contratação de palestra com o comunicador Luciano Potter para integrar a programação de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino de Taquara no dia 16 de fevereiro de 2024.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F3524ABA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 11536/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de internet, transporte, telefonia, suporte, etc e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 31/01/2024.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailcompras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FDFDD060

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA - CONTRATO 006/2024

CONTRATO N°. 006/2024
PROCESSO N°: 7471/2023
PREGÃO Nº: 135/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.582.479/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para a Implantação de Software de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Taquara/RS
VALOR: A CONTRATANTE pagará um valor único de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** pela implantação do sistema de informática (software), compreendendo o diagnóstico, mapeamento de rede, conversão e ajuste de dados do CadÚnico, bem como treinamento dos usuários, de forma remota, e **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** mensais pela licença do uso de sistemas, incluindo o apoio técnico para dúvidas, de forma remota, hospedagem e *backup*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ÍGOR GUADALUPE COELHO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F6EBA9EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 252/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças (3 litros de óleo, 01 filtro de óleo, 01 filtro de ar,01 filtro de cabine e 01 pivô suspensão) para a manutenção do veículo Doblô de placas IVE1915 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 31/01/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1781EF16

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 436-202

Considerando a necessidade de aquisição de peças (01 junta tampa válvula, 01 jogo de vela,01 jogo cabo vela, 01 catalisador,01 sensor de injeção, 01 sonda lambda) para a manutenção do veículo Doblô de placas IVE1915 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 31/01/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:46DF3312

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 437-2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças (01 mangueira, 01 junta coletor, 01 válvula termostática,01 sensor de injeção, 01 junta tampa válvula,01 limpa radiador,01 aditivo) para a manutenção do veículo Doblô de placas IVE1915 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 31/01/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C59611C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 130/2023
PROCESSO N°: 6234/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 024/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SABRINA SCHENKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação da empresa SABRINA SCHENKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços consistente na consultoria jurídica na gestão, elaboração, formatação e acompanhamento de convênios ou contratos mantidos com o Hospital Bom Jesus.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação por mais 06 (seis) meses*, a contar de 27 de janeiro de 2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SABRINA SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:99A9B3CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/420

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/420, para aquisição de Mão de Obra para a manutenção do veículo caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição da mão de obra deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2D85465

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/421

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/421, para aquisição de peças para a manutenção da Escavadeira hidráulica LIU GONG 922E, placa AAA3030, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição de peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8327972

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/422

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/422, para aquisição de Mão de Obra para a manutenção da Retroescavadeira Random, placa IQO3341, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição da mão de obra deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3D8B1E38

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/423

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/423, para aquisição de Mão de Obra para a manutenção da Escavadeira Hidráulica 16TON (PC 160 KOMATSU), placa AAA 1010, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição da mão de obra deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:769F7D24

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/428

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/428, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL2F82, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C76CC8D2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/432

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/432, para aquisição do conserto vulcanizados nos pneus do uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 31/01/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2F1E09DE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 424/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS para o RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, CAPS 1 e CAPS AD. haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 31/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:DD85FBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 007/2024por Dispensa de Licitação001/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 007/2024e ratifico a dispensa de licitaçãonº 001/2024, para a contratação da empresa ELERI WOMMER LTDA, CNPJ 05.519.803/0001-70, para prestar o serviço de fornecimento e instalação de divisórias, porta e lã de vidro acústica, no valor de R$ 7.973,00(sete mil novecentos e setenta e três reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:330EE79C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1004, de 01 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/02/2024, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 19/02/2024
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 06/2024
Dispensa de licitação nº 02/2024
Chamada Pública nº 02/2024

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o primeiro semestre letivo de 2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 26 de janeiro de 2024.

LEONIDAS BALESTRIN –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4AB7533F

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 008/2024por Dispensa de Licitação003/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 008/2024e ratifico a dispensa de licitaçãonº 003/2024, para a contratação da médicaMORANA PAVINATO– CPF 038.869.030-52, para prestar serviço médico no valor de R$ 18.008,00(dezoito mil e oito reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 26 de janeiro de 2024.

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:9D87049F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO 01/2024

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **GLX COMERCIO DE MAQUINAS**
OBJETO: Aquisição de Motoniveladora 4x6, com peso mínimo de 17.000 kgs.180 hp
VALOR TOTAL: R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:05C985DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LEANDRO FERRONATO**
OBJETO: Contratação dos serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilão visando a alienação de bens móveis inservíveis ao município de Tio Hugo/RS.
VALOR TOTAL: **5,00% (cinco por cento) do valor pago pelo arrematante do lote.**

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:90E48A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **TAG – TECNOLOGIA DE APOIO À GESTÃO**
OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa de preços de materiais, bens e serviços, visando servir de subsídio a processos licitatórios para o Município.
VALOR TOTAL: **R$1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais) mensais.**

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D120EB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020 - Nº 05

O Município de Tramandaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, denominado simplesmente LOCATÁRIO e o Sr. ALEXANDRE SCHARDOSIM MARTINS, neste instrumento denominado LOCADOR, alteram a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo para mais 01 (um) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2024, considerando o Termo Entrega das Chaves: 19 de fevereiro de 2021. Dispensa nº 133/2020 – Memorando nº 1431/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ED4DD36A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ANTÔNIO FERNANDO DUARTE DA SILVA SPEGUEN.** Objeto: Contratação de show com o grupo **BANDA ROTA 66,** no dia 27 de janeiro de 2024 no palco montado no Centrinho de Oásis Sul, conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor **Total:** R$ 2.000,00 (dois mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **3290/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9149DD41

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EVANDRO HENRIQUE DA SILVA.** Objeto: Contratação de show com o **GRUPO SOS,** no dia 27 de janeiro de 2024 no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor **Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **3115/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:474615C0

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **SÉRGIO DA SILVA SILVEIRA.** Objeto: Contratação de show com **SERGINHO SÁ E BANDA,** no dia 27 de janeiro de 2024 no palco montado no Centrinho de Oásis Sul, conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor **Total:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **3000/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:74F27DE5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FILIPI MACHADO GONÇALVES.** Objeto: Contratação de show com o **FILIPI GONÇALVES TRIO,** no dia 27 de janeiro de 2024 no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, ás 22h, conforme programação de Shows de Verão 2024. Valor **Total:** R$ 2.000,00 (dois mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **3005/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:40619FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2024

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 058/2024, de 12 de janeiro de 2024, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares à servidora **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/03/2024, a partir do dia 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:67C760D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 018/2024, de 02 de janeiro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **ILDO RODRIGUES GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, a partir do dia 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C2F87FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2024

CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares a servidora RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.424/2023, de 21 de novembro de 2023, **CONCEDE** doze (12) dias de férias regulamentares a servidora **RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024, a partir do dia 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:18D16FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora GRASIELA VALER, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.446/2023, de 22 de novembro de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora, **GRASIELA VALER, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DD4DDEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2024

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor SINTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA**,** Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.453/2023, de 23 de novembro de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **SINTIA ANDREA ZIMIGNANI, CONTADORA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C12A3EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2024

DESIGNA o servidor MARCIANO SADI MARKMANN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, em substituição ao titular ILDO RODRIGUES GODOY**,** e dá outras providências.
GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **MARCIANO SADI MARKMANN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** em substituição ao titular **ILDO RODRIGUES GODOY,** afastado por motivo de férias, a partir do dia 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:22948C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 24 de janeiro de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 5,88
Diesel Comum	R$ 6,20
Diesel S-10	R$ 6,56

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B1EBC1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2024

DESIGNA a servidora ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em substituição à titular.
GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **ELOÍSE MARIA ZANATTA, COORDENADORA DE SETOR,** para responder pelo período de 12 (doze) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** em substituição a titular, afastada por motivos de férias, a partir do dia 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4E0A53F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2024

Estipula prazo para cadastro de estudantes, destinados a despesas com locomoção.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os estudantes residentes no Município de Três Coroas, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizados em outros municípios, interessados em receber auxílio financeiro, deverão cadastrar-se, nos termos da Lei Municipal nº 3.430, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º **Ficam estipulados os dias 25 de janeiro a 30 de abril de 2024** para o cadastro dos estudantes interessados, a ser realizado na Recepção do 2º andar da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, 380, Centro, em Três Coroas – RS, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas e na sexta-feira, das 09 às 16 horas.
Parágrafo único. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos por ocasião da realização do cadastro:
I – Requerimento solicitando o auxílio, conforme Anexo I, completamente preenchido e assinado pelo (a) estudante e por seu representante legal, quando menor de 18 anos;
II – Atestado de matrícula para o 1º semestre de 2024, com a comprovação dos dias de aula do(a) aluno(a) beneficiado(a), bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;
III – Atestado de frequência do 2º semestre de 2023 com comprovação de que frequentou no mínimo 75% das aulas;
IV – Cópia de documento de identidade e do CPF do estudante;

V – Comprovante de renda do(a) beneficiário(a) e de todos os membros do grupo familiar, conforme Anexo II;
VI – Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) estudante;
VII – Comprovante de pagamento de locomoção dos meses de julho a dezembro de 2024;
VIII – Cópia do cartão da Conta Bancária onde deverá ser depositado o benefício;
IX – Termo de Compromisso com o Município devidamente firmado pelo estudante e por seu responsável legal, quando for menor de 18 anos (anexo III).

Art. 3º O estudante deverá acompanhar seu requerimento através do número do protocolo eletrônico da Prefeitura, pelo e-mail telefonista@pmtcoroas.com.br, ou ainda pelo telefone 51 3546 7800 e whatsapp 51 99587 7278.

Art. 4º Eventuais publicações constarão no Mural de publicações do Município na Sede Municipal.

Art. 5º O não preenchimento correto das informações solicitadas nos formulários em anexo torna o requerimento não aprovado, sendo passível de correção durante o período de recurso, publicado nos editais posteriores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de janeiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BE393E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2024

PROCEDE à chamada para as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS do EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS para o 1º semestre do ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Três Coroas/RS que especifica

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao Artigo 208, §3º, da Constituição Federal; Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual; Artigos 06, 11 e 87 da Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, para o conhecimento dos interessados conforme segue:
Estarão abertas na **E.M.E.F. Balduíno Robinson** as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS da **Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização, Pós Alfabetização e Anos Finais do Ensino Fundamental**, no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024.**

Documentos necessários para novos alunos:
Maiores de 18 anos precisam levar o histórico escolar e carteira de identidade;
Menores de 18 anos precisam apresentar comprovante de trabalho, histórico escolar e documento de identificação. A matrícula deve ser feita pelo responsável legal.
O horário de atendimento da escola para as matrículas e rematrículas acontecerá nos seguintes períodos:

De 05 a 09/02, de segunda à sexta-feira, das 7h15 às 11h15 e das 13h às 20h.
Primeira semana de aula: 04 a 08 de março de 2024.
Horário das aulas: Das 18h45 às 22h.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 25 de janeiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D80116E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024
Prefeitura Municipal de Trindade do Sul
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024.
CONTRATANTE: Município de Trindade do Sul –RS. OBJETO –O presente contrato tem por objeto a aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional. Inexigibilidade n° 001/2024. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2024. O Município pagará para a empresa contratada o valor de R$ 401.185,00(quatrocentos e um mil cento e oitenta e cinco reais). CONTRATADA: EDITORA FTD S A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Data: 26.01.2024.

ELIAS MIGUEL SEGALLA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:570571F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2024. Abertura: 07/02/2024 às 13:30 horas. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
26.01.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6EA535D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei nº 2.200/2007 e Lei nº 3.230/2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 006/2024 e no Decreto nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais da educação, conforme segue: 24 VAGAS + 5 CR* PARA ATENDENTE DE CRECHE. Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, na aba Protocolo, das 09h do dia 30/01/2024 às 14h do dia 07/02/2024. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.triunfo.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial. Em 26 de janeiro de 2024. Murilo Machado Silva – PREFEITO MUNICIPAL.
* Cadastro Reserva (CR) para chamamento conforme necessidade de serviço e atendimento do interesse público, até o limite disposto na Lei Municipal nº 3.230/2024.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F8E41DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 02/2024
Inexigibilidade de licitação n° 01/2024
Contrato n° 42/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Residencial Terapêutico Usina da Saúde
Objeto do contrato: COMPRA DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO 2, ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 5000754-60.2023.8.21.0139, PARA MUNÍCIPE, conforme termo de referência e documentação anexas ao processo supracitado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor mensal do contrato: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pela execução integral do objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EBC5D008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 251/2023
Dispensa de Licitação nº 135/2023
Contrato n° 141/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Eva Ferreira da Silva
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contrato a locação de um imóvel, área de terra com superfície de 25.200m² (2,52 ha - Parte de um todo maior da matrícula 4.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo. O CONTRATANTE destinará o imóvel para extração de saibro para atender demanda de material para manutenção das estradas do município.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 29 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência da contratada, por até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8204B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2024

EDITAL Nº 03/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tuparendi torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) abaixo nominados, para assumir contrato temporário com a Administração Municipal, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 47/2023 – nos cargos de Atendente da Educação e Professor (a) (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais), CONVOCANDO os candidatos para participarem de uma reunião com a Equipe da Secretaria de Educação e Cultura no dia **02 de fevereiro de 2024,** no **Centro de Eventos Silvia Bauken**, às 8h30min, situado no Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser de Tuparendi – RS.
Comunica que o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar-se até o dia 02 de fevereiro de 2024 no Departamento de Recursos Humanos, munido da seguinte documentação: Cópia da Carteira de Identidade e CPF; Cópia do Título de Eleitor; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; Cópia do comprovante da habilitação técnica e escolaridade exigida para o cargo; Cópia do cartão do PIS / PASEP; Cópia do documento de quitação militar (se do sexo masculino); Certidão de Quitação Eleitoral; Folha Corrida Judicial (criminal e civil); Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; Declaração de exercício de outro cargo ou função pública; 1 foto ¾; Atestado Médico de boa saúde física e mental; Endereço Completo; 02 (duas) contas em instituição bancária.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS):

Atendente da Educação:
Carolina Almeida de Bairros

Lisiane Bender Martens
Cinzia Rubia Freddi
Professor (a):
Rubiane Comis Fredrich
Janice Zalamena Facchinetto
Cláudia Raquel Machry Budtinger
Magali Binn
Sibeli Tanise Saggin
Simoni Maria Kronbauer Kaufmann
Flávia Regina Schirmann
Roselaine Zaluski
Priscila Facchinello
Adriana Teresinha De Campos
Liane Maria Olizavoski
Rosana Hamabi Sant'Anna
Carolina Almeida de Bairros
Luana Jamaikal Leske
Marilice Adriana Ramos Sinigaglia
Seli Amanda Zwirtes
Vivilhane Dill Leal
Mari Vani Guimarães Diniz
Nair Rasia
Eliane Schaedler
Márcia Zander
Larissa Faccin
Eliziane Rodrigues
Arcelita Koscheck
Jaqueline Aparecida Berté
Goreti de Fátima Bueno Kmieczek
Claudete Maria Weber Haab
Débora Cristine Fritzen
Verginia Da Silva Ribeiro
Lisiane Bender Martens
Sauara Adaiéla Büron
Josiane Sabrina Neujorks Thiel
Maiara Cristina Heck Dos Santos
Jaqueline Scheneider
Juliane Rodrigues
Karina Michelly da Silva Jacubowski
Voni Jesse Schubert
Janete Teresinha Wagner Burchardt
Ana Paula Oswald
Cláudia Schaedler Trampusch
Barbara Julie Staniek
Maria Ordalina Alves
Emanuelli Tolfo
Sandra Regina Leal Riewe
Jardel Luiz Fernandes
Tania Da Graça Nascimento Leal
Angela Regina dos Santos
Cinzia Rubia Freddi
Alana Schroeder
Jéssica Da Silva Bin
Débora Maria Schell
Ivete Maciel Cezar Abitante
Jaqueline Picetti
Cleiatan Roveda
Geovane Barbosa dos Santos
Cassandra Daniela Fernandes
Luciane Dapper
Tuparendi, 26 de janeiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4059DDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de materiais odontológicos. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 08 horas do dia 15/02/2024. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0BB7E6BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 27/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, onde o preço para a execução dos serviços será acrescido do percentual de 5,43%, ou seja, o preço por hora de trabalho alterar-se-á de R$ 30,94 (trinta reais e noventa e quatro centavos) para R$ 32,63 (trinta e dois reais e sessenta e três centavos), com base nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2175F348

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo valor ao previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, onde o preço para a execução dos serviços será acrescido do valor de R$ 8.992,20 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais, vinte centavos), ou seja, a quantia mensal será aumentada de R$ 147.153,99 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais, noventa e nove centavos) para R$ 156.146,19 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais, dezenove centavos) mensais, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AB499552

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 18.273,45 (dezoito mil,

duzentos e setenta e três reais, quarenta e cinco centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:64DC7DF3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 15/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, assim, o Contrato deverá sofrer um acréscimo no valor inicialmente pactuado na quantia de R$ 3.755,13 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, treze centavos) e, concomitantemente, uma redução de R$ 787,42 (setecentos e oitenta e sete reais, quarenta e dois centavos), resultando um acréscimo ao valor contratado de R$ 2.967,71 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais, setenta e um centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D5836E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.444/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 444/2022	VITORIA TOLENTINO VIEIRA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 444/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F262D5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.445/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 445/2022	ATLANTA BAR E RESTAURANTE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 445/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40745D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.446/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 446/2022	ATLANTA BAR E RESTAURANTE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 446/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2FB9C7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.447/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 447/2022	CELIRIA VANDERLIND DOS SANTOS
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 447/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:87B3354F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.448/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 448/2022	JESSICA TELES MERENCIO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 448/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2EFEBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.449/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 449/2022	PIETRA DA ROSA PITOMBO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 449/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9F36C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.450/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 450/2022	RICARDO MACHADO ALVES
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 450/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7A2C807B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.4512022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 451/2022	SAUL ADRIANO HAUBERT
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 451/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de

	Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:92AD6F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.452/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 452/2022	ELIM SILVA MELO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 4522022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:32B0D074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.453/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 453/2022	EDUARDO BARBOSA BERNARDES
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 453/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE3C445D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.03/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 003/2022	MANOEL LOPES ALVES
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 003/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:95BB1F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.04/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 004/2022	FELIPE DELFINO CARNEIRO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 004/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2AF165BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.05/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 005/2022	EVERTON MACHADO ALVES
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 005/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EFF4B019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.06/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 006/2022	EVERTON MACHADO ALVES
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 006/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45A31AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.04/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 007/2022	JOSÉ BARROS DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 007/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2D1143B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.08/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 008/2022	DENISE SILVA DA COSTA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 008/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:269DCFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.09/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 009/2022	ROGÉRIO URBANO MONTEIRO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 009/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C92763F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.10/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 010/2022	LEANDRO ENGERS LENZ
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 010/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3FA8B567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.11/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 011/2022	LEANDRO ENGERS LENZ
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 011/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:219766F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.12/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 012/2022	OCTACÍLIO DA ROCHA BERNARDES
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 012/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:896F95CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.13/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 013/2022	RONILDO RODRIGUES GUINCHESKI
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 013/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:547D2DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.14/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 014/2022	MILTON CÉSAR MAGNUS CARDOSO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 014/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D248634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.15/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 015/2022	MILTON CÉSAR MAGNUS CARDOSO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 015/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A543511E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.16/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 016/2022	ODORICO DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 016/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBEC55F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.17/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 017/2022	NELSON BORGES LEFFA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 017/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:912F98F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.18/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 018/2022	NELSON BORGES LEFFA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 018/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F05EDD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.19/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 019/2022	NAIR SCHULTZ REINEHR
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 019/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2B8FFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.20/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 020/2022	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 020/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C2D01415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.21/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 021/2022	MARIA GENECI MACIEL DE OLIVEIRA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 021/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:001D4E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.22/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 022/2022	MARINA INÊS KIELING
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 022/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5F256065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.23/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 023/2022	MARIZETE QUADROS DA ROSA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 023/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C72584E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.24/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 024/2022	ADILSON DIOVANI RODRIGUES DO NASCIMENTO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 024/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:65559B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR 25/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 025/2022	DIEGO DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 025/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A9BFDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.26/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 026/2022	DIEGO SCHAFFNER OLIVEIRA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 026/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C5354AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.27/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 027/2022	ELISÂNGELA DOS SANTOS CORREA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 027/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E9FAB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.28/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 028/2022	CONDOMÍNIO LOTEAMENTO LAS DUNAS
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 028/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:10D37CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.29/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 029/2022	REJANE FERREIRA DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 029/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F10A561C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.30/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 030/2022	**RITA DE CÁSSIA PEREIRA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 030/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61C969B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009

ESTABELECE O PROTOCOLO PARA DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Considerando a Resolução n° 039, de 09/12/2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Conselho Nacional de Assistência Social - que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde, e em seu Art. 1° regulamenta que fraldas não são contempladas nas provisões da Política de Assistência Social;

Considerando que o fornecimento de fralda não está incorporado ao SUS em atos normativos do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores locais a fixa ao de critérios para o seu fornecimento;

Considerando o disposto na Portaria de Consolida ao n° 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo IV, que discorre sobre a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, na qual nas diretrizes consta o estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado junto aos componentes da Rede de Cuidados -Atenção Básica, Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência;

Considerando a CIB N°305/2021 que revoga a CIB N°90/2019 que estabeleceu cofinanciamento Estadual de Insumos (fraldas descartáveis) para tratamento domiciliar;

Considerado por fim o Decreto Estadual N° 56.061 de 29 de agosto de 2021, Institui Programa Estadual de Incentives para Atenção Primaria a Saúde-PIAPS e a Portaria SES N0635/2021 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primaria a Saúde (PIAPS) que inclui o componente sociodemográfico como um dos critérios a serem observados.

RESOLVE:

Estabelecer o protocolo para distribuição de fraldas, o qual deverá funcionar conforme as diretrizes, normas e fluxogramas constantes neste decreto.
Art.1° Estabelecer as normativas e os procedimentos municipais para a dispensação/fornecimento de fraldas descartáveis no Município de Xangri-Lá/RS.

Art.2° O fornecimento de fraldas descartáveis destina-se exclusivamente para atender aos usuários residentes no município de Xangri-Lá. Acamados ou domiciliados que atendam os seguintes critérios:

1) Ter Diagnóstico de incontinência fecal e/ou incontinência urinária e;

2) Incapacidade Financeira de arcar com o custo das fraldas prescritas, sendo esta incapacidade estabelecida por renda per capita familiar de até 02 (dois) salários-mínimos.

Art.3° O município dispensará, no máximo 150, fraldas/mês para cada usuário (cinco unidades por dia) e somente dispensará o insumo ao usuário que comprovar a incontinência urinária e ou fecal mediante apresentação de:

1) Atestado médico que especifique a condição clínica;

2) Prescrição, indicando quantidade de fraldas mês feitas por médico ou enfermeiro da
Atenção Primária do município de Xangri-Lá;

§1° Para comprovação de incapacidade financeira será solicitado o Cadastro Único atualizado fornecido pela Secretaria de Assistência Social;

§2° Para comprovação de moradia será solicitado a Carteira da Família atualizada.

§3° Todos os usuários que utilizam o insumo (fraldas), deverão ser cadastrados e/ou recadastrados e declararem todos os documentos exigidos neste decreto.

§4° Podem ser realizadas visitas domiciliares aos pacientes em uso de fraldas.
Art. 4º A solicitação do recebimento deste insumo, contendo todos os documentos descritos, deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Saúde.

§1°. Se necessário, como parte da avaliação para concessão do benefício será realizada visita domiciliar para verificação da situação de saúde do paciente e avaliação do contexto socioeconômico.

§2°. A equipe da Secretaria Municipal de Saúde apreciará as solicitações de benefício, deferindo ou indeferindo o fornecimento das fraldas descartáveis, mediante a conformidade das diretrizes estabelecidas neste Decreto e observando a disponibilidade contratual e orçamentária do município.

§3°Todos os usuários de fraldas descartáveis deverão passar por avaliação para adequação de uso de outros dispositivos para incontinência.

Art.5° - O fornecimento do insumo, fraldas, será cancelado ou não será concedido quando:

- Não comparecimento para a retirada das fraldas descartáveis geriátrica por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);
- Ausência de renovação, após 01 ano de atendimento;
- Alta da patologia;
- Não se enquadrar ou deixar de atender ao requisito de vulnerabilidade sócio econômica;
-

Óbito.

•
Uso indevido das fraldas descartáveis geriátrica;

Art.6° Fica revogado o Decreto nº 153 de 23 de junho de 2022.

Art.7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.103136/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:440920BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.412.197,87 (quatro milhões quatrocentos e doze mil cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II do Art. 5º e III do Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 4.412.197,87 (quatro milhões quatrocentos e doze mil cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras
04.122.0001.1071.0000 Gestão Administrativa do Executivo
337 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0501 345.696,35

15.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 1.355.000,00

15.452.0010.2029.0000 Xangri-Lá Mais Bela
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 293.304,00

17.512.0010.1072.0000 Xangri-Lá Mais Bela
1110 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0755 190.000,00

17.512.0010.2141.0000 Xangri-Lá Mais Bela
1404 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 150.000,00

04.122.0005.1117.0000 Modernização Administrativa
1335 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0700 259.303,65

15.451.0028.1016.0000 Prospera Xangri-Lá
1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 1.818.893,87

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

01 05 01 Obras
04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 - 1.355.000,00

15.451.0009.2030.0000 Mobilidade Urbana
1403 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 - 979.000,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 103269/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9A16DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013

Fechamento de trechos das ruas próximas a Beira Mar, no Município de Xangri-lá, para o evento denominado "Paleta Atlântida", previsto no Calendário Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1°. O Fechamento de trechos de ruas próximas a beira mar, localizada no Balneário de Atlântida, neste Município, no dia 27 de janeiro de 2024, a partir da 00:00 horas até as 22 horas, conforme destacado abaixo:

•
AV. ATLÂNTIDA – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA DO CORT – ESQUINA BEIRA MAR;

•
AV. RIO DOS ÍNDIOS – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA RIO GUARITÁ – ESQUINA BEIRA MAR;

•
ALAMEDA RIO DOURADO – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA RIO IBICUÍ – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA RIO TAINHAS – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA RIO VACACAÍ – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA RIO JACUÍ – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA RIO DOS SINOS – ESQUINA BEIRA MAR;

•
ALAMEDA TAQUARIM MIRIM – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA RIO URUGUAI – ESQUINA BEIRA MAR;

•
ALAMEDA JACUI MIRIM – ESQUINA BEIRA MAR;

•
RUA RIO DIVISA - PERÍMETRO DA AVENIDA PARAGUASSU ATÉ AVENIDA BEIRA MAR;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Processo 104872/2024.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D1D5A1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014

Aprova a Instituição do "Condomínio Horizontal de Lotes Seasons – Wonderful Living".

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 012, de 11 de julho de 2005 e a Lei 148, de 27 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**Condomínio Horizontal de Lotes Seasons – Wonderful Living**", localizado no prolongamento projetado da Avenida Elmar Ricardo Wagner, s/ n°, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 291.398,00 m² (duzentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados).

Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "Condomínio Horizontal de Lotes Seasons – Wonderful Living"** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 53127/2022,** e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 87619/2023.

Art. 2º A área total do condomínio é de 291.398,00 m² (duzentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	168.574,72 m2	57,85%
ÁREA PRIVATIVA	221 Unidades-Autônomas	122.823,28m2	42,14%
ÁREA TOTAL		291.398,00m²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "Condomínio Horizontal de Lotes Seasons – Wonderful Living"**.
Art. 4° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 301, de 10 de Novembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de janeiro 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Processo 101335/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9D925CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015

Abre crédito suplementar no valor de R$ 746.571,44 (setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II e III do Art. 5º** da **Lei 2620 de** 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 746.571,44 (setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1116	Ilumin. Da Orla Beira Mar de Atlântida Conv. 879146/2018		
Elemento	1334	44.90.51/0700	Obras e Instalações	R$	149.314,29
Elemento	1334	44.90.51/0700	Obras e Instalações	R$	597.257,15

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55DB5249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretária de Planejamento		
Elemento	197	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	52.000,00
Elemento	1072	33.90.40/0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	9.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	193	33.90.14/0500	Diária - Civil	R$	5.000,00
Elemento	194	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	12.000,00
Elemento	195	33.90.33/0500	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	4.000,00
Elemento	820	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administraçãoroc.104915/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DAA22B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 4.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
334 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -4.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Janeiro de 2023.
CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C7AF73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II do Art. 5º** da **Lei 2620 de** 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Ha
1479 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 0759 23.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 104931/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9C16E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-01

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Soretto Do Brasil LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.955.367/0001-46, domiciliado na Rua Coronel Soares, S/N, bairro Centro Canaã/Mg, CEP: 36.592-000 neste ato representada pelo Sr. Gyan Lennon Lelis De Carvalho, inscrito no CPF nº 130.680.236-96, RG nº 17.388.332 emitido por SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	ValorTotal
19	10.150	PC	Leite Em Pó Integral, Pacote De 1 Kg,Com Registro No Ministério Da Agricultura/Sif, Rotulado Conforme Legislação Anvisa, Com Data De Fabricação, Validade E Rótulo. Validade Mínima De 01 Ano A Contar Da Data De Entrega	Leite Em Pó Integral Soretto	Soretto Do Brasil Ltda	R$ 28,59	R$290.188,50
TOTAL:		R$ 290.188,50 (duzentos e noventa mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

O COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

O COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

OBJETO	Araricá	C. Bom	D. Irmãos	E. Velha	L. Collor	N.Hartz	N.Hamburgo	Sapiranga	Cpsinos
Leite Em Pó Integral	0	0	5000	4000	1100	0	0	0	50

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 18 de janeiro de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
CP SINOS

GYAN LENNON LELIS DE CARVALHO
Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Soretto Do Brasil Ltda
-compromitente

Testemunha:
1) RG:

Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F7C3546F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 05

•

DECRETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Calendário de Feriados no Município de Capão do Leão referente ao exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Capão do Leão, o Calendário de Feriados para o ano de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2° O Calendário referido no Art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 25 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
Calendário de Feriados – Ano 2024

Data	Feriado	
	Denominação	Natureza
05 de fevereiro (segunda-feira)	Devido ao Carnaval fora de época.	Turno a partir das 12:00
12 e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Turno a partir das 12:00
29 de março (sexta-feira)	Sexta-Feira Santa	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
21 de abril (domingo)	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (quarta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
03 de maio (sexta-feira)	Emancipação do Município	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
30 de maio (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
31 de maio (sexta-feira)		Ponto Facultativo
07 de setembro (sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
20 de setembro (sexta-feira)	Revolução Farroupilha	Feriado Estadual - Decreto Estadual nº 36.180, de 18 de setembro de 1995
23 de setembro (segunda-feira)	Dia de Santa Tecla – Padroeira do Município	Feriado Municipal – Lei nº 2.108, de 10 de dezembro de 2021
12 de outubro (sábado)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (segunda-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro (sábado)	Finados	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
15 de novembro (sexta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (quarta feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro (terça-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (quarta-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (terça-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:5F9BABE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1094, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250

da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.
Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão/Nível
10	Auxiliar de Educação Infantil	40hs	Padrão 01
04	Professor(a) de Matemática	20hs	Nível 1
04	Professor(a) de Língua Portuguesa	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Língua Inglesa	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Ensino Religioso	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de História	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Geografia	20hs	Nível 1
02	Professor(a) de Arte	20hs	Nível 1
02	Professor(a) Ciências	20hs	Nível 1
03	Professor(a) Educação Física	20hs	Nível 1
04	Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais com especialização em Educação Especial	24hs	Nível 02
02	Professor(a) de Séries Finais com especialização em Educação Especial	20hs	Nível 02
08	Professor(a) de Educação Infantil	24hs	Nível 01
10	Professor(a) de Séries Iniciais	24hs	Nível 01
02	Nutricionista	30hs	Padrão 10
01	Psicólogo(a)	20hs	Padrão 10
03	Psicopedagogo(a)	20hs	Padrão 10
01	Fonoaudiólogo(a)	20hs	Padrão 10
12	Motorista	40hs	Padrão 05
08	Servente	40hs	Padrão 01
05	Merendeira	40hs	Padrão 01
06	Zelador(a)	40hs	Padrão 01

Parágrafo único. A função pública de professor poderá ser majorada até o limite de sua duplicação, existindo a necessidade de excepcional interesse público local, observando o vencimento proporcional à ampliação da carga horária.

Art. 3º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de atéseis meses, prorrogáveis se necessário, por igual período,podendo ser rescindido em prazo menor.

Art. 4º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 25 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 25/04/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:88EC1690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1096, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o Calendário de eventos do Município de Mariana Pimentel para o exercício de 2024 e dá outras providências.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei OrgânicaMunicipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Mariana Pimentel para o ano de 2024, conforme o ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabível, na realização de eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.
Parágrafo único. Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária do exercício corrente.

Art. 4º Os eventos oficiais do Município serão realizados de forma exclusiva ou forma compartilhada mediante parceria, ou ainda através de delegação a terceiros.
Parágrafo único. A parceria e a delegação a terceiros com entidades privadas observarão às Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021 bem como demais normas que regulam a matéria.

Art. 5º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigência.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 25 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 25/01/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão.

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Demais Vereadores do Legislativo Municipal:

O Prefeito Municipal encaminha ao Poder Legislativo o presente projeto de Lei requerendo desde já a sua apreciação e discussão esperando a aprovação da Edilidade.

A proposição versa sobre o estabelecimento do calendário oficial de eventos do ano de 2024.

Importante constar que, a declaração dos referidos eventos oficiais do Município possibilita a aplicação de recursos públicos no custeio dos mesmos.

Para tanto, enviamos a presente proposição, explicando os fatos que nos levam a editá-lo, contando com a sensibilidade dos Nobres Vereadores, para exame e aprovação deste Projeto de Lei atendendo assim as necessidades primordiais.

No aguardo da merecida aprovação da Edilidade de Mariana Pimentel.

Cordiais saudações.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS - MARIANA PIMENTEL - 2024

MÊS	EVENTO	EXECUÇÃO
Janeiro	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Janeiro	*Ações de Formatura das Escolas da Rede Pública*	*Exclusiva*
Fevereiro	*Festival de Talentos ao Ar livre*	*Exclusiva*
Fevereiro	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Fevereiro	*Cinema no Parque*	*Exclusiva*
Fevereiro	*Retiro carnaval*	*Compartilhada*
Março	*Campeonato de Futebol de Campo e/ou sete*	*Exclusiva*
Março	*Ações Dia Internacional da Mulher*	*Compartilhada*
Março	*Festa da Batata Doce*	*Exclusiva*
Março	*Cicloturismo*	*Exclusiva*
Março	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Março	*Comemorações da Colonização Polonesa*	*Exclusiva*
Abril	*Ações Aniversário do Município (pós quaresma)*	*Exclusiva*
Abril	*Feira do Peixe*	*Compartilhada*
Abril	*Feira do Livro Páscoa*	*Compartilhada*
Abril	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias*	*Compartilhada*
Maio	*Ações do Dia do Trabalho (Feira, Show, Teatro, Desfile de Tratores e outros veículos)*	*Exclusiva*
Maio	*Campeonato de Bocha*	*Exclusiva*
Maio	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Maio	*Dia do Desafio*	*Compartilhada*
Junho	*Festa Junina Comunitária*	*Compartilhada*
Junho	*Semana do Meio Ambiente*	*Compartilhada*
Junho	*Canta Mariana*	*Exclusiva*
Junho	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Julho	*Ações do Dia do Agricultor*	*Compartilhada*
Julho	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Agosto	*Campeonato Solidário de Futsal*	*Exclusiva*
Agosto	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Agosto	*Festival de Bandas Marcial e Rítmica e Fanfarras*	*Exclusiva*

Setembro	*Eventos do mês da Pátria e Farroupilha*	*Exclusiva*
Setembro	*Rodeio Municipal*	*Compartilhada*
Setembro	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Outubro	*Festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário*	*Compartilhada*
Outubro	*Dia das Crianças*	*Compartilhada*
Outubro	*Festa de Halloween*	*Compartilhada*
Outubro	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Outubro	*Baile da Terceira Idade/Associação Flor da Serra*	*Compartilhada*
Outubro	*Baile do Chopp — Associação dos Estudantes*	*Compartilhada*
Novembro	*Torneio Interseries*	*Exclusiva*
Novembro	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Novembro	*Campeonato de Mountain bike*	*Exclusiva*
Dezembro	*Feira Livre (1 vez a cada 15 dias)*	*Compartilhada*
Dezembro	*Ações de Formatura das Escolas da Rede Pública*	*Exclusiva*
Dezembro	*Mariana em Festa — Ações de Natal*	*Exclusiva*

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4595DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 09 HOMOLOGAÇÃO PRLIMINAR DA PONTUAÇÃO PSS 02/2024

EDITAL N°. 09/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2024, RETIFICADO PELO EDITAL N° 04/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 02/2024, retificado pelo edital n° 04/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	VILSON DA SILVA PEREIRA	ZERO
02	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	40
03	DEROCI LOPES DA SILVA	40
04	ALDAIR OLHEINIK	40
05	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	40
06	RICARDO DA SILVA PEREIRA	10
08	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	10
09	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	20
11	SHEILA SOUZA DE ALMEIDA	10
12	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	40
13	BRUNO SIMON BRONICZACK	ZERO
15	ROBERTO ANDRÉ LAFALCE VEIGA	50
17	SANDRA BILHALVA	40
19	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	ZERO
20	ADAIR ANTONIO DA SILVA	40
21	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	45
23	CELSO COLLOVINI MACHADO	40
24	AUGUSTO DE LIMA SOLKA	ZERO

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	DANIEL DA SILVA DONINI	50
16	FELIPE DORNELES STEFANIAK	40
18	IVAN ELIAS KORPALSKI	40
22	FELIPE DE SOUZA LANZARINI	05
25	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	40

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 25/01/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10 do Edital n°. 02/2024, retificado pelo edital n° 04/2024.

Mariana Pimentel, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DE99238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 10 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 01/2024

EDITAL N°. 10/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 01/2024, RETIFICADO PELOS EDITAIS DE N° 03 E 05/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 01/2024, retificado pelos editais de n° 03 e 05/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	HOMOLOGADA
05	JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
07	JULIANE BONEBERG DE SOUZA	HOMOLOGADA
09	CASSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
19	DIEINI DA SILVA ROMEIRA	HOMOLOGADA
22	ELUSA PREUSS STUKER	HOMOLOGADA
26	KAROLAINE SILVA DE FARIAS	HOMOLOGADA
28	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	HOMOLOGADA
32	PAMELA LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
37	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
41	LILIAN LOURENZE	HOMOLOGADA
51	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	HOMOLOGADA
53	GISLAINE BONNESS	HOMOLOGADA
56	JOSIANE BAGUINSKI	HOMOLOGADA
60	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	HOMOLOGADA
63	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
68	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
72	PAOLA OLSIESKI NUNES	HOMOLOGADA
76	ANA CLARA FASOLLI	HOMOLOGADA
79	CLAIR ALLEBRANDT	HOMOLOGADA
84	CLARICE BRZEZINSKI	HOMOLOGADA
87	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
89	MÔNICA NATASSIA DUARTE SCHWALM	HOMOLOGADA
93	DIRLENE DA SILVA SAMPAIO	HOMOLOGADA
100	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	HOMOLOGADA
04	JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITEM 3.1.7
06	JULIANE BONEBERG DE SOUZA	HOMOLOGADA
08	CASSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
12	PATRICIA DA SILVA ROCHA	HOMOLOGADA
16	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
20	DIEINI DA SILVA ROMEIRA	HOMOLOGADA
23	ELUSA PREUSS STUKER	HOMOLOGADA
24	NICAELA SILVA BONEBERG GONSIOROSKI	HOMOLOGADA
25	KAROLAINE SILVA DE FARIAS	HOMOLOGADA
29	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	HOMOLOGADA
31	PAMELA LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
38	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
40	LILIAN LOURENZE	HOMOLOGADA
43	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	HOMOLOGADA
48	ALINE SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA
50	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	HOMOLOGADA
58	JOSIANE BAGUINSKI	HOMOLOGADA
59	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	HOMOLOGADA
64	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
69	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
73	PAOLA OLSIESKI NUNES	HOMOLOGADA
77	ANA CLARA FASOLLI	HOMOLOGADA
80	CLAIR ALLEBRANDT	HOMOLOGADA
86	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
94	DIRLENE DA SILVA SAMPAIO	HOMOLOGADA
99	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11	REGIS TESCH KOLOGESKI	HOMOLOGADA
14	JÉSSICA BARBIERI	HOMOLOGADA
15	FERNANDA DA SILVA BAZILEWICZ	HOMOLOGADA
70	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
82	VANESSA VIEIRA CAMBOIM	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LETRAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
95	WELLINGTON DOS SANTOS BUNILHA	HOMOLOGADA

Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
13	JÉSSICA BARBIERI	HOMOLOGADA
30	MARLICE LECZINIESKI OLSIESKI	HOMOLOGADA
35	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	HOMOLOGADA
39	ANESSARA DE MORAES DADALT	HOMOLOGADA
44	ADRIANA SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
46	TALIA DE PAULO OVALHE	HOMOLOGADA
49	ALICE SILVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
61	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	HOMOLOGADA
62	SARA MACHADO DADALT	HOMOLOGADA
78	CARINE BUCHWEIZ	HOMOLOGADA
85	ROSANGELA DA SILVA VIEIRA	HOMOLOGADA
88	CARLA CRISTIELE ZUCHETTI	HOMOLOGADA
102	RENATA PEREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
103	LUIZA DOMBROWSKI GONSIOROSKI	HOMOLOGADA

Função: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
18	MÔNICA DE SOUZA TRAPP	HOMOLOGADA
27	JOANA FRANCIELE FLORES DUARTE	HOMOLOGADA
47	SHEILA PRADO DA SILVA	HOMOLOGADA
96	JOSIE CRISTINA DUARTE SCHWALM	HOMOLOGADA
104	DEISE JEZABEL SAIDLER AMENGUAL	HOMOLOGADA

Função: PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
21	ELUSA PREUSS STUKER	HOMOLOGADA
42	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	HOMOLOGADA
45	PATRICIA ZIULKOSKI	HOMOLOGADA
52	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	HOMOLOGADA
54	NATALIA RUIZ MACHADO	HOMOLOGADA
71	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
81	DANIEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITEM 3.1.7
83	CLARICE BRZEZINSKI	HOMOLOGADA
90	VANESSA VIEIRA CAMBOIM	HOMOLOGADA

Função: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	JULIANA CALDAS DE SOUZA CALGARO	HOMOLOGADA
17	VANESSA KLOPPEBURG SEMENSATTO	HOMOLOGADA
101	YURI MATHEUS GODOY BRUTTI	HOMOLOGADA

Função: BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
66	CAMILA CARDOSO SALOMÃO	HOMOLOGADA
91	RENATA SOUZA DA COSTA	HOMOLOGADA
98	MATEUS NEGRINI	HOMOLOGADA
105	GABRIEL ALANO BOEIRA	HOMOLOGADA

Função: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
33	BRUNA DESIMON NAKAMURA CUMAN	HOMOLOGADA
36	FABIO KOZENIEWSKI GOMES	HOMOLOGADA
57	FERNANDA DE OLIVEIA STACZAK	HOMOLOGADA

Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	ELIABE DA SILVA	HOMOLOGADA
67	DARLAN PEZ WOCIECHOSKI	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITEM 3.1.7
74	JULIA SOARES MOMBELLI	HOMOLOGADA
75	ROBERTO WILLIAN JOHN	HOMOLOGADA
92	TAISA ANDREIA BRAUN	HOMOLOGADA

Função: TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
55	JULIANO DEVITT	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
34	FERNANDA DA SILVA BAZILEWICZ	HOMOLOGADA

Função: NÃO IDENTIFICADA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
65	LUCIANA DA SILVA NEVES	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITENS 3.1.3, 4.1.2.
97	FERNANDA BANDEIRA EBERHARDT	NÃO HOMOLOGADA CONFORME ITENS 3.1.3

Mariana Pimentel, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3BDE1E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 11 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL N°. 11/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 01/2024, RETIFICADO PELOS EDITAIS DE N° 03/2024 E 05/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ITEM 2.1, ETAPA 2, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 01/2024, retificado pelos editais de n° 03/2024 e 05/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	10	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
05	JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
07	JULIANE BONEBERG DE SOUZA	10	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
09	CASSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	40	CLASSIFICADO
19	DIEINI DA SILVA ROMEIRA	10	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
22	ELUSA PREUSS STUKER	25	CLASSIFICADO
26	KAROLAINE SILVA DE FARIAS	20	CLASSIFICADO
28	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75	CLASSIFICADO
32	PAMELA LOPES DA SILVA	35	CLASSIFICADO
37	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO
41	LILIAN LOURENZE	75	CLASSIFICADO
51	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	10	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
53	GISLAINE BONNESS	65	CLASSIFICADO
56	JOSIANE BAGUINSKI	30	CLASSIFICADO
60	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	25	CLASSIFICADO
63	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	55	CLASSIFICADO
68	SANDRA MAGAGNA	65	CLASSIFICADO
72	PAOLA OLSIESKI NUNES	65	CLASSIFICADO
76	ANA CLARA FASOLLI	60	CLASSIFICADO
79	CLAIR ALLEBRANDT	75	CLASSIFICADO
84	CLARICE BRZEZINSKI	50	CLASSIFICADO
87	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO
89	MÔNICA NATASSIA DUARTE SCHWALM	25	CLASSIFICADO
93	DIRLENE DA SILVA SAMPAIO	45	CLASSIFICADO
100	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO	65	CLASSIFICADO

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	15	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
06	JULIANE BONEBERG DE SOUZA	10	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
08	CASSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	40	CLASSIFICADO
12	PATRICIA DA SILVA ROCHA	75	CLASSIFICADO
16	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO
20	DIEINI DA SILVA ROMEIRA	10	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
23	ELUSA PREUSS STUKER	25	CLASSIFICADO
24	NICAELA SILVA BONEBERG GONSIOROSKI	30	CLASSIFICADO
25	KAROLAINE SILVA DE FARIAS	20	CLASSIFICADO
29	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75	CLASSIFICADO
31	PAMELA LOPES DA SILVA	35	CLASSIFICADO
38	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO
40	LILIAN LOURENZE	75	CLASSIFICADO
43	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	75	CLASSIFICADO
48	ALINE SILVA DE SOUZA	45	CLASSIFICADO
50	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	10	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
58	JOSIANE BAGUINSKI	30	CLASSIFICADO
59	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	25	CLASSIFICADO
64	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	55	CLASSIFICADO
69	SANDRA MAGAGNA	60	CLASSIFICADO
73	PAOLA OLSIESKI NUNES	15	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
77	ANA CLARA FASOLLI	60	CLASSIFICADO
80	CLAIR ALLEBRANDT	75	CLASSIFICADO
86	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO
94	DIRLENE DA SILVA SAMPAIO	45	CLASSIFICADO
99	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO	65	CLASSIFICADO

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
11	REGIS TESCH KOLOGESKI	75	CLASSIFICADO
14	JÉSSICA BARBIERI	55	CLASSIFICADO
15	FERNANDA DA SILVA BAZILEWICZ	25	CLASSIFICADO
70	SANDRA MAGAGNA	65	CLASSIFICADO
82	VANESSA VIEIRA CAMBOIM	65	CLASSIFICADO

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LETRAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
95	WELLINGTON DOS SANTOS BUNILHA	15	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2

Função: AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
13	JÉSSICA BARBIERI	30	CLASSIFICADO
30	MARLICE LECZINIESKI OLSIESKI	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
35	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	50	CLASSIFICADO
39	ANESSARA DE MORAES DADALT	25	CLASSIFICADO
44	ADRIANA SOUZA DA SILVA	55	CLASSIFICADO
46	TALIA DE PAULO OVALHE	20	CLASSIFICADO
49	ALICE SILVEIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO
61	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	45	CLASSIFICADO
62	SARA MACHADO DADALT	30	CLASSIFICADO
78	CARINE BUCHWEIZ	30	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
85	ROSANGELA DA SILVA VIEIRA	40	CLASSIFICADO
88	CARLA CRISTIELE ZUCHETTI	80	CLASSIFICADO
102	RENATA PEREIRA DE SOUZA	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
103	LUIZA DOMBROWSKI GONSIOROSKI	15	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2

Função: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
18	MÔNICA DE SOUZA TRAPP	15	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
27	JOANA FRANCIELE FLORES DUARTE	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
47	SHEILA PRADO DA SILVA	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
96	JOSIE CRISTINA DUARTE SCHWALM	65	CLASSIFICADO
104	DEISE JEZABEL SAIDLER AMENGUAL	25	CLASSIFICADO

Função: PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
21	ELUSA PREUSS STUKER	25	CLASSIFICADO
42	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	35	CLASSIFICADO
45	PATRICIA ZIULKOSKI	45	CLASSIFICADO
52	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	10	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
54	NATALIA RUIZ MACHADO	75	CLASSIFICADO
71	SANDRA MAGAGNA	15	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
83	CLARICE BRZEZINSKI	ZERO	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2.1, ETAPA 2
90	VANESSA VIEIRA CAMBOIM	35	CLASSIFICADO

Função: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	JULIANA CALDAS DE SOUZA CALGARO	60	CLASSIFICADO
17	VANESSA KLOPPEBURG SEMENSATTO	75	CLASSIFICADO
101	YURI MATHEUS GODOY BRUTTI	65	CLASSIFICADO

Função: BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
66	CAMILA CARDOSO SALOMÃO	60	CLASSIFICADO
91	RENATA SOUZA DA COSTA	25	CLASSIFICADO
98	MATEUS NEGRINI	30	CLASSIFICADO
105	GABRIEL ALANO BOEIRA	40	CLASSIFICADO

Função: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
33	BRUNA DESIMON NAKAMURA CUMAN	20	CLASSIFICADO
36	FABIO KOZENIEWSKI GOMES	30	CLASSIFICADO
57	FERNANDA DE OLIVEIRA STACZAK	15	ELIMINADO, POR NÃO ATENDER O ITEM 2, ETAPA 2

Função: ENGENHEIRO AGRONÔMO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
10	ELIABE DA SILVA	50	CLASSIFICADO
74	JULIA SOARES MOMBELLI	40	CLASSIFICADO
75	ROBERTO WILLIAN JOHN	25	CLASSIFICADO
92	TAISA ANDREIA BRAUN	55	CLASSIFICADO

Função: TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
55	JULIANO DEVITT	05	ELIMINADO, CONFORME ITEM 2 DA ETAPA 2

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
34	FERNANDA DA SILVA BAZILEWICZ	35	CLASSIFICADO

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 29/01/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.2 do Edital n°. 01/2024, retificado pelos editais de n° 03/2024 e 05/2024.
Mariana Pimentel, 26 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3C8A4606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 95/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.834.027/0001-79, endereço Rua Primeiro de Maio, n.º 600, na cidade de Frederico Westphalen/RS, representante Eliziane Salete Vitalli.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
61	Bandeja de pintura 1,5L material de PVC	10	UND	ROMA	R$ 3,09	R$ 30,90
62	Bandeja de pintura 2,7L material de PVC	10	UND	ROMA	R$ 5,30	R$ 53,00
65	Fita antiderrapante, 50mm x 5m, para áreas internas, em material abrasivo ne resina, tráfego médio, cor preta ou cinza	60	UND	WOLKER	R$ 22,67	R$ 1.360,20
66	Escova broxa para pintura, retangular, 2”	50	UND	WOLKER	R$ 4,79	R$ 239,50
67	Kit preparo caixa acoplada de vaso sanitário	50	UND	EGAPLAST	R$ 87,13	R$ 4.356,50
69	Par de parafusos para vaso sanitário, 10mm, material cromado	50	UND	ALPHA	R$ 3,74	R$ 187,00
71	Silicone de vedação, uso geral, 50g, transparente	80	UND	TEKBOND	R$ 5,21	R$ 416,80
79	Torneira para pia de banheiro, bica baixa e fixa, em plástico branco, cuba	50	UND	HERC	R$ 8,37	R$ 418,50
	de embutir, de semi encaixe ou de sobrepor					R$ -
81	Torneira elétrica, para parede de cozinha 220, bica alta móvel, 3 temperaturas, material plástico branco, potência média de 5400wats	50	UND	HYDRA	R$ 119,29	R$ 5.964,50
104	Cadeado com chave, simples, 20mm, latão dourado	20	UND	PILLER	R$ 8,35	R$ 167,00
106	Cadeado com chave, simples, 40mm, latão dourado	20	UND	PILLER	R$ 18,63	R$ 372,60
108	Folha de lixa para madeira grão 220óxido de alumio, tamanho aproximado 225x275mm	100	UND	WORKER	R$ 0,56	R$ 56,00
109	Folha de lixa para metal (d’água) grão 80, óxido de alumínio, tamanho aproximado 225 x 275mm	100	UND	WORKER	R$ 1,19	R$ 119,00
115	Espuma expansivo de poliuretano, âmbar, 500l, 340g	50	UND	KALA	R$ 15,32	R$ 766,00

2º FORNECEDOR: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 42.152.392/0001-54, endereço Rua Marechal Floriano, n.º 302, na cidade de Erechim/RS, representante Clediane Andiara Borre.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
14	Ferro de obra Ø 12mm x 12 metros comprimento	80	UND	ARCELOR MITTAL	R$ 92,37	R$ 7.389,60

3º FORNECEDOR: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 40.044.357/0001-96, endereço Avenida Primeiro de Maio, n.º 2221, na cidade de Gramado/RS, representante Cindy Maíra Tissot.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
10	Rejunte para cerâmica, cor a definir, embalagem 1kg	600	UND	COLAFIX	R$ 3,29	R$ 1.974,00
38	Caixa acoplada para vaso sanitário	20	UND	LORENZETTI	R$ 137,65	R$ 2.753,00
86	Convertedor De Ferrugem, embalagem com 1 litro	100	UND	TF7	R$ 29,32	R$ 2.932,00
92	Luva PVC esgoto 40mm	100	UND	KRONA	R$ 0,91	R$ 91,00
113	Espude para vaso sanitário	50	UND	PLASBOHN	R$ 1,19	R$ 59,50

4º FORNECEDOR: COMERCIAL PINZON MAISER LTDA, CNPJ 08.108.629/0001-61, endereço Estrada BR-116, KM 319, s/n, na cidade de Barra do Ribeiro/RS, representante Caroline Pinzon Maiser.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Areia fina	570	Metros	DEOCLECIO	R$ 151,00	R$ 86.070,00
2	Areia grossa	540	Metros	DEOCLECIO	R$ 140,00	R$ 75.600,00
3	Areia média	470	Metros	DEOCLECIO	R$ 160,00	R$ 75.200,00
4	Brita n° 0	100	Metros	DEOCLECIO	R$ 143,90	R$ 14.390,00
5	Brita n° 1	100	Metros	DEOCLECIO	R$ 143,90	R$ 14.390,00
22	Meia cana de madeira pinus ou equivalente da região, acabamento para forro paulista, 2,5 x 2,5cm 200 Metros	200	UND	MADEREIRAS SENTINELA	R$ 4,10	R$ 820,00
27	Tijolo 6 furos, meio	2000	UND	CATARINA	R$ 0,65	R$ 1.300,00
28	Tijolo 6 furos 14 x 9 x 19cm	30000	UND	CATARINA	R$ 0,65	R$ 19.500,00
29	Tijolo maciço 5,3cm x 9cm x 19cm	5000	UND	CATARINA	R$ 0,75	R$ 3.750,00
41	Esmalte sintético linha Agrícola, Industrial e rodoviário na cor vermelha, embalagem de 3,6L	25	UND	RESICOLOR	R$ 103,90	R$ 2.597,50
42	Esmalte sintético linha Agrícola, Industrial e rodoviário na cor amarela, embalagem de 3,6L	25	UND	RESICOLOR	R$ 102,90	R$ 2.572,50
45	Esmalte sintético linha Agrícola, Industrial e rodoviário na cor preta, embalagem de 3,6L	25	UND	RESICOLOR	R$ 94,90	R$ 2.372,50
70	Silicone, uso geral, transparente, 280ml, tipo selante	100	UND	TEKBOND	R$ 13,85	R$ 1.385,00
85	Arame recozido torcido	100	KG	MISTER	R$ 17,00	R$ 1.700,00

5º FORNECEDOR: DIEGO DE ABREU VAZ, CNPJ 49.792.554/0001-68, endereço Estrada Linha Dona Amália, s/n, na cidade de Barão do Triunfo/RS, representante Diego de Abreu Vaz.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
18	Guia de eucalipto 1" x 20cm x 5,40m	600	UND	PROPRIO	R$ 22,00	R$ 13.200,00
19	Guia de eucalipto 1" x 5cm x 5,40m	1000	UND	PROPRIO	R$ 5,10	R$ 5.100,00
21	Guia de eucalipto 1" x 15cm x 5,40m	1000	UND	PROPRIO	R$ 16,40	R$ 16.400,00

6º FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ 48.715.118/0001-22, endereço Avenida Presidente Lucena, n.º 1525, na cidade de Ivoti/RS, representante Jorge Muller.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
6	Cimento cola AC I, saco com 20k	500	UND	VITORIA	R$ 10,38	R$ 5.190,00
7	Cimento cola AC II, saco com 20kg (uso interno/externo)	500	UND	VITORIA	R$ 15,80	R$ 7.900,00
8	Cimento cola sob piso, saco com 20kg	500	UND	QUARTZOLIT	R$ 26,80	R$ 13.400,00
9	Cimento pozolamico 320, saco de 50 Kg	1000	UND	CAUE	R$ 40,39	R$ 40.390,00
11	Desempenadeira plástica com espuma 170mm x 300mm	10	UND	MASTER	R$ 8,24	R$ 82,40
12	Ferro de obra Ø 4,2mm x 12 metros comprimento	80	UND	ARCELLOR	R$ 12,39	R$ 991,20
13	Ferro de obra Ø 10mm x 12 metros comprimento	80	UND	ARCELLOR	R$ 54,99	R$ 4.399,20
15	Ferro de obra Ø 5mm x 12 metros comprimento	80	UND	ARCELLOR	R$ 18,47	R$ 1.477,60
16	Ferro de obra Ø 8mm x 12 metros comprimento	80	UND	ARCELLOR	R$ 34,47	R$ 2.757,60
17	Malha de ferro Ø 4,2mm x 2 metros x 3 metros	100	UND	PHM DO VALE	R$ 60,64	R$ 6.064,00
23	Pedra grês extra grossa 22x44 16 a 18cm	4000	UND	ANGELA PEDREIRA	R$ 4,89	R$ 19.560,00
24	Pedra grês grossa 22x44 22x44 12 a 15cm	4000	UND	ANGELA PEDREIRA	R$ 4,00	R$ 16.000,00
25	Pedra grês média 22x44 10 a 11cm	6000	UND	ANGELA PEDREIRA	R$ 3,28	R$ 19.680,00
26	Tela soldada galvanizada (fio 1,90mm / malha 5x10cm)	500	Metros	MORLAN	R$ 25,60	R$ 12.800,00
31	Tubo PVC, série normal, DN 100mm, para esgoto (comprimento 6m), material primeira qualidade, não podendo ser material reciclável e desbitolado. O mesmo deve possuir e seguir as normas de qualidade NBR 5688 e NBR 8160	100	UND	TUBOZAN	R$ 62,90	R$ 6.290,00
34	Bucha para fixação, 4mm, para fixação de parafusos em paredes de alvenaria em geral, com parafuso de metal	500	UND	USAF	R$ 0,04	R$ 20,00
37	Bucha para fixação, 10mm, para fixação de parafusos em paredes de alvenaria em geral, com parafuso de metal.	500	UND	USAF	R$ 0,06	R$ 30,00
39	Vaso bacia sanitária branco monobloco completo com caixa acoplada a privada	20	UND	SANTA CLARA	R$ 341,49	R$ 6.829,80
50	Cal hidratada nata, saco com 20kg	400	UND	ITABRANCA	R$ 15,49	R$ 6.196,00
53	Assento sanitário, polipropileno, convencional branco	40	UND	ALUMASA	R$ 16,38	R$ 655,20
60	Piso cerâmico 60x60 classe A cor branco	1000	UND	PISOFORTE	R$ 19,19	R$ 19.190,00
63	Caixa de descarga, branca, 9l, em material plástico PVC	20	UND	ALUMASA	R$ 23,93	R$ 478,60
64	Fechadura porta de entrada, 40mm, aço inox cromado uno, trinco simples	40	UND	SCPRANO	R$ 47,60	R$ 1.904,00
73	Caixa plástica preta retangular para massa 20 litros	5	UND	GERPLAST	R$ 10,21	R$ 51,05
76	Torneira de jardim de PVC rosca ¾ cor preta	100	UND	HERC	R$ 1,72	R$ 172,00
78	Torneira para cozinha, de parede bica móvel, branca	50	UND	HERC	R$ 20,75	R$ 1.037,50
83	Cola PVC, tubo 75g	50	UND	TUBOZAN	R$ 3,65	R$ 182,50
98	Massa corrida, 6kg, branca, pronta para uso	30	UND	RENNER	R$ 28,60	R$ 858,00
105	Cadeado com chave, simples, 30mm, latão dourado	20	UND	STAM	R$ 11,23	R$ 224,60
107	Cadeado com chave, simples, 50mm, latão dourado	20	UND	STAM	R$ 28,35	R$ 567,00
114	Anel de vedação com guia para vaso sanitário	50	UND	HIGIBAN	R$ 4,98	R$ 249,00

7º FORNECEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 47.629.289/0001-76, endereço Rua Marechal Deodoro, n.º 539, na cidade de Concórdia/SC, representante Evandro Ricardo Kammler.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
30	Tubo PVC, DN 70mm esgoto predial (comprimento 6m), com sistema tubobolsa material primeira qualidade, atendendo exigências das normas NBR 5648 e NBR 5626	100	UND	PLASTILIT ILITALIA	R$ 72,01	R$ 7.201,00
32	Tubo PVC, série normal, DN 50mm, para esgoto (comprimento 6m)	100	UND	PLASTILIT ILITALIA	R$ 38,63	R$ 3.863,00
35	Bucha para fixação, 6mm, para fixação de parafusos em paredes de alvenaria em geral, com parafuso de metal	500	UND	VONDER	R$ 0,03	R$ 15,00
36	Bucha para fixação, 8mm, para fixação de parafusos em paredes de alvenaria em geral, com parafuso de metal	500	UND	VONDER	R$ 0,04	R$ 20,00
40	Chuveiro elétrico, 7000w 4 temperaturas, material plástico, branco, jato fixo	30	UND	SINLEX	R$ 56,79	R$ 1.703,70
49	Fixador para cal embalagem 150 ml	500	UND	PINTAFIX NACIONAL	R$ 1,29	R$ 645,00
51	Pigmento em pó xadrez cor preto 500G.	200	UND	NACIONAL	R$ 24,70	R$ 4.940,00
52	Mangote flexível para água, em material plástico, branco, baixa pressão ½" 40cm	50	UND	SOCEL	R$ 2,98	R$ 149,00
54	Sifão sanfonado universal, 31,3cm, branco	100	UND	SOCEL	R$ 2,97	R$ 297,00
68	Manta asfáltica 20cm	300	Metros	PRIMER	R$ 4,40	R$ 1.320,00
72	Aplicador de silicone/PU reforçado de metal.	10	UND	LOTUS	R$ 12,93	R$ 129,30
77	Torneira de tanque e uso geral cor branca	50	UND	SOCEL	R$ 3,50	R$ 175,00
80	Torneira de inox para banheiro 3x4 para bancada bica alta	50	UND	REAL METAIS MARTE	R$ 96,03	R$ 4.801,50
84	Arame liso galvanizado, 2,1mm	100	KG	SYG	R$ 16,38	R$ 1.638,00
87	Curva de PVC, 90 graus, soldável, 25mm, para água	100	UND	PLATSTUBOS PLASTILIT	R$ 1,64	R$ 164,00
88	Curva PVC curta, 90 graus, DN 100mm, para esgoto	100	UND	PLATSTUBOS PLASTILIT	R$ 9,51	R$ 951,00
89	Curva PVC curta, 90 graus, DN 50mm, para esgoto	100	UND	PLATSTUBOS PLASTILIT	R$ 4,84	R$ 484,00
90	Curva de PVC curta, DN 40mm, 90 graus, para esgoto	100	UND	PLATSTUBOS PLASTILIT	R$ 1,77	R$ 177,00
91	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25mm, para água	100	UND	PLATSTUBOS PLASTILIT	R$ 0,40	R$ 40,00
93	Luva PVC esgoto 25mm	100	UND	PLATSTUBOS PLASTILIT	R$ 2,00	R$ 200,00
94	Luva PVC 25mm soldável	100	UND	PLATSTUBOS PLASTILIT	R$ 0,48	R$ 48,00
96	Registro de esfera soldável PVC 25mm	100	UND	SOCEL PLASTILIT	R$ 5,55	R$ 555,00
99	Solvente tipo aguarrás, embalagem mínima de 900ml	200	UND	FARBEN	R$ 14,97	R$ 2.994,00
101	Thinner 8000, embalagem mínima de 900ml	200	UND	FARBEN	R$ 18,26	R$ 3.652,00
118	Lâmpadas LED tubular T8 18W 120 CM branca fria.	300	UND	MAXXY	R$ 7,02	R$ 2.106,00

8º FORNECEDOR: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 27.991.401/0001-07, endereço Rua Ivan Antônio Cercato, n.º 462, na cidade de Caxias do Sul/RS, representante Fabiane da Silva Pinto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
82	Refletor Led potência 150 (w) bivolt luz branco frio com vida útil	100	UND	MX	R$ 74,00	R$ 7.400,00

	30000 horas prova da água					

9º FORNECEDOR: FERRAGEM ELETROCOR, CNPJ 02.013.755/0001-56, endereço Avenida Protásio Alves, n.º 8595, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Gustavo Zortea.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
59	Piso cerâmico 45 x 45cm, antideslizante, classe A, cor a definir	1000	UND	FORMIGRES	R$ 24,30	R$ 24.300,00
95	Forro PVC 8mm x 20cm, barra 6m, cor branca	1000	Metros	PERFILYNE	R$ 24,92	R$ 24.920,00

10º FORNECEDOR: IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 31.296.543/0001-21, endereço Avenida Dorival de Oliveira, n.º 165, na cidade de Gravataí/RS, representante Frederico Zanotta.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
33	Tubo PVC, soldável, DN 25mm, para água, comprimento 6m	200	UND	TUBOZAN	R$ 19,00	R$ 3.800,00
74	Tinta 100% acrílica interna anti mofo lavável cor a definir embalagem 18L	30	UND	TEDOX	R$ 198,55	R$ 5.956,50
75	Tinta 100% acrílica externas anti mofo lavável cor a definir embalagem 18L	60	UND	TEDOX	R$ 198,45	R$ 11.907,00
97	Massa corrida, 1,5kg, branca, pronta para uso	30	UND	TEDOX	R$ 14,35	R$ 430,50
102	Tinta esmalte para madeira cor a definir embalagem 3,6L	30	UND	TEDOX	R$ 77,77	R$ 2.333,10
103	Zarcão alaranjado previne ferrugem 3,6L	20	UND	TEDOX	R$ 83,77	R$ 1.675,40
110	Alvenarite 3,6 litros	20	UND	TEDOX	R$ 12,00	R$ 240,00

11º FORNECEDOR: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 26.979.673/0001-29, endereço Rua Doutor Parobé, n.º 612, na cidade de Colinas/RS, representante Jardel Jacobs Pereira da Silva.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
43	Esmalte sintético linha Agrícola, Industrial e rodoviário na cor branca, embalagem de 3,6L	25	UND	SANTA COR	R$ 102,00	R$ 2.550,00
44	Esmalte sintético linha Agrícola, Industrial e rodoviário na cor azul, embalagem de 3,6L	25	UND	SANTA COR	R$ 97,00	R$ 2.425,00

12º FORNECEDOR: NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ 06.288.902/0001-51, endereço ERS-413, KM 8,5, n.º 440, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, representante Gilmar Neumann.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
20	Guia de eucalipto 1" x10cm x 5,40m	1000	UND	PRODUÇÃO PRÓPRIA	R$ 12,39	R$ 12.390,00

Mariana Pimentel, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:9C12B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 90/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: TARICK KARIM KHADER ME, CNPJ 33.800.564/0001-68, endereço Rua Santo Amaro, n.º 1742, na cidade de Tramandaí/RS, representante Tarick Karim Khader.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Toner modelo TN 3442 original do fabricante para impressora Brother 5652 DN	600	UND	BROTHER	R$ 313,15	R$ 187.890,00

2º FORNECEDOR: VTEX INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 48.290.788/0001-44, endereço Rua Piratininga, n.º 914, na cidade de Maringá/PR, representante Douglas Oliveira dos Reis.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Cilindro original do fabricante DR-3440 para impressora Brother DCPL5652DN	200	UND	BROTHER	R$ 337,49	R$ 67.498,00

Mariana Pimentel, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F7273966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 86/2023, a saber:

FORNECEDOR: 3S SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ 40.084.157/0001-67, endereço Rua Ministro Orozimbo Nonato, n.º 442, Sala 1015, Vila Serra, na cidade de Nova Lima/MG, representante Roberta Aparecida Batista Oliveira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	Serviço médico de especialidade em **Psiquiatria**, para realizar atendimento semanal, na UBS Municipal: **Plantão das 8h às 17h**, devendo cumprir agenda **mínima de 20 fichas, mais fichas extras quando necessário**. Dia da semana e formatação de agenda a ser combinado com a Secretaria de Saúde.	50	Plantão	R$ 1.600,99	R$ 80.049,50

FORNECEDOR: D`ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA, CNPJ 40.621.045/0001-06, endereço Rua Lauro Muller, n.º 950, na cidade de Itajaí/SC, representante Ana Paula D'Artibale dos Santos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	Serviço médico de especialidade em **Ginecologia**, para realizar atendimento semanal, na UBS Municipal: Atendimento das **8h às 17h**, devendo cumprir agenda **mínima de 20 fichas, mais fichas extras quando necessário**. Dia da semana e formatação de agenda a ser combinado com a Secretaria de Saúde.	50	Plantão	R$ 1.529,00	R$ 76.450,00
5	Serviço médico de especialidade em **Pediatria**, para realizar atendimento semanal, na UBS Municipal: **Plantão das 8h às 17h**, devendo cumprir agenda mínima de **20 fichas por plantão**, salvo as datas que realmente não terem pacientes marcados, ou que, por força maior, não puderem comparecer à consulta. Dia da semana e formatação de agenda a ser combinado com a Secretaria de Saúde.	50	Plantão	R$ 1.698,00	R$ 84.900,00

FORNECEDOR: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 47.826.214/0001-85, endereço Rua Urutau, n.º 272, Vila Mantovani, na cidade de Arapongas/PR, representante Heitor Rocha de Oliveira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Serviços médicos na especialidade **Clinico Geral,** para realizar o atendimento da população nos casos de pronto atendimento, urgências e emergências na Unidade Básica de Saúde. Possibilidade de atendimento em finais de semana e feriados. **Plantão de 14 horas**, sendo realizado **das 8h às 22h**. Estimativa de atendimentos: 25 fichas no turno da manhã e 25 fichas no turno da tarde. O serviço será solicitado com, no mínimo, **24 horas** de antecedência.	200	Plantão	R$ 1.585,00	R$ 317.000,00

FORNECEDOR: PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.695.831/0001-01, endereço Ladeira Castro, n.º 129, Santa Teresa, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representante Ricardo Frederico Campos Loredo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	Serviços médicos na especialidade **Urologia**, para realizar atendimento na UBS Municipal: **Plantão de 10 horas**, com atendimento das **8h às 18h**, devendo cumprir agenda **mínima de 20 fichas e máximo de 30 fichas por plantão**. Dia da semana e datas a serem combinado com a Secretaria de Saúde.	50	Plantão	R$ 1.790,00	R$ 89.500,00

Mariana Pimentel, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:DF435EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA
1.1. Convocam-se para o Prova de Aptidão Psicológica os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, na seguinte data, hora e local:
1.1.1. **DATA E HORÁRIO: conforme Anexo Único, individualmente a cada candidato e etapa.**
1.1.2. **LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, situada à Avenida Ipiranga, n° 14, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS.**

1.2. A Prova de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada aos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física, consistindo na utilização de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos, para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato para o desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

1.3. A Prova de Aptidão Psicológica será realizada por profissional devidamente habilitado para avaliações dessa natureza, devidamente registrado no órgão de classe, bem como as demais regulamentações sobre o tema, emitidas pelo órgão, que estiverem em vigor na data de aplicação dos referidos exames.

1.4. A Prova de Aptidão Psicológica avaliará o atendimento dos candidatos aos seguintes critérios: atenção concentrada e difusa, memória auditiva e visual, adaptação, autocrítica, autoestima, autoimagem, controle, decisão, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, segurança e senso crítico, bem como o previsto no Anexo II deste Edital.

1.4. O Exame de Aptidão Psicológica terá duas etapas:
1.4.1. A Primeira Etapa, que compreende a Testagem Psicológica, na qual todos os candidatos devem se apresentar em data e horário previsto no Anexo I desse Edital, sendo composta da aplicação de um Teste Projetivo, um Teste Expressivo, um Teste de Memória, um Teste de Atenção Difusa e Controlada, um Teste Psicológico de Inteligência e um Teste Psicométrico de Personalidade.
1.4.2. A Segunda Etapa consistirá em uma Avaliação Individual através de Entrevista Semiestruturada que se dará em ordem alfabética, em data e horário previsto no Anexo I desse Edital.

1.5. Em ambas as etapas do Exame de Aptidão Psicológica o candidato deverá se apresentar no máximo no horário constante no Anexo I deste Edital para cada etapa, portando documento de identidade oficial com foto.
1.5.1. Para a Primeira Etapa, o candidato também deverá levar consigo um envelope de papel pardo em formato A4, no mínimo 02 (dois) lápis preto n° 02 devidamente apontados, borracha branca e, no mínimo, 02 (duas) canetas esferográficas transparentes de tinta preta.

1.6. O não comparecimento na data, horário e local especificados neste Edital, em qualquer das etapas, incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.

1.7. O resultado da Prova de Aptidão Psicológica terá um parecer de “APTO” ou “NÃO APTO” ao perfil exigido para o exercício do cargo.

1.8. Ser considerado NÃO APTO na Prova de Aptidão Psicológica não significa a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

1.9. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização do Exame de Aptidão Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo I – Candidatos Convocados para Prova de Aptidão Psicológica

Guarda Civil Municipal

Inscrição	Candidato(a)	**Prova de Aptidão Psicológica**			
		Data da Primeira Etapa	Horária da Primeira Etapa	Data da Segunda Etapa	Horária da Segunda Etapa
2096072	Anderson Dos Santos Santana	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	13:30
2101895	Andriel Weber Jardim	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	13:45
2099947	Bruno Pacheco Prates	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	14:00
2096805	Carlos Willian Julius Da Rosa	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	14:15
2096053	Cleilson De Farias Hozano	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	14:30
2106735	Cleiton Schroeder Fonseca	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	14:45
2092469	Cristiane Teixeira	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	15:00
2092622	David De Oliveira Rodrigues	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	15:15
2107668	Deivid Peixoto Da Silva	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	15:30
2093918	Deivison Borba Dimare	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	15:45
2093336	Diogo Rodrigues Pedroso	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	16:00
2101293	Douglas Da Rosa Da Silva	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	16:15
2102546	Eder Donadel	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	16:30
2093253	Eliel Quevedo Da Rocha	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	16:45
2107318	Everson Luis Baum Cordeiro*	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	17:00
2106284	Gabriel Correa	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	17:15
2094408	Gabriel Dos Santos Dorneles	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	17:30
2095531	Gabriela Dos Santos Albuquerque	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	17:45
2096004	Gilmar Alves	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	18:00
2100734	Gilson Adalberto Godoy Dos Santos	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	18:15
2105262	Hortencia Silva Machado	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	18:30
2109669	Iago Demari Araujo	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	29/01/2024 (segunda-feira)	18:45
2095986	Jackson Fernandes Martins Joao	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	08:00
2092888	Jardel Barbosa Dos Santos	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	08:15
2092449	Jheison Luis Da Silva Correa	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	08:30
2109663	Jonatan Luis Rodrigues Silva	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	08:45
2095524	Jonathan Silva Castro	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	09:00
2101876	Jose Daniel Santos*	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	09:15
2095271	Juliano Da Silva Pinheiro	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	09:30
2102883	Jussie Carlos Prosenevicz	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	09:45
2093478	Leandro Coutinho Dantas	29/01/2024 (segunda-feira)	08:00	30/01/2024 (terça-feira)	10:00
2095305	Leonardo Pedrozo Correa	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	10:15
2098562	Lisiane Limberger Padilha Girardello	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	10:30
2108440	Luan Roberto Scheffer Neves	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	10:45
2108217	Lucas Barbedo Da Rosa	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	11:00
2093076	Maison Dos Santos Froes	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	11:15
2100850	Marcos Andre Pereira Nichel	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	11:30
2106388	Marlon Antony Nunes	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	11:45
2092581	Mateus Do Nascimento Da Silva	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	13:00
2099962	Matheus De Oliveira Teixeira	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	13:15
2095049	Michel Paz Rodrigues*	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	13:30
2093502	Mozart Rocha Pereira Gomes Junior	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	13:45
2095528	Rafael Guterres Duarte	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	14:00
2099944	Renato Dos Santos Dias	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	14:15
2107984	Ricardo Cunha Dos Santos	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	14:30
2102617	Ricardo Neves De Souza	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	14:45
2092842	Robson Palacio Alves	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	15:00
2106624	Roni Andre Cardoso Teixeira	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	15:15
2107468	Rui Pacheco Quevedo	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	15:30
2102493	Samuel De Souza Leal	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	15:45
2100525	Sandder Alecrim Campos Duarte	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	16:00
2109007	Sandra Cristina Moraes	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	16:15
2093640	Sandro Pereira Dos Santos*	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	16:30
2092432	Saulo Binelo Fridman	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	16:45
2094489	Siria Ferreira Dos Santos	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	17:00
2097112	Suzan Danielly Oliveira Machado Severo	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	17:15
2107754	Taygor Farias Madruga	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	17:30
2104125	Ueverton Araujo Da Silva	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	17:45
2098690	Valdineri De Brito Moura	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	18:00

2104691	Vanessa Viedo Moreira	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	18:15
2092760	Victor Strapasson Marion	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	18:30
2104512	William Machado De Lara	29/01/2024 (segunda-feira)	10:30	30/01/2024 (terça-feira)	18:45

** Candidatos que concorrem somente pela reserva de vaga para Negros e Índios.*

Anexo II – Perfil profissiográfico esperado para Guarda Civil Municipal

Definição dos construtos/dimensões psicológicas envolvidas no processo de avaliação:

•
Comunicação: Habilidade de comunicar e influenciar de forma apropriada de acordo com as demandas das situações, demonstrando o nível de habilidade comunicativa e expansiva, adotando flexibilidade conforme necessário.

•
Enfrentamento e autoafirmação com risco: Capacidade de lidar com situações de risco de maneira apropriada, direcionando-as para atividades que beneficiem a si mesmo e à sociedade, enfrentando desafios relacionados à criminalidade e ao uso de armamento.

•
Autoexposição a desconhecidos e situações novas: Habilidade para se expor e gerenciar situações novas, indicando recursos interpessoais satisfatórios.

•
Colaboração, cooperação e trabalho em equipe: Capacidade de colaborar, demonstrar interesse e disponibilidade para cooperar com colegas, mostrando iniciativa no ambiente de trabalho.

•
Controle emocional: Habilidade e ponderação ao lidar com situações adversas que envolvem riscos pessoais e/ou de terceiros.

•
Resolução de conflitos: Interagir satisfatoriamente com públicos interno e externo, demonstrando habilidade na resolução de conflitos.

•
Determinação e energia no trabalho: Esforço em resolver problemas e concluir tarefas, demonstrando persistência diante de dificuldades.

•
Autoconfiança: Atitude de autodomínio, confiança nos próprios recursos e estabelecimento de contatos de maneira resoluta e decidida, reconhecendo características pessoais dominantes e acreditando em si mesmo.

•
Resistência à frustração: Habilidade de manter atividades em níveis qualitativos e quantitativos adequados mesmo quando privado da satisfação de necessidades pessoais no ambiente de trabalho.

•
Empatia: Habilidade e sensibilidade ao se colocar no lugar do outro.

•
Controle e canalização produtiva da agressividade: Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a para atividades benéficas sem que se apresente de maneira inadequada no comportamento.

•
Disposição para o trabalho: Capacidade produtiva de lidar com tarefas sob responsabilidade de forma construtiva.

•
Planejamento: Capacidade de estabelecer objetivos e metas, habilidade na organização e execução de ações.

•
Iniciativa: Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos de maneira ativa, não passiva, diante das demandas das situações.

•
Postura ética: Comportamento ético alinhado aos preceitos da administração pública, sem praticar discriminação em relação a outras pessoas.

•
Relacionamento interpessoal: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.

•
Flexibilidade de conduta: Capacidade de diversificar comportamentos de forma adaptativa, atuando adequadamente conforme exigências de cada situação.

•
Impulsividade: Capacidade de controlar impulsos emocionais que possam prejudicar a si ou a terceiros, seja em atitudes ou em decisões, bem como decisões precipitadas.

•

Senso de organização: Responsabilidade no uso de equipamentos e materiais, visando otimizar seu consumo.

•
Percepção de detalhes: Capacidade de captar e compreender detalhes minuciosos e significativos.

•
Atenção concentrada: Capacidade de manter atenção centralizada ao longo de toda a realização da tarefa.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:206BF3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2023 para os empregos de Motorista Socorrista e Médico Socorrista, aberto pelo Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.alvorada.rs.gov.br*.

1.1.2. Não houve candidatos aprovados na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

1.1.3. Não houve candidatos classificados com preferência legal para idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou para função de jurado neste certame.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2023 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Relatório de Classificação Final – Ampla Concorrência

Motorista Socorrista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva				Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova Prática	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	Conhecim. Específicos			
1	2092845	Diego Almeida Lopes	9,00	4,00	6,00	22,00	41,00	40,00	81,00
2	2099966	Julio Cesar De Lima Mello	7,50	3,00	5,00	24,00	39,50	40,00	79,50
3	2093655	Robinson Cristiano Alvares Do Carmo	9,00	3,00	3,00	20,00	35,00	39,00	74,00
4	2108882	Paulo Rodrigo Alves Da Cunha	6,00	2,00	5,00	18,00	31,00	40,00	71,00

Médico Socorrista

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva			Nota da Prova Teórico-Objetiva	NOTA FINAL
			Língua Portuguesa	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	2093534	Andre Luis Marques Da Silveira	16,00	18,00	45,00	79,00	79,00
2	2109141	Scheila Casali Vicente	16,00	16,00	45,00	77,00	77,00
3	2097851	Danillo Maia Nunes Elleres Dos Santos	18,00	16,00	42,00	76,00	76,00
4	2109145	Jeferson De Castro Pompeo	14,00	16,00	42,00	72,00	72,00
5	2094915	Thiago Gabriel Rampelotti	14,00	18,00	39,00	71,00	71,00
6	2109120	Lucas Paim Honorato	14,00	8,00	45,00	67,00	67,00
7	2107977	Jessica Dos Santos Giordani	12,00	12,00	42,00	66,00	66,00
8	2098791	Paulo Cesar Lima Tigre	16,00	14,00	36,00	66,00	66,00
9	2109160	William Israel Cardoso Da Silva	14,00	14,00	36,00	64,00	64,00

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0EDB50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1. O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da ficha de avaliação de Aptidão Física poderão solicitá-lo no período de 17 a 19 de janeiro de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.
2.2. A vista da ficha de avaliação será disponibilizada a partir do dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física poderão fazê-lo no período de 18 a 22 de janeiro de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física

Guarda Civil Municipal

Inscrição	Candidato(a)	Resultado do Teste de Aptidão Física
2092539	Adriano Martins	Inapto
2107950	Ana Vitoria De Carvalho E Marques	Ausente
2096072	Anderson Dos Santos Santana	Apto
2101895	Andriel Weber Jardim	Apto
2096389	Bruno Cézar Trentin	Inapto
2099947	Bruno Pacheco Prates	Apto
2096032	Bruno Zortea	Ausente
2096805	Carlos Willian Julius Da Rosa	Apto
2103313	Charles Tostes Rosa	Ausente
2096053	Cleilson De Farias Hozano	Apto
2106735	Cleiton Schroeder Fonseca	Apto
2092469	Cristiane Teixeira	Apto
2092622	David De Oliveira Rodrigues	Apto
2107668	Deivid Peixoto Da Silva	Apto
2093918	Deivison Borba Dimare	Apto
2104589	Diego Franco Aerts	Inapto
2094433	Dimitrius Quadros De Camargo	Inapto
2093336	Diogo Rodrigues Pedroso	Apto
2106268	Douglas Cabello Ramos	Ausente
2101293	Douglas Da Rosa Da Silva	Apto
2102546	Eder Donadel	Apto
2097050	Edson Tejito**	Ausente
2093253	Eliel Quevedo Da Rocha	Apto
2108186	Elisangela Da Silva Tavares	Inapto
2098517	Erica Monteiro Klein	Ausente
2107318	Everson Luis Baum Cordeiro**	Apto
2098136	Francisco Eduardo Silva Henriques	Inapto
2106284	Gabriel Correa	Apto
2094408	Gabriel Dos Santos Dorneles	Apto
2100750	Gabriel Mallmann Berlitz	Ausente
2102517	Gabriel Prado Vieira	Inapto
2095531	Gabriela Dos Santos Albuquerque	Apto
2096004	Gilmar Alves	Apto
2099127	Gilmar Martins Da Silva	Ausente
2100734	Gilson Adalberto Godoy Dos Santos	Apto
2103585	Giovane Souza De Oliveira	Inapto
2109683	Guilherme Ventura Pereira Rockenback	Inapto
2105262	Hortencia Silva Machado	Apto
2109669	Iago Demari Araujo	Apto
2095986	Jackson Fernandes Martins Joao	Apto
2092888	Jardel Barbosa Dos Santos	Apto
2100490	Jean Gabriel Fontoura Da Silva	Inapto
2103061	Jeferson Godois Sotelo	Inapto
2093865	Jeferson Siqueira Esnal	Inapto
2092411	Jefferson Rodrigo Flores Victorio*	Inapto
2092449	Jheison Luis Da Silva Correa	Apto
2108001	Joao Batista Marques Ferreira	Ausente
2103091	Joao Pedro Silva Dos Santos**	Ausente
2096883	Jonas Da Silva Almeida	Inapto
2109663	Jonatan Luis Rodrigues Silva	Apto
2095524	Jonathan Silva Castro	Apto
2101876	Jose Daniel Santos**	Apto
2108104	Judeir Dos Santos Da Silva	Ausente
2095271	Juliano Da Silva Pinheiro	Apto
2102883	Jussie Carlos Prosenevicz	Apto
2094917	Kevin Do Nascimento Barcellos**	Inapto
2093478	Leandro Coutinho Dantas	Apto
2095305	Leonardo Pedrozo Correa	Apto
2098562	Lisiane Limberger Padilha Girardello	Apto
2108440	Luan Roberto Scheffer Neves	Apto
2108217	Lucas Barbedo Da Rosa	Apto
2105261	Lucas De Freitas Schindler	Inapto
2092609	Lucas Rafael Rosa Da Silva	Inapto
2100904	Lucas Vargas Porto	Inapto
2100540	Lucas Viguel Lima**	Inapto
2107749	Maicon Ferreira Da Costa	Inapto
2093076	Maison Dos Santos Froes	Apto

2100521	Marcelo Chaves Ortiz	Inapto
2100850	Marcos Andre Pereira Nichel	Apto
2106388	Marlon Antony Nunes	Apto
2092581	Mateus Do Nascimento Da Silva	Apto
2099962	Matheus De Oliveira Teixeira	Apto
2095049	Michel Paz Rodrigues**	Apto
2100962	Michele Da Silva Roldao	Ausente
2093502	Mozart Rocha Pereira Gomes Junior	Apto
2095528	Rafael Guterres Duarte	Apto
2092352	Rafael Menguer Bykowski Dos Santos	Ausente
2100933	Rafael Pereira Hugentobler	Inapto
2099944	Renato Dos Santos Dias	Apto
2093871	Rhanur Jordan Da Silva Machado	Inapto
2107984	Ricardo Cunha Dos Santos	Apto
2102617	Ricardo Neves De Souza	Apto
2092842	Robson Palacio Alves	Apto
2105211	Rodger Pablo Silva De Oliveira	Ausente
2106624	Roni Andre Cardoso Teixeira	Apto
2107468	Rui Pacheco Quevedo	Apto
2102493	Samuel De Souza Leal	Apto
2100525	Sandder Alecrim Campos Duarte	Apto
2109007	Sandra Cristina Moraes	Apto
2093640	Sandro Pereira Dos Santos**	Apto
2092432	Saulo Binelo Fridman	Apto
2094489	Siria Ferreira Dos Santos	Apto
2097112	Suzan Danielly Oliveira Machado Severo	Apto
2092828	Tatiele Lacerda Da Silva	Inapto
2107754	Taygor Farias Madruga	Apto
2093841	Tharles Augusto Pacheco	Inapto
2092647	Tiago Arruda Da Silva*	Ausente
2101212	Tiago Coelho Ramos	Inapto
2104125	Ueverton Araujo Da Silva	Apto
2098690	Valdineri De Brito Moura	Apto
2104691	Vanessa Viedo Moreira	Apto
2102150	Vania Sales Babosa	Ausente
2092760	Victor Strapasson Marion	Apto
2100842	Vinicius Alves Chaparro	Inapto
2109322	Vinicius Rech Frantz	Inapto
2108915	Vitor Luiz Casilde Xavier	Inapto
2094438	Wagner Goncalves Dos Santos**	Inapto
2106481	Wanderlei De Matos Amorin	Ausente
2098521	Wellington Micael Araujo	Inapto
2104512	William Machado De Lara	Apto
2097944	William Magnus Mincola	Inapto

** Candidatos que concorrem somente pela reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.*
*** Candidatos que concorrem somente pela reserva de vaga para Negros e Índios.*

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:54E26BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS
2.1. As vistas do Formulário Eletrônico de Títulos estão disponibilizadas na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, até o dia 22 de janeiro de 2024.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão fazê-lo no período de 18 a 22 de janeiro de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo Único – Notas Preliminares da Prova de Títulos

Professor de Língua Estrangeira – Espanhol

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2093709	Adriano Ribeiro Vinkoski	3,00
2095011	Adriele Albuquerque De Souza	6,00
2098506	Alan Maciel Guterres	6,00
2107972	Alexandre Zagonel Goncalves	0,00

2109565	Aline Coimbra Prestes Da Silva	0,00
2101934	Angelita Pereira Pinto	0,00
2103863	Caroline Rocha Ramires	0,00
2103096	Daiana Thaise Da Silva Braga	0,00
2107589	Daniela Liciane Oldenburg	3,00
2103364	Fabio Ricardo Maciel Silva	0,00
2107282	Fernanda Avila Nunes	0,00
2108192	Iván Andrés Fornos Angues	0,00
2096030	Jane Denise Casanova Gama	0,00
2103303	Karina Ribeiro Santos	0,00
2109249	Mauro Jorge Pinheiro Da Silva	0,00
2108113	Melissa Rosa Nunes	3,00
2109273	Morgana Wittmann Lanzain	0,00
2095512	Rafael Saraiva	3,00
2107194	Vitoria Geller Batista	6,00
2100580	Vladimir Ferreira De Oliveira	3,00

Professor de Língua Estrangeira – Francês

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2101146	Iracema Vicentina Bernardes Braga	0,00
2102059	Jussana Daguerre Lopes	0,00
2107744	Luís Felipe Maliszewski Gonçalves	0,00
2092821	Melanie Floriano De Oliveira	0,00
2096099	Tiago Carrer Silva	0,00
2094767	Yadini Do Canto Winter Dos Santos	0,00

Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2099786	Caroline Fontoura Da Costa	0,00
2106492	Daniele Soares Noronha Da Silva	0,00
2104864	Danihelen Alf Madruga	0,00
2099769	Diana Marcia Antoniaki	3,00
2093384	Edemilson Costa Da Rosa	0,00
2108593	Elaine Da Silva Rocha	0,00
2102595	Fernanda Rodrigues De Oliveira	0,00
2099676	Flavia Patricio De Souza	3,00
2108604	Gerusa Assenheimer Baltezan	0,00
2103449	Giovana Caetano Da Rosa	0,00
2104469	Gustavo Dos Santos Rodrigues	3,00
2097248	Gustavo Rodrigues De Melo	0,00
2106836	Helena Kruse De Castro Oliveira	0,00
2094522	Joanice Boeira Borges	0,00
2093742	Jose Widson Da Silva	3,00
2101680	Joseane Silva Da Silveira Puchalski	0,00
2096985	Josiane Darif Da Silveira	0,00
2107771	Julia Martins Spielmann	0,00
2094651	Juliane Keli Filipin	0,00
2096054	Lisiane Armas De Lorenzi	0,00
2093952	Livia Daiane Do Amaral De Souza	0,00
2102375	Marcele De Oliveira Christello Mezejewski	3,00
2097237	Milene Scout Monteiro	0,00
2095900	Natalia Brouwenstyn Da Rosa	0,00
2105611	Patricia Leal Cunha Dos Reis	0,00
2108525	Paula Emanuelle Cavalcante Dos Santos	3,00
2101773	Rafaela Machado De Oliveira	0,00
2100857	Ronaldo Goulart	0,00
2108566	Rosilene Soares Machado Bispo	0,00
2093203	Sara Elucina Duarte Erbe	0,00
2100272	Taiana Silveira Vais	0,00
2094053	Thais Oliveira Da Silva	0,00
2100859	Vagner Maia Santos	0,00
2106244	Vanessa Dos Santos Abreu	3,00

Professor de Matemática

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
2107819	Adriano De Souza	0,00
2093636	Aline Lyra Lemos	3,00
2095604	Aline Santos	0,00
2093431	Alisson Araujo Machado	0,00
2103302	Ana Janaina Da Silva Boeira Maya	3,00
2100166	Anelise Pereira Baur Viganó	6,00
2109608	Angelica Da Silva Correa	3,00
2106966	Antonio Cesar Duarte Lima	0,00
2109489	Bruna Rigolli	0,00
2100792	Camila Possamai Da Silva	3,00
2109057	Carmen Regina Bandeira Da Silva Rosa	3,00
2109168	Charles Seibel Fraga	3,00
2106170	Cleilda Carvalho Correa	3,00
2107676	Crisleny Santana Marques	0,00
2099533	Cristiane Souza De Lima	3,00
2104078	Daiana Da Silva Tuhtenhagen Machado	0,00
2107542	Daniela Augusto Neves	3,00
2096328	Deise Alves Taborda	0,00

2105467	Delmar Vieira Veiga	3,00
2096074	Douglas Baldessar Da Silva	3,00
2109040	Edna Da Silva Becker	0,00
2101092	Eliezer Ribeiro Herold	0,00
2098496	Evandro Pereira Delfino	3,00
2096575	Evelyn Dos Santos Catarina	3,00
2101420	Fabiana Vieira Dalmaso	0,00
2105819	Fabio Rodrigues De Oliveira	3,00
2105704	Grasiela Da Costa Gades Scholze	0,00
2098629	Isabel De Fatima Da Silva	3,00
2102518	Ismara Padilha De Freitas	0,00
2092415	Jefferson Amancio Lopes	3,00
2103197	Jenifer De Souza	0,00
2096458	Jerri Adriano Escobar De Oliveira	3,00
2094167	Jeverson Edevaldo Buscher	0,00
2093710	Jheniffer Salazar Alos	0,00
2097973	Jucelia Silva Dos Santos	3,00
2096402	Justine Weber Cardoso	0,00
2100619	Karine Soares Da Silva	3,00
2096545	Kelly Cristine Gross De Oliveira	0,00
2108177	Larissa De Oliveira Davila	0,00
2108248	Lidia Hauser Mello	0,00
2109252	Lisiane Aparecida Hoy Da Silva	3,00
2102907	Lucas Emanuel Alves Cruz	0,00
2099852	Lucas Greff Monteiro	3,00
2102023	Luiza Soares Kubaszewski	0,00
2107265	Lusiane Da Silva Franco	0,00
2108850	Marco Aurelio Da Silva Dutra	0,00
2106465	Marcos Celso Batista Klaus	6,00
2103471	Marcos Neves Oestraich	0,00
2096478	Mariane Vicente Pinho	3,00
2107453	Marileide Cardoso Garcia Feroleto	0,00
2102015	Martiela Nascimento Da Conceição	3,00
2100005	Mirian Alves Barreto	0,00
2093360	Patricia Da Silva Cabreira	3,00
2099096	Patricia Dos Santos Severo	0,00
2093550	Renato Rodrigues Dos Santos	3,00
2104462	Rinaldo Ribeiro Silva	0,00
2105069	Roger Rodrigues Da Silva	0,00
2097487	Ronaldo Tibirica Santos De Oliveira	0,00
2092928	Rubens Rosa Da Silva	3,00
2092754	Rubia Clara Leal Felix	3,00
2102115	Rubia Da Costa Santana	0,00
2094785	Sabrina Laureano Freitas	3,00
2109018	Sandra Luciane Plinio Pineiro	0,00
2097111	Sandro Rodrigues Munhoz	0,00
2101158	Sinara Gomes Lessa	3,00
2108728	Stephanie Da Silva Trindade	0,00
2096166	Talessa Dos Reis Da Silva	3,00
2096347	Tatiana Diaczenko	0,00
2100361	Valeria Da Silva Pereira	0,00
2099634	Vanessa Gloor Scheid Pocciotti	0,00
2092873	Viviane Dos Santos Betamin	3,00
2109432	Yasmin Barbosa Cavalheiro	0,00
2108754	Zenir Goncalves Marques	3,00

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5D60C69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.167,02 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3933, de 07 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 1.167,02 (um mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0344.1419	AÇÃO EMERGENCIAIS À CULTURA - LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC - COVID-19	33320930000000000000	0719132	2265	R$ 1.167,02
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.167,02

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 1.167,02.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.167,02

Art. 3º. Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2E1FD162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	32.256.786,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.484.616,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.179.636,92	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.819.829,61	50,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.837.003,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.995.153,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.153.303,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.739.648,13)	(15,05)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.781.540,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.926.615,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.106.011,27	6,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.037.538,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.203.923,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.086.828,72	5.430.392,01
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 26/01/2024, às 08:49:46.		
NOTA:		

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E66FDE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.041.390,21
Previsão Atualizada	29.041.390,21
Receitas Realizadas	35.689.506,58
Déficit Orçamentário	1.268.783,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.277.737,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.041.390,21
Créditos Adicionais	12.114.587,93

Dotação Atualizada	41.155.978,14
Despesas Empenhadas	36.958.289,81
Despesas Liquidadas	34.868.510,05
Despesas Pagas	34.741.321,42
Superávit Orçamentário	820.996,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.958.289,81
Despesas Liquidadas	34.868.510,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.256.786,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.484.616,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.179.636,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(3.620.313,39)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(3.293.195,05)	0,00

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.805,48	12.805,36	288.000,12	0,00
Poder Executivo	300.805,48	12.805,36	288.000,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.706.137,96	629.186,64	1.898.978,49	1.177.972,83
Poder Executivo	3.704.607,24	628.621,28	1.898.013,13	1.177.972,83
Poder Legislativo	1.530,72	565,36	965,36	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.006.943,44	641.992,00	2.186.978,61	1.177.972,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**%Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.223.054,80	25,00		26,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.632.188,97	70,00		100,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.106.011,27		(2.106.011,27)	
Despesa de Capital Líquida	6.851.236,85		1.553.164,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	66.449,88		(22.680,72)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		43.769,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.441.126,55	15,00	20,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 26/01/2024, às 08:50:36.	
NOTA:	

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9B98DD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004 2024

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
DECRETO Nº004/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1581/2023, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para reforço de dotações no valor de R$480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração	
718- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R$200.000,00
1.028- Manut. da Cultura/Desporto	
719- 449051- 0001- obras e instalações	R$ 7.200,00
1.060- Construção Centro Fisioterapêutico	
720- 449051- 0040- obras e instalações	R$150.000,00
1.030- Aquisição de Maquinas e Veículos	
721- 449052- 1001- equipamentos e material permanente	R$ 37.200,00
1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola	
722- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R$ 39.500,00
1.017- Apoio Gestão da Assistência Social	
723- 449052- 0001- equipamentos e matéria permanente	R$ 47.000,00
Total	**R$480.900,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício anterior do saldo remanescente das contas, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Recurso Livre		
Saldo recurso livre conforme relação	0001	**480.900,00**
Total geral R$		**480.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de Janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 22 de Janeiro 2024.

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023					
	Recurso	**Saldo em 31/12/2023**	**Restos a Pagar**	**Saldo Utilizado**	**Saldo disponível**
Conta Tesouraria	0001	2.962,35			
Banco do Brasil S/A, diversas contas	0001	855.412,64			
Banco Banrisul, diversas contas	0001	595.888,49			
Caixa Econômica Federal, diversas contas	0001	277.785,60			
Sicredi	0001	1.753.626,60			
Restos a pagar			299.992,67		
Saldo utilizado				1.070.800,00	
Total recurso livre		**3.485.675,68**	**299.992,67**	**1.070.800,00**	
				Total geral R$	**2.114.883,01**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:31AB188E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 01/2024

Contrato n.º 01/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 34/2023
Processo nº 2036/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo**, Vice Prefeito em exercício, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ:42.111.920/0001-27** localizada a Rua ROD BR 101, Bairro Distrito Industrial, no Município de João Pessoa, PB, neste ato representada pelo senhor Jose Ricardo Mota Rago, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 767.730.944-53, residente e domiciliado a Rua Maria Luz, nº262,no Bairro de Santo Amaro, cidade de Recife –PE, CEP 50110-090, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do contrato, o bem descrito abaixo:

Item	Descrição do objeto	Un	Quant	MARCA	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, ORIGINAL DE FABRICA,TETO ALTO,BRANCA,DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL(DPM) AUTOMÁTICO,EM ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES ABNT/NBR 15320, CERTIFICADA PELO IMETRO,COMPATIVEL PARA A INSTALAÇÃO DE POLTRONA ORIGINAL DO VEICULO SOBRE O MECANISMO MOVEL,ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE 03 (TRES) PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, INCLUINDO O DPM,PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE,CAPACIDADE MINIMA DE 14 PASSAGEIROS,MAIS O MOTORISTA,TRAÇÃO TRASEIRA, 02 PORTAS DIANTEIRAS COM VIDROS E TRAVAS ELETRICAS,01 PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA E ACIONAMENTO ELETRICO E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA EXTERNA E INTERNA,COR BRANCA,MOTOR DIANTEIRO, COMBUSTIVEL DIESEL,SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO,INJEÇÃO ELETRONICA,REFRIGERADO A AGUA, MINIMO DE 04 CILINDROS,COM POTENCIA MINIMA DE 130 CV,CAMBIO MANUAL MINIMA DE 05 MARCHAS PARA FRENTE E 01 RE, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO 4 RODAS,AIR BAG PARA MOTORISTAE ACOMPANHANTE,TÁCOGRAFO DIGITAL,AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA,QUE ATENDA OS BANCOS DIANTEIROS E TODO O SALÃO DE PASSAGEIROS,RETROVISORES EXTERMOS LD E LE ELÉTRICOS,FARÓIS DE NEBLINA,CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO, TRÊS PONTOS E TRASEIRO ABDOMINAL,FREIOS ABS,ORIGINAIS DE FABRICA,SISTEMA DE ALARME ORIGINAL DE FABRICA,JOGOS E TAPETES DE BORRACHA,BANCOS RECLINAVEIS,BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ALTURA E DISTANCIA,ENCOSTO DE CABEÇA EM TODOS OS BANCOS,RÁDIO AM/FM, CD PLAYER COM MP3 E ENTRADA PRA USB, RODAS EM AÇO ARO 16 COM PNEUS 205/75/16 E ESTRIBO LATERAL.TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,(EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.DEVERA ACOMPANHAR O VEICULO TODO FERRA-MENTAL BASICO DISTRIBUIDO PELO FORNECEDOR(CHAVE DE RODA,MACACO HIDRAULICONE TRIANGULO). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E A REVISÃO DE ACORDO COM O MANUAL AS EXPENSAS DO VENDEDOR, SEM CUSTO PARA PREFEITURA DE FORMIGUEIRO(RS).CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	01	FORD TRANSIT MINIBUS 2023/2024	**R$312.000,00**	**R$312.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA
I- A entrega do bem será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informado abaixo, em horário de expediente da Administração.
Prefeitura Municipal de Formigueiro: Avenida João Isidoro Lorentz, nº222, CEP 97.210-000, Bairro Centro.
II - O valor proposto pelo licitante não poderá ser superior ao valor apurado previamente pelo Município, conforme planilha de preços, constante no presente Edital.
III - O veículo deverá estar em conformidade com as normas e padrões do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, e da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
IV- Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, desde a retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela Contratada.
V - Considerar-se-ão, inclusos também todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do veículo, na sede do Município de Formigueiro – RS.
VI- A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga do veículo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO RECEBIMENTO:
I - O objeto desta licitação, após o envio da Ordem de Compra emitida pelo Município, deverá ser entregue nos locais estipulados pelo Setor de Compras, em dia útil, no horário de expediente, com frete e descarregamento por conta da empresa vencedora.
II - O objeto licitado deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes ao mesmo.
III - O recebimento do objeto desta licitação, será realizado por servidores ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento provisório.

IV - O objeto desta licitação deverá ser entregue com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes neste Contrato e no Edital.
V - O veículo deverá ser entregue devidamente transportado, em caminhão adequado. Não será aceito, veículo que venha rodando, ou seja, conduzido da concessionária ou outro local, pois o mesmo não será mais considerado como zero-quilômetro.
VI - A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação do veículo pela empresa vencedora ao Município, acompanhada de toda documentação pertinente
VII - O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta licitação entregue em desacordo com as especificações e condições do Edital e do Contrato.
VIII - Caso verifique-se a não conformidade do objeto ou de alguma característica deste ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Edital, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
IX - Por ocasião da entrega será exigida toda documentação necessária e em conformidade com a legislação vigente, para registro e emplacamento no Órgão de Trânsito competente.
a) fica sob responsabilidade da empresa vencedora o encaminhamento de toda documentação necessária, conforme legislação vigente, para o registro e emplacamento do veículo perante o Órgão de Trânsito competente;
b) Caso ocorra a falta de algum documento, ou a negativa do Órgão de Trânsito em realizar o Registro e emplacamento do veículo em virtude de irregularidades do mesmo ou de sua documentação e liberação, correrão as custas e sob responsabilidade da empresa vencedora a regularização do mesmo, sob pena de rescisão contratual e multa.
X - O veículo deverá estar de acordo e equipado com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e demais necessários e obrigatórios para o devido registro no Órgão de Trânsito competente, sob pena de rescisão contratual e multa.
XI - A critério do Município, conforme o caso, poderá ser exigido, por ocasião da entrega, cópia da nota fiscal de compra do veículo, no caso de a vencedora não ser a fabricante, para fins de comprovação de aquisição do mesmo de distribuidor oficial.
XII - Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento as normas do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN, ABNT/NBR, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao veículo, em vigor, caso houver.
XIII- O veículo a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
XIV- A garantia do bem contra defeitos de fabricação será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.
XVI- O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de FORMIGUEIRO/RS, IPVA E SEGURO OBRIGATORIO em nome da CONTRATANTE, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
XVII-. O prazo de entrega do veículo objeto desta licitação será de no máximo 30 (trinta) dias após a Ordem de Compra/Nota de empenho do Município.
XVIII- O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de FORMIGUEIRO/RS, IPVA E SEGURO OBRIGATORIO em nome da CONTRATANTE, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
XIX- O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa CONTRATADA, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Formigueiro. 8.3.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO
I– Fica responsável pela fiscalização deste contrato, o servidor Janderson de Souza Oliveira, matricula nº 676-9 designado pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social, Sr.Mateus Freo Ruviaro e nomeado, através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito em exercício, sendo este responsável pelo recebimento do veículo, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento do veículo será efetuado, até 30 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: Secretaria de Saúde
Ação: 1.061
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00.00
Despesa: 2339 - Veículo de tração mecânica
Fonte de Recurso: 4505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
***Unidade**: Secretaria de Saúde*
Ação:1002
Natureza da Despesa: 44.90.52.52- Veículos Tração Mecânica (cód.red.3834)
Fonte de Recurso: 1634

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior, liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a **Caixa Econômica Federal, Agência nº1580, Conta Corrente nº00005318-1**, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SETIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
II– Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
III– Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
IV– Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar o veículo nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 e Termo de Referência do Edital, que dá origem a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DA GARANTIA
I- A garantia não poderá ser inferior a um ano a partir da entrega do veículo, sem limite de quilometragem rodada, com todas as revisões gratuitas, conforme Declaração da empresa.
II- Ocorrendo atraso para cumprimento da alínea "a", o município aplicará multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor proposto para o objeto.
III- O não atendimento para cumprimento da alínea "a", implicará em multa de 2% (dois por cento), sobre o valor proposto para o objeto.
IV-Conforme declaração da empresa e conforme edital, a mesma será responsável pela 1º(primeira) e 2ª(segunda) revisões, sem custo para a prefeitura de Formigueiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO VINCULO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial n.º 34/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, 19 de janeiro de 2023.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em exercício – Contratante

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ:42.111.920/0001-27
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2D45287D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE ABERTURA DE PSS 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MINUTA DO EDITAL Nº 027/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais e formação de cadastro CR(cadastro de reserva)

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, nos termos dos art. 214 e 218 da Lei Municipal nº 654/2005, na forma do Decreto Municipal nº 2.862/2018 e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 00365/2024, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação para 03(três)vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e formação de Cadastro de Reserva (CR), para preenchimento de vagas que vierem a surgir no decorrer da vigência deste PSS para, Auxiliar de Serviços Gerais,que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de prova objetiva com caráter eliminatório e classificatório,
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DO CARGO E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e formação de cadastro de Reserva (CR)
2.2. Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Auxiliar de Serviços Gerais	03(três) + CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Ensino Fundamental Incompleto.	40 h	R$ 1.172,72

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação e cesta básica, conforme disposto na Lei Municipal 1.674/2022.
2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de Janeiro de 2024, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
4.3. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de

Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
4.4. Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro,.
5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS PROVAS

6.1. – DA PROVA OBJETIVA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6.1.2. A avaliação se dará por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
6.1.3. será realizada uma prova objetiva a qual será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício,
Distribuídas da seguinte forma:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Área de conhecimento/ conteúdo:
Legislação: 05 (cinco) questões;
Português : 10 (dez) questões;
Matemática: 10 (dez) questões;
Cada questão mencionada anteriormente terá o seu valor em 04 (quatro) pontos.
Valor total da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.
A pontuação mínima para aprovação será de 50 pontos;

6.1.4. A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.
6.5. A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
6.6. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
6.7. O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos da entrega.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1. As provas Objetivas serão realizadas no dia 06 de Fevereiro de 2024, com início às 09:00h, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.
7.2.. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, e o local de aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico (site da prefeitura) e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
7.4.Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 7.1. serão excluídos do certame.
7.5. Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.7. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
7.8. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
7.9. Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.
7.10. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
7.11. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7.13. no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
7.14. distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais
7.15. a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
7.16. não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.17. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
7.18. será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.19. não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
7.20. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
8.3. A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

9.RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO II)
9.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
10.3. Sorteio em ato público;
10.4.O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.5.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

12.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.2.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.3. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
12.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.5. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
12.6. Comprovante de residência;
12.7. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
12.8. Apresentar foto 3x4 colorida;
12.9. Comprovante de inscrição no CPF.
12.10. Alvará de Folha Corrida.
12.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
12.12. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
12.13.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (e-mail e watts, informados no ato da inscrição).
12.14.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.15.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.16.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.17. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.18. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 24 de Janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

Descrição sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, elaboração de refeições e merenda escolar e auxiliar nas atividades de cozinha.

Descrição analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliares na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos devidos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, operar elevadores; elaborar refeições e merenda escolar, executar tarefas na cozinha de escolas e creches, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: carga horária semanal de 40 horas;

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução; Ensino Fundamental incompleto

LOTAÇÃO; em órgãos onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

ANEXO II
RECURSO
RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº005/2024, realizado para o provimento de função temporária de Auxiliar deServiços Gerais, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, Portador(a) do documento de identidade nº
CPF sob o nº com endereço
, telefone para contato nº
Concorrente ao cargo de
Apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,_de_de 2024

Assinatura do candidato

Anexo III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	
Abertura das Inscrições	5 dias	26/01, 27/01, 28/01, 29/01 e 30/01/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova Objetiva	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9AFBE699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 32/2024

EDITAL Nº 032/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDUCADOR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **EDUCADOR SOCIAL**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.683/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	**EDUCADOR SOCIAL**	**Idade mínima: 18 anos;** **Ensino Superior com formação em educação e áreas afins;** **Comprovada atuação nos serviços do CRAS;** **Curso específico na área de educação social, superior a 100 horas.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.667,08 (Dois mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos, acrescido de auxílio-alimentação, auxílio transporte)
DURAÇÃO: a partir da data de assinatura prorrogável por igual período.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional,
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 29;30 e 31 de janeiro de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02 de fevereiro de 2024.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 05 de fevereiro de 2024.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 06 de fevereiro de 2024.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 07/02/2024.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 14/02/2024.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Maior experiência no cargo EDUCADOR SOCIAL, não cumulativos totalizando no máximo 50 pontos, conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA		PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano		20 pontos	50 pontos
De 1 a 3 Anos		30 pontos	
Acima de 3 anos		50 pontos	

2° Maior titulação conforme tabela:

Curso relacionados ao cargo de Educador Social: Até 40 horas – 10 pontos; Até 80 horas – 15 pontos; Acima de 80 horas – 25 pontos	50 pontos

3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de Janeiro de 2024.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI ONILTON JOÃO CAPELINI
Coordenadora do CRAS Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8AAFC347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 20/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 03/2024, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ADRIELE DA SILVA CARVALHO	1113/2024
2	ANA PAULA RIBEIRO FERRI	1078/2024
3	ANDARA DIAS DE ALMEIDA KLUG	974/2024
4	ANDRESSA DA SILVA HILARIO	799/2024
5	ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	796/2024
6	ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA	931/2024
7	ARIANE GARCIA OLIVEIRA VIANA	628/2024
8	BEATRIZ OSÓRIO WALTER	574/2024
9	CARINA CORREA	835/2024
10	CARINA DOS SANTOS GUIMARÃES RAMOS	643/2024
11	CAROLINE FOGAÇA LISBOA	511/2024
12	CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	1061/2024
13	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	1122/2024
14	CRISIANE MOURA	1056/2024
15	CRISTIANE AMENGUAL LOPES	836/2024
16	DAIANA DE SOUZA CHERUTTI	624/2024
17	DIENIFER FERREIRA NURI	923/2024
18	EDILENE ZAZYKI	880/2024
19	EDUARDA DE SOUZA PIRES	1108/2024
20	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	564/2024
21	ELIZANDRA SANTOS SIQUEIRA	1028/2024
22	FRANCIELE VIGANIGO NUNES	673/2024
23	GABRIELA BARBOSA DOS REIS	853/2024
24	HELENA VITICOSKI	833/2024
25	JANAINA MARIA GROFF SANTOS	869/2024
26	JANETE VIGANO DIAS DADDA	644/2024
27	JESSICA DA COSTA FERREIRA	570/2024
28	JOECI TIDRA DA SILVA	580/2024
29	JOICE SOARES HILÁRIO	735/2024
30	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	1036/2024
31	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	930/2024
32	KATIUSSE DA CONCEIÇÃO SOUZA	747/2024
33	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	760/2024
34	LIDIANE GARCIA OLIVEIRA LESSA	524/2024
35	LISIANE AGUIAR DA SILVA	639/2024
36	LISIANE MARIANO	807/2024
37	LUANA ROSA DOS SANTOS	1018/2024
38	LUCIANI GORETE BENETTI	1083/2024
39	MAIARA LOPES MORAES	559/2024
40	MARCIA ARAUJO CARDOSO	806/2024
41	MARTA TERESINHA DA ROSA	843/2024
42	MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	637/2024
43	MILENA PAGANI DADA	795/2024
44	MILENA SANTOS DA SILVA	1115/2024
45	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	583/2024
46	MONIQUE SANT ANNA RIBEIRO SCHEFFER	765/2024
47	PATRICIA DA SILVA MATOS	717/2024
48	PRISCILA FERREIRA DALSOTTO	911/2024
49	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	709/2024
50	ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	744/2024
51	SIMONE MESSAGI	549/2024
52	SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	778/2024
53	STEFANI COLOMBO	1077/2024
54	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	1117/2024
55	YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO	722/2024

II – PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ANGELA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	1081/2024
2	BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS	708/2024
3	CASSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	730/2024
4	DAIANE DOS SANTOS SALGADO DA SILVEIRA	905/2024
5	DANIELE DE SOUZA ARRUDA	727/2024
6	DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	1006/2024
7	DJESSICA MONALISA BRANDÃO BESING	928/2024
8	GABRIELA BARBOSA DOS REIS	856/2024
9	JABEZ SKALSKI SIEBRA	769/2024
10	JEFERSON DOS SANTOS NETTO	1067/2024

11	LAILA MILENA LEMOS DE ALMEIDA	800/2024
12	LUCIANE LEAO DA SILVA	925/2024
13	LUIS PAULO HORN DE OLIVEIRA	949/2024
14	MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVA	1124/2024
15	MARIA ANGELICA RIBEIRO	526/2024
16	MARIO SERGIO AQUILA FERREIRA	945/2024
17	PRISCILA DA SILVA KINGESKI	901/2024
18	SANDY GABRIELI FLORES NUNES	976/2024
19	TAIS FONSECA FERREIRA	919/2024
20	THIAGO BIEHL BECKER	704/2024
21	TIAGO LUCIANO BIANCHI	680/2024
22	VANESSA CAMPOS CARDOSO	817/2024

III – Fica alterada a tabela de homologação para o cargo de Professor Itinerante Educador Físico, sendo transferidos os nomes das candidatas **SANDY GABRIELI FLORES NUNES e TAIS FONSECA FERREIRA, que constaram equivocadamente no cargo de Prof. Itinerante Facilitador de Aprendizagens**, conforme tabela.
IV – Fica alterada a tabela de homologação no cargo de Prof. Itinerante Facilitador de Aprendizagens, com a correção do nome da candidata homologada para **SIMONE MESSAGI.**
V – A Comissão reanalisou os processos e constatou que as inscrições nº 868/2024 e 1104/2024 que constaram equivocadamente na lista de homologação preliminar (item 5.1.2 edital), sendo realizada a correção nesta publicação, ficam estabelecidos os dias 29/01 e 30/01 para interposição de recurso das referidas inscrições.
VI – Foram interpostos recursos, através dos protocolos nº 1902/24, 1903/24, 1931/24, 1939/24, 2057/24, 2078/24, 2085/24 e 2111/24, sendo **indeferidos**.
VII – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
VIII – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
IX – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.
Osório, 29 de janeiro de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal de Osório

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:98E5111E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.000.000,00
Previsão Atualizada	75.000.000,00
Receitas Realizadas	29.303.099,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.339.564,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.000.000,00
Dotação Atualizada	82.653.564,31
Despesas Empenhadas	28.767.575,04
Despesas Liquidadas	22.141.026,36
Despesas Pagas	18.913.657,67
Superávit Orçamentário	7.162.072,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	28.767.575,04
Despesas Liquidadas	22.141.026,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	64.689.593,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.689.593,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.689.593,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.410.799,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.688.875,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.610.771,42
Despesas Previdenciárias Pagas	2.195.750,99
Resultado Previdenciário	2.800.027,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.540.547,09	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.022.385,50	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.358.474,76	0,00	824.380,51	534.094,25
Poder Executivo	1.347.474,37	0,00	813.380,12	534.094,25
Poder Legislativo	11.000,39	0,00	11.000,39	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.357.276,11	155.761,81	3.121.613,76	2.079.900,54
Poder Executivo	5.256.819,87	112.056,60	3.111.607,47	2.033.155,80
Poder Legislativo	100.456,24	43.705,21	10.006,29	46.744,74
TOTAL	6.715.750,87	155.761,81	3.945.994,27	2.613.994,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.570.078,65	25%	21,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.713.080,79	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.312.910,88	15%	19,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:EA880398

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	75.000.000,00			
Previsão Atualizada	75.000.000,00			
Receitas Realizadas	43.979.589,82			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.383.864,31			
DESPESAS				
Dotação Inicial	75.000.000,00			
Dotação Atualizada	83.560.781,25			
Despesas Empenhadas	45.378.642,53			
Despesas Liquidadas	35.862.757,13			
Despesas Pagas	34.497.821,83			
Superávit Orçamentário	8.116.832,69			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	45.378.642,53			
Despesas Liquidadas	35.862.757,13			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	64.372.178,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.372.178,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.372.178,89			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.279.730,53			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.870.621,97			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.828.004,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	3.801.990,55			
Resultado Previdenciário	4.451.726,53			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.550.036,46		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-280.514,44		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.358.474,76	0,00	1.142.280,51	216.194,25
Poder Executivo	1.347.474,37	0,00	1.131.280,12	216.194,25
Poder Legislativo	11.000,39	0,00	11.000,39	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.357.276,11	156.493,66	3.535.474,78	1.665.307,67
Poder Executivo	5.256.819,87	112.788,45	3.525.468,49	1.618.562,93
Poder Legislativo	100.456,24	43.705,21	10.006,29	46.744,74
TOTAL	6.715.750,87	156.493,66	4.677.755,29	1.881.501,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.099.062,07	25%	24,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.861.973,05	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.214.749,29	15%	20,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:6D85DD21

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.000.000,00
Previsão Atualizada	75.000.000,00
Receitas Realizadas	57.056.865,10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.533.686,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.000.000,00
Dotação Atualizada	84.410.603,74
Despesas Empenhadas	55.645.770,07
Despesas Liquidadas	47.573.883,26
Despesas Pagas	46.284.997,75
Superávit Orçamentário	9.482.981,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	55.645.770,07
Despesas Liquidadas	47.573.883,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	64.920.004,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.920.004,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.920.004,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.037.101,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.065.309,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.042.600,03
Despesas Previdenciárias Pagas	4.580.649,31
Resultado Previdenciário	5.994.501,47
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.501.898,89	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-612.541,46	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.358.474,76	0,00	1.142.280,51	216.194,25
Poder Executivo	1.347.474,37	0,00	1.131.280,12	216.194,25
Poder Legislativo	11.000,39	0,00	11.000,39	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.357.276,11	156.493,66	3.637.508,71	1.563.273,74
Poder Executivo	5.256.819,87	112.788,45	3.627.502,42	1.516.529,00
Poder Legislativo	100.456,24	43.705,21	10.006,29	46.744,74
TOTAL	6.715.750,87	156.493,66	4.779.789,22	1.779.467,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.165.665,79	25%	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.918.303,01	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.604.998,32	15%	20,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:47DC815E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.000.000,00
Previsão Atualizada	75.000.000,00
Receitas Realizadas	69.582.863,59
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.533.686,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.000.000,00
Dotação Atualizada	85.598.659,74
Despesas Empenhadas	66.211.481,75
Despesas Liquidadas	59.093.324,47
Despesas Pagas	57.866.795,10
Superávit Orçamentário	10.489.539,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	66.211.481,75
Despesas Liquidadas	59.093.324,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	64.324.248,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.324.248,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.324.248,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.972.684,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.267.362,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.261.008,14
Despesas Previdenciárias Pagas	6.255.054,46
Resultado Previdenciário	6.711.676,51
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.433.593,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.286.756,20	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.358.474,76	0,00	1.142.280,51	216.194,25
Poder Executivo	1.347.474,37	0,00	1.131.280,12	216.194,25
Poder Legislativo	11.000,39	0,00	11.000,39	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.357.276,11	156.493,66	3.637.508,71	1.563.273,74
Poder Executivo	5.256.819,87	112.788,45	3.627.502,42	1.516.529,00
Poder Legislativo	100.456,24	43.705,21	10.006,29	46.744,74
TOTAL	6.715.750,87	156.493,66	4.779.789,22	1.779.467,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.300.020,31	25%	25,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.793.256,29	70%	97,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.917.685,25	15%	20,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:864C8BF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE ANEXO XIV - SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE PALMARES DO SUL - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	64.372.178,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.372.178,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	64.372.178,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	35.595.127,31	55,30
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	34.760.976,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	33.022.927,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	31.284.878,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	639.967,88	0,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.246.614,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.521.953,20	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.760.000,00	2,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.299.548,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.506.052,52	7,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Dez/2023, 15h e 35m.		

Publicado por:
Alberto Augusto Martini
Código Identificador:5A93DB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2626/2024

DECRETO Nº 2.626 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa valores de vencimentos, conforme determina a Lei nº 1.714/2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.714 de 08 de fevereiro de 2023, que estabelece o índice de revisão geral anual, da remuneração e dos subsídios dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município e concede reposição salarial;

Art.1º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, obedecendo aos padrões e classes conforme estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores (Lei nº 785/2010 e legislação esparsa), de acordo com a tabela abaixo:

PADRÕES	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	R$ 1.369,30	R$ 1.410,38	R$ 1.452,69	R$ 1.496,26	R$ 1.541,15
2	R$ 1.372,15	R$ 1.413,32	R$ 1.455,71	R$ 1.499,39	R$ 1.544,37
3	R$ 1.435,05	R$ 1.478,11	R$ 1.522,44	R$ 1.568,12	R$ 1.615,16
4	R$ 1.514,72	R$ 1.560,16	R$ 1.606,97	R$ 1.655,19	R$ 1.704,84
5	R$ 1.808,55	R$ 1.862,80	R$ 1.918,68	R$ 1.976,24	R$ 2.035,54
6	R$ 2.175,82	R$ 2.241,09	R$ 2.308,32	R$ 2.377,57	R$ 2.448,90
7	R$ 3.277,67	R$ 3.376,00	R$ 3.477,28	R$ 3.581,61	R$ 3.689,05
8	R$ 3.644,98	R$ 3.754,33	R$ 3.866,96	R$ 3.982,97	R$ 4.102,45
9	R$ 5.182,09	R$ 5.337,55	R$ 5.497,67	R$ 5.662,60	R$ 5.832,48
10	R$ 6.555,33	R$ 6.751,98	R$ 6.954,54	R$ 7.163,17	R$ 7.378,07
11	R$ 7.289,96	R$ 7.508,66	R$ 7.733,92	R$ 7.965,94	R$ 8.204,92
12	R$ 11.853,87	R$ 12.209,49	R$ 12.575,78	R$ 12.953,05	R$ 13.341,64

Art.2º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R$ 2.078,92 (dois mil e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** em R$ 415,78 (quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Professores e Pedagogos** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 103,94	R$ 207,89	R$ 311,83	R$ 415,78	R$ 519,73

Art. 5º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar** em R$ 3.242,98 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Art. 6º Fixa o valor do Nível 2 dos servidores ocupantes dos **cargos Orientador Educacional e Supervisor Escolar** em R$ 648,59 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 7º Fixa o valor das classes dos servidores ocupantes dos **cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar** de acordo com a tabela abaixo:

CLASSES	B	C	D	E	F
	R$ 162,14	R$ 324,29	R$ 486,44	R$ 648,59	R$ 810,74

Art.8º Fixa o valor dos vencimentos dos servidores comissionados, obedecendo aos padrões conforme estabelecido na Estrutura Organizacional da Administração (Lei 1.109/2014 e legislação esparsa), de acordo com as tabelas abaixo:

CC1	R$ 1.274,42	**FG1**	R$ 398,24	**GF1**	R$ 1.052,91
CC2	R$ 1.513,39	**FG2**	R$ 756,69	**GF2**	R$ 503,93
CC3	R$ 2.102,82	**FG3**	R$ 1.051,39	**GF**	R$ 1.008,78
CC4	R$ 2.230,27	**FG4**	R$ 1.115,12		
CC5	R$ 3.616,23	**FG5**	R$ 1.808,10		
CC6	R$ 4.739,79	**FG6**	R$ 2.369,90		
CC7	R$ 5.049,98	**FG7**	R$ 2.524,96		
CC8	R$ 6.038,74	**FG8**	R$ 3.019,36		

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,
Em 26 de janeiro de 2024..

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9B0F7032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2625/2024

DECRETO N° 2625/2024

... Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 1.183.529,77 (um milhão e cento e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.167	3.1.71.70.00.00.00	2500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.860,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 600,00
02.02.04.121.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.100,00
03.03.04.129.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00
04.02.04.122.3001.1.012	3.3.90.08.00.00.00	2500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 269.900,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 275,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 100,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.300,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.91.13.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 54.300,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 636.400,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 150,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	2540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 96.782,37
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	2543	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.929,97
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	2550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	R$ 485,00

			ANTERIORES	
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.92.00.00.00	2600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 400,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	2711	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.947,43

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 25.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 49.900,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.100,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.200,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo segundo, será custeado pelo remanejamento total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 53.200,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024**.**
Pedras Altas;
Em 23 de Janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F58F2BAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

APRESENTAÇÃO
A Câmara Municipal de Piratini-RS, em atenção à Lei Federal nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratações para o ano de 2024.

OBJETIVOS
Mapeamento do consumo da Câmara Municipal, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade e menores preços. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis.

REGULAMENTAÇÃO
A nova Lei de Licitações determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:
[...]
Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sitio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.
O plano de contratações anual a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Piratini planeja contratar durante o ano de 2024.

METODOLOGIA

O plano de contratações anual teve sua origem através da pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Piratini, nos últimos 12 meses.

MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
1	Contratação de empresa para a compra de material de expediente	Material de escritório para uso nas bancadas e setores administrativos.	R$ 11.000,00	Alto	01/01/2024 a 29/02/2024	Não
2	Contratação de empresa para a compra de material de consumo (Limpeza, copa e cozinha, alimentação)	Materiais necessários para a higiene das dependências do órgão e dos servidores, bem como consumo de água, café, entre outros.	R$ 35.000,00	Alto	01/01/2024 29/02/2024	Não
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de revisões do veículo oficial.	Revisões do veículo oficial que devem ser realizadas a cada 10.000 km rodados.	R$ 4.000,00	Alto	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
4	Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia e arquitetura com ART.	Elaboração de planta para o prédio oficial do órgão, bem como para elaboração de fase preparatória de processo licitatório ou contratação direta para a reforma do imóvel.	R$ 15.000,00	Alto	01/01/2024 a 29/02/2024	Não
5	Contratação de empresa para confecção de crachás para os servidores.	Possibilitar a identificação dos servidores novos pelos cidadãos que são atendidos nas dependências do órgão.	R$ 300,00	Médio	01/02/2024 a 31/03/2024	Não
6	Contratação de empresa para confecção de carimbos.	Para uso dos servidores em documentos.	R$ 600,00	Médio	01/02/2024 a 31/03/2024	Não
7	Contratação de empresa para a compra de impressoras, cartuchos e tonners para as bancadas.	Para uso nas impressões, cópias e digitalizações do órgão.	R$ 25.000,00	Alto	01/01/2024 a 29/02/2024	Não
8	Contratação de empresa para aquisição de computadores, leitores de cartão, notebooks, monitores, teclados, mouses, caixas de som, estabilizadores, nobreak's, projetor multimídia e tela de projeção.	Usados na elaboração de documentos, bem como apresentações em plenário.	R$ 120.000,00	Alto	01/02/2024 a 31/03/2024	Não
9	Contratação de empresa para compra de eletrodomésticos e mobiliário em geral.	Renovação da mobília e eletrodomésticos do órgão, por estarem no fim de sua vida útil.	R$ 70.000,00	Médio	01/03/2024 a 30/04/2024	Não
10	Contratação de empresa para emissão de laudo técnico das condições ambientais de trabalho.	Tendo como objetivo assegurar as devidas condições no ambiente de trabalho aos servidores e vereadores.	R$ 7.000,00	Alto	01/02/2024 a 31/03/2024	Não
11	Contratação de empresa para fornecimento de internet.	Para uso nos trabalhos do órgão.	R$ 9.000,00	Alto	01/01/2024 a 29/02/2024	Não
	Contratação de empresa para desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar.	Para a correta climatização do prédio administrativo.	R$ 2.000,00	Médio	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
12	Contratação de empresa de rádio para a veiculação do programa Rádio Câmara.	Veiculação do programa Rádio Câmara conforme a Resolução 05/2019.	R$ 45.000,00	Alto	01/01/2024 a 29/02/2024	Não
13	Contratação de empresa para prestação de serviço referente a elevação de mesa do Plenário.	Objetivando melhor visibilidade dos membros da mesa diretora nas gravações das sessões legislativas.	R$ 3.000,00	Médio	01/03/2024 a 31/05/2024	Sim
14	Aluguel de imóvel para as bancadas do Legislativo Municipal.	Para melhor acomodação das bancadas em virtude da provável reforma do antigo plenário.	R$ 36.000,00	Alto	01/03/2024 a 31/05/2024	Sim
15	Contratação de empresa para reinstalação de câmeras de segurança.	Tendo como objetivo assegurar a segurança dos bens do Legislativo Municipal.	R$ 4.000,00	Alto	01/01/2024 a 31/03/2024	Não
16	Contratação de empresa para consertos de instalações de telefones fixos.	Visando o correto funcionamento dos telefones fixos do órgão.	R$ 500,00	Alto	01/01/2024 a 31/03/2024	Não
17	Contratação de empresa para aquisição de refrigerantes e salgadinhos para solenidades.	Para confraternizações organizadas pelo Legislativo Municipal ao longo do ano de 2024.	R$ 1.500,00	Baixo	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
18	Contratação de empresa para compra de artigos de decoração para as solenidades e festividades do ano.	Tendo em vista a decoração da Casa Legislativa em datas e meses especiais.	R$ 1.000,00	Baixo	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
19	Contratação de empresa para compra de quadros com moldura em madeira.	Por conta da necessidade de atualização dos integrantes da Galeria de Ex-Presidentes Legislativos.	R$ 300,00	Baixo	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
20	Contratação de empresa para a confecção de capachos emborrachados e antiderrapantes.	Para uso nas entradas das dependências do órgão, visando garantir a limpeza dos ambientes.	R$ 1.000,00	Baixo	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
21	Contratação de empresa para reforma do prédio da sede da Câmara Municipal.	Devido ao fato do imóvel não atender as necessidades legislativas em seu atual estado de conservação.	R$ 100.000,00	Alto	01/01/2024 a 30/04/2024	Sim
22	Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, respeitadas as leis e normas vigentes.	Para manutenção da saúde dos servidores e vereadores, prevenindo a presença de vetores que venham a causar doenças.	R$ 8.000,00	Alto	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
23	Contratação de empresa para a aquisição de bandeiras (Nacional, Estadual, Municipal e Mercosul).	Para a substituição das atuais, as quais estão no fim da vida útil.	R$ 3.000,00	Baixo	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
24	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões legislativas.	Melhoria na qualidade das transmissões das sessões legislativas.	R$ 40.000,00	Alto	01/02/2024 a 30/04/2024	Não
25	Contratação de empresa para prestação de seguro veicular para o veículo oficial.	Tendo em vista a segurança dos servidores e vereadores que utilizam o veículo.	R$ 6.000,00	Alto	01/09/2024 a 16/10/2024	Não
26	Contratação de empresa para a aquisição de recargas de gás de cozinha P-13.	Para aquecimento de água e insumos para preparo de café, chimarrão, chás e similares.	R$ 300,00	Médio	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
27	Contratação de empresa para a compra de passagens aéreas.	Passagens para vereadores em ida a Brasília visando a busca de recursos para o município.	R$ 6.000,00	Alto	01/01/2024 a 15/02/2024	Não
28	Contratação de empresa para a confecção de cartões visita para os vereadores e de folhas timbradas.	Para uso das folhas timbradas nas atividades administrativas da Câmara e cartões visita contendo os dados de contato dos vereadores e assessores para facilitar o acesso dos cidadãos aos legisladores.	R$ 4.000,00	Alto	01/01/2024 a 31/12/2024	Não
29	Contratação de empresa para confecção de troféus, medalhas e placas para as sessões de homenagens.	Para entrega de títulos tais como: Cidadão Piratiniense, Moção de Louvor e Brasão do Município.	R$ 3.000,00	Alto	01/05/2024 a 30/06/2024	Não

CONCLUSÃO

A administração pública, com um plano de contratação anual, consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos menores e maior qualidade nas contratações.

O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicado no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município, garantindo acesso rápido aos cidadãos e empresas interessadas em se organizar para a devida participação das aquisições públicas.
Piratini – RS, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:90592BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 005/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024 RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE CURRICULAR

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.
I - Classificação das inscrições abaixo relacionadas:
CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÕES	NOME	PONTUAÇÃO
03	Alessandra Barrios Tamara	5,50
04	Thais Ernesto Rodrigues	0,50
06	Jéssica Máximo Laureano Machado	6,00
07	João Manoel Costa Pacheco	0,50
10	Rosimeri Goularte Caetano	5,50
14	Vanessa da Silva Aquino	5,50
16	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	4,00
18	Karoline Dias Cardoso	2,50
23	Ana Leites Trindade	0
26	Kelly Macarena Lemos Ventura	0,50
32	Fabielly Gonçalves Lombardy	7,00
36	Julia Deiques Gomes	0
38	Bruna Renata Machado Dornelles	3,50
39	Micheli Farias Machado	0
42	Matheus de Souza	1,00
44	Daiane Carvalho Prates	5,50
45	Viviane Trindade Carvalho Moreira	2,50
49	Erci Percília Veríssimo de Souza	2,50
50	Janice Simões Dutra	0,50
53	José Roberto de Oliveira Sales	1,00
55	Carla Patricia do Couto Machado	5,00
62	Matheus Geraldo Pereira dos Santos	0,50
64	Dienifer Marques do Couto	3,00
68	Juliana Freitas de Melo Lima	0,50
72	Christian de Oliveira Bonne	2,00
73	Fabiana Monti de Andrade Ilha	3,00
74	Nathalia da Rosa Raach	0,50
80	Silvia Adriana de Oliveira Garcia	0,50
81	Débora Leites de Oliveira	0,50
85	Claiton Odir Gutierrez Friolin	0,50
86	Alana Souza Remedi	3,00
87	Nalva Naiana Pintos Ferreira	2,50
88	Adriana Canabarro Pereira	3,00
95	Carmem Lúcia Saucedo Sabatini	0
96	Mara Galdina Saldivia Soares	7,00
98	Luisa Andrielly de Souza Santana	4,50
107	Anna Gonçalves de Souza	5,50
116	Cintia Raquel da Silva Marques	0,50
125	Alice Larruscain dos Santos	0,50
126	Natalia de Meus Gonçalves	2,50
129	Jonas Mizael da Luz ferron da Silva	0
130	Zoili Borges Barboza	3,50
132	Tatiana Silveira Silva	0,50
133	Silvia Simone Vera Sapata	3,00
134	Felipe Vera Sapata	3,00
138	Denise Vieira Vassalo	2,50
141	Adriana Cabral Morrudo	3,00
146	Sonia Beatriz Liane	0
148	Alessandra Cavalheiro Castro	0,50
153	Marilene da Rosa Silva	0,50
154	Raphaela Gomes Macedo	2,00
155	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,50
161	Perla Yasmin Aries Farias	1,00

162	Marilene Freitas Brittos	0,50
165	Maria Eduarda Machado Furtado	0
166	Maria Eduarda dos Santos Moreira	0
168	Débora Prefumo Ribeiro	0
169	Lucas Gomes Paulo	2,50
172	Vera Tereza Fernandes Figueroa	4,50
173	Cristina Eloy Pereira	1,50
177	Camila Ramos Leal Gonçalves	2,50
179	Sílvia Letícia Kaiser David	1,00
181	Julia Andréa dos Santos da Silva	9,00
184	Carla Giziane Cardoso Fredo	2,50
185	Carolina Vaz Mendes	0
186	Mauricio Bento Sapata	3,00
187	Dinnefer Helena de Menezes Schepa	0,50
191	Maria Caroline Dias Guedes	5,00
194	Wladimir da Silva Milón	0,50
204	Jonny Cesar Acunha Baptista	0
205	Carla Daiane Freitas Dias	0,50
207	Rosicleide Santos da Silva	1,00
209	Taneze Bidart Vieira	6,00
212	Marielli Vanderleia Pereira Motta	1,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	Alessandra Barrios Tamara	3,50
05	Jéssica Máxima Laureano Machado	6,00
09	Rosimeri Goularte Caetano	5,50
12	Rosa Maria Corrêa	7,00
13	Vanessa da Silva Aquino	5,50
15	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	4,00
17	Karoline Dias Cardoso	2,50
19	Luis Vagner Fernandes Felizardo	1,00
21	Natali Garim Meneses	10,00
25	Erci Perciliana Verissimo de Souza	3,00
33	Fabielly Gonçalves Lombardy	7,00
34	Luzane Luiz da Silva	1,00
35	Sandra Karina Antunez Villagram	1,00
43	Daiane Carvalho Prates	3,50
52	José Roberto de Oliveira Sales	1,00
59	Bianca Carvalho Garcia	5,50
65	Dieniffer Marques do Couto	3,00
67	Manoela Vieira da Cunha Avila	3,00
69	Juliana Freitas de Melo Lima	0,50
71	Christian de Oliveira Bonnes	2,00
75	Simone da Silva Torres	1,50
76	Lais Peres dos Santos Mello	5,00
78	Camila Famoso Peres	0,50
89	Adriana Canabarro Pereira	2,50
90	Juan Gomes Cardozo	6,00
91	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	4,00
93	Jennifer Machado Souza	0
94	Mara Galdina Saldivia Soares	7,00
99	Luisa Andrielly de Souza Santana	4,50
103	Camila da Gama Carvalho	5,00
106	Anna Gonçalves de Souza	5,50
108	Tomy Troian Baumbach	2,00
115	Cintia Raquel da Silva Oreste	0,50
117	Alana Souza Remed	2,50
124	Alice Larruscaim dos Santos	0,50
127	Maria Rosa de Moraes dos Santos	3,00
128	Elisana Machado Tabarez	5,50
131	Márcia Rosane da Rosa dos Santos	2,50
137	Denise Vieira Vassallo	2,50
142	Muriel Vaz Medeiros	2,50
143	Maria Regina Pedroso da Rosa	4,00
149	Micaele Idalina Maciel Barbosa	0
156	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,00
163	Marileine Freitas Brittos	0,50
170	Luis Osorio Larruscaim da Silva	0
174	Vera Teresa Fernandes Figueroa	4,50
178	Camila Ramos Leal Gonçalves	2,50
180	Silvia Letícia Kaiser David	0,50
182	Julia Andreia dos Santos da Silva	9,00
183	Carla Giziane Cardoso Fredo	2,50
188	Mara Eliza Fialho Neves	1,00
190	Carlos Eduardo Machado Cardozo	0,50
192	Maria Caroline Dias Guedes	5,00
193	Wladimir da Silva Milan	0,50
194	Vanessa Silva Gomes	3,00
199	Tais Borges Lopes	2,50
208	Marielli Wanderleia Pereira Motta	1,50
210	Caroliny Dias Quevedo	0,50

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	Ana Paula Alvim Dias	2,00
66	Pedro Henrique da Silva	4,00
79	Michele Pereira Serpa	8,00
100	Patricia Machado Mazzei	5,00
101	Lia Severo Vieira	8,00

109	Suélen Fialho Garcias	10,00
158	Carla Melgarejo Mansur	7,00
198	Jessica Mathias Furtado D'Avila	2,00
202	Alan Soltau Carneiro	5,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
51	Gilberto Antônio Gewehr	2,00
54	José Roberto de Oliveira Sales	DESCLASSIFICADO
70	Delise Montenegro Soares	1,00
83	Fabricio da Silva Soares	3,00
102	Camila da Gama Carvalho	3,00
105	Giuliano Gomes do Espirito Santo	1,00
110	Ana Cristina Gonçalves	10,00
113	Daniely Manzor Ramires	3,00
120	Natalia Caldas Vieira	3,00
122	Vanessa da Rosa Ventimiglia	10,00
152	Mara Eliza Fialho Neves	5,00
164	Karen Felicia Olivera Araujo	6,00
176	Patricia Lapuente Ferreira	4,50
200	Tatiane Moreira Silveira	7,00

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	João Manuel Costa Pacheco	0,50
11	Paulo Roberto Rocha Trindade Junior	2,00
20	Marcio Sadowik Rodrigues	5,00
24	Cesar Augusto da Costa Ambrozio	7,00
29	Elaine Pereira Motta	0,50
37	Claudiosni da Silva Silva	2,50
40	Felipe Camargo Silveira	2,00
46	Rafael Dutra Sarachim	3,50
47	Sandro André Antunes Castro	5,50
57	Anderson Vasconcellos Gomes	2,00
58	Marta Regina Velasquez Ribeiro	2,50
60	Luis Antônio Gomes Pinheiro	0
63	Matheus Geraldo Pereira dos Santos	0,50
77	Leonardo da Silva Soares	1,00
97	Tiago Moura Braz	2,50
112	Hector Nehemias Martins Rodriguez	1,50
114	Fernanda Aquino Cabrera	3,00
121	Dilamar Trindade de Castro	0
144	Marcio Luis Nascimento dos Santos	2,50
145	Sidnei Brinhol Severo	2,50
147	Alessandra Cavalheiro Castro	0,50
150	Luiz Carlos Dutra Lopes	2,50
151	Alessandra Simões Vicente	1,00
157	Ronaldo Silva Martins	0,50
159	Rinaldo Bairros Tavares	5,50
175	Roger Pires dos Santos	5,00
189	Adriano Marques Gonçalves	1,00
195	Vanessa Silva Gomes	1,00
196	Giovani Fernandes Pereira	0
197	Bruno Bentancurt Dutra	0,50
201	Sérgio Gustavo Véliz Piastre	1,00
203	Jonny Cesar Acunha Baptista	1,00

II - Quanto à classificação das inscrições, terão prazo de reconsideração e/ ou recurso, das 24:00h até às 29:59h do dia 30/01/2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico: smaisprocessseletivo@outllok, conforme item 11 do Edital.

Sant' Ana do Livramento 26 de Janeiro de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C9EC8CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 005/2024 que tem como objeto aquisição emergencial de medicamentos não contemplados em licitações anteriores, apresentando como fornecedoras nos seguintes itens e valores:
MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - CNPJ: 36.757.380/0001-50,

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	16.000	UN	Eletrodo descartável adulto.	0,21	3.360,00

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	360.000	UN	Captopril 25mg.	0,02	7.200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:39334A38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 010/2024 que tem como objeto Aquisição de cordões de girassol alusivos as deficiências ocultas, tendo como fornecedora, no seguinte item e valor:
ANTIRION – TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA: CNPJ nº 02.259.408/0001-08

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	500	UN	Crachá.	5,28	2.640,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:951C561E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 012/2024 que tem como objeto a Aquisição de materiais ambulatoriais para uso nas unidades de saúde para reposição de estoque, pois os itens estão inseridos em novo processo licitatório que ainda não foi homologado, tendo como fornecedoras nos seguintes itens e valores:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	3.000	UN	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml, sistema fechado.	4,60	13.800,00
02	10.000	UN	Seringa descartável 5ml.	0,12	1.200,00

CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2.000	UN	Agulha 25 x 7.	0,04950	99,00
02	1.000	UN	Cateter endovenoso nº 18	0,498	498,00
03	3.000	UN	Luva estéril nº 7,5.	1,06	3.180,00

BIOBASE IND E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	3.000	UN	Sonda de aspiração traqueal nº 12	0,48	1.440,00
02	3.000	UN	Sonda uretral nº 12.	0,48	1.440,00

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1.000	UN	Atadura elástica 10cm x 2,20m.	0,96	960,00
02	84	UN	Clorexidina 2% 1.000 ml.	12,70	1.066,80
03	40	UN	Sonda folley 2v N.18 30CC	1,90	76,00

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1.000	UN	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml, sistema fechado.	6,19	6.190,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7995FF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ferramentas e utensílios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de ferramentas e utensílios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo descritos, conforme segue:

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
64	23	UN	UN	CORTADOR MANUAL - de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível. **Marca/Modelo: VONDER/68.51.075.000**	R$ 155,76

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
35	42	UN	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS de, no mínimo, 20". **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 47,90

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	57	UN	UN	Bandeja p/pintura 23cm **Marca/Modelo: ROMA/421 23**	R$ 5,18
14	59	UN	UN	BROCA aço rápido, ½ **Marca/Modelo: MTX/720209**	R$ 7,93
15	49	UN	UN	BROCA aço rápido, 1/4 **Marca/Modelo: MTX/715659**	R$ 2,48
19	49	UN	UN	BROCA - aço rápido, 9/64 **Marca/Modelo: MTX /715359**	R$ 1,12
20	49	UN	UN	BROCA - chata para madeira, 1 3/8" **Marca/Modelo: BRASFORT/8042**	R$ 5,50
27	59	UN	UN	BROCA martelo 8.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca/Modelo: MTX/7102755**	R$ 6,75
28	59	UN	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm **Marca/Modelo: MTX/708609**	R$ 3,55
33	59	UN	UN	BROCA - ponta de vídea, 8mm **Marca/Modelo: MTX/708589**	R$ 2,77
41	30	UN	UN	CHAVE COMBINADA mista de 11 mm em cromo-vanádium. **Marca/Modelo: MTX/151079**	R$ 6,00
106	46	UN	UN	NÍVEL DE BOLHA corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade. **Marca/Modelo: BRASFORT/8271**	R$ 10,34
109	39	UN	UN	PÁ de bico com cabo de madeira - nº 3 **Marca/Modelo: FERFATTO MAX/50215090**	R$ 23,91
127	44	UN	UN	SERROTE - para poda 12" Lâmina de aço carbono. **Marca/Modelo: FAMASTIL/ FOXLUX/F84.02**	R$ 19,32
129	32	UN	UN	Tesoura corte de grama 12". **Marca/Modelo: FERFATTO FERRAMENTAS SCHNEIDER/000002092**	R$ 28,70
133	72	UN	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO de alta resistência 20m,caixa fechada (ABS),resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milimetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm. **Marca/Modelo: BRASFORT/8249**	R$ 20,54

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
05	58	UN	UN	ALICATE de pressão 10", mordente curvo em aço, acabamento cromado. **Marca/Modelo: PROFIELD**	R$ 23,00
06	35	UN	UN	ALICATE rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiras para rebites de 3.0, 4.0 e 4.8 mm. **Marca/Modelo: KALA**	R$ 25,00
08	60	UN	UN	ALICATE universal 8", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts. **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 18,25
09	39	UN	UN	Arco de serra fixo 12" **Marca/Modelo: MAX MET**	R$ 10,99
10	39	UN	UN	Arco de serra regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência. **Marca/Modelo: MAX MET**	R$ 15,80
16	49	UN	UN	BROCA aço rápido, 1/8 **Marca/Modelo: PROFIELD**	R$ 0,94
17	59	UN	UN	BROCA - aço rápido, 3/16 **Marca/Modelo: PROFIELD**	R$ 2,14
18	49	UN	UN	BROCA aço rápido, 5/32 **Marca/Modelo: PROFIELD**	R$ 1,39
25	59	UN	UN	BROCA martelo 10.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca/Modelo: PROFIELD**	R$ 6,53
26	59	UN	UN	BROCA - martelo 6.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 5,70
29	94	UN	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm - 30cm. **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 14,86
30	59	UN	UN	BROCA - ponta de vídea, 4mm **Marca/Modelo: PROFIELD**	R$ 1,21
34	49	UN	UN	BROCA - ponta de vídea, 8mm - 30cm. **Marca/Modelo: PROFIELD**	R$ 8,56
37	29	UN	UN	CAVADEIRA reta articulada com cabo **Marca/Modelo: MAX MET**	R$ 34,00
39	41	UN	UN	CHAVE CANHÃO - 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 11,30
48	39	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 3,19
49	49	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 2,14
50	39	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 2,42
52	44	UN	UN	CHAVE PHILIPS - tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 3,08
53	39	UN	UN	CHAVE PHILIPS - tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 4,65
54	49	UN	UN	CHAVE PHILIPS - tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 3,30
60	29	UN	UN	COLHER DE PEDREIRO - 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira **Marca/Modelo: KALA**	R$ 9,90
61	37	UN	UN	COLHER DE PEDREIRO - 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira **Marca/Modelo: KALA**	R$ 7,59
62	32	UN	UN	COLHER DE PEDREIRO - 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira **Marca/Modelo: KALA**	R$ 8,57
65	32	UN	UN	DESEMPENADEIRA - EM aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. **Marca/Modelo: KALA**	R$ 9,85
69	54	UN	UN	DISCO DE CORTE diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore **Marca/Modelo: KALA**	R$ 9,38
71	45	UN	UN	Enxada com cabo: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento	R$ 37,70

				mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta. **Marca/Modelo: PARABONI**	
72	29	UN	UN	Enxadão: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta. **Marca/Modelo: PARABONI**	R$ 39,90
76	49	UN	UN	ESQUADRO EM AÇO - inox, comp. 30 cm, com cabo **Marca/Modelo: MAX MET**	R$ 16,00
88	25	UN	UN	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x 4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380. **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 28,50
89	29	UN	UN	LÂMINA DE SERRA ferro 12" x 1/2" x 24 dentes. **Marca/Modelo: COLLINS**	R$ 1,21
90	49	UN	UN	LÂMINA DE SERRA **Marca/Modelo: COLLINS**	R$ 1,21
95	65	UN	UN	LÁPIS DE MARCENEIRO **Marca/Modelo: KALA**	R$ 1,08
100	26	UN	UN	MARRETA quadrada de 5kg, com cabo de madeira. **Marca/Modelo: TENACE**	R$ 95,26
101	26	UN	UN	Marreta oitavada 02kg **Marca/Modelo: TENACE**	R$ 35,34
102	42	UN	UN	MARTELO com unha, em aço inox, bitola 18 mm **Marca/Modelo: TRAMONTINA**	R$ 24,80
103	39	UN	UN	MARTELO de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha **Marca/Modelo: KALA**	R$ 15,21
105	36	UN	UN	Martelo polido 25mm **Marca/Modelo: TENACE**	R$ 13,34
108	37	UN	UN	PÁ ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira - tamanho mínimo 1,20cm. **Marca/Modelo: COLLINS**	R$ 36,00
110	35	UN	UN	PÁ de concha quadrada com cabo em madeira – 120 cm **Marca/Modelo: COLLINS**	R$ 26,50
113	26	UN	UN	Parafusadeira elétrica, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga. **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 216,00
114	32	UN	UN	Pé de cabra ferreiro 70cm **Marca/Modelo: TENACE**	R$ 34,80
116	34	UN	UN	Picareta com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38mm. **Marca/Modelo: TENACE**	R$ 52,70
117	40	UN	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO - para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12". **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 17,00
118	30	UN	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO - em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16". **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 31,80
119	39	UN	UN	PONTEIRO EM AÇO - carbono, temperado. Bitola 3/4", com. 10". **Marca/Modelo: COLLINS**	R$ 14,09
120	44	UN	UN	PRUMO **Marca/Modelo: RAMADA**	R$ 12,48
122	41	UN	UN	RÉGUA EM PERFIL - de alumínio, comp. 2 m. **Marca/Modelo: WORKER**	R$ 24,90
126	35	UN	UN	SERROTE 18" **Marca/Modelo: MAX MET**	R$ 20,69
128	39	UN	UN	TALHADEIRA em aço carbono, temperado, bilola 3/4", comp. 10" **Marca/Modelo: COLLINS**	R$ 13,36
130	29	UN	UN	TORQUÊS - armador, 10". **Marca/Modelo: KALA**	R$ 18,98
134	72	UN	UN	TRINCHÃO 18cmx8cm. **Marca/Modelo: ROMA**	R$ 5,40

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
66	34	UN	UN	DESEMPENADEIRA - em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. **Marca/Modelo: PARABONI**	R$ 9,55
67	39	UN	UN	DESEMPENADEIRA em plástico ou madeira, 240 x 140 mm **Marca/Modelo: PARABONI**	R$ 6,52
68	23	UN	UN	DESEMPOLADEIRA de madeira 18 x 30 cm. **Marca/Modelo: PARABONI**	R$ 16,10

ELÉTRICA ZEUS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
07	39	UN	UN	ALICATE TERM ELETRICISTA W MAX. **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 49,00
21	49	UN	UN	BROCA - chata para madeira, 1" **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 5,24
22	59	UN	UN	BROCA Chata para madeira, 1/2" **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 3,98
24	59	UN	UN	BROCA - chata para madeira, 3/4" **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 4,50
31	59	UN	UN	BROCA - ponta de vídea, 6mm **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 1,96
32	59	UN	UN	BROCA ponta de vídea, 7mm **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 2,26
38	29	UN	UN	CAVADEIRA - reta com cabo **Marca/Modelo: DTOOLS**	R$ 26,02
40	41	UN	UN	CHAVE COMBINADA mista de 10 mm em cromo-vanádium **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 4,93
42	40	UN	UN	CHAVE COMBINADA - mista de 13 mm em cromo-vanádium **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 6,39
43	40	UN	UN	CHAVE COMBINADA - mista de 15 mm em cromo-vanádium **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 7,98
45	54	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 1/4 x 1.1/2.cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 2,47
47	39	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 1,42
51	30	UN	UN	CHAVE GRIFO - 14". **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 35,86
56	49	UN	UN	CHAVE PHILIPS - 1/8 x 05 **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 1,69
57	39	UN	UN	CHAVE TIPO PHILIPS - 5/16 x 06 **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 5,51
63	33	UN	UN	CORTADOR DE TUBO de PVC de até 42mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt) 26,00X 2,90 X 12,80 cm. **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 32,79
75	36	UN	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 5". **Marca/Modelo: DTOOLS**	R$ 6,69
78	63	UN	UN	FACÃO em aço carbono 18" **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 18,03
79	30	UN	UN	FORMÃO - de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 17,55
80	30	UN	UN	FORMÃO - de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 12,76
81	30	UN	UN	FORMÃO - de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 11,01
82	35	UN	UN	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA - impacto 1/2 320w 220v **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 237,86
85	39	UN	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN - 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádium, com estojo plástico portátil. **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 16,70

86	40	UN	UN	JOGO DE CHAVES CANHÃO - (3-14mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm). **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 57,23
87	35	UN	UN	JOGO DE CHAVES - combinadas (632mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente. **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 390,60
104	34	UN	UN	MARTELO pedreiro 500g, cabo de madeira. **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 20,16
107	44	UN	UN	NÍVEL MANUAL estrutura em alumínio, com 3 ampolas **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 11,79
123	82	UN	UN	Rolo de espuma 23 cm **Marca/Modelo: ROMA**	R$ 3,40
124	82	UN	UN	Rolo de lã 23cm c/ garfo **Marca/Modelo: ROMA**	R$ 8,82
125	27	UN	UN	SERRA MÁRMORE - 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte : 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia : mínimo 2 m. **Marca/Modelo: DWT**	R$ 265,23
131	52	UN	UN	TRENA - 7,5M **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 15,15
132	50	UN	UN	TRENA - de 5 m **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 6,89

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
74	36	UN	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 4" **Marca/Modelo: TRAMONTINA/773941/105**	R$ 8,10

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	49	UN	UN	ALICATE de bico reto 6" **Marca/Modelo: MTX**	R$ 13,00
04	42	UN	UN	ALICATE DE CORTE diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts. **Marca/Modelo: MTX**	R$ 15,50
36	44	UN	UN	CARRO DE MÃO, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm **Marca/Modelo: PARABONI**	R$ 258,34
44	59	UN	UN	CHAVE DE FENDA ISOLADA 6X200MM 1/4X8. **Marca/Modelo: MTX**	R$ 12,49
58	39	UN	UN	CHAVE PHILIPS ISOLADA 6X200MM 1/4X8. **Marca/Modelo: MTX**	R$ 14,00
93	29	UN	UN	LÂMINA PARA SERRA - tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira **Marca/Modelo: WOX**	R$ 14,20

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	32	UN	UN	Bolsa para ferramentas em lona 400x200x300 **Marca/Modelo: NOVE54**	R$ 77,30
59	39	UN	UN	CHAVE PHILIPS - tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 10,10

ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	34	UN	UN	ALICATE BICO meia cana curvo isolado 650X500 **Marca/Modelo: FERTAK/BICO CURVO**	R$ 23,20
03	44	UN	UN	ALICATE DE BOMBA d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento plástico **Marca/Modelo: FERTAK/B10P**	R$ 26,45
55	52	UN	UN	Chave teste 190mm 500v **Marca/Modelo: STARFER/500V**	R$ 4,64
84	35	UN	UN	JOGO DE BROCAS - copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm) **Marca/Modelo: PYR/KIT**	R$ 101,00
99	337	UN	UN	MANGUEIRA TRANSPARENTE - para nível, diâm. 3/8" (metro linear) **Marca/Modelo: AFA/NÍVEL**	R$ 1,75

TW COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
91	29	UN	UN	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO - encaixe SDS, T123X, HSS, para metal **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 31,25
92	29	UN	UN	LÂMINA PARA SERRA tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 19,00
98	45	UN	UN	Mangueira jardim 1/2x2,5mm , 40m **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 11,15
111	39	UN	UN	PÁ de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 79,50
112	49	UN	UN	PÁ jardineira com cabo **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 14,50
115	34	UN	UN	PICARETA com cabo de madeira - 90cm. **Marca/Modelo: VONDER**	R$ 40,80

UTILAR COMÉRCIO DE FERRAGEM EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	74	UN	UN	BALDE - 10 l, em plástico de alta resistência p/construção **Marca/Modelo: GTX**	R$ 9,45
83	40	UN	UN	GUIA PASSA FIO, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m **Marca/Modelo: FOXLUX**	R$ 16,60
97	39	UN	UN	Linha em nylon trançado para pedreiro, carretel com 50 m **Marca/Modelo: TOPFIO**	R$ 3,80
121	40	UN	UN	REBOLO PARA ESMERILHADEIRA **Marca/Modelo: ICDER**	R$ 23,90

ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
23	49	UN	UN	BROCA - chata para madeira, 21/32"
46	39	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado
70	47	UN	UN	DISCO DE SERRA circular industrial de mesa, 300x3,2x30 Z96, max 6.500 RPM.
73	34	UN	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 2"
77	40	UN	UN	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.
94	43	UN	UN	LANTERNA TOCHA - 12V, 1.000.000 de velas;-Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel.
96	37	UN	UN	Lavador de alta pressão tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alçae dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular.Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bicoturbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:55A4B244

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para SEMAM**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

ATOS ATACADISTA LTDA.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
08	08	UN	REGISTRO 40 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Uniforte.**	R$ 12,10
11	00	UN	JOELHO 50 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Krona**	R$ 0,70
16	25	UN	LUVA – GALVANIZADA 1 1/2" **Marca: Mech**	R$ 14,00

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
02	00	UN	CANO 50 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Krona**	R$ 54,30
14	00	UN	JOELHO 25 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Krona**	R$ 0,38
36	10	UN	ARAME FARPADO – ROLO COM 500M **Marca: Morlan**	R$ 433,00
37	30	KG	ARAME GALVANIZADO – 1,65MM **Marca: Morlan**	R$ 22,05
42	20	RL	FITA DE SINALIZAÇÃO, NAS CORES AMARELO E PRETO, DE ACORDO COM OS PADRÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ROLO MEDINDO 200 M DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA (FITA ZEBRADA). **Marca: Plastcor**	R$ 9,75

DIONI LUIS KARPINSKI ME.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
34	00	UN	CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA **Marca: Incofima**	R$ 4.175,00
35	00	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5M³ **Marca: Incofima**	R$ 2.145,00
41	00	M	CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2 **Marca: RCM**	R$ 14,28

ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
07	08	UN	REGISTRO 50 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Socel**	R$ 16,56
10	200	UN	REGISTRO 25 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Socel**	R$ 3,88
48	05	PC	TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Bianplast**	R$ 159,00

FR CONEXÕES LTDA.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	00	UN	CANO 60 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Multilit**	R$ 75,00
03	00	UN	CANO 40 PVC BARRA – 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Multilit**	R$ 35,00
04	00	UN	CANO 32 PVC BARRA – 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Multilit**	R$ 25,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
22	25	UN	TUBO EDUTOR DN 50. DIÂMETRO: 2" COMPRIMENTO: 4M **Marca: Emar**	R$ 132,17
23	50	UN	TUBO EDUTOR DN 40. DIÂMETRO: 1.1/2". COMPRIMENTO: 4M **Marca: Emar**	R$ 100,98
38	15	KG	GRAMPO – POLIDO PARA CERCA 1X9 **Marca: Inprel**	R$ 15,53

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
19	45	UN	TE 50 PVC SOLDÁVEL **Marca: Tubozan**	R$ 4,35
44	05	PC	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Arqplast**	R$ 150,00
46	05	PC	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Tubozan**	R$ 64,98

MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
05	00	UN	CANO 25 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Pietrobon**	R$ 11,71

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
43	10	RL	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS), COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM **Marca: Ilitália**	R$ 820,79

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
25	39	M³	BRITA – MÉDIA **Marca: São Joaquim**	R$ 87,90
26	76	M³	BRITA – GROSSA **Marca: São Joaquim**	R$ 89,90
30	34	M³	PÓ DE BRITA **Marca: São Joaquim**	R$ 90,00
31	240	UN	LAJE DE PEDRA GRÊS 1,00 X 0,50 **Marca: Maracana**	R$ 18,90

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
6	00	UN	REGISTRO 60 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Platslit**	R$ 28,99
15	00	UM	CAP PVC – 25 SOLDÁVEL **Marca: Plastlit**	R$ 0,50
17	00	UN	TUBO 850G COLA PVC **Marca: Plastlit**	R$ 29,87
24	76	M³	BRITA FINA **Marca: São Joaquim**	R$ 99,90
49	03	PCT	TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Plastlit**	R$ 185,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
45	05	PC	EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Injetplas**	R$ 51,41
47	05	PC	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Injetplas**	R$ 79,97
50	05	PC	JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Injetplas**	R$ 101,39

VDA SANEAMENTO LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
09	28	UN	REGISTRO 32 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 8,75
12	00	UN	JOELHO 40 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 2,00
13	00	UN	JOELHO – 32 PVC SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 1,20
18	30	UN	TE 60 PVC SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 8,10
20	35	UN	TE 40 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 2,95
21	110	UN	TE 32 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 2,35

ITENS CANCELADOS			
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**
27	80	M³	AREIA FINA
28	80	M³	AREIA MÉDIA
29	80	M³	AREIA GROSSA
32	3000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS, TAMANHO 25X50X12 CM
33	5	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA
39	15	KG	PREGO 17x27 - COM CABEÇA
40	15	KG	PREGO 19X39 - COM CABEÇA

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:60680373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.089, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.842.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.842.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	1.789.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS - TRABALHISTAS 3.1.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais..... 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS - TRABALHISTAS 3.1.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais..... TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$ R$ R$	51.000,00 2.200,00 1.842.200,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.842.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO 3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS – TRABALHISTAS 3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais..... 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS – TRABALHISTAS 3.3.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais..... 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 10.56 – POLÍTICAS DE RH 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo..... 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 10.56 – POLÍTICAS DE RH 3.3.90.33.00.00.00.00 – 0400 - Passagens e Despesas com locomoção..... 25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 10.56 – POLÍTICAS DE RH 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$ R$ R$ R$ R$ R$ R$	1.789.000,00 1.000,00 2.200,00 10.000,00 30.000,00 10.000,00 1.842.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:538F4011

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023 - SRP** para aquisição futura de materiais para a construção e manutenção de bocas de lobo, drenagem, calçadas, meios-fios, rampas de acesso, pelo Sistema de Registro de Preço, para utilização do Departamento de Drenagem e da Diretoria de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras Viárias, dentro dos requisitos exigidos e especificações, conforme condições constantes neste Termo de Referência, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO, respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CONSTRUSINOS IND COM DE ARTEF DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 91.852.087/0001-80 Lote/Descrição	**Preço**
2 - Tubos de Concreto com Ponta e Bolsa (Classe PS2 e PA2).	R$ 2.700.000,00
PAVING BETON TECH LTDA - CNPJ: 36.440.893/0001-33	
1 - Tampas de Concreto, Meios-fios de Concreto, Bocas de Lobo de Concreto, Grelha e Colarinho de Concreto, Pedra de Alicerce Tipo Tijoleta, Tijolo Maciço, Pedra e Laje Grês; - Cimento Portland e Cal Hidratada.	R$ 2.900.000,00
3 - Materiais Granulares Brutos, para a utilização do Departamento de Drenagem, desta Secretaria, em construção e manutenção de calçadas públicas, meios-fios, rampas de acesso e na Rede de Drenagem Pluvial do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, dentro dos requisitos exigidos e especificações, conforme condições constantes neste Termo de Referência, bem como este Lote (03) será utilizado pela Diretoria de Manutenção Viária, desta Secretaria, para as melhorias e manutenção das vias do Município.	R$ 3.600.000,00

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:F9755695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 046/2024 com a empresa **LUIZ MAXIMINO PEDROTTI,** cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO, conforme a necessidade da Administração, serviços de podas e supressão de árvores é fundamental após os episódios dos eventos adversos que acometeram o município no final do ano de 2023, especificamente a enchente de 18/11/2023, tendo em vista que tivemos várias ocorrências no município como árvores que caíram sobre as residências causando destruição em diversas esferas do município de Três Coroas, incluindo bloqueio de vias públicas, bueiros, córregos, arroios e rios, que prejudicam a viabilidade urbana e correto escoamento das águas fluviais e pluviais dos locais obstruídos, emergência justificada pelo decreto municipal nº 3.547 de 18/11/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII, conforme tabela de valores abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MÉDIA DE VALORES
1	Podas de afastamento da fiação, em árvores de porte pequeno (até 06m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 420,00
2	Podas de afastamento da fiação, em árvores de porte médio (de 6,01m até 10m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 485,00
3	Podas de afastamento da fiação, em árvores de porte grade (acima de 10 metros de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 610,00
4	Podas corretivas de árvores de pequeno porte (até 6m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 285,00
5	Podas corretivas de árvores de Médio porte (de 6,01m até 10m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 385,00
6	Podas corretivas de árvores de Grande porte (acima de 10 metros de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 490,00
7	Podas de limpeza, em árvores de porte pequeno (até 06m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 270,00
8	Podas de limpeza de árvores de Médio porte (de 6,01m até 10m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 525,00
9	Podas de limpeza de árvores de Grande porte (acima de 10 metros de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 670,00
10	Podas radicais, em árvores de porte pequeno (até 06m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 415,00
11	Podas radicais, em árvores de Médio porte (de 6,01m até 10m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 560,00
12	Podas radicais, em árvores de Grande porte (acima de 10 metros de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 680,00
13	Podas de elevação da copa, em árvores de porte pequeno (até 06m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 245,00
14	Podas de elevação da copa, em árvores de Médio porte (de 6,01m até 10m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 389,00
15	Podas de elevação da copa, em árvores de Grande porte (acima de 10 metros de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 535,00
16	Podas de rebaixamento da copa, em árvores de porte pequeno (até 06m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 298,00
17	Podas de rebaixamento da copa, em árvores de Médio porte (de 6,01m até 10m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 425,00
18	Podas de rebaixamento da copa, em árvores de Grande porte (acima de 10 metros de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 560,00
19	Supressão de árvores de pequeno porte (até 6m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 275,00
20	Supressão de árvores de porte médio (de 6,01m até 10m de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 520,00
21	Supressão em árvores de porte porte grade (acima de 10 metros de altura) com empilhamento e corte do material vegetal resultante em no máximo 01m, e varrição do local de operação, localizadas em logradouros urbanos.	UND	R$ 950,00

Três Coroas, em 25 de janeiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:4787900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2024

Publica o Resultado Final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h, Médico Clínico Geral 40 h e Médico Pediatra 24 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h e Pediatras 24 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue o resultado final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h e Pediatras 24 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 h
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 h
MÉDICO PEDIATRA – 24 h
EDITAL 001/2024

- MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 h

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Bruno de Medeiros	30 pontos
2º	Gabrielle Serrano Raupp de Assis	20 pontos (desempate pelo critério de idade)
3º	Milena Rosa Ferreira	20 pontos

- MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 h

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Altemar Pereira de Lima Junior	30 pontos
2º	Wanderley Queixa Tapias Nogueira	20 pontos
3º	Vinicius Yran R. Rodrigues	15 pontos

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:15A32D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 74/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2023
Ata de Registro de Preços nº 30/2023
Contrato n° 44/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA - ME
Objeto do contrato: Contratação de 70 serviços de lavagem completa de ambulância (Item 1, Lote 3), 40 serviços de lavagem completa de caminhão toco (Item 2, Lote 3), 20 serviços de lavagem completa de caminhão truck (Item 3, Lote 3), 300 serviços de lavagem completa de veículos leves (Item 4, Lote 3), 10 serviço de lavagem completa de escavadeira hidráulica (Item 5, Lote 3), 20 serviços de lavagem completa de kombi (Item 6, Lote 3), 50 serviços de lavagem completa de ônibus (Item 7, Lote 3), 50 serviços de lavagem completa de micro-ônibus (Item 8, Lote 3), 20 serviços de lavagem completa de motoniveladora (Item 9, Lote 3), 20 serviços de lavagem completa de pá carregadeira (Item 10, Lote 3), 30 serviços de lavagem completa de retroescavadeira (Item 11, Lote 3) e 20 serviços de lavagem completa – trator (Item 12, Lote 3) - todos **ITENS DO LOTE 3 – CENTRO**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024 ou até atingir os quantitativos constantes no objeto do presente contrato, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento destes no prazo estimado.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores, por serviços/item, conforme discriminados na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
03	1	70	un	Lavagem completa Ambulância	R$ 140,00	**R$ 9.800,00**
03	2	40	un	Lavagem completa - Caminhão toco	R$ 160,00	**R$ 6.400,00**
03	3	20	un	Lavagem completa - Caminhão truck	R$ 190,00	**R$ 3.800,00**
03	4	300	un	Lavagem completa - Veículos leves	R$ 82,00	**R$ 24.600,00**
03	5	10	un	Lavagem completa - Escavadeira hidráulica	R$ 580,00	**R$ 5.800,00**
03	6	20	un	Lavagem completa - Kombi	R$ 60,00	**R$ 1.200,00**
03	7	50	un	Lavagem completa - Ônibus	R$ 250,00	**R$ 12.500,00**
03	8	50	un	Lavagem completa – Micro-ônibus	R$ 120,00	**R$ 6.000,00**
03	9	20	un	Lavagem completa - Motoniveladora	R$ 210,00	**R$ 4.200,00**
03	10	20	un	Lavagem completa - Pá Carregadeira	R$ 100,00	**R$ 2.000,00**
03	11	30	un	Lavagem completa – Retroescavadeira	R$ 310,00	**R$ 9.300,00**
03	12	20	un	Lavagem completa - trator	R$ 100,00	**R$ 2.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:45D47621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 74/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2023
Ata de Registro de Preços nº 31/2023
Contrato n° 43/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Lavagens Carvalho Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 10 serviços de lavagem completa de ambulância (Item 1, Lote 1), 50 serviços de lavagem completa de caminhão toco (Item 2, Lote 1), 80 serviços de lavagem completa de caminhão truck (Item 3, Lote 1), 60 serviços de lavagem completa de veículos leves (Item 4, Lote 1), 10 serviços de lavagem completa de escavadeira hidráulica (Item 5, Lote 1), 10 serviços de lavagem completa de kombi (Item 6, Lote 1), 10 serviços de lavagem completa de ônibus (Item 7, Lote 1), 10 serviços de lavagem completa de micro-ônibus (Item 8, Lote 1), 30 serviços de lavagem completa de motoniveladora (Item 9, Lote 1), 10 serviços de lavagem completa de pá carregadeira (Item 10, Lote 1), 50 serviços de lavagem completa de retroescavadeira (Item 11, Lote 1) e 60 serviços de lavagem completa de trator (Item 12, Lote 1)- todos **ITENS DO LOTE 1 – LOCALIDADE DE COXILHA VELHA**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024 ou até atingir os quantitativos constantes no objeto do presente contrato, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento destes no prazo estimado.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores, por serviços/item, conforme discriminados na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	10	un	Lavagem completa Ambulância	R$ 130,00	**R$ 1.300,00**
1	2	50	un	Lavagem completa - Caminhão toco	R$ 180,00	**R$ 9.000,00**
1	3	80	un	Lavagem completa - Caminhão truck	R$ 210,00	**R$ 16.800,00**
1	4	60	un	Lavagem completa - Veículos leves	R$ 60,00	**R$ 3.600,00**
1	5	10	un	Lavagem completa - Escavadeira hidráulica	R$ 620,00	**R$ 6.200,00**
1	6	10	un	Lavagem completa – Kombi	R$ 120,00	**R$ 1.200,00**
1	7	10	un	Lavagem completa – Ônibus	R$ 180,00	**R$ 1.800,00**
1	8	10	un	Lavagem completa – Micro-ônibus	R$ 150,00	**R$ 1.500,00**
1	9	30	un	Lavagem completa - Motoniveladora	R$ 260,00	**R$ 7.800,00**
1	10	10	un	Lavagem completa - Pá Carregadeira	R$ 190,00	**R$ 1.900,00**
1	11	50	un	Lavagem completa – Retroescavadeira	R$ 270,00	**R$ 13.500,00**
1	12	60	un	Lavagem completa – trator	R$ 230,00	**R$ 13.800,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22D5769F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 47/2023

Ata n° 04/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeados pela Portaria nº 868/2023, de 21 de dezembro de 2023, para registrar o resultado da análise dos pedidos de recursos apresentados e realizar o sorteio para o desempate dos candidatos e candidatas, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 47/2023, visando a contratação temporária para os cargos de **Atendente da Educação, Merendeira(o)/Servente, Professor(a) e Secretário(a) Escolar**. Recurso protocolado sob o número 44.146/2024: Deferido. Recurso protocolado sob o número 44.147/2024: Indeferido, conforme item 6.2.1.2.A, do Edital 47/2023, pois o certificado apresenta data de conclusão do curso após o início do período de inscrições. Recurso protocolado sob o número 44.149/2024: Indeferido,

conforme item 6.2.1.2.A, do Edital 47/2023, pois os certificados não comprovam datas de conclusão dos cursos até o início do período de inscrições. Recurso protocolado sob o número 44.150/2024: Deferido. Após a realização do sorteio para o desempate, relaciona-se abaixo a **pontuação e classificação final.**

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação Final*
Carolina Almeida de Bairros	70
Lisiane Bender Martens	64
Cinzia Rubia Freddi	55
Angélica Escoval Da Silva	53
Jeneci de Oliveira	47
Perla Geane Vianna	25
Talia Raquel Chaves	25
Gisele Capra De Almeida	25
Deunice Helena Schmitz	24
Mineia Luz De Souza Tibulo	24
Suelen Refati	16
Natine Duana Zander Burgin	13
Adriane Zielke Thober	05
Cauane Andrieli Servat	04
Maristela Adriana Jeske Bloch	04
Heloísa Helena Andrighetti Konzen	00
Jordana Bortoluzzi	00
Rosane Fátima Da Silva	00
Samara Minuzi	00
Luana Cristina De Conti	00

II- Merendeira(o)/Servente:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação Final*
Fábio Oliveira Dos Santos	41
Ediane Fagundes Da Silva	25
Luciana Beatriz Sklar Bastiani	15
Cristiane Reschke	10
Julia Bozetto Avrella	10
Liane Kinast Marafiga	10
Thayná Yasmin Zalamena	05
Lucia Pivotto Avrella	00
Regiane Andrighetti Ropke	00
Ivete De Lima Lechner	00
Grazielle Dill Leal	00

III- Professor(a):

Nome do Candidato(a)	*Pontuação Final*
Rubiane Comis Fredrich	90
Janice Zalamena Facchinetto	90
Cláudia Raquel Machry Budtinger	86
Magali Binn	80
Sibeli Tanise Saggin	80
Simoni Maria Kronbauer Kaufmann	80
Flávia Regina Schirmann	79
Roselaine Zaluski	79
Priscila Facchinello	74
Adriana Teresinha De Campos	74
Liane Maria Olizavoski	72
Rosana Hamabi Sant'Anna	70
Carolina Almeida de Bairros	70
Luana Jamaikal Leske	70
Marilice Adriana Ramos Sinigaglia	70
Seli Amanda Zwirtes	70
Vivilhane Dill Leal	69
Mari Vani Guimarães Diniz	69
Nair Rasia	69
Eliane Schaedler	69
Márcia Zander	69
Larissa Faccin	68
Eliziane Rodrigues	68
Arcelita Koscheck	67
Jaqueline Aparecida Berté	67
Goreti de Fátima Bueno Kmieczek	66
Claudete Maria Weber Haab	65
Débora Cristine Fritzen	65
Verginia Da Silva Ribeiro	64
Lisiane Bender Martens	64
Sauara Adaiéla Büron	64
Josiane Sabrina Neujorks Thiel	64
Maiara Cristina Heck Dos Santos	63
Jaqueline Scheneider	61
Juliane Rodrigues	61
Karina Michelly da Silva Jacubowski	59
Voni Jesse Schubert	59
Janete Teresinha Wagner Burchardt	59
Ana Paula Oswald	59
Cláudia Schaedler Trampusch	59
Barbara Julie Staniek	58
Maria Ordalina Alves	58
Emanuelli Tolfo	58

Sandra Regina Leal Riewe	58
Jardel Luiz Fernandes	58
Tania Da Graça Nascimento Leal	57
Angela Regina dos Santos	55
Cinzia Rubia Freddi	55
Alana Schroeder	54
Jéssica Da Silva Bin	54
Débora Maria Schell	54
Ivete Maciel Cezar Abitante	53
Jaqueline Picetti	53
Cleiatan Roveda	52
Geovane Barbosa dos Santos	51
Cassandra Daniela Fernandes	48
Luciane Dapper	48
Adriana Rosemeri Do Nascimento Riediger	47
Tanael Junior Bloss	47
Leila Adriana Rhoden	47
Rose Cristina Fernandes Rusniak	46
Rita de Cássia Ludtke	43
Jane De Fátima Dutra Da Silva	38
Sandra Cristina Kuss	38
Ariela Oswald	37
Danielle Quatrin Zelaya Saulit	37
Márcia de Oliveira Pinheiro	37
Sandra Pufal Zorzo	37
Camila Fronza Predebom	34
Aléxia Martins Alexandre	33
Jaqueline Schmitz	33
Lidiane Motta Ferreira	33
Angélica Fernanda Prunzel	33
Graciele Johann	33
Márcia Jaine Krause Torzeski	32
Rosemeri Dos Santos Pinto	32
Eduarda Lechner	31
Angélica Escoval Da Silva	31
Eduardo Gabriel Bergmann	31
Graciele Rodrigues Da Rosa Vigo	31
Tania Beatriz Wrasse Grechi	31
Maria Graciela de Souza Matos	28
Jeneci de Oliveira	25
Gisele Capra De Almeida	25
Carla Facchinetto	25
Perla Geane Vianna	25
Andrieli Galina Nonnemacher	25
Suelen Indaia Zoia	25
Bruna Perin Kopp	25
Deunice Helena Schmitz	24
Mineia Luz De Souza Tibulo	24
Taíse Silveira Dos Santos	23
Marieli Luana Ramos Kuhn	22
Tainá Turra	21
Daniela Piske Busanello	20
Elis Fernanda Weschenfelder Thums	19
Ana Julia Da Silva Prestes	17
Fabiana Micaela Soares	16
Tania Lupke	13
Natine Duana Zander Burgin	13
Bianca dos Santos de Souza	12
Mariana Koscheck	12
Daiane Conceição Moreira Kammchen	11
Vitória Simm Da Silva	11
Thamires Martinelli	09
Aline Luana Ribeiro da Silva	08
Jordana Kaipper Cavalheiro Lima	06
Nestor Delmir Faleiro	05
Maristela Adriana Jeske Bloch	04
Luane Tais Reinheimer	04
Flávia Rosane Schmidt	04
Karieli Luiza Souza	04
Cauane Andrieli Servat	04
Luana Cristina De Conti	00
Adriele Marisa Dal'Lago Siota	00
Jordana Bortoluzzi	00
Patrícia Felcker Pedroso Barbieri	00
Heloísa Helena Andrighetti Konzen	00
Rosane Fátima Da Silva	00
Emili Ribeiro Golin	00
Maria Eduarda De Oliveira	00
Keli Faleiro	00
Rosilene Schmidt Oliveira	00
Vanessa De Mattos	00

IV- Secretário(a) Escolar:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação Final*
Mirelli Ticiana Gasparetto Carvalho	50
Cleci Luiz Dos Santos	50
Diane Smaniotto da Silva	42
Ediane Fagundes Da Silva	35

Bruna Keli Wrasse	25
Jorge Antônio Antunes Danigno Rohers	15
Suelen Refati	15
Julia Canova Gewehr	10
Brenno De Oliveira Carvalho	05
Julia Bozzetto Avrella	05
Rosemeri Dos Santos Pinto	05
Carine Soares Vitkoski	00
Ivete De Lima Lechner	00
Ana Luisa Lazzarotto Zaguetti	00
Ivane Geremia	00
Morgana Vitkoski Eisen	00
Fláviha Daniele Dondoni	00
Gabriela Pivotto Gewehr	00
Andressa de Oliveira Andrighetti	00

ARNO ROQUE REGINATTO TATIANE OSTROSKI DE OLIVEIRA IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro Membro Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0BB009D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		1068	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	104	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	96	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0F0F1650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 123.000,25 (cento e vinte e três mil reais e vinte e cinco centavos), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6° da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 123.000,25 (cento e vinte e três mil reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	5	31.90.96/0500	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisita	R$	123.000,25

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	31.019,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Desenvolvimento do Ensino Básico		
Elemento	47	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Desenvolvimento do Ensino Básico		
Elemento	80	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Desenvolvimento do Ensino Básico		
Elemento	216	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	20.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2021	Assistência a Educação de Jovens e Adultos		
Elemento	238	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	16.981,25
Elemento	239	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 104882/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BABA17E6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES RETIFICADO 2024

Plano Anual de Contratações Retificado de 2024 da Prefeitura de Formigueiro/RS

Secretaria Municipal da Administração					
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES RETIFICADO 2024					
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
SERVIÇOS					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	12	SV	Contratação de empresa do ramo de informática para atender as necessidades do Departamento de Pessoal, na simulação de aposentadorias e projetoção de cálculo atuarial.	R$ 1.341,17	R$ 16.094,04
02	12	SV	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de elaboração da Avaliação Atuarial Anual e Nota Técnica		R$ 8.900,00
03	12	SV	Contratação de empresa do ramo de informática, com software para gestão de controle de ponto de servidores municipais.	R$ 500,00	R$ 6.000,00
04	12	SV	Sistema OPMAX, para gestão de carteiras de investimentos, controle de riscos e elaboração da minuta da Política de Investimento anual	R$ 676,96	R$ 8.123,52
05	12	SV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de perícias médicas.	R$ 5.433,54	R$ 65.202,48
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	UN	05	Cadernos de Protocolos	R$ 10,39	R$ 51,95
02	UN	200	Caixas Arquivos	R$ 6,14	R$ 1.228,00
03	UN	02	Calculadora eletrônica de mesa, tamanho 15 x15cm	R$ 26,29	R$ 52,58
04	UN	20	Caneta corretiva, ponta de metal, com 7 ml.	R$ 4,42	R$ 88,40
05	CX	10	Caneta destaca - texto, ponta grossa, fluorescente, na cor azul, laranja, verde, amarela e rosa cx com 12.	R$ 15,25	R$ 152,50
06	CX	10	Caneta esferográfica azul com corpo plástico cilindrico sextavado e translucido com furo lateral, escrita grossa, transparente, com selo de certificado do inmetro, caixa com 50 unidades.	R$ 23,60	R$ 236,00
Estado do Rio Grande do Sul					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
Secretaria Municipal da Administração					
07	CX	50	Clips	R$ 2,00	R$ 100,00
08	CX	10	Colchetes nº 07, caixa com 72 unidades	R$ 11,10	R$ 111,00
09	CX	10	Colchetes nº 11, caixa com 72 unidades	R$ 11,10	R$ 111,00
10	CX	10	Colchetes nº 15, caixa com 72 unidades	R$ 11,10	R$ 111,00
11	UN	200	Envelope pardo, tamanho 24x34 cm	R$ 0,34	R$ 68,00
12	UN	05	Extrator de grampos, tipo espátula inox	R$ 2,45	R$ 12,25
13	UN	05	Fita adesiva dupla face, 19mmx30m	R$ 8,79	R$ 43,95
14	UN	05	Grampeador de metal, médio, tipo alicate, grampo 26/6	R$ 21,72	R$ 108,60
15	UN	02	Grampeador grande de mesa para 200 folhas	R$ 112,50	R$ 225,00
16	CX	10	Grampo cobreado, 26/6, caixa com 5000 unidades.	R$ 5,63	R$ 56,30
17	CX	100	Papel A4, branco, gramatura 75g/m, tamanho 210 x 297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas com certificação cerflor impresso no pacote	R$ 207,90	R$ 20.790,00
18	UN	100	Pasta Verde com logotipo da Prefeitura Municipal para arquivamento de documentos, em papel cartolina, tamanho 27x33cm	R$ 3,60	R$ 360,00
19	UN	5	Tesoura inox média, ponte aguda, medindo no mínimo 21cm	R$ 19,00	R$ 95,00
20	UN	200	Bloco auto-adesivo (posti-it) 38x50mm (pct com 4)	R$ 13,50	R$ 2.700,00
21	UN	200	Bloco Auto-Adesivo (posti-it) 76x76mm	R$ 12,90	R$ 2.580,00
22	UN	1000	Pastas Personalizadas (brasão)	R$ 5,00	R$ 5.000,00
23	UN	50	Fita Adesiva Transparente 48mmx100m	R$ 10,30	R$ 515,00
	UN	50	Fita Adesiva Transparente 18mmx50m	R$ 2,26	R$ 113,00
	UM	10	Pincel Marcador Atômico (pct c/12) color	R$ 60,00	R$ 600,00
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**V.UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	UN	03	Ar Condicionado Split 9.000 BTU's	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
02	UN	04	Cadeira Tipo Presidente	R$ 650,00	R$ 2.600,00
03	UN	08	Desktop Corporativo Básico - completo	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
04	UM	05	Impressoras	R$ 800,00	R$ 4.000,00
05	UN	04	Mesa de Escritório	R$ 600,00	R$ 2.400,00
06	UN	08	Nobreak	R$ 650,00	R$ 5.200,00
07	UN	08	Licença Microsoft Office Home e Business 2023 ESD	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
08	UN	01	Aquisição de caminhão caçamba	R$ 501.375,00	R$ 501.375,00
TOTAL					**R$ 709.504,57**
Estado do Rio Grande do Sul					

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
Secretaria Municipal da Administração					
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024					
SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA					
SERVIÇOS					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	1	SV	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de construção da Quadra Esportiva da Escola São João Batista	R$ 81.257,75	R$ 81.257,75
02	4	UN	Compra de lixeiras recicláveis para a praça vovó Alice	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
03	1	SV	Reforma e ampliação da Secretaria de Saúde.	R$ 353.546,51	R$ 353.546,51
04	1	SV	Pavimentação da rua Dona Nana	R$ 257.771,16	R$ 257.771,16
05	1	SV	Extensão de rede de abastecimento de água para o Cerro do Louro, Timbaúva, Cerro do Formigueiro e Colônia da Aroeira.	R$ 1.275.718,83	R$ 1.275.718,83
06	1	SV	Construção do Centro de Eventos de Formigueiro. Reforma e ampliação.	R$ 2.910.965,14	R$ 2.910.965,14
07	1	UN	Aquisição e instalação de Playground	R$ 120.900,00	R$ 120.900,00
TOTAL					**R$ 5.004.159,39**
Estado do Rio Grande do Sul					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
GABINETE DO PREFEITO					
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024					
GABINETE DO PREFEITO					
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	UN	02	Cadernos de Protocolos	R$ 10,39	R$ 20,78
02	CX	10	Clips	R$ 2,00	R$ 20,00
03	UN	100	Envelope pardo, tamanho 24x34 cm	R$ 0,34	R$ 34,00
04	UN	02	Grampeador de metal, médio, tipo alicate, grampo 26/6	R$ 21,72	R$ 43,44
05	CX	10	Grampo cobreado, 26/6, caixa com 5000 unidades.	R$ 5,63	R$ 56,30
06	CX	50	Papel A4, branco, gramatura 75g/m, tamanho 210 x 297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas com certificação cerflor impresso no pacote	R$ 207,90	R$ 1.039,50
07	UN	02	Tesoura inox média, ponte aguda, medindo no mínimo 21cm	R$ 19,00	R$ 38,00
08	UN	10	Bloco auto-adesivo (posti-it) 38x50mm (pct com 4)	R$ 13,50	R$ 135,00
09	UN	10	Bloco Auto-Adesivo (posti-it) 76x76mm	R$ 12,90	R$ 129,00
10	UN	100	Pastas Personalizadas (brasão)	R$ 5,00	R$ 500,00
11	UN	10	Fita Adesiva Transparente 48mmx100m	R$ 10,30	R$ 103,00
12	UN	10	Fita Adesiva Transparente 18mmx50m	R$ 2,26	R$ 22,60
Total:					**R$2.141,62**
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**V.UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	UN	01	Ar Condicionado Split 9.000 BTU's	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
02	UN	01	Cadeira Tipo Presidente	R$ 650,00	R$ 650,00
03	UN	01	Desktop Corporativo Básico – completo	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
04	UM	01	Impressoras	R$ 800,00	R$ 800,00
05	UN	01	Mesa de Escritório	R$ 600,00	R$ 600,00
06	UN	01	Nobreak	R$ 650,00	R$ 650,00
07	UN	08	Licença Microsoft Office Home e Business 2023 ESD	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
Total:					**R$ 10.650,00**
Estado do Rio Grande do Sul					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
GABINETE DO PREFEITO					
SERVIÇOS					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para montagem de pneus mecânica leve	R$ 25,00	R$ 500,00
02	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para conserto de pneus mecânica leve	R$ 30,00	R$ 600,00
03	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para troca de pneus mecânica leve	R$ 25,00	R$ 500,00
04	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para vulcanização de pneus mecânica leve	R$ 25,00	R$ 500,00
05	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para balanceamento de pneus mecânica leve	R$ 50,00	R$ 1.000,00
06	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para geometria de pneus mecânica leve	R$ 130,00	R$ 2.600,00
07	UN	02	Manutenção e conservação de ar condicionado	R$ 300,00	R$ 600,00
08	UN	02	Manutenção e reparo de impressora	R$ 500,00	R$1.000,00
Total:					**R$ 7.300,00**
TOTAL					**R$ 20.091,62**
SECRETARIA DA FAZENDA					
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – SECRETARIA DA FAZENDA					
SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

01	12	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO COM TODA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL EXIGÍVEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, LOCAÇÃO MENSAL E TREINAMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 19.449,21	R$ 58.347,63
02	12	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA	R$662,09	R$7.945,08
03	12	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ICMS	R$300,00	R$3.600,00
04	01	SV	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE GEOLOGIA / ENGENHARIA DE MINAS QUE REALIZE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA	R$2.500,00	R$2.500,00
05	10	SV	MANUTENÇÃO E CONVERSAÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA	R$200,00	R$2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	10	CADERNOS DE PROTOCOLOS	R$10,39	R$103,90
02	UN	200	CAIXAS ARQUIVOS	R$6,14	R$1.228,00
03	UN	05	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, TAMANHO 15 X15CM	R$26,29	R$131,45
04	UN	20	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL, COM 7 ML.	R$4,42	R$88,40
05	CX	10	CANETA DESTACA - TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA CX COM 12.	R$15,25	R$152,50
06	CX	10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, COM SELO DE	R$23,60	R$236,00
SECRETARIA DA FAZENDA					
07	CX	50	CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. CLIPS	R$2,00	R$100,00
08	CX	20	COLCHETES Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	R$11,10	R$222,00
09	UN	100	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34 CM	R$0,34	R$34,00
10	UN	05	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA INOX	R$2,45	R$12,25
11	UN	05	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	R$8,79	R$43,95
12	UN	05	GRAMPEADOR DE METAL, MÉDIO, TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6	R$21,72	108,60
13	UN	02	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA 200 FOLHAS	R$112,50	R$225,00
14	CX	5	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$5,63	R$28,15
15	CX	100	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	R$207,90	R$20.790,00
16	UN	100	PASTA AMARELA PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM PAPEL CARTOLINA TAMANHO 31CM X 54CM	R$2,70	R$270,00
17	UN	100	PASTA VERDE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EM PAPEL CARTOLINA, TAMANHO 27X33CM	R$3,60	R$360,00
18	UN	5	TESOURA INOX MÉDIA, PONTE AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM	R$19,00	R$95,00
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	04	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R$1.900,00	R$7.600,00
02	UN	04	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	R$650,00	R$2.600,00
03	UN	08	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO	R$5.000,00	R$40.000,00
04	UN	05	IMPRESSORAS	R$800,00	R$4.000,00
05	UN	02	MESA DE ESCRITÓRIO	R$600,00	R$1.200,00
06	UN	08	NOBREAK	R$650,00	R$5.200,00
SECRETARIA DA FAZENDA					
07	UN	08	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2023 ESD	R$1.050,00	R$8.400,00
TOTAL					**R$ 167.621,91**
Estado do Rio Grande do Sul					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
GABINETE DO PREFEITO					
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024					
GABINETE DO PREFEITO					
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	UN	02	Cadernos de Protocolos	R$ 10,39	R$ 20,78
02	CX	10	Clips	R$ 2,00	R$ 20,00
03	UN	100	Envelope pardo, tamanho 24x34 cm	R$ 0,34	R$ 34,00
04	UN	02	Grampeador de metal, médio, tipo alicate, grampo 26/6	R$ 21,72	R$ 43,44
05	CX	10	Grampo cobreado, 26/6, caixa com 5000 unidades.	R$ 5,63	R$ 56,30
06	CX	50	Papel A4, branco, gramatura 75g/m, tamanho 210 x 297mm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas com certificação cerflor impresso no pacote	R$ 207,90	R$ 1.039,50
07	UN	02	Tesoura inox média, ponte aguda, medindo no mínimo 21cm	R$ 19,00	R$ 38,00
08	UN	10	Bloco auto-adesivo (posti-it) 38x50mm (pct com 4)	R$ 13,50	R$ 135,00
09	UN	10	Bloco Auto-Adesivo (posti-it) 76x76mm	R$ 12,90	R$ 129,00
10	UN	100	Pastas Personalizadas (brasão)	R$ 5,00	R$ 500,00
11	UN	10	Fita Adesiva Transparente 48mmx100m	R$ 10,30	R$ 103,00

12	UN	10	Fita Adesiva Transparente 18mmx50m	R$ 2,26	R$ 22,60
Total:					**R$2.141,62**
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**V.UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	UN	01	Ar Condicionado Split 9.000 BTU's	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
02	UN	01	Cadeira Tipo Presidente	R$ 650,00	R$ 650,00
03	UN	01	Desktop Corporativo Básico – completo	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
04	UM	01	Impressoras	R$ 800,00	R$ 800,00
05	UN	01	Mesa de Escritório	R$ 600,00	R$ 600,00
06	UN	01	Nobreak	R$ 650,00	R$ 650,00
07	UN	08	Licença Microsoft Office Home e Business 2023 ESD	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
Total:					**R$ 10.650,00**
Estado do Rio Grande do Sul					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
GABINETE DO PREFEITO					
SERVIÇOS					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para montagem de pneus mecânica leve	R$ 25,00	R$ 500,00
02	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para conserto de pneus mecânica leve	R$ 30,00	R$ 600,00
03	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para troca de pneus mecânica leve	R$ 25,00	R$ 500,00
04	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para vulcanização de pneus mecânica leve	R$ 25,00	R$ 500,00
05	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para balanceamento de pneus mecânica leve	R$ 50,00	R$ 1.000,00
06	SERV	20	Contratação de serviços de borracharia para geometria de pneus mecânica leve	R$ 130,00	R$ 2.600,00
07	UN	02	Manutenção e conservação de ar condicionado	R$ 300,00	R$ 600,00
08	UN	02	Manutenção e reparo de impressora	R$ 500,00	R$1.000,00
			Total:		**R$ 7.300,00**
			TOTAL		**R$ 20.091,62**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2024

RELAÇAO DE MATERIAL ELETRONICO PARA SEC. MUN. DA AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, SETOR DO SIM E ESCRITORIO DE DEFESA ANIMAL E INSPETORIA MUNICIPAL.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	04	UN	PEN-DRIVE A PARTIR DE 64 GB.	**R$32,00**	**R$128,00**
02	04	UN	TONNERS PARA Impressora laser monocromática - Especificações: Peso do papel do alimentador de documentos: Peso original: 14 - 28lb Bond (52 - 105g/m2), Dimensões L x P x A: 15,9" x 15,4" x 16,5" (404 x 391 x 419 mm), Volume Mensal Máximo: Até 5.800 impressões, Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas, Consumo de energia: 960W ou menos; Modo de sono: 0,8W, Fonte de energia: 120-127V/7.7A, 60Hz, Tamanho do vidro de exposição: Até 8,5" x 11,7", Duplex: Automático (Padrão), Cor / Preto e Branco: Preto e Branco, Tamanho máximo original: Até 8,5" x 14" (216 x 356 mm), Painel de controle: Painel de toque colorido de 4,3", Quantidade máxima de cópia: 99 Cópias, Consumo típico de eletricidade (TEC): 427 kWh/semana, Quantidade máxima de cópia: 99 Cópias, Consumo típico de eletricidade (TEC): 427 kWh/semana, Capacidade de saída padrão: 50 folhas (face para baixo, simplex), Tipo de toner: Seco, mono componente, Processo de impressão: Impressão eletrofotográfica a laser B&W, Memória do sistema: 256 MB DE RAM, Tempo de saída da primeira página: 7,1 segundos, Razões de redução predefinida e ampliação: 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50%, Ciclo de serviço máximo: 35.000 impressões, Velocidade de saída Copiar / Imprimir: 32 ppm (A4)/34 ppm (Carta), Capacidade Máxima de Papel: 550 folhas, Capacidade de papel padrão: Bandeja de 250 folhas x 1 + 50 folhas Bypass, Elemento de digitalização: Feixe laser, Tamanho original do alimentador de documentos: Tamanho original: 5,5" x 5,5" a 8,5" x 14" (140 x 140mm a 216 x 356mm), Tipo de alimentador de documentos: Alimentador automático de documentos de inversão (ARDF), Intervalo de zoom: 25% a 400% em incrementos de 1%, Tempo de recuperação do modo de suspensão: 8,8 segundos. Pesos de papel suportados Bandeja padrão: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2), Bandeja de desvio: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2), Duplex: 16 - 28lb Bond/ 58lb Index (60 - 105g/m2) Tipos de papel suportados: Fino, Plano, Grosso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré- impresso, Bond*, Cartão*, Etiqueta*, Envelope**, Somente Raio 1 e Bypass, Somente da bandeja Bypass Impressora: Interfaces: Padrão: Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo B, Utilitários de gerenciamento de dispositivos: Web Image Monitor, Device Manager NX Lite, @Remote (suporte limitado), Recursos de segurança: IPSec, Locked Print, suporte TLS 1.3 e SNMPv3, WEP, WPA, Idiomas da impressora: PCL6, PCL5e, emulação PS3 (somente suporte a Windows), Resolução de impressão: 1200 x 1200, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi Suporte de Fontes PCL: 55 fontes,PS3: 35 fontes Características da impressora Collate, Dithering, Duplex, Não Imprimir Páginas em Branco, Folha de Capa Frontal, Layout (N- Up), Impressão Bloqueada (Apenas PCL), Reduzir/Ampliar, Rodar Impressão (Apenas PCL), Economia de Toner, Marcas D'água Sistemas operacionais suportados Windows 8.1, 10, Windows Server 2012/2012R2, 2016, 2019, Mac OS: 10.10-15, v11, Linux: Ubuntu 16.04 LTS (x86/x64), 18.04 (x64), 18.10 (x64), abrir SUSE Leap 42.3,, Red Hat Enterprise Linux 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, Boss Linux v6 Scanner: Modos de varredura: Cor, Preto e Branco, Escala de cinza, Formatos de arquivo: TIFF, JPEG, PDF, Resolução de digitalização: Via Platen: até 600 x 600 dpi Via ARDF: até 600 x 600 dpi TWAIN: até 19.200 dpi via Platen, até 600dpi via ARDF WIA: até 600 x 600 dpi Velocidade de digitalização Preto e Branco: 13 ipm (via ARDF, 600 x 300 dpi), Cor: 4 ipm (via ARDF, 600 x 300 dpi) Fax: Tipo: ITU-T T.30 (Super G3), Recursos de fax: Rediscagem automática, Redução automática, Impressão duplex, Modo de correção de erros, Encaminhamento de fax para E- Mail/Pasta, Transmissão Imediata/Memória, LAN-Fax, Método de compressão: MH, MR, MMR, Max Auto Dials: 8 Discagens rápidas / 100 Discadores de Velocidade, O circuito: PSTN, PBX, Velocidade da transmissão: 3 segundos/página* *Aplicrox.3 segundos (200x100 dpi, MMR, gráfico ITU-T #1), Velocidade do modem: 33,6K - 2.400 bps c/Auto Fallback, Resolução de fax: 200 x 100dpi (Padrão), 200 x 200dpi (Fino/Foto) Suprimentos: Cartucho de Toner com cilindro integrador, rendimento médio de 7.000 páginas considerando 5% de cobertura da folha A4. OBS: A unidade de imagem deverá ser integrada a impressora, e não ser um suprimento após um número X de cópias. Garantia: 12 meses de garantia.	**R$132,91**	**R$531,64**
03	06	UN	LÂMPADA LED, BIVOLT OU 220 WATS, 20 A 30 W, LUZ BRANCA	**R$24,15**	**R$144,90**
04	02	UN	**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DESKTOP CORPORATIVO:** Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta; Apresentar declaração do fabricante que a empresa é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias. Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta. **PLACA MÃE:** Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão VGA e 01 (uma) no padrão DisplayPort ou 1 (uma) no padrão HDMI com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0;A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. **BIOS:BIOS** desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação do fabricante na proposta; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. **PROCESSADOR**: Processador com performance, mínima, de 8.000(oito mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3- 8100, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; **MEMÓRIA RAM**: No mínimo 4GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; DISCO RÍGIDO: Deverá possuir 500GB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s; **GABINETE:** Padrão SmallForm Factor (SFF); Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; **MÍDIA DE GRAVAÇÃO:** Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing. **TECLADO:** Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **MOUSE:** Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **MONITOR DE VÍDEO:** Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,30mm; Área visível de, no mínimo, 19,5 polegadas;	**R$2.699,00**	**R$5.398,00**

			Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e uma entrada digital DVI. Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 5(cinco) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Consumo máximo de 22 Watts;Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; **SISTEMA OPERACIONAL:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) sem a necessidade de ser instalado em fábrica. **GARANTIA DE HARDWARE:** O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. **CERTIFICAÇÕES:** (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA): Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador, disponível em www.epeat.net; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". Apresentar página impressa onde consta tal informação. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. O computador deverá possuir certificação Energystar 6.0 ou superior, apresentar comprovação.		
05	08	UN	CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG M4075 FR	**R$82,39**	**R$659,12**
06	01	UN	Impressora multi funcional lesar IMPRESSÃO • Tecnologia de impressão: Laser (Mono) - Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax - Painel: painel de toque colorido de 4,3" - Processador: 400MHz - Memória: 256 MB - Capacidade móvel: RICOH Smart Device Connector, Apple AirPrint®, Mopria® - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3 - Protocolo de rede: TCP/IP - Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet)USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1—traseira, etiqueta NFC; Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct - Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 - v11; Outros Linux - Impressão duplex automática - Velocidade de impressão (A4) 32 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex) - Tempo de primeira impressão 7,1 segundos - Tempo de aquecimento: até 30 segundos - Resolução de impressão: 600 x 600 dpi (padrão) - Ciclo de trabalho: 35.000 páginas/mês - Ciclo de recomendado: 700 - 5.800 páginas CÓPIA • Velocidade de cópia (A4): Até 32 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas - Resolução: 300 x 600 dpi (ARDF) - Cópia múltipla: Até 99 - Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400% SPECIFICAÇÕES DO SCANNER - Velocidade de digitalização (A4 ARDF) - Mono: 13 impressões/minuto, Cor: 4,5 impressões/minutoResolução - 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN)	**R$3.476,70**	**R$3.476,70**
07					

RELAÇAO DE MATERIAL EPIs PARA SEC. MUN. DA AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DO MEIO

AMBIENTE, SETOR DO SIM E ESCRITORIO DE DEFESA ANIMAL E INSPETORIA MUNICIPAL.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	12	UN.	PROTETOR AURICULAR, PLUG	**R$2,09**	**R$25,80**
02	12	PARES	BOTINAS DE COURO EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$96,60**	**R$1.159,20**
03	12	UN.	CALÇAS TECIDO DE BRIM COM BOLSO NAS LATERAIS FRENTE E ATRAS, EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS.	**R$55,00**	**R$660,00**
04	12	UN.	JALECO MANGA LONGA TECIDO EM BRIM EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$96,00**	**R$1.152,00**
05	12	UN	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL, MANGA COMPRIDA. EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$26,51**	**R$ 318,12**
06	02	UN	MACACÃO MANGA CURTA, EM TECIDO RESISTENTE, EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$274,00**	**R$548,00**
07	12	UN	MACACÃO MANGA LONGA, EM TECIDO RESISTENTE. EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$175,90**	**R$2.110,80**
08	12	UN	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO: EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$69,90**	**R$838,80**
09	12	PAR	LUVA DE COURO CANO LONGO Nº 10	**R$14,40**	**R$172,80**
10	12	PAR	LUVA DE COURO CANO CURTO Nº 10	**R$8,68**	**R$104,16**
11	12	UN	CAPACETE ULTRA MASTER I COM SUSPENSÃO E JUGULAR EM TECIDO NA COR AMARELA	**R$22,14**	**R$265,68**

RELAÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC. MUN. DA AGRICULTURA,

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, SETOR DO SIM E ESCRITORIO DE DEFESA ANIMAL E INSPETORIA MUNICIPAL.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	10	CX	PAPEL A4 BRANCO GRAMATURA DE 75G/M² PARA USO EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E LASER, TAMANHO 210X297MM EM BALADAS EM CAIXAS CONTENDO 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA	**R$ 207,90**	**R$2.079,00**
02	06	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO.	**R$23,60**	**R$ 141,60**
03	20	UN	FITA ADESIVA LARGA 45MMX50 METRO	**R$ 4,38**	**R$ 87,60**
05	04	UN	GRAMPEADOR DE METAL COM ACABAMENTO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA.	**R$**	**R$**
06	01	UN	GRAMPEADOR DE METAL, MÉDIO, TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6-8	**R$ 21,72**	**R$ 21,72**
07	15	CX	CLIPS Nº 4/0	**R$ 1,77**	**R$ 26,55**
08	10	CX	CLIPS Nº 2/0	**R$ 2,97**	**R$ 29,70**
09	10	CX	CLIPS Nº 8/0	**R$ 2,00**	**R$ 20,00**
10	10	CX	CLIPS Nº 3/0	**R$ 2,00**	**R$ 20,00**
11	15	UN	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL A BASE DE SOLVENTE, COM 7ML	**R$ 4,42**	**R$ 66,30**
12	100	UN	ENVELOPE PARDO NATURAL 24 CMX 34CM.	**R$ 0,34**	**R$ 34,00**
13	06	UN	PASTA L A4 PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	**R$14,34**	**R$86,04**
14	100	UN	PASTA PLÁSTICO COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, BAIXA,	**R$ 3,80**	**R$ 380,00**
15	10	UN	PASTA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO	**R$ 2,90**	**R$ 290,00**
16	06	UN	RÉGUA 30 CM PLÁSTICA	**R$ 2,25**	**R$ 13,50**
17	10	CX	COLCHETES Nº09 CAIXA COM 72 UNIDADES	**R$ 5,79**	**R$ 57,90**
18	05	CX	COLCHETES Nº 07 CAIXA COM 72 UNIDADES	**R$ 5,00**	**R$ 25,00**
19	10	UN	PASTA CATÁLOGO	**R$ 7,50**	**R$ 75,00**
20	40	UN	PASTA DE PAPELÃO, COM FERRAGEM PRETA	**R$ 2,25**	**R$ 40,00**
21	10	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO	**R$ 19,00**	**R$ 190,00**
22	60	UN	PASTA SUSPENSA COM CORPO EM PLÁSTICO, GRAMPO METÁLICO, 35 MM DE ESPESSURA PONTEIRAS FINCADAS COM ILHÓS (4) COM VISOR TRANSLÚCIDO	**R$4,96**	**R$297,60**
23	25	UN	POSTITES, TAMANHO P	**R$8,00**	**R$ 200,00**
24	25	UN	POSTITES, TAMANHO M	**R$ 8,00**	**R$ 200,00**
25	03	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO	**R$ 28,90**	**R$ 86,70**
26	10	CX	CANETA DESTACA TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR ROSA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	**R$ 15,25**	**R$ 152,50**
27	10	CX	CANETA DESTACA TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, CAIXA C/12 UNIDADES	**R$15,25**	**R$152,50**
28	10	CX	CANETA DESTACA TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AMARELO, CAIXA C/12 UNIDADES	**R$15,25**	**R$152,50**
29	15	UN	FITA ADESIVA 1,5CMX50 METRO	**R$6,80**	**R$102,00**
30	04	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, TAMANHO 15X15CM	**R$ 26,29**	**R$ 105,16**

31	03	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 1,5X50 C/DENTES METÁLICOS P/ CORTAR A FITA	**R$37,79**	**R$113,37**
32	03	UN	MOLHA DEDOS EM PASTA 12 GRAMAS	**R$4,97**	**R$14,91**
33	04	UN	AGENDA DE COMPROMISSO 2024	**R$24,90**	**R$99,60**
34	04	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOX	**R$ 2,45**	**R$ 9,80**
35	04	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA	**R$ 9,80**	**R$ 39,20**
36	06	UN	ESTILETE RETRÁTIL COM TRAVA	**R$ 2,91**	**R$ 17,46**
37	06	UN	BLOCO DE MESA PARA RISQUE E RABISQUE GRANDE 20 FOLHAS 45X31	**R$34,75**	**R$208,50**
38	35	UN	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICA, COR CINZA	**R$9,75**	**R$341,25**
39	01	UN	ELÁSTICO LÁTEX, FINO, CLARO, Nº18, EMBALAGEM DE 01 KG	**R$ 23,75**	**R$ 23,75**
40	03	UN	CADERNO DE PROTOCOLO, COM 100 PAGINAS NUMERADAS.	**R$10,39**	**R$ 31,17**
41	04	UN	LIVRO DE ATA COM 100 PAGINAS NUMERADAS	**R$ 10,00**	**R$ 40,00**
42	06	CX	CAIXA DE GRAMPO ACOBREADO, 26/6-8	**R$ 10,00**	**R$ 60,00**
43	06	CX	CAIXA DE GRAMPO ACOBREADO, 26/6	**R$ 5,63**	**R$ 33,78**
44	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO PLÁSTICO CILÍNDRICO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO.	**R$ 30,00**	**R$60,00**
45	04	UN	TINTA CARIMBO AZUL	**R$ 6,74**	**R$ 26,96**
46	04	UN	TINTA CARIMBO VERMELHA	**R$ 6,74**	**R$ 26,96**
47	04	UN	TINTA CARIMBO PRETA	**R$ 5,86**	**R$23,44**
48	25	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 37 X 47	**R$ 0,63**	**R$ 15,75**
49	02	UN	TESOURA INOX MÉDIA, PONTE AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM, COM CABLO DE POLIPROPIPLENO NA COR PRETA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	**R$ 19,00**	**R$ 38,00**
50	03	UN	GAVETEIRO ORGANIZADOR PORTATIL; DE POLIPROPILENO; COM 03 GAVETAS NO TAMANHO A4; MEDINDO (21 X 30 X 38)CM (ALT X LARG X PROF); COM VISOR E ETIQUETA EM CADA GAVETA	**R$255,70**	**R$767,10**
51	02	UN	PORTA CANETA EM ACRÍLICO 3 COMPART. BASE 25CM X 8C1024747)	**R$14,90**	**R$29,80**
52	04	UN	APONTADOR PARA LÁPIS	**R$ 0,98**	**R$ 3,92**
53	02	UN	ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 30 CM	**R$38,71**	**R$77,42**
54	06	UN	COLA BASTÃO. 38 G, SECAGEM RÁPIDA	**R$ 1,00**	**R$ 6,00**
55	06	UN	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, COM 18 ML	**R$ 1,81**	**R$ 10,86**
56	06	UN	LAPISEIRA, PONTA DE METAL 0,7 MM.	**R$ 10,18**	**R$ 61,08**
57	02	CX	GRAFITE Nº 0,7 MM 2B, ESTOJO	**R$ 1,30**	**R$ 2,60**
58	12	UN	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AMARELO OU AZUL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	**R$12,10**	**R$145,20**
59	02	UN	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE 160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54G.	**R$15,33**	**R$30,66**
60	10	UN	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO.	**R$14,90**	**R$149,00**

RELAÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC. MUN. DA AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, SETOR DO SIM E ESCRITORIO DE DEFESA ANIMAL E INSPETORIA MUNICIPAL.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	CX	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	**R$43,50**	**R$870,00**
02	05	UN	ALCOOL GEL 70º FRASCO 800 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	**R$ 51,00**	**R$ 255,00**
03	06	CX	ÁLCOOL,90º EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	**R$ 73,00**	**R$ 438,00**
04	24	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	**R$ 4,34**	**R$ 4,34**
05	12	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO (PARA DILUIÇÃO), EMBALAGEM DE 05 LITROS, AROMA PINHO	**R$ 6,63**	**R$ 79,56**
06	24	UN	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM 360ML	**R$ 6,80**	**R$ 163,20**
07	15	UN	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500 ML	**R$ 1,56**	**R$ 23,40**
08	03	UN	ESCOVA OVAL DE MADEIRA TAMANHO PEQUENO	**R$ 1,50**	**R$ 4,50**
09	06	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	**R$ 5,19**	**R$31,14**
10	20	UN	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE.	**R$ 0,47**	**R$ 9,40**
11	24	UN	PANO P LIMPEZA EM FLANELA, MEDIDA APROX. DE 38X58, COR LARANJA	**R$ 1,82**	**R$43,68**
12	24	UN	LIMPA VIDRO, 500ML	**R$6,56**	**R$157,44**
13	04	UN	LIXEIRA TELADA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	**R$ 3,50**	**R$ 14,00**
14	12	UN	LUSTRA MÓVEIS,EMBALAGEM DE 200 ML		
15	02	UN	PÁ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO, PARA LIXO	**R$ 1,35**	**R$ 2,70**
16	24	UN	PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	**R$ 1,56**	**R$ 37,44**
17	15	UN	PANO DE PRATO TAMANHO 52X75 100% ALGODÃO	**R$ 2,73**	**R$ 40,95**
18	64	FRD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	**R$8,99**	**R$575,36**
19	24	UN	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000 UNIDADES COM ALTA ABSORÇÃO	**R$ 6,50**	**R$ 156,00**
20	30	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, AROMA PINHO E FLORAL	**R$ 1,12**	**R$33,60**
21	40	UN	QUEROZENE (EMBALAGEM DE 5 LITROS)	**R$87,40**	**R$3.496,00**
22	10	UN	SABÃO EM BARRA NEUTRO DE 200G COM 5 UNIDADES	**R$ 9,00**	**R$ 90,00**
23	24	UN	SABÃO EM PÓ, COM ALTO TEOR DE BRANCURA COM 01 KG	**R$ 2,80**	**R$ 67,20**
24	20	UN	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LT COM DISPENSER PRONTO PARA USO.	**R$ 7,90**	**R$ 158,00**
25	06	FRD	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	**R$ 21,00**	**R$ 126,00**
26	10	FRD	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 30 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	**R$24,19**	**R$241,90**
27	10	FRD	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 60 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES	**R$ 11,40**	**R$ 114,00**
28	24	UN	SACO NÃO ALVEJADO, TAMANHO 39X65CM	**R$ 2,54**	**R$ 60,96**

29	04	UN	SHAMPOO (ROSA PARA LATARIA) BOMBONA DE 50 LITROS.	**R$ 200,00**	**R$ 800,00**
30	04	UN	SHAMPOO METACIL (BRANCO LAVAGEM PESADA) BOMBONA DE 50 LITROS.	**R$ 180,00**	**R$ 720,00**
31	04	UN	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA	**R$ 22,10**	**R$ 88,40**
32	16	UN	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA,110%ALGODÃO, 50X80. CORES SORTIDAS	**R$ 9,10**	**R$145,60**

33	06	UN	VASSOURA DE NYLON, C/ BASE EM POLIPROPILENO DE APROX. 22 CM E CERDAS MACIAS DE APROX 11 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, METÉRIA SINTÉTICA, CABO EM METAL PLASTIFICADO OU MADEIRA PLASTIFICADO COM APROX. 1,20, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA	**R$ 4,70**	**R$ 28,20**
34	03	UN	BALDE PLASTICO 8 LITROS	**R$ 5,03**	**R$ 15,09**
35	12	UN	SACO BRANCO ALVEJADO PARA LIMPEZA	**R$2,45**	**R$29,40**
36	10	UN	TOUCA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNADES	**R$ 9,64**	**R$ 9,64**
37	10	UN	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO NÃO CIRUGICO, COM PÓ CAIXA 100UN	**R$14,15**	**R$141,50**
RELAÇAO DE PEÇAS PARA MAQUINARIO LEVES, MÉDIOS E PESADOS LOTADOS NA SEC. MUN. DA AGRICULTURA E DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇAO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
BATERIAS					
01	04	UN	BATERIA 100 AMPERES, SEM REPOSIÇAO DE ÁGUA, (BLINDADA)SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA.	**R$ 544,60**	**R$2.178,40**
02	04	UN	BATERIA 12 VOLTS, 60 AMPERES, SEM REPOSIÇAO DE ÁGUA, SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA.	**R$ 255,50**	**R$ 1.022,00**
03	02	UN	BATERIA 75 AMPERES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA (BLINDADA), SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA	**R$ 426,40**	**R$ 852,80**
PNEUS					
01	06	UN	PNEU TRASEIRO 18.4/30 GARRA ALTA COM 8 LONAS	**R$3.071,92**	**R$18.431,52**
02	04	UN	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 GARRA BAIXA 8LONAS	**R$1.242,00**	**R$ 4.968,00**
03	02	UN	PNEU DIANTEIRO 7.50-16 COM 8 LONAS	**R$ 460,00**	**R$ 920,00**
04	12	UN	PNEU 175/70R14 RADIAL PARA USO SEM CÂMARA		
05	04	UN	PNEU 165/70R14, RADIAL PARA USO SEM CÂMARA	**R$ 323,30**	**R$ 1.293,20**
06	03	UN	PNEU DIANTEIRO LISO 275/80R 22.5, RADIAL PARA USO SEM CÂMARA	**R$1.589,00**	**R$4.767,00**
07	02	UN	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO 275/80R, 22.5, RADIAL PARA USO SEM CÂMARA	**R$1.560,00**	**R$3.120,00**
08	02	UN	PNEU 12.5 80X18 12 LONAS COSTITUIÇAO DIAGONAL COM GARRA BAIXA PARA TRAÇÃO DIANTEIRA PARA USO EM SOLOS DUROS E CONSISTENTES (SERVIÇOS SEVEROS), RADIAL PARA USO SEM CÂMARA	**R$892,31**	**R$1.784,62**
09	02	UN	PNEU 17.5/25 12 LONAS COSTITUIÇAO DIAGONAL COM GARRA BAIXA PARA TRAÇÃO TRASEIRA PARA USO EM SOLOS DUROS E CONSISTENTES (SERVIÇOS SEVEROS), RADIAL PARA USO SEM CÂMARA	**R$2.261,15**	**R$4.522,30**
10	02	UN	PNEU 12 X 16.5, 12 LONAS COSTITUIÇAO DIAGONAL COM GARRA BAIXA PARA TRAÇÃO DIANTEIRA PARA USO EM SOLOS DUROS E CONSISTENTES (SERVIÇOS SEVEROS), RADIAL PARA USO SEM CÂMARA.	**R$735,86**	**R$1.471,72**
11	02	UN	PNEU 19.5 X 24, 12 LONAS COSTITUIÇAO DIAGONAL COM GARRA BAIXA PARA TRAÇÃO TRASEIRA PARA USO EM SOLOS DUROS E CONSISTENTES (SERVIÇOS SEVEROS), RADIAL PARA USO SEM CÂMARA.	**R$2.379,00**	**R$4.758,00**
12	02	UN	PNEU 23.1/30 TRASEIRO GARRA BAIXA	**R$7.096,50**	**R$14.193,00**
13	02	UN	PNEU 14.9-26R1 DIANTEIRO GARRA BAIXA	**R$2,159,38**	**R$4.318,76**
14	02	UN	PNEU 6.00X12.21	**R$**	
15	01	UN	PNEU 11LX155L	**R$ 942,40**	**R$ 942,40**
16	02	UN	PNEU 6.50X16 DIANTEIRO	**R$ 354,97**	**R$709,94**
17	01	UN	PNEU 7.50X18 DIANTEIRO	**R$ 544,26**	**R$544,26**
18	02	UN	PNEU 12X16 5NHS	**R$5.270,88**	**R$10.541,76**
19	02	UN	PNEU 12.5180-13	**R$450,00**	**R$900,00**
CAMARAS					
01	04	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 12 X 16.5, 12 LONAS COSTITUIÇAO DIAGONAL COM GARRA BAIXA PARA TRAÇÃO DIANTEIRA PARA USO EM SOLOS DUROS E CONSISTENTES(SERVIÇOS SEVEROS)	**R$ 95,00**	**R$ 380,00**
02	04	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5 X 24, 12 LONAS COSTITUIÇAO DIAGONAL COM GARRA BAIXA PARA TRAÇÃO TRASEIRA PARA USO EM SOLOS DUROS E CONSISTENTES(SERVIÇOS SEVEROS)	**R$ 262,00**	**R$ 1.048,00**
03	02	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 7.50/18	**R$ 83,00**	**R$166,00**
04	02	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 18.4/30	**R$264,00**	**R$ 528,00**
05	02	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 7.50-16	**R$ 54,00**	**R$108,00**
06	02	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 12.4-24	**R$ 129,00**	**R$ 258,00**
ÓLEOS					
01	10	UN	ADITIVO DE ARREFECIAMENTO (BALDE 5 LITROS)	**R$ 60,00**	**R$ 600,00**
02	60.000	LIT	ÓLEO DIESEL COMUM	**R$ 6,20**	**R$372.000,00**
03	20.000	LIT	ÓLEO S 10	**R$ 5,20**	**R$104.000,00**
04	10	UN	ÓLEO HIDRAULICO 68AW (BALDE 20 LITROS)	**R$531,00**	**R$5.310,00**
05	10	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (BALDE 20 LITROS)	**R$432,00**	**R$4.320,00**
06	10	UN	ÓLEO HIDRÁULICO AW46 (BALDE 20 LITROS)	**R$ 580,00**	**R$5.800,00**
07	20	LIT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO PARA MOTOR FLEX	**R$ 42,90**	**R$ 429,00**
08	20	LIT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 40 SINTETICO PARA MOTOR FLEX	**R$ 49,99**	**R$ 499,90**
09	10	UN	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO BALDE 10 KG	**R$450,00**	**R$ 4.500,00**
10	05	UN	GRAXA A BASE DE LITIO NLGI 2 COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO (GRAFITADA BALDE DE 20 KG)	**R$929,86**	**R$4.649,30**
	50.000	LIT	GASOLINA	**R$ 5,19**	**R$259.500,00**
FILTROS					
01	04	UN	FILTRO HIDRAULICO 034391	**R$380,00**	**R$1.520,00**
02	04	UN	FILTRO DE AR EXTERNO 3468368	**R$218,00**	**R$872,00**
03	04	UN	FILTRO DE AR INTERNO 3468370	**R$142,00**	**R$ 568,00**
04	10	UN	FILTRO DIESEL PSD515	**R$115,00**	**R$1.150,00**
06	10	UN	FILTRO DE AR ARS 8842	**R$ 129,00**	**R$ 1.290,00**

07	10	UN	FILTRO DA CAIXA DE CÂMBIO	**R$ 638,00**	**R$ 6.380,00**
08	06	UN	FILTRO DO COMBUSTÍVEL FLEX	**R$ 32,40**	**R$194,40**
09	20	UN	FILTRO DO LUBRIFICANTE DO MOTOR	**R$70,00**	**R$1.400,00**
10	06	UN	FILTRO DE AR (P/AS CAMIONETAS)	**R$ 12,42**	**R$ 74,52**
PEÇAS MAQUINARIO GERAL E CAMIONETAS					
01	3,5	METRO	1,700 DE MANGA 100R2AT 6 3/8		
02	20	UN	ABRACADEIRA CRUZETA KIT 9190	**R$15,00**	**R$300,00**
03	20	UN	ABRAÇADEIRA PLASTICA S 31200	**R$17,90**	**R$358,00**
04	20	UN	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA	**R$30,00**	**R$ 600,00**
05	05	UN	ADITIVO DE ARREFECIAMENTO (BALDE 10 LITROS)	**R$344,54**	**R$1.722,70**
06	02	UN	BARRA DE DIREÇÃO 487363	**R$354,16**	**R$708,32**
07	04	UN	BOMBA HIDRAULICA	**R$2.100,00**	**R$8.400,00**
08	30	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	**R$47,96**	**R$1.438,80**
09	05	UN	CARDAN 500 METROS (CONJUNTO)	**R$2.071,63**	**R$10.358,15**
10	10	UN	CONEXÃO CAPA 3/8 PR	**R$25,20**	**R$252,00**
11	01	UN	CONJ DE FREIO	**R$1.000,00**	**R$1.000,00**
12	04	UN	CORREIA AUT 13X1150	**R$67,91**	**R$271,64**
13	04	UN	CORREIA AUT 8PK1545	**R$110,81**	**R$443,24**
14	100	MT	CORRENTE	**R$234,00**	**R$23.400,00**
15	10	UN	CRUZETAS TRAÇÃO DIANTEIRAS	**R$60,00**	**R$600,00**
16	04	UN	ENGATE RAPIDO ROSACO DIRETO	**R$99,00**	**R$396,00**
17	02	UN	ENGRENAGEM TERCEIRA MARCHA	**R$297,07**	**R$594,14**
18	50	UN	FUSIVEIS DE VIDRO 15AMP	**R$16,90**	**R$845,00**
19	10	UN	KIT REPARO DE PISTÃO	**R$400,00**	**R$4.000,00**
20	01	UN	LUVA DA PONTA DE EIXO	**R$300,00**	**R$300,00**
21	10	UN	MANGA DE RADIADORES 04 POLEGADAS	**R$137,61**	**R$1.376,10**
22	200	MT	MANGA HIDRAULICA 3.8	**R$28,00**	**R$560,00**
23	50	MT	MANGA OLEO SOLV 3/8 LUMAFLEX	**R$27,00**	**R$1.350,00**
24	20	UN	PARAFUSO AEXT BB 12X90	**R$10,00**	**R$ 200,00**
25	20	UN	PARAFUSO SEXT. BB 16X100	**R$6,34**	**R$ 126,80**
26	20	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X8	**R$12,60**	**R$ 252,00**
27	20	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5	**R$10,29**	**R$205,80**
28	04	UN	PINO DE ENGATE	**R$62,08**	**R$ 248,32**
29	20	UN	PINO ELASTICO 10 X 80	**R$9,04**	**R$180,80**
30	04	UN	PINO DE GIRO	**R$104,33**	**R$ 417,32**
31	03	UN	PISTAO COMPLETO	**R$4.800,00**	**R$14.400,00**
32	01	UN	PONTA DE EIXO TRASEIRO ESQUERDO	**R$4.500,00**	**R$4.500,00**
33	10	UN	PORCA AT 16 MM	**R$112,41**	**R$1.124,10**
34	100	UN	PORCA AT 1DMM	**R$0,23**	**R$ 23,00**
35	50	UN	PORCA AUTO TRAVANTE 3/4	**R$3,13**	**R$156,50**
36	50	un	PORCA AUTO TRAVANTE 7/8	**R$4,58**	**R$229,00**
37	05	UN	PORCA JC-3519	**R$3,83**	**R$191,50**
38	08	UN	QUEBRA DEDO	**R$21,29**	**R$212,90**
39	03	UN	RADIADORES	**R$1.960,00**	**R$5.880,00**
40	25	UN	RETENTORES	**R$180,00**	**R$4.500,00**
41	05	UN	RETENTORES TRAÇÃO TUBO DE RODA E EIXO	**R$135,00**	**R$675,00**
42	20	UN	ROLAMENTO	**R$250,00**	**R$5.000,00**
43	01	UN	ROLAMENTO COLUNA DE DIREÇÃO	**R$39,49**	**R$39,49**
44	04	UN	TERMINAL 627590	**R$70,00**	**R$280,00**
45	02	UN	TUBO DE RODA BB2254	**R$559,92**	**R$1.119,84**
46	04	UN	TUBO SILENCIOSO TR 220021	**R$290,00**	**R$1.160,00**
47	15	UN	UNHA PARA RETROESCAVADEIRA	**R$182,06**	**R$2.730,90**
48	04	UN	LAMINAS 26 POLEGADAS	**R$ 385,55**	**R$1.542,20**
49	16	UN	LAMINAS 20 POLEGADAS RECORTADAS	**R$218,67**	**R$3.498,72**
50	16	UN	LAMINAS 20 POLEGADAS LISAS	**R$178,90**	**R$2.862,40**
51	07	UN	LAMINAS 24 POLGADAS RECORTADAS	**R$500,00**	**R$3.500,00**
52	07	UN	LAMINAS 24 POLGADAS LISA	**R$390,85**	**R$2.735,95**
RELAÇAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. MUN. DA AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, SETOR DO SIM E ESCRITORIO DE DEFESA ANIMAL E INSPETORIA MUNICIPAL.					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇAO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	02	UN	PERSIANA VERTICAL, MEDINDO 2 METROS DE LARGURA X 1,55 DE ALTURA OU CORTINA DE TECIDO, COM AS MESMAS MEDIÇÕES, ACOMPANHADA DE KIT SIMPLES COMPLETO, CONTENDO: 1 VARÃO DE APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA, SUPORTE DE PAREDE, PONTEIRAS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	**R$119,00**	**R$238,00**
02	01	UN	ARMÁRIO DE ARQUIVO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47CM DE LARGURA X 47CM DE PROFUNDIDADE X 1,30 DE ALTURA COM 5 GAVETAS.	**R$599,77**	**R$599,77**

03	02	UN	JALECO MODELO PADRÃO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, MANGA LONGA, PUNHO EM RIBANA COR NA BRANCA, COM 5 BOTÕES NA COR BRANCA, 3 BOLSOS, SENDO UM BOLSO, LOCALIZADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E 2 BOLSOS, LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR. GOLA TRADICIONAL. BORDADOS: DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO BORDADO ALTO RELEVO NA MANGA ESQUERDA, COLORIDO CONFORME AS CORES DO LOGOTIPO QUE SERÁ FORNECIDO. O NOME DA PROFISSÃO DEVERÁ ESTAR BORDADO, EM COR DESTACADA A ESCOLHER, ACIMA DO BOLSO SUPERIOR. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$97,76**	**R$195,52**
04	07	UN	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 20	**R$8,50**	**R$59,50**
05	02	UN	TÊNIS DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO. EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$60,20**	**R$ 120,40**
06	02	UN	COLETE NA COR PRETA, 1 (UM), FECHO PRETO, ESCRITAS EM BRANCO, CAIXA ALTA. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FORMIGUEIRO BORDADO NA PARTE DA FRENTE, LADO ESQUERDO, PARTE DE CIMA. NA PARTE DE TRÁS, DEVE ESTAR BORDADO FISCALIZAÇÃO E LOGO ABAIXO: SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, TECIDO NYLON IMPERMEÁVEL COM FORRO DE FIBRA. EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$164,90**	**R$329,80**
07	02	UN	TERMÔMETRO PARA CARNE DIGITAL EM AÇO INOX, COM ALERTA DE TEMPERATURA,SONDA EXTRA GRANDE EM AÇO INOX, DISPLAY DIGITAL	**R$85,47**	**R$170,94**
08	02	UN	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA- 10°C A +60°C °C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	**R$147,70**	**R$295,40**
09	03	UN	CALÇA EM SARJA 2/1 E 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER COM MEIO ELÁSTICO, BOLSO TRASEIRO, NA COR BRANCA. EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	**R$70,00**	**R$210,00**
10	01	UN	: MESA DE MDF COM TAMPO EM L DE 160 CM X140 CM (A DIREITA); MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1600 X 1400 X 780 (_ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS. MODELOS CORES DA CHAPA MDF OU MDP: TABACO	**R$384,27**	**R$384,27**
11	01	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLÓGICO, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI,	**R$528,84**	**R$528,84**
12	01	UN	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	**R$2.140,98**	**R$2.140,98**
13	01	UN	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR AUTOMATICO	**R$599,90**	**R$599,90**
14	01	UN	BOTIJÃO DE GAS DE 13KG (VASILHAME SEM GAS)	**R$249,00**	**R$249,00**
15	01	UN	ARMARIO VESTIÁRIO DE AÇO COM 06 PORTAS COM CHAVES	**R$549,99**	**R$549,99**
16	02	UN	CHALEIRA ELETRICA CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	**R$126,00**	**R$252,00**
17	02	UN	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 1,8LITROS	**R$80,38**	**R$160,76**
18	01	UN	CARIMBO, MEDINDO 38X14MM - C20, CONTENDO: O NOME DO SERVIDOR: HENRIQUE LEOPOLDO GALLE, CARGO: FISCAL AMBIENTAL E MATRÍCULA: 1369-2	**R$8,50**	**R$8,50**
19	01	UN	CRACHÁ, CONTENDO EM SUA FRENTE, O NOME DO SERVIDOR: HENRIQUE GALLE, CARGO: FISCAL AMBIENTAL, LOGO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO, COM FURO PARA PRESILHA TIPO JACARÉ, 54MM HORIZONTAL E 85,6MM VERTICAL, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA PARA FOTO	**R$7,13**	**R$7,13**
RELAÇAO DE SERVIÇOS PARA SEC. MUN. DA AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, SETOR DO SIM E ESCRITORIO DE DEFESA ANIMAL E INSPETORIA MUNICIPAL.					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇAO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	200	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA COM SCANNER, PARA DETECTAR POSSÍVEIS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, BEM COMO SERVIÇOS DE CONSERTOS E ANOMALIAS NA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA.	**R$ 235,00**	**R$ 47.000,00**
02	300	HORAS	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MECÂNICA PESADA-ANALISE, VERIFICAÇÃO, DESMONTAR/ MONTAR, REVISAR, REPARAR, AJUSTAR, TESTAR, REMOVER, REGULAR, ASSENTAR E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES A MECÂNICA NÃO DESCRITOS	**R$ 175,00**	**R$ 52.500,00**
03	300	HORAS	LOCAÇAO DE Escavadeira Hidráulica com no máximo 20 anos de uso	**R$ 425,00**	**R$ 127.500,00**
SERVIÇO DE BORRACHARIA					
01	40	UN	CONSERTO DE PNEUSMECÂNICA PESADA	**R$ 90,00**	**R$ 3.600,00**
02	20	UN	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICAMÉDIA	**R$ 50,00**	**R$ 1.000,00**
03	20	UN	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICAPESADA	**R$ 85,00**	**R$ 1.700,00**
04	05	UN	TROCA DE PNEUS MECANICA MEDIA	**R$ 35,00**	**R$ 175,00**
05	20	UN	TROCA DE PNEUSMECANICA PESADA	**R$ 65,00**	**R$ 1.300,00**
06	05	UN	RODÍZIO DE PNEUS MECANICAMÉDIA	**R$35,00**	**R$ 175,00**
07	20	UN	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MECÂNICAPESADA	**R$65,00**	**R$ 1.300,00**
08	10	UN	CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA LEVE	**R$ 30,00**	**R$ 300,00**
09	10	UN	CONSERTO DEPNEUS MECÂNICA MÉDIA	**R$ 55,00**	**R$ 550,00**
10	10	UN	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICA LEVE	**R$ 25,00**	**R$ 250,00**
11	04	UN	TROCA DEPNEUS MECANICA LEVE	**R$ 25,00**	**R$ 100,00**
12	10	UN	RODÍZIO DE PNEUSMECANICA LEVE	**R$ 25,00**	**R$ 250,00**
13	05	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS MECÂNICA LEVE	**R$ 70,00**	**R$ 350,00**
14	02	UN	BALANCEAMENTODE PNEUS MECÂNICA LEVE	**R$ 50,00**	**R$ 100,00**
15	02	UN	BALANCEAMENTO DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA	**R$ 65,00**	**R$ 130,00**
16	05	UN	CAMBAGEM DE PNEUS MECÂNICA LEVE	**R$ 120,00**	**R$ 600,00**
17	02	UN	GEOMETRIA DE PNEUS MECÂNICA LEVE	**R$ 130,00**	**R$ 260,00**
18	02	UN	GEOMETRIA DEPNEUS MECÂNICA MÉDIA	**R$ 180,00**	**R$ 360,00**
SERVIÇOS PARA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
01	01	UN	REGULARIZAÇÃO CENTRAL DE PODA	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
02	01	UN	REGULARIZAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
03	02	UN	RAL	**R$ 1.500,00**	**R$ 3.000,00**
04	02	UN	RELATÓRIOS PRAD	**R$ 600,00**	**R$ 1.200,00**
05	12	UN	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTAINERS	**R$ 6.540,56**	**R$ 78.486,72**
06	12	UN	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	**R$ 40.924,00**	**R$491.088,00**
07	12	UN	CRVR	**R$ 11.000,00**	**R$ 132.000,00**
08	12	UN	EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA AMBIENTAL	**R$2.548,11**	**R$ 30.577,32**
09	06	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR	**R$ 260,00**	**R$1.560,00**

10	06	UN	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR	**R$276,92**	**R$ 1.661,52**
LAVAGEM AUTOMOTIVA E MAQUINAS PESADAS					
01	05	UN	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, MOTOR) PARA VEICULOS LEVES	**R$**	**R$**
02	15	UN	LAVAGEM EXTERNA (RAPIDA) PARA VEICULOS LEVES	**R$**	**R$**
03	05	UN	LAVAGEM PARA BANCOS (MOTORISTA, CARONA, TRASEIRO) PARA VEICULOS LEVES	**R$**	**R$**
04	10	UN	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) VEICULOS LEVES	**R$45,00**	**R$ 450,00**
05	05	UN	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, MOTOR) PARA VEI- CULOS MÉDIOS	**R$**	**R$**
06	05	UN	LAVAGEM EXTERNA (RAPIDA) PARA VEICULOS MÉDIOS	**R$**	**R$**
07	05	UN	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) VEÍCULOS MÉDIOS	**R$**	**R$**
08	05	UN	LAVAGEM PARA BANCOS (MOTO-RISTA, CARONA, TRASEIRO) PARA VEICULOS MÉDIOS	**R$**	**R$**
09	10	UN	LAVAGEM EXTERNA (INCLUSIVE POR BAIXO DOS VEÍCULOS) PARA VEÍCULOS PESADOS	**R$**	**R$**
10	10	UN	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE POR BAIXO DOS VEÍCULOS) PARA VEÍCULOS PESADOS	**R$**	**R$**
11	05	UN	LAVAGEM EXTERNA (INCLUSIVE POR BAIXO DOS VEÍCULOS) PARA VEÍCULOS MÉDIOS	**R$**	**R$**
01	06	UN	PAGAMENTO SEGURO DPVAT	**R$**	**R$**
SERVIÇOS MECANICA					
01	10	UN	SERVIÇO DE SOLDA	**R$**	**R$**
02	03	UN	REPARO E CONCERTO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	**R$**	**R$**
03	03	UN	REFORMA DE MOTOR	**R$**	**R$**
04	01	UN	PINTURAS E REPAROS	**R$**	**R$**
EXTINTORES					
01	12	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG	**R$**	**R$**
02	12	UN	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	**R$**	**R$**
01	04	UN	BOTIJÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LIQUIDO) P-13 (13 KG) DE COZINHA	**R$105,00**	**R$420,00**

SECRETARIA DE OBRAS			
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – SECRETARIA DE OBRAS			
SERVIÇOS			
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	200	SRV	CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA PESADA
02	100	SRV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA
03	250	SRV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICA PESADA
04	20	SRV	TROCA DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA
05	150	SRV	TROCA DE PNEUS MECÂNICA PESADA
06	60	SRV	RODÍZIO DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA
07	100	SRV	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS MECÂNICA PESADA
08	15	SRV	CONSERTO DE PNEUS COM CÂMERA DE CARRINHOS DE MÃO
09	80	SRV	CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA LEVE
10	80	SRV	CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA
11	80	SRV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICA LEVE
12	20	SRV	TROCA DE PNEUS MECÂNICA LEVE
13	50	SRV	RODÍZIO DE PNEUS MECÂNICA LEVE
14	50	SRV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS MECÂNICA LEVE
15	100	SRV	BALANCEAMENTO DE PNEUS MECÂNICA LEVE
16	30	SRV	BALANCEAMENTO DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA
17	40	SRV	CAMBAGEM DE PNEUS MECÂNICA LEVE
18	50	SRV	GEOMETRIA DE PNEUS MECÂNICA LEVE
19	15	SRV	GEOMETRIA DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA
20	8000	KMROD	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO – CAMINHÃO BASCULANTE COM 3 EIXOS (TRUCADO) DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 12M³
21	300	KMROD	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM NO MÍNIMO 2 EIXOS
22	5OO	KMROD	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS
23	400	H	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTO- ELÉTRICA COM SCANNER, PARA DETECTAR POSSÍVEIS PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, BEM COMO SERVIÇOS DE CONSERTOS E ANOMALIAS NA PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA
MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	40	UN	BATERIA 100 AMPÉRES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA (BLINDADA), SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA
02	20	UN	BATERIA 12V, 150 AMPÉRES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA, SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA
03	10	UN	BATERIA 70 AMPÉRES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA (BLINDADA), SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA
04	10	UN	BATERIA 75 AMPÉRES, SEM REPOSICÃO DE ÁGUA (BLINDADA), SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA
05	160.800,0	L	ÓLEO DIESEL S10
06	200	UN	PARAFUSO COM PORCA 5/8
07	49	UN	LÂMINA CURTA – 13 FUROS ¾ ESPESSURA, AR1 AMARELA
08	42	UN	LÂMINA CUMPRIDA – 15 FUROS ¾ ESPESSURA E 8 POLEGADAS OU 20 CM VERMELHA (5D9559)
09	400	UN	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00M X 0,60M – PS1

10	800	UN	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00M X 0,30M – PS1
11	150	UN	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00M X 1,00M
12	400	UN	TUBOS DE CONCRETO, TAMANHO 1,00M X 0,40M
13	4	UN	PNEU 18.4 - 30, ARO 30, MÍNIMO 12 LONAS, APLICAÇÃO R2 (PROF. SULCO MÍNIMO 39MM, ÍNDICE DE CARGA 3160 KG)
14	8	UN	PNEU 18.4 – 34, TRASEIRO (MÍNIMO 8 LONAS, ARO 34, R2, ÍNDICE DE CARGA 2565 KG)
15	40	UN	PNEU 6.50 - 16 - LISO, 10 LONAS (ARO 16)
16	18	UN	PNEU 165/70, R14 C, 89/87R (RADIAL, ARO 14, ÍNDICE DE CARGA 89/87, ÍNDICE DE VELOCIDADE R)
17	10	UN	PNEU 215/65, R16, 102H (RADIAL, ARO 16, ÍNDICE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE H)
18	20	UN	PROTETOR ARO 17,5
19	30	UN	CÂMARA DE AR 14.9 - 24
20	10	UN	CÂMARA DE AR 6.50 - 16
21	50	UN	CÂMARA DE AR 1000 - 20
22	8	UN	CÂMARA DE AR 12.5/80 - 18
23	10	UN	CÂMARA DE AR 14.00 - 24
24	20	UN	CÂMARA DE AR 7.50 – 16, VÁLVULA RETA
25	11	UN	CÂMARA DE AR 16.9 - 24
26	20	UN	CÂMARA DE AR 17.5 – 25, VÁLVULA CURVADA
27	10	UN	CÂMARA DE AR 18.4 - 30
28	20	UN	CÂMARA DE AR 185/70 - R14
29	33	UN	CÂMARA DE AR 14 – 17,5 NHS
30	12	UN	CÂMARA DE AR 19,5 - 24
31	6	UN	CÂMARA DE AR 600 X 16
32	10	UN	CÂMARA DE AR 7.5 L – 16
33	20	UN	CÂMARA DE AR 7.50 - 16, VÁLVULA CURTA DE METAL
34	10	UN	PNEU 10 – 16.5, L2, MÍNIMO 10 LONAS (DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 2120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE 10 KM/H, PROF. MÍNIMA DE SULCO 14MM)
35	10	UN	PNEU 12 – 16,5 ,12 LONAS (ARO 16,5 - PROF. SULCO MÍNIMO 16MM)
36	12	UN	PNEU 14.9 - 24 DIANTEIRO, MÍNIMO 12 LONAS (ARO 24, R1, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO DE 1200 KG, PROF. MÍNIMA DE SULCOS 34,9MM)
37	90	UN	PNEU 1400 – 24, 24 LONAS, E3/ L3 (ARO 24)
38	60	UN	PNEU 185/70, R14, 88T (RADIAL, ARO 14, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T)
39	60	UN	PNEU 275/80, R22,5 - BORRACHUDO, 149/146K (RADIAL, ARO 22,5 - MÍNIMO 16 LONAS, MISTO, BORRACHUDO, PROF. MÍNIMA DE SULCOS 23 MM)
40	20	UN	PNEU 7.50/16 – 16, LISO (COMUM, ARO 16, MÍNIMO 12 LONAS, LISO, MISTO)
41	20	UN	PROTETOR 750 - 16
42	20	UN	PROTETOR ARO 25
43	20	UN	PNEU 17.5 - 25 – DIAGONAL, EIXO TRAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LONAS 16, ÍNDICE DE CARGA 3.350 SULCO MÍNIMO 25 MM, E3/L3
44	20	UN	PNEU 1000/20, R20 DIANTEIRO, 143/146K (RADIAL, ARO 20, USO MISTO, CAPACIDADE DE 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000/2725 SULCO MÍNIMO 15 MM)
45	20	UN	PNEU 1000/20 – 20, BORRACHUDO (TRASEIRO, ARO 20, COMUM, BORRACHUDO, MÍNIMO 16 LONAS, PROF. MÍNIMA DE SULCOS 14,5 MM)
46	30	UN	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO, 149/146K (RADIAL, ARO 22,5; MÍNIMO 16 LONAS; PROF. MÍNIMA DE SULCOS 18 MM)
47	150	UN	SACO DE CIMENTO DE 50KG
48	200	TON	AREIA
49	10.000	UN	TIJOLO MACIÇO
50	4.000	UN	TIJOLO FURADO
51	30	BALDE	ÓLEO 68 AW
52	30	BALDE	ÓLEO 15W40
53	6	BALDE	ÓLEO 75W90
54	6	BALDE	GRAXA
55	10.000	L	ÓLEO DIESEL COMUM
56	20	UN	PNEU 14,00 X 24
57	4	UN	PNEU 17,5 X 24
58	4	UN	PNEU 12,0 X 16½
59	8	UN	PNEU 17,5 X 25
60	60	UN	PNEU 275 X 22,5
61	16	UN	PNEU 185 X 14
62	8	CILINDRO	GÁS PARA SOLDA
63	10	ROLO	ARAME PARA SOLDA
64	15	UN	FIO DE COBRE SÓLIDO 1X2,50MM, ROLO COM 100 METROS
65	5	ROLO	FIO SÓLIDO DE COBRE 1X4,0MM COM 100 METROS
66	150	UN	REATORES VAPOR SÓDIO 150 WATTS C/ SELO ENCE
67	1000	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS EXTERNO
68	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS C/ SELO ENCE
69	10	UN	CHAVE DE UMA TECLA INTERNA
70	10	UN	CHAVE DE 1 TECLA COM TOMADA INTERNA
71	175	ROLO	ROLO DE FILA ISOLANTE 10 MTS
72	200	UN	LUMINÁRIA PARA POSTE E-27 COM BRAÇO 1 MT

73	100	UN	LUMINÁRIA PARA POSTE E-47 COM BRAÇO 1 MT
74	200	UN	SUPORTE PORCELANA PARA LÂMPADAS
75	400	UN	SUPORTE PARA RELÉ FOTOELÉTRICA
76	300	UN	CONECTOR UNIVERSAL DE UM PARAFUSO
77	200	PÇ	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 150 WATTS, TUBULAR C/ SELO PROCEL INMETRO
78	3000	PÇ	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 WATTS
79	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W
80	200	UN	CONECTOR PERFURANTE
81	10	ROLO	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM COM 100 METROS
82	200	UN	LÂMPADA COMPACTA 30 WATTS
83	500	KIT	LÂMPADA LED 50W
84	100	UN	LÂMPADA LED 20 WATTS, 1800 LÚMENS BRANCOS
85	2000	UN	RELÉS FOTOELÉTRICAS COM ACIONAMENTO MECÂNICO 1000/1200 WATTS
86	30	UN	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE DE CONCRETO TAMANHO NÚMERO 200 COM PARAFUSO PARA LUMINÁRIA E REATOR
87	70	UN	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE DE CONCRETO TAMANHO NÚMERO 230 COM PARAFUSO PARA LUMINÁRIA E REATOR
88	70	UN	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE DE CONCRETO TAMANHO NÚMERO 260 COM PARAFUSO PARA LUMINÁRIA E REATOR
89	30	UN	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE DE CONCRETO TAMANHO NÚMERO 300 COM PARAFUSO PARA LUMINÁRIA E REATOR

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria Municipal da Administração

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1	SV	Contratação de empresa especializada para realização de serviço de construção da Quadra Esportiva da Escola São João Batista	R$ 81.257,75	R$ 81.257,75
02	4	UN	Compra de lixeiras recicláveis para a praça vovó Alice	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
03	1	SV	Reforma e ampliação da Secretaria de Saúde.	R$ 353.546,51	R$ 353.546,51
04	1	SV	Pavimentação da rua Dona Nana	R$ 257.771,16	R$ 257.771,16
05	1	SV	Extensão de rede de abastecimento de água para o Cerro do Louro, Timbaúva, Cerro do Formigueiro e Colônia da Aroeira.	R$ 1.275.718,83	R$ 1.275.718,83
06	1	SV	Construção do Centro de Eventos de Formigueiro. Reforma e ampliação.	R$ 2.910.965,14	R$ 2.910.965,14
07	1	UN	Aquisição e instalação de Playground	R$ 120.900,00	R$ 120.900,00
TOTAL					**R$ 5.004.159,39**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS.

SERVIÇO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	07	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO COM TODA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL EXIGÍVEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO, LOCAÇÃO MENSAL E TREINAMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 19.449,21	R$ 136.144,47
01	12	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA MONTAGEM DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R$ 50,00	R$ 600,00
02	08	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA MONTAGEM DE PNEUS MECANICA LEVE	R$ 25,00	R$ 200,00
03	12	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R$ 55,00	R$ 660,00
04	08	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS MECANICA LEVE	R$ 30,00	R$ 240,00
05	12	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA TROCA DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R$ 35,00	R$ 420,00
06	08	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA TROCA DE PNEUS MECANICA LEVE	R$ 25,00	R$ 200,00
07	10	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA RODIZIO DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R$ 35,00	R$ 350,00
08	08	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS MECANICA LEVE	R$ 70,00	R$ 560,00
09	04	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA BALANCEAMENTO DE PNEUS MECANICA LEVE	R$ 50,00	R$ 200,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS

10	06	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA BALANCEAMENTO DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R$ 65,00	R$ 390,00
11	04	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA GEOMETRIA DE PNEUS MECANICA LEVE	R$ 130,00	R$ 520,00
12	06	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOCHARIA PARA GEOMETRIA DE PNEUS MECANICA MÉDIA	R$ 180,00	R$ 1.080,00
13	60	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PRINCIPAL	R$ 620,95	R$ 37.257,00
14	50	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, PRIMEIRA DIVISÃO	R$ 367,97	R$ 18.398,50
15	50	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, SEGUNDA DIVISÃO	R$ 331,18	R$ 16.559,00
16	40	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA FEMININO	R$ 321,98	R$ 12.879,20
17	40	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO,	R$ 331,18	R$ 13.247,20

			CATEGORIA MASTER/VETERANO		
18	30	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE SALÃO	R$ 321,98	R$ 9.659,40
19	10	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR	R$ 260,20	R$ 2.602,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS					
20	10	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR	R$ 276,92	R$ 2.769,20
21	11	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DO GINÁSIO MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DELLINGHAUSEN (SEU ZÉCA)	R$ 510,00	R$ 5.610,00
22	08	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DE TODO O TIPO DE INSETOS, RASTEIROS E VOADORES, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, INCLUINDO REDES DE ESGOTO E EXPURGOS, REMOÇÃO DE MORCEGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA)	R$ 320,00	R$ 2.560,00
23	50	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES	R$ 60,00	R$ 3.000,00
24	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA MECANICA MÉDIA	R$ 235,00	R$ 1.175,00
25	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE BICO E BOMBA INJETORA PARA MECANICA MÉDIA	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
26	02	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA	R$ 150,00	R$ 150,00
27	03	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, FILTRO, REVISÃO E MANUTENÇÃO PARA VEÍCULO SPIN	R$ 1.669,85	R$ 5.099,55
28	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ 510,00	R$ 2.550,00
29	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

30	04	SRV	CONTRATAÇÃO DE PALCO COBERTO PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ 7.800,00	R$ 31.200,00
31	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
32	03	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
33	02	SRV	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ -	R$-
34	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ -	R$-
35	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ 250,00	R$ 1.250,00
36	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ 2.469,72	R$ 2.469,72
37	03	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (DOCE E SALGADO) PARA ATENDER A DEMANDA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	R$ 80,00	R$ 240,00
38	08	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS	R$ 50,00	R$ 400,00
39	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO.	R$ 350,00	R$ 350,00
40	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, MOTOR) PARA VEICULO LEVE	R$ 55,00	R$ 275,00
41	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, MOTOR) PARA VEICULO MÉDIO	R$ 80,00	R$ 400,00
42	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) VEÍCULO LEVE	R$ 56,00	R$ 280,00
43	05	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) VEÍCULO MÉDIO	R$ 93,00	R$ 465,00
44	03	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM EXTERNA (INCLUSIVE POR BAIXO DOS VEÍCULOS) PARA VEÍCULO MÉDIO	R$ 95,00	R$ 285,00
45	02	SRV	CONTRATAÇÃO DE LAVAGEM EXTERNA (INCLUSIVE POR BAIXO DOS VEÍCULOS) PARA VEÍCULO LEVE	R$ 50,00	R$ 100,00
46	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE BANNER, ADESIVO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA 61 ANOS DO MUNICIPIO	R$ -	R$-
47	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PISO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL	R$ -	R$ -
48	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE COBERTURA, PARA O GINÁSIO MUNICIPAL	R$ -	R$ -
49	01	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PPCI (PLANO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS)	R$ -	R$ -
					R$ 419.095,24

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	40	CX	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 02 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	R$ 43,50	R$ 1.740,00
02	300	UN	DESINFETANTE, 5 LITROS	R$ 6,63	R$ 1.989,00
03	1.500	UN	DETERGENTE, 500ML	R$ 1,56	R$ 2.340,00
04	100	UN	VASSOURA	R$ 4,90	R$ 490,00
5	300	UN	ESPONJA DE LOUÇA	R$ 0,47	R$ 141,00
06	50	EMB	ESPONJA DE AÇO, MULTIUSO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	R$ 4,27	R$ 213,50
07	10	CX	ÁLCOOL GEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 51,00	R$ 510,00
08	30	CX	ÁLCOOL,90º EMBALAGEM DE 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 73,00	R$ 2.190,00
09	80	UN	PANO DE PRATO	R$ 2,73	R$ 218,40
10	130	UN	PANO DE CHÃO	R$ 2,79	R$ 362,70
11	110	UN	PANO FLANELA	R$ 1,82	R$ 200,20
12	60	PC	PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	R$ 1,56	R$ 93,60
13	30	UN	TOALHA DE ROSTO	R$ 9,10	R$ 273,00

14	50	PARES	LUVA DE BORRACHA	R$ 4,99	R$ 249,50
15	07	UN	PÁ DE LIXO GRANDE	R$ 3,90	R$ 27,30
16	110	KG	SABÃO EM PÓ	R$ 4,80	R$ 528,00
17	90	UN	SAPONÁCEO	R$ 7,69	R$ 692,10
18	20	UN	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	R$ 5,19	R$ 103,80
19	350	L	SABONETE LÍQUIDO	R$7,90	R$ 2.765,00
20	17	UN	RODO GRANDE	R$ 5,49	R$ 93,33
21	45	UN	AROMATIZADOR DE AR	R$ 6,80	R$ 306,00
22	400	PC	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 5000 FOLHAS	R$ 144,50	R$ 57.800,00
23	300	FRD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	R$ 128,30	R$ 38.490,00
24	150	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO, AROMA PINHO E FLORAL	R$ 1,12	R$ 168,00
25	10	PC	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R$ 10,50	R$ 105,00
26	10	UN	BALDE 5L	R$ 18,36	R$ 183,60
27	08	UN	BALDE 8L	R$ 19,49	R$ 155,92
28	10	UN	BALDE COM TAMPA 20L	R$ 21,72	R$ 217,20
29	50	UN	SACO PLÁSTICO 3L, BOBINA COM 100 UNIDADES	R$ 21,90	R$ 1.095,00
30	13	UN	SACO PLÁSTICO 5L, BOBINA COM 100 UNIDADES	R$ 22,90	R$ 297,70
31	02	UN	SACO PLÁSTICO 8L, BOBINA COM 100 UNIDADES	R$ 23,90	R$ 47,80
32	10	UN	COPO PLÁSTICO, 300 ML, 100 UNIDADES	R$ 13,23	R$ 132,30
33	60	UN	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	R$ 2,69	R$ 161,40
34	07	UN	VASSOURA DE PALHA	R$ 26,93	R$ 188,51
35	30	UN	LIMPA VIDROS, 500ML	R$ 6,56	R$ 196,80
36	12	UN	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	R$ 7,29	R$ 87,48
37	01	UN	LIMPA FORNO	R$ 19,25	R$ 19,25
38	30	UN	AMACIANTE DE ROUPA, 5 LITROS	R$ 12,90	R$ 387,00
39	305	UN	CERA LÍQUIDA 750ML	R$ 4,34	R$ 1.323,70
40	100	UN	SABÃO EM BARRA NEUTRO DE 200G COM 5 UNIDADES	R$ 9,00	R$ 900,00
41	150	UN	ESPONJA INOX BUCHA BRILHO	R$ 11,90	R$ 1.785,00
42	30	CX	LUVAS CIRÚRGICAS, TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$ 10,68	R$ 320,40
43	20	CX	LUVAS CIRÚRGICAS, TAM G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$ 10,90	R$ 218,00
44	06	ROLO	PAPEL FILME	R$ 6,34	R$ 38,04
45	06	ROLO	PAPEL ALUMINIO	R$ 5,69	R$ 34,14
46	350	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 5 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	R$ 3,90	R$ 1.365,00
47	1.000	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 30 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	R$ 24,19	R$ 24.900,00
48	1.400	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES	R$ 11,80	R$ 16.520,00
49	50	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO PRETO 100 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	R$ 21,00	R$ 1.050,00
50	50	UN	SACO NÃO ALVEJADO, TAMANHO 39X65CM	R$ 2,54	R$ 127,00
51	04	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL, 50 UNIDADES	R$ 24,90	R$ 99,60
52	07	UN	PÁ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE VASSOURA, PARA LIXO	R$ 3,35	R$ 23,45
					R$ 163.963,72

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	10	CX	ALFINETE MAPA TAÇA, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 3,00	R$ 30,00
02	10	UN	APAGADOR COM TAMPA CAIXA	R$ 5,87	R$ 58,70
03	05	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO.° 3, COR PRETO	R$ 6,85	R$ 34,25
04	05	RL	BARBANTE CROCHE	R$ 25,90	R$ 129,50
05	200	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO	R$ 0,60	R$ 120,00
06	250	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO	R$ 1,38	R$ 345,00
07	10	CX	BORRACHA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	R$ 11,85	R$ 118,50
08	06	UN	CADERNO DE PROTOCOLO, COM 100 PÁGINAS NUMERADAS	R$ 10,39	R$ 62,34
09	80	UN	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/96FOLHAS E ESPIRAL	R$ 4,38	R$ 350,40
10	100	UN	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/96FOLHAS ESPIRAL	R$ 8,13	R$ 813,00
11	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 15 LITROS	R$ 55,00	R$ 275,00
12	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50 LITROS	R$ 59,61	R$ 298,05
13	20	PC	CANETA HIDROGRÁFICA, COM 12 CORES	R$ 4,26	R$ 85,20
14	05	UN	CANETA MARCADORA MULTIUSO, DUAS PONTAS 1.0 E 0,7MM	R$ 11,00	R$ 55,00
15	50	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃ O, TRANSPARENT E, TAMANHO A4	R$ 0,78	R$ 39,00
16	50	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E ROSA	R$ 1,09	R$ 54,50
17	02	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	R$ 11,85	R$ 23,70
18	10	UN	COLA COLORIDA	R$ 1,68	R$ 16,80
19	50	UN	COLA BRANCA, EMBALAGEM 90GR	R$ 1,69	R$ 84,50

20	20	UN	COLA BRANCA, EMBALAGEM 1KG	R$ 23,10	R$ 462,00
21	03	UN	COLA BRANCA PVA EXTRA, EMBALAGEM DE 1KG	R$ 24,68	R$ 74,04
22	50	UN	COLA GLITER EMBALAGEM COM 23G, CORES SORTIDAS: DOURADO, PRATEADA, VERDE E VERMELHO	R$ 1,63	R$ 81,50
23	30	UN	CAIXAS ARQUIVOS	R$ 6,14	R$ 184,20
24	20	CX	CANETA DESTACA - TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA CX COM 12.	R$ 15,25	R$ 305,00
25	20	CX	CANETA ESFEROGRAFIC A AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1 MM, CARGA EFETIVA MININA DE 10 CM E RENDIMENTO MINIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA, TRANSPARENT E, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 23,60	R$ 472,00
26	20	CX	CANETA ESFEROGRAFIC A VERMELHA COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1 MM, CARGA EFETIVA MININA DE 10 CM E RENDIMENTO MINIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA, TRANSPARENT E, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 28,90	R$ 578,00
27	20	UN	CANETA ESFEROGRAFIC A PRETA COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1 MM, CARGA EFETIVA MININA DE 10 CM E RENDIMENTO MINIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA, TRANSPARENT E, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 30,00	R$ 600,00
28	10	UN	CLIPS Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 1,77	R$ 17,70
29	10	UN	CLIPS Nº 8, CAIXA COM 25 UNIDADES	R$ 2,00	R$ 20,00
30	10	UN	CLIPS Nº 0, CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 2,00	R$ 20,00
31	10	UN	CLIPS N.º 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 1,77	R$ 17,70
32	10	UN	CLIPS Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 2,97	R$ 29,70
33	10	UN	CLIPS Nº 10, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 6,13	R$ 61,30
34	10	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL EMBALAGEM COM 225GR	R$ 4,80	R$ 48,00
35	01	CX	COLCHETES Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	R$ 11,10	R$ 11,10
36	01	CX	COLCHETES Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	R$ 11,00	R$ 11,00
37	01	CX	COLCHETES Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	R$ 5,79	R$ 5,79
38	50	UN	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, TAMANHO A4	R$ 0,60	R$ 30,00
40	10	UN	CORRETIVO LÍQUIDO	R$ 1,81	R$ 18,10
41	45	UN	E.V.A. GLITTER, CORES SORTIDAS: AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO E VERMELHO CONFORME SOLICITAÇÃO	R$ 6,72	R$ 302,40
42	50	UN	E.V.A NAS CORES MARROM, AMARELO - VERDE- VERDE BANDEIRA - LARANJA - LILÁS -ROSA BEBÊ VERMELHO - BRANCO - PRETO -VERDE LIMÃO E AZUL	R$ 1,62	R$ 81,00
43	05	UN	ESTILETE ESTREITO	R$ 1,63	R$ 8,15
44	10	UN	ESTILETE LARGO	R$ 2,91	R$ 29,10
45	01	CX	COLCHETES Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	R$ 5,00	R$ 5,00
46	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 16X22 CM	R$ 0,28	R$ 8,40
47	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 18 X 25	R$ 0,24	R$ 7,20
48	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 37 X 47	R$ 0,63	R$ 18,90
49	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34 CM	R$ 0,34	R$ 10,20
50	25	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, TAMANHO A4	R$ 0,50	R$ 12,50
51	25	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, TAMANHO A4.	R$ 0,80	R$ 20,00
52	01	PC	ETIQUETA ADESIVA, COM 14 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 350 UNIDADES	R$ 12,00	R$ 12,00
53	10	UN	ETIQUETA INK - JET/LASER A4 38,1MM X 99,0MM	R$ 12,00	R$ 120,00
54	150	UN	FITA ADESIVA LARGA	R$ 4,38	R$ 657,00
55	10	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	R$ 8,79	R$ 87,90
56	20	UN	FITA CREPE	R$ 4,98	R$ 99,60
57	20	UN	FITA ADESIVA FINA	R$ 1,54	R$ 30,80
58	20	CX	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 3,34	R$ 66,80
59	80	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 7,90	R$ 632,00
60	10	CX	GIZ AMARELO PARA QUADRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 7,90	R$ 79,00
61	50	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 7,90	R$ 395,00
62	01	CX	GRAMPO COBREADO, 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R$ 22,50	R$
63	01	CX	GRAMPO COBREADO, 23/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$ 12,00	R$
64	01	CX	GRAMPO COBREADO, 24/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R$18,00	R$
65	06	CX	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$5,63	R$
66	01	CX	GRAMPO COBREADO, 26/6-8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R$10,00	R$
67	01	CX	GRAMPO COBREADO, 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R$19,00	R$
68	18	CX	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 75 UNIDADES	R$ 19,90	R$ 358,20
69	35	CX	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 12,50	R$ 437,50
70	60	CX	MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES	R$ 5,24	R$ 314,40
71	10	CX	MASSA DE MODELAR E.V.A PARA MODELAGEM 10 CORES	R$ 7,63	R$ 76,30
72	10	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE	R$ 8,50	R$ 85,00
73	50	CX	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	R$ 207,90	R$ 10.395,00
74	10	UN	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	R$ 1,20	R$ 12,00
75	50	UN	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES (AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, BRANCO, AMARELO, PRETO E LARANJA)	R$ 1,28	R$ 64,00

76	100	UN	PAPEL DOBRADURA, CORES DIVERSAS: AZUL ROYAL, AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, ROSA, MARROM, ROXO, PRETO E LARANJA	R$ 0,80	R$ 80,00
77	100	UN	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E ROSA)	R$ 1,00	R$ 100,00
78	10	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	R$ 42,00	R$ 420,00
79	10	ROLO	PAPEL KRAFT, ROLO COM 60cm X 10kg	R$ 127,65	R$ 1.276,50
80	03	PC	PAPEL VEGETAL A3, PACOTE COM 50 UNIDADES	R$ 89,24	R$ 267,72
81	02	PC	PAPEL VEGETAL A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	R$ 31,96	R$ 63,92
82	06	RL	PAPEL CONTAC TRANSPARENTE, ROLO COM 25m	R$ 125,00	R$ 750,00
83	10	PC	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4, 120 G/M², BRANCO, PACOTE C/ 50 UNIDADES	R$ 11,90	R$ 119,00
84	10	PC	PAPEL VERGE, TAM. A4, 120g/m², EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE	R$ 17,00	R$ 170,00
85	10	PC	PAPEL, TAMANHO A4, NAS CORES, AZUL, VERDE, ROSA E AMARELO, PACOTE 500 FOLHAS	R$ 20,79	R$ 207,90
86	30	UN	PAPEL CARTONADO, CORES VARIADAS	R$ 1,59	R$ 47,70
87	30	UN	PAPEL CARTONADO PRETO	R$ 1,59	R$ 47,70
88	30	UN	PAPEL CARTONADO AMARELO	R$ 1,59	R$ 47,70
89	30	UN	PAPEL CARTONADO AZUL	R$ 1,59	R$ 47,70
90	50	UN	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS	R$ 1,13	R$ 56,50
91	340	UN	PAPEL CARTOLINA BRANCA	R$ 1,13	R$ 384,20
92	06	UN	PASTA CATÁLOGO, PLASTIFICADA, COM VISOR PLÁSTICO PEQUENO MEDINDO 7,5X9,0CM NA FRENTE ABAIXO A DIREITA P/ IDENTIFICAÇÃO, LOMBADA ABERTA, CONTENDO DEZ ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS NO INTERIOR, TAMANHO 34X22,5CM, PRETA	R$ 7,50	R$ 45,00
93	20	UN	PASTA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO	R$ 2,90	R$ 58,00
94	10	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TAM. A4, BAIXA	R$ 3,80	R$ 38,00
95	10	UN	PASTA POLIONDA, ALTURA 5 cm, AZUL E CINZA	R$ 8,00	R$ 80,00
96	30	CX	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 4,00	R$ 120,00
97	12	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R$ 49,99	R$ 599,88
98	12	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	R$ 59,90	R$ 718,80
99	20	UN	PINCEL ATÔMICO, CORES SORTIDAS: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	R$ 4,90	R$ 98,00
100	10	UN	PILHA CR2032 3V	R$ 3,68	R$ 36,80
101	10	UN	PILHA ALCALINA AA (PACOTE COM 02 UNIDADES)	R$ 4,19	R$ 41,90
102	25	UN	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	R$ 4,08	R$ 102,00
103	10	UN	PINCEL N° 5	R$ 2,40	R$ 24,00
104	10	UN	PINCEL N° 10	R$ 3,20	R$ 32,00
105	10	UN	PINCEL N° 12	R$ 6,70	R$ 67,00
106	10	PC	POSTITES, TAMANHO M	R$ 8,00	R$ 80,00
107	10	PC	POSTITES, TAMANHO P	R$ 8,00	R$ 80,00
108	03	UN	PRIMER BASE ACRILICA PARA ARTESANATO, COR PALHA, 500ML	R$ 15,96	R$ 47,88
109	03	UN	PRIMER BASE ACRILICA PARA ARTESANATO, COR BRANCA, 500ML	R$ 15,96	R$ 47,88
110	03	UN	RÉGUA MODELAR DE METAL 100CM	R$ 12,59	R$ 37,77
111	60	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENT E, DE 30cm	R$ 2,25	R$ 135,00
112	30	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENT E, DE 15 CENTIMETROS	R$ 1,96	R$ 58,80
113	90	UN	TESOURA PEQUENA ESCOLAR	R$ 2,90	R$ 261,00
114	46	UN	TESOURA GRANDE	R$ 23,10	R$ 1.062,60
115	05	UN	TINTA PRETA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ml	R$ 5,86	R$ 29,30
116	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, VERMELHO	R$ 6,89	R$ 344,50
117	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, VERDE	R$ 6,89	R$ 344,50
118	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, BRANCO	R$ 6,89	R$ 344,50
119	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, PRETO	R$ 6,89	R$ 344,50
120	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, AMARELO	R$ 6,89	R$ 344,50
121	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, AZUL	R$ 6,89	R$ 344,50
122	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, PESSEGO	R$ 6,89	R$ 344,50
123	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, CINZA	R$ 6,89	R$ 344,50
124	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, ROXO	R$ 6,89	R$ 344,50
125	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, AZUL MARINHO	R$ 6,89	R$ 344,50
126	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, VERDE OLIVA	R$ 6,89	R$ 344,50
127	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, ROSA	R$ 6,89	R$ 344,50
128	50	UN	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, MARROM	R$ 6,89	R$ 344,50
129	05	RL	TNT, ROLO COM 50 METRO, CORES SORTIDAS: AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA PINK, VERDE ESCURO E VERMELHO	R$ 74,90	R$ 374,50
130	20	UN	BOTIJÃO DE GÁS P45 KG.	R$ 399,00	R$ 7.980,00
131	15	UN	BOTIJÃO DE GÁS P13 KG .	R$ 100,00	R$ 1.500,00
132	05	UN	EXTINTOR ABC 4KG	R$ 150,00	R$ 750,00
133	03	UN	EXTINTOR ABC 6KG	R$ 200,00	R$ 600,00
134	04	UN	PNEU 7.50/16-16 LISO (COMUM, ARO 16, MÍNIMO 12 LONAS, LISO, MISTO)	R$ 673,69	R$ 2.694,76
135	08	UN	PNEU 7.50/16-16 BORRACHUDO (COMUM, MÍNIMO 12 LONAS, BORRACHUDO, MISTO)	R$ 730,24	R$ 5.841,92

136	06	UN	PROTETOR 7.50-16	R$ 28,76	R$ 172,56
137	06	UN	CÂMARA DE AR 7.50-16	R$ 67,59	R$ 405,54
138	08	UN	PNEU 205/60 R16 92H (RADIAL, ARO 16, ÍNDICE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, MISTO)	R$ 440,00	R$ 3.520,00
139	04	UN	CÂMARA DE AR 16	R$ 67,59	R$ 270,36
140	04	UN	PROTETOR ARO 16	R$ 28,70	R$ 114,80
141	02	UN	BATERIA 100 AMPERES, SEM REPOSIÇAO DE ÁGUA	R$ 544,60	R$ 1.089,20
142	02	UN	BATERIA 45AH CAIXA ALTA	R$ 299,90	R$ 599,80
143	8.500	L	GASOLINA COMUM	R$ 5,56	R$ 47.260,00
144	10.000	L	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,81	R$ 58.100,00
145	02	UN	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	R$ 93,00	R$ 186,00
146	02	UN	FILTRO ÓLEO DIESEL	R$ 106,00	R$ 212,00
147	01	UN	FILTRO DE AR	R$ 179,00	R$ 179,00
148	06	BALDE	ÓLEO 15W40	R$ 380,00	R$ 2.280,00
149	08	UN	BUCHA AMORTECEDOR	R$ 39,00	R$ 312,00
150	04	UN	AMORTECEDOR	R$ 230,00	R$ 920,00
151	02	UN	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
152	01	UN	BARRA CURTA DIREÇÃO	R$ 595,90	R$ 595,90
153	04	UN	PONTEIRA DIREÇÃO	R$ 309,99	R$ 1.239,96
154	02	UN	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	R$ 220,00	R$ 440,00
155	02	UN	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	R$ 300,00	R$ 600,00
156	02	UN	MÁQUINA DE VIDRO	R$ 130,00	R$ 260,00
157	02	UN	MAÇANETA INTERNA	R$ 204,00	R$ 408,00
158	40	UN	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	R$ 27,83	R$ 1.113,20
159	40	UN	MANGOTE PARA CAIXA DE DESCARGA 40CM	R$ 14,75	R$ 590,00
160	20	UN	TORNEIRA COMUM	R$ 2,90	R$ 58,00
161	20	UN	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	R$ 19,90	R$ 398,00
162	20	UN	TAMPA DE VASO BRANCA	R$ 26,09	R$ 521,80
163	100	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 06	R$ 2,80	R$ 280,00
164	100	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 08	R$ 2,92	R$ 292,00
165	100	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 10	R$ 3,05	R$ 305,00
166	100	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO N° 12	R$ 3,19	R$ 319,00
167	02	UN	ALICATE PADRÃO ELETRICISTA	R$ 58,00	R$ 116,00
168	05	UN	SERRA PARA CORTAR FERRO	R$ 28,71	R$ 143,55
169	01	UN	PARAFUSADEIRA	R$ 256,91	R$ 256,91
170	20	UN	FECHADURA PORTA INTERNA	R$ 28,41	R$ 568,20
171	25	UN	FECHADURA PORTA EXTERNA	R$ 32,82	R$ 820,50
172	100	UN	ÓLEO 2 TEMPOS, 500 ML	R$ 32,64	R$ 3.264,00
173	10	UN	TRIMCUT PARA ROÇADEIRA	R$ 183,83	R$ 1.838,30
174	04	UN	NAVALHA PARA ROÇADEIRA	R$ 49,90	R$ 199,60
175	60	ROLO	FIO DE CORTE QUATRO QUINAS P/ ROÇADEIRA, ROLO COM 10 METROS	R$ 17,76	R$ 1.065,60
176	30	MT	TECIDO, CORES VARIADAS, PARA CONFECÇÃO DE ROUPA PARA A CORTE CARNAVALESCA	R$ 9,92	R$ 297,60
177	30	PC	LANTEIJOLA, TAMANHOS E CORES VARIADAS (1000 UNIDADES)	R$ 20,16	R$ 604,80
178	50	UN	GLITTER PVC, CORES VARIADAS (100GR)	R$ 16,67	R$ 833,50
179	50	UN	GLITTER POLIÉSTER, CORES VARIADAS (100GR)	R$ 19,93	R$ 996,50
180	20	PC	PENA DE PATO, CORES VARIADAS, PARA CONFECÇÃO DE ROUPA PARA A CORTE CARNAVALESCA (60 UNIDADES)	R$ 59,90	R$ 1.198,00
181	30	M	FRANJA DE PLUMAS, CORES VARIADAS, PARA CONFECÇÃO DE ROUPA PARA A CORTE CARNAVALESCA	R$ 120,00	R$ 3.600,00
182	30	PC	PEDRA E PEROLAS PARA ARTESANATO, CORES E TAMANHOS VARIADOS, PARA CONFECÇÃO DE ROUPA PARA A CORTE CARNAVALESCA (1000 UNIDADES)	R$ 49,90	R$ 1.497,00
183	20	RL	T.N.T CORES VARIADAS (50 METROS X 1,40 LARGURA)	R$ 70,00	R$ 1.400,00
184	100	UN	FESTÃO, CORES VARIADAS	R$ 5,99	R$ 599,00
185	100	PC	PAETÊ, CORES VARIADAS (1000 UNIDADES)	R$ 3,25	R$ 325,00
186	10	PC	AGUÁ S/GÁS (500ML), PACOTE COM 12 UNIDADES	R$ 12,60	R$ 126,00
187	10	PC	AGUÁ C/GÁS (500ML), PACOTE COM 12 UNIDADES	R$ 13,80	R$ 138,00
188	10	UN	PLACA DE PRATA MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 8 CM DE ALTURA, COM GRAVAÇÃO.	R$ 104,00	R$ 1.040,00
189	25	UN	LEMBRANÇA HOMENAGENS, EVENTOS.	R$ 69,00	R$ 1.747,50
190	04	RL	MANGUEIRA LED REDONDA, 100M, DECORAÇÃO NATAL	R$ 599,00	R$ 2.396,00
191	03	RL	ROLO FECHADO FIO 2 X 2,5 PARALELO	R$ 780,00	R$ 2.340,00
192	10	UN	LUZ PISCA PISCA, 10 M	R$ 15,90	R$ 159,00
193	30	UN	FITA ISOLANTE	R$ 6,35	R$ 190,50
194	05	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON, PACOTE 100 UNIDADES	R$ 14,00	R$ 70,00
195	03	UN	FIO DE NYLON, ROLO C/ 100 METROS	R$ 5,05	R$ 15,15
196	03	RL	ARAME LISO GALVANIZADO, ROLO 1KG	R$ 33,84	R$ 101,52
197	01	UN	FANTASIA PAPAI NOEL	R$ 78,00	R$ 78,00

198	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA AMARELO, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
199	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA PRETO, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
200	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA AZUL, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
201	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA VERMELHA, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
202	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA VERDE, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
203	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA BRANCO, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
204	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA ROSA, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
205	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA ROXO, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
206	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA LILÁS, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
207	01	UN	TECIDO MALHA LYCRA LARANJA, ROLO 10 METROS	R$ 105,00	R$ 105,00
208	01	UN	BANDEIRA DO BRASIL	R$ 150,00	R$ 150,00
209	01	UN	BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL	R$ 150,00	R$ 150,00
210	01	UN	BANDEIRA MUNICIPIO FORMIGUEIRO	R$ 150,00	R$ 150,00
211	20	UN	LÂMPADA LED, BIVOLT OU 220 WATS, 20 A 30 W, LUZ BRANCA	R$ 24,15	R$ 483,00
212	01	UN	BANDEIRA CAVALGADA ABRAÇO A TERRA FOFA	R$ 150,00	R$ 150,00
213	01	UN	BANDEIRA CAVALGADA DO FUTURO	R$ 150,00	R$ 150,00
214	05	UN	CARIMBO AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MODELO PRINTER 20	R$ 8,50	R$ 42,50
215	02	UN	TÊNIS DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO. EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS	R$ 60,20	R$ 120,40
216	100	UN	ENVELOPES BRANCOS, TIPO OFÍCIO, COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO	R$ -	R$ -
217	500	UN	FICHAS DE BORDO DE CONTROLE DE VEÍCULOS, MEDINDO 21 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA.	R$ 0,52	R$ 260,00
218	50	UN	BLOCOS PARA ABASTECIMENTO, (REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO) COM TRÊS VIAS NUMERADAS, NUM TOTAL DE 50 REQUISIÇÕES CADA BLOCO (CONJUNTOS), MEDINDO 16 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA.	R$ 12,00	R$ 600,00
219	10	UN	LIVRO CAIXA, COM 50 FOLHAS, PÁGINAS COM FRENTE E VERSO (NUMERADAS), E QUE O MESMO SEJA COM CAPA DURA, IDENTIFICADO COMO LIVRO CAIXA, TAMANHO PAPEL A4.	R$ -	R$ -
220	500	UN	FICHAS DE MATRICULAS. (EM MATERIAL FIRME), MEDINDO 21 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA.	R$ -	R$ -
221	10	UN	SÚMULAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 34 CM LARGURA X 32,5 ALTURA BLOCOS COM 50 CONJUNTOS.	R$ -	R$ -
222	10	UN	SÚMULAS PARA FUTSAL, MEDINDO 31,5 CM DE LARGURA X 21,5 CM DE ALTURA BLOCOS COM 50 CONJUNTOS.	R$ -	R$ -
223	40	UN	QUEROZENE (EMBALAGEM DE 5 LITROS)	R$ 87,40	R$ 3.496,00
224	20	UN	BOLA DE FUTEBOL, CAMPO	R$ 99,90	R$ 1.998,00
225	20	UN	BOLA DE FUTEBOL, SALÃO	R$ 79,90	R$ 1.2598,00
226	02	UN	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO QUADRAS 6X21 FIO 2MM MALHA 15CM	R$ 630,00	R$ 1.260,00
227	01	UN	PAR DE REDE PARA GOL FUTSAL	R$ 278,17	R$ 278,17
228	02	UN	PORTA EXTERNA DE FERRO SEM VIDRO	R$ 1.079,90	R$ 2.159,80
229	01	UN	PLATAFORMA HIDRAULICA	R$ 6.846,53	R$ 6.846,53
230	06	UN	TINTA ACRILICA 18L, COR BRANCO	R$ 143,96	R$ 863,76
231	02	UN	TINTA ACRILICA 18L, COR AZUL	R$ 179,43	R$ 358,86
232	50	UN	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 20 KG.	R$ 11,99	R$ 599,50
233	10	UN	ROLO GRANDE, PINTURA FACHADA	R$ 29,90	R$ 299,00
234	08	UN	PINCEL GRANDE, PINTURA FACHADA	R$ 15,99	R$ 127,92
235	02	UN	REDE PARA VOLEIBOL	R$ 79,00	R$ 158,00
236	02	UN	GOLEIRA DE FUTSAL	R$ 3.712,00	R$ 7.424,00
237	01	UN	VASO SANITÁRIO	R$ 299,90	R$ 299,90
238	01	UN	PIA BANHEIRO	R$ 199,90	R$ 199,90
239	02	UN	CIMENTO 25KG	R$ 35,90	R$ 71,80
240	10	M²	PISO CERAMICO PARA AREA EXTERNA	R$ 21,90	R$ 219,00
241	02	UN	CIMENTO COLA 15KG	R$ 25,12	R$ 50,24
242	01	UN	MAQUINA HIDRAULICA PARA CORTAR GRAMA	R$ 2.189,90	R$ 2.189,90
243	28	UN	TROFÉU PARA 1° E 2° DIVISÃO, FUTEBOL, FUTSAL, BOCHA	R$ 490,00	R$ 13.720,00
244	324	UN	MEDALHAS, 1° LUGAR, 2° LUGAR, 3° LUGAR, GOLEIRO MENOS VAZADO, GOLEADOR, JOGADOR DESTAQUE, JOGADOR REVELAÇÃO.	R$ 7,50	R$ 2.430,00
245	15	UN	REFLETOR LED	R$ 118,00	R$ 1.770,00
246	70	UN	CARTUCHOS 185 A, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO HP LASER JET 1102 W.	R$ 15,60	R$ 1.092,00
247	20	UN	CARTUCHO 2612A, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO HP LASER JET 1020.	R$ 18,60	R$ 372,00
248	20	UN	CARTUCHO 21 B, NA COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 1410.	R$ 29,00	R$ 580,00
249	20	UN	CARTUCHO 60 COLORIDO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HPF4280 .	R$ 66,00	R$ 1.320,00
250	10	UN	CARTUCHO 60, NA COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HPF4280 .	R$ 57,00	R$ 570,00
252	12	UN	CARTUCHOS 662, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3920.	R$ 45,00	R$ 540,00
253	12	UN	CARTUCHO 662, COLORIDO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3920.	R$ 42,00	R$ 504,00
254	12	UN	CARTUCHO 662, COLORIDO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE1516.	R$ 42,00	R$ 504,00
255	12	UN	CARTUCHO 662, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE1516.	R$ 40,00	R$ 480,00
257	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON 504, COR MAGENTA, 70 ML.	R$	R$
258	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON 504 NA COR CIANO, 70 ML.	R$	R$
259	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON 504, COR AMARELO, 70 ML.	R$	R$

260	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON 504, COR PRETO, 127 ML.	R$	R$
261	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR PRETA, 127 ML.	R$	R$
262	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR CIANO, 70 ML.	R$	R$
263	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR MAGENTA, 70 ML.	R$	R$
263	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR AMARELO, 70 ML.	R$	R$
264	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR VERMELHA, 70 ML.	R$	R$
265	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR AMARELA, 70 ML.	R$	R$
267	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR AZUL, 70 ML.	R$	R$
268	10	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR PRETA, 70 ML.	R$	R$
269	10	UN	TONER, COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP	R$	R$
270	24	UN	TONER COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL RICOH LASER M ONOCROMÁTICA A4 SP3710 SF	R$	R$
271	10	UN	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH, MODELO M 320 F.	R$	R$
272	10	UN	TONER, COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP – MULTI FUNCTION DCP – L2540 DW	R$	R$
273	10	UN	TONER, NA COR PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RICOH MP 1900	R$	R$
274	10	UN	PACOTE ARGILA, 1 KG	R$ 4,99	R$ 49,90
					R$ 274,677,68

ALIMENTAÇÃO EVENTOS					
ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	01	KG	ALHO NACIONAL	R$ 25,00	R$ 25,00
02	10	KG	BATATA DOCE BRANCA	R$ 4,90	R$ 49,00
03	227	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA	R$	R$
04	02	UN	CREME DE VEGETAL,POTE 500 G	R$ 6,90	R$ 13,80
05	30	UN	ÓLEO DE SOJA	R$ 7,57	R$ 227,10
06	03	KG	QUEIJO MUSSARELA	R$ 35,90	R$ 107,70
07	03	KG	SAL FINO IODADO	R$ 2,00	R$ 6,00
08	10	KG	TOMATE	R$ 7,99	R$ 79,90
09	05	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750 ML	R$ 4,99	R$ 24,95
10	03	PAC	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG	R$ 19,90	R$ 59,70
11	45	KG	CARNE DE PALETA SEM OSSO	R$ 23,99	R$ 1.079,55
12	02	KG	LEITE EM PÓ	R$ 13,90	R$ 27,80
13	01	CX	LEITE LONGA VIDA UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$ 4,70	R$ 56,40
14	03	UN	CAFE EM PÓ	R$ 17,80	R$ 53,40
15	04	UN	FARINHA DE TRIGO	R$ 19,90	R$ 79,60

MATERIAL DE CONSUMO SMECDE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	30	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG	R$20,47	R$614,10
02	PAC	10	AMIDO DE MILHO,PAC DE 1 KG CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	R$8,66	R$86,60
03	KG	10	APRESUNTADO	R$21,00	R$210,00
04	PAC	10	AMENDOIM COM CASCA, PAC DE 500G	R$17,17	171,70
05	PAC	10	ARROZ POLIDO TIPO 1, PAC DE 5 KG	R$24,48	R$244,80
06	UN	30	ALFACE	R$5,00	R$150,00
07	KG	10	BATATA DOCE BRANCA	R$5,99	R$59,90
08	KG	80	BISCOITO CASEIRO,COM FARINHA DE MILHO,PAC COM 1 KG,CONTENDO EMBALAGEM ÍNTEGRA,RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. BISCOITO CROCANTE CONTENDO MÁXIMO POR 100G:10% DE GORDURA TOTAIS,ISENTO DE GORDURA TRANS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES ACIMA	R$35,00	R$2.800,00
09	PAC	80	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGILIM, PAC DE 400G, CONTENDO EMBALAGEM ÍNTEGRA,RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO	R$8,40	R$672,00
			MÍNIMO 1 ANO. BISCOITO CROCANTE CONTENDO MÁXIMO POR 100G:10% DE GORDURA TOTAIS,ISENTO DE GORDURA TRANS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES ACIMA		
10	PAC	50	BOLACHA CASEIRA DE CHOCOLATE E MEL,SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	R$30,00	R$1.500,00
11	KG	10	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE DE 1 KG	R$30,00	R$300,00
12	PAC	10	CHOCOLATE GRANULADO,EMBALAGEM DE 150G	R$7,92	R$79,20
13	PAC	80	CAFÉ TORRADO E MOÍDO,PAC DE 500G	R$18,36	R$1.468,80
08	UN	10	CAFÉ SOLÚVEL LATA COM 200G	R$20,73	R$207,30
09	UN	6	CANELA MOÍDA,EMBALAGEM DE 30G	R$5,19	R$31,14
09	KG	50	CARNE DE PALETA SEM OSSO	R$33,95	R$1.697,50
10	KG	10	CARNE MOÍDA DE 1ª	R$43,57	R$103,40
11	KG	20	CEBOLA À GRANEL	R$5,17	R$103,40

12	UN	3	COLORÍFERO(COLORAU),EMBALAGEM DE 500G	R$7,14	R$21,42
13	KG	200	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM DORSO	R$11,97	R$2.394,00
14	KG	20	CARNE DE FRANGO- PEITO	R$17,14	R$342,80
15	KG	20	CARNE BOVINA TIPO FERVIDO,KG, SEM “TUTANO” COM PERCENTUAL MAIOR DE CARNE DO QUE OSSO	R$14,44	288,80
16	UN	10	CREME VEGETAL,EMBALAGEM DE 500G	R$9,75	R$97,50
17	CX	30	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G	R$4,41	R$132,30
18	PAC	10	COCO EM FLOCOS PACOTE DE 100G	R$9,10	R$91,00
19	CX	50	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS,CAIXA COM 10 SACHÊS	R$4,98	R$249,00
20	CX	50	CHÁ DE ABACAXI	R$4,98	R$249,00
18	POTE	1	DOCE DE LEITE PURO,EMBALAGEM DE 3,8 KG	R$94,50	R$94,50
19	UN	3	ERVA DOCE,EMBALAGEM COM 20G	R$6,37	R$19,11
20	UN	50	EXTRATO DE TOMATE,350G	R$3,67	R$183,55
21	PAC	10	FARINHA DE MILHO MÉDIA, PAC DE 1 KG	R$4,88	R$48,80
22	PAC	20	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 ESPECIAL, PAC DE 5 KG	R$22,03	R$440,60
23	UN	20	FERMENTO QUÍMICO,EMBALAGEM DE 100G	R$3,67	R$73,40
24	CX	20	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, PAC DE 45G	R$1,90	R$38,00
25	UN	15	GOIABADA TIPO CASCÃO, EMBALAGEM DE 350G	R$6,43	R$96,45
26	KG	20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PAC DE 1 KG	R$41,61	R$832,20
27	CX	15	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	R$7,87	R$118,05
28	KG	10	LINGUIÇA TIPO ITALIANA-MISTA DE PORCO E GADO-KG	R$35,00	R$350,00
29	KG	20	MANDIOCA SEM CASCA- KG,SEM SUJIDADES,EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG	R$12,00	R$240,00
30	100	PAC	MILHO PARA PIPOCA,EMBALAGEM DE 500G	R$5,33	R$533,00
31	50	SACHE	MAIONESE,EMABALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ, DE 250G	R$7,00	R$350,00
32	30	UN	OLÉO DE SOJA,EMBALAGEM DE 950ML	R$9,03	R$270,90
33	5	UN	ORÉGANO,EMBALAGEM DE 100G	R$7,24	R$36,20
34	50	DZ	OVOS DE GALINHA VERMELHOS	R$9,88	R$494,00
35	1	KG	PIMENTÃO VERDE	R$11,99	R$11,99
36	100	KG	PÃO TIPO FRANCÊS	R$9,00	R$900,00
37	50	PAC	PÃO CASEIRO TIPO SANDUICHE,PAC DE 500 G	R$6,80	R$340,00
38	8	UN	PEPINO EM CONSERVA,EMBALAGEM PESO LIQUIDO DE 500G	R$12,96	R$103,68
39	10	KG	MASSA PARA PASTEL FRITO,TIPO PASTELINA,TIPO MASSA CASEIRA,PAC DE 500G,TAMANHO MÉDIA	R$7,50	R$75,00
40	10	UN	REPOLHO,UNIDADE, TAMANHO MÉDIO	R$3,93	R$39,30
41	15	PAC	REFRESCO EM PÓ,PACOTE DE 1 KG,SABORES LARANJA,ABACAXI E UVA	R$23,10	R$346,50
42	5	PAC	SAL FINO IODADO,PACOTE DE 1KG	R$2,24	R$11,20
43	20	KG	SALSICHA, PAC DE 1 KG	R$18,00	R$360,00
44	10	LATA	SARDINHA EM MOLHO,LATA DE 250G	R$14,59	R$145,90
45	8	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA,EMBALAGEM DE 1 KG	R$46,72	R$373,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS					
46	30	KG	TOMATE	R$7,04	R$211,20
47	6	UN	VINAGRE DE MAÇÃ,EMBALAGEM DE 750ML	R$5,04	R$30,24
					R$ 21.533,19
MATERIAL DE CONSUMO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
01	UN	420	ABACAXI PÉROLA TAMANHOS MÉDIO A GRANDE	R$7,50	R$2.250,00
02	UN	40	AÇAFRÃO EM PÓ, PACOTE DE 50G	R$4,04	R$161,60
03	UN	727	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG	R$20,47	R$14.881,69
04	UN	10	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, A BASE DE SUCRALOSE OU ESTEVIA, PACOTE DE 400G	R$15,00	R$150,00
05	PAC	350	AMIDO DE MILHO,PAC DE 1 KG CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	R$8,66	R$1.905,20
06	PAC	600	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGILIM, PAC DE 400G	R$8,40	R$4.158,00
07	PAC	250	BOLACHA DOCE SORTIDA	R$6,26	R$626,00
08	UN	200	CAFÉ SOLÚVEL LATA COM 200G	R$20,73	R$4.146,00
09	KG	1800	CARNE MOÍDA DE 1ª	R$43,57	R$58.819,50
10	PAC	630	FEIJÃO PRETO, PAC DE 1 KG, TIPO 1	R$9,42	R$4.239,00
11	KG	1500	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PAC DE 1 KG	R$41,61	R$41.610,00
12	L	4500	LEITE LONGA VIDA UHT, EMBALAGEM DE 1L	R$5,74	R$1.148,00
13	PAC	50	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PAC DE 250G	R$5,25	R$157,50
14	UN	800	EXTRATO DE TOMATE,350G	R$3,67	R$2.569,00
15	PAC	60	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	R$3,99	R$159,60
16	UN	180	FERMENTO INSTANTÂNEO,EMBALAGEM DE 125G	R$9,34	R$1.681,20
17	UN	350	FERMENTO QUÍMICO,EMBALAGEM DE 100G	R$3,67	R$1.284,50
18	KG	80	ALHO NACIONAL	R$28,74	R$1.437,00
19	PAC	100	AMENDOIM COM CASCA, PAC DE 500G	R$17,17	R$1.717,00

20	PAC	900	ARROZ POLIDO TIPO 1, PAC DE 5 KG	R$24,48	R$20.808,00
21	KG	1700	BANANA PRATA DE 1ª	R$7,70	R$11.550,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS					
22	KG	500	BERGAMOTA PONKAN	R$6,85	R$2.740,00
23	KG	450	BETERRABA SEM FOLHAS	R$6,64	R$1.992,00
24	UN	300	BRÓCOLIS VERDE	R$8,31	R$2.493,00
25	KG	3200	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM DORSO	R$11,97	R$28.728,00
26	KG	1710	CARNE DE FRANGO- PEITO	R$17,74	R$30.335,40
27	KG	1000	CEBOLA	R$5,17	R$4.756,40
28	KG	900	CENOURA	R$4,77	R$4.293,00
29	CX	330	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS,CAIXA COM 10 SACHÊS	R$4,98	R$1.643,40
30	KG	500	CHUCHU	R$6,35	R$3.175,00
31	UN	300	COUVE-FLOR	R$7,28	R$2.184,00
32	UN	155	CREME VEGETAL,EMBALAGEM DE 500G	R$9,75	R$1.511,25
33	UN	43	ERVA DOCE,EMBALAGEM COM 20G	R$6,37	R$273,91
34	PAC	400	FARINHA DE MILHO MÉDIA, PAC DE 1 KG	R$4,88	R$1.708,00
35	PAC	50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	R$5,30	R$286,20
36	PAC	400	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 ESPECIAL, PAC DE 5 KG	R$22,03	R$7.710,50
37	KG	300	LARANJA PARA SUCO	R$5,13	R$1.539,00
38	PAC	200	LENTILHA,EMBALAGEM DE 500G	R$8,92	R$1.784,00
39	KG	1700	MAÇÃ NACIONAL	R$12,99	R$19.485,00
40	KG	600	MAMÃO FORMOSA	R$12,48	R$6.240,00
41	KG	400	MELÃO ESPANHOL	R$9,66	R$2.898,00
42	PAC	400	MILHO PARA PIPOCA,EMBALAGEM DE 500G	R$5,33	R$2.132,00
43	KG	950	MORANGA CABOTIÁ	R$5,77	R$5.481,50
44	UN	900	OLÉO DE SOJA,EMBALAGEM DE 950ML	R$9,03	R$7.892,22
45	DZ	1200	OVOS DE GALINHA VERMELHOS	R$9,88	R$11.016,20
46	PAC	600	PÃO CASEIRO TIPO SANDUICHE,PAC DE 500 G	R$6,80	R$4.080,00
47	PAC	1600	PÃO TIPO CACHORRO- QUENTE,UNIDADE PESANDO 70G	R$23,38	R$37.408,00
48	KG	150	QUEIJO MUSSARELA	R$46,72	R$7.008,00
49	UN	600	REPOLHO	R$3,93	R$2.358,00
50	PAC	200	SAL MARINHO IODADO,PACOTE DE 1KG	R$4,22	R$844,00
51	LATA	300	SARDINHA EM MOLHO,LATA DE 250G	R$14,59	R$4.377,00
52	KG	1500	TOMATE	R$7,04	R$10.560,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS					
53	UN	1050	VINAGRE DE MAÇÃ,EMBALAGEM DE 750ML	R$5,04	R$5.292,00
54	UN	150	COLORÍFERO(COLORAU),EMBALAGEM DE 500G	R$7,14	R$1.071,00
55	UN	205	ORÉGANO,EMBALAGEM DE 100G	R$7,24	R$1.484,20
56	PAC	400	CHOCOLATE EM PÓ, PACOTE DE 1 KG,100% CACAU	R$30,34	R$12.136,00
57	LATA	700	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES,EMBALAGEM DE 800G, SEM GLÚTEN,CONTENDO PRÉBIÓTICOS, DHA E NUCLEOTÍDEOS.	R$63,99	R$44.793,00
58	LATA	800	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES À PARTIR DE 6 MESES À 12 MESES, EMBALAGEM DE 800G,SEM GLÚTEN,CONTENDO PRÉBIÓTICOS, DHA E NUCLEOTÍDEOS.	R$63,99	R$51.192,00
59	LATA	180	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DE 0 À 1 ANO,EMBALAGEM DE 800G,SEM LACTOSE ,CONTENDO PRÉBIÓTICOS, DHA E NUCLEOTÍDEOS	R$63,99	R$11.518,20
					R$ 521.878,17
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	05	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R$1.900,00	R$ 9.500,00
02	03	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R$ 2.517,00	R$ 7.551,00
03	01	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	R$ 5.413,10	R$ 5.413,10
04	02	UN	TV 60 POLEGADAS	R$ 2.249,00	R$ 4.498,00
05	04	UN	TV 40 POLEGADAS	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00
06	11	UN	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO SILENCIOSO	R$ 392,71	R$ 4.319,81
07	03	UN	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	R$ 650,00	R$ 1.950,00
08	03	UN	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO	R$ 5.000,00	R$15.000,00
09	03	UN	IMPRESSORAS	R$ 800,00	R$2.400,00
10	03	UN	MESA DE ESCRITÓRIO	R$ 600,00	R$ 1.500,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS					
11	03	UN	NOBREAK	R$ 650,00	R$ 1.950,00
12	02	UN	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2023 ESD	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
13	05	UN	FACA DE CORTE	R$ 16,39	R$ 81,95
14	142	UN	FACA DE MESA	R$ 3,50	R$ 497,00
15	07	JG	XÍCARAS, JOGO COM 6 UNIDADES	R$ 37,99	R$ 265,93

16	35	UN	POTES MÉDIOS	R$ 24,36	R$ 852,60
17	30	UN	POTES GRANDES	R$ 49,48	R$ 1.304,40
18	21	JG	COPOS, JOGO COM 6 UNIDADES	R$ 29,00	R$ 609,00
19	30	UN	PRATOS SOBREMESA	R$ 4,99	R$ 149,70
20	17	JG	PRATOS, JOGO COM 6 UNIDADES	R$ 36,72	R$ 624,24
21	44	UN	COLHERES	R$ 1,53	R$ 67,32
22	4	UN	TABUA PARA CARNES	R$ 39,10	R$ 156,40
23	1	UN	CHALEIRA 2L	R$ 57,51	R$ 57,51
24	2	UN	RALADOR REPOLHO	R$ 29,90	R$ 59,80
25	2	UN	JARRA VIDRO 2L	R$ 39,90	R$ 79,80
26	3	UN	JARRAS 5L	R$ 43,90	R$ 131,70
27	1	UN	PANELA DE PRESSÃO 5 L	R$ 99,90	R$ 99,90
28	8	UN	BACIA PEQUENA	R$ 19,90	R$ 159,20
29	15	UN	BACIA MEDIA	R$ 29,70	R$ 445,50
30	10	UN	BACIA GRANDE	R$ 39,90	R$ 399,00
31	2	UN	FORNO ELÉTRICO	R$ 410,00	R$ 820,00
32	1	UN	PORTA DETERGENTE	R$ 15,90	R$ 15,90
33	1	UN	SALEIRA	R$ 10,90	R$ 10,90
34	1	UN	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 15L	R$ 41,99	R$ 41,99
35	10	UN	LIXEIRA	R$ 21,75	R$ 217,50
36	6	UN	LIXEIRA C/ TAMPA	R$ 25,90	R$ 155,40
37	6	UN	CAIXA DESCARGA	R$ 27,83	R$ 166,98
38	10	UN	TAMPA VASO	R$ 31,23	R$ 312,30
39	5	UN	DISPENSER SABONETE LIQUIDO 500ML	R$ 33,85	R$ 169,25
40	10	UN	BALDE GRANDE	R$ 39,90	R$ 399,00
41	3	UN	TÁBUA CARNE DE VIDRO	R$ 21,90	R$ 65,70
42	1	UN	JARRA ELÉTRICA	R$ 79,90	R$ 79,90
43	1	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$ 379,97	R$ 379,97
44	174	UN	CANECAS	R$ 3,99	R$ 694,26
45	1	UN	BANDEIJA INOX	R$ 33,25	R$ 33,25
46	1	UN	FORNO INDUSTRIAL	R$ 939,00	R$ 939,00
47	13	UN	POTES 1L	R$ 5,99	R$ 77,87
48	13	UN	POTE 5L	R$ 10,90	R$ 141,70
49	2	UN	BACIA 15L	R$ 29,90	R$ 59,80
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E EVENTOS					
50	100	UN	GARFO	R$ 6,99	R$ 699,00
51	100	UN	COLHERES DE MESA	R$ 6,99	R$ 699,00
52	4	UN	CONCHA M	R$ 15,90	R$ 63,60
53	6	UN	FORMA GRANDE	R$ 39,90	R$ 239,40
54	4	UN	BANDEIJA BRANCA GRANDE	R$ 29,90	R$ 119,60
55	4	UN	BANDEIJA BRANCA MÉDIA	R$ 25,90	R$ 103,60
56	1	UN	VARAL DE CHÃO	R$ 99,90	R$ 99,90
57	2	UN	ARMÁRIO PARA SALA DE AULA	R$	R$
58	4	UN	BOLA DE FUTSAL	R$ 79,90	R$ 319,60
59	4	UN	BOLA DE BASQUETE	R$ 116,10	R$ 464,40
60	4	UN	BOLA VOLEIBOL	R$ 68,31	R$ 273,24
61	2	UN	BOLA HANDEBOL	R$ 169,99	R$ 339,98
62	1	UN	REDE DE VOLEIBOL	R$ 58,62	R$ 58,62
63	1	PAR	REDE PARA GOLEIRA, 2 UNIDADES	R$ 133,00	R$ 133,00
64	30	UN	BAMBOLE 50CM	R$ 11,35	R$ 340,50
65	10	UN	CONE GRANDE	R$ 42,20	R$ 422,00
66	10	UN	CONE PEQUENO 30CM	R$ 16,50	R$ 165,00
TOTAL R$					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – SMECDE – TRANSPORTE ESCOLAR					
SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	30	SV	CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA PESADA	90,00	2.700,00
02	60	SV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICA PESADA	85,00	5.100,00
03	70	SV	TROCA DE PNEUS MECÂNICA PESADA	65,00	4.550,00
04	30	SV	RODÍZIO DE PNEUS MECÂNICA PESADA	65,00	1.950,00

05	25	SV	CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA	55,00	1.375,00
06	50	SV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA	50,00	2.500,00
07	60	SV	TROCA DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA	35,00	2.100,00
08	25	SV	RODÍZIO DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA	35,00	875,00
09	06	SV	CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA LEVE	30,00	180,00
10	08	SV	MONTAGEM DE PNEUS MECÂNICA LEVE	25,00	200,00
11	08	SV	TROCA DE PNEUS MECÂNICA LEVE	25,00	200,00
12	02	SV	RODÍZIO DE PNEUS MECÂNICA LEVE	25,00	50,00
13	04	SV	BALANCEAMENTO DE PNEUS MECÂNICA LEVE	50,00	200,00
14	02	SV	GEOMETRIA DE PNEU MECÂNICA LEVE	130,00	260,00
15	02	SV	CAMBAGEM DE PNEU MECÂNICA LEVE	120,00	240,00
16	12	SV	BALANCEAMENTO DE PNEUS MECÂNICA MÉDIA	65,00	780,00
17	06	SV	GEOMETRIA DE PNEU MECÂNICA MÉDIA	180,00	1.080,00
18	1.500	SV	HORA DE SERVIÇO MECÂNICA PESADA	175,00	262.500,00
19	25.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES	6,39	159.750,00
20	24.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 23 LUGARES	6,35	152.400,00
21	02	SV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R$300,00	600,00
22	02	SV	MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORA	R$500,00	1.000,00
23	15	SV	SELAGEM DO TACÓGRAFO	83,49	1.252,35
24	15	SV	ENSAIO DO TACÓGRAFO	150,04	2.250,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
25	15	SV	CALIBRAÇÃO DO TACÓGRAFO	127,00	1.905,00
26	15	SV	GRU DO TACÓGRAFO	90,09	1.351,35
27	30	SV	VISTORIA E LAUDO PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	300,00	9.000,00
28	30	SV	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - DETRAN	90,00	2.700,00
29	30	SV	DIGITALIZAÇÕES DOS PROCESSOS AUTORIZADOS	18,60	558,00
30	400	H	MECÂNICA PESADA COM SCANNER	235,00	94.000,00
31	500	H	TORNO	80,00	40.000,00
32	30	SV	CONSERTO DE ARRANQUE E ALTERNADORES	200,00	6.000,00
Total Serviços: R$ 759.607,30					
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	1.900,00	3.800,00
02	02	UN	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	650,00	1.300,00
03	02	UN	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO – COMPLETO	5.000,00	10.000,00
04	01	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	4.000,00	4.000,00
05	02	UN	MESA DE ESCRITÓRIO	600,00	1.200,00
06	02	UN	NOBREAK	650,00	1.300,00
07	02	UN	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2023 ESD	1.050,00	2.100,00
08	05	UN	TACÓGRAFO PARA ÔNIBUS	1.550,00	7.750,00
09	05	UN	VELOCÍMETRO PARA ÔNIBUS	900,00	4.500,00
Total Material Permanente: R$ 35.950,00					
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	01	UN	CADERNOS DE PROTOCOLOS	10,39	10,39
02	02	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, TAMANHO 15 X15CM	26,29	52,58
03	03	UN	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL, COM 7 ML.	4,42	13,26
04	02	CX	CANETA DESTACA – TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR	15,25	30,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
			AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA CX COM 12.		
05	01	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	23,60	23,60
06	05	CX	CLIPS	2,00	10,00
07	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34 CM	0,34	10,20
08	02	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA INOX	2,45	4,90
09	02	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	8,79	17,58
10	02	UN	GRAMPEADOR DE METAL, MÉDIO, TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6	21,72	43,44
11	02	CX	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	5,63	11,26
12	10	CX	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	207,90	2.079,00

13	02	UN	TESOURA INOX MÉDIA, PONTE AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM	19,00	38,00
14	06	UN	TONER IMPRESSORA	600,00	3.600,00
15	80.000	L	ÓLEO DIESEL COMUM	6,20	496.000,00
16	40.000	L	ÓLEO DIESEL S10	6,40	256.000,00
17	1.000	L	GASOLINA COMUM	5,19	5.190,00
18	24	UN	PNEU 215/75R 17,5 126/124 K, LISO MISTO, 12 LONAS (PROF. SULCO MÍNIMO 13 MM)	589,29	14.142,96
19	48	UN	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO	524,99	25.199,52
20	12	UN	PNEU RADIAL DIRECIONAL DESENHO DA BANDA DE RODAGEM, PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS 215/75R 17,5	524,90	6.298,8
21	04	UN	PNEU 195/65 R15 RADIAL	234,00	936,00
22	14	UN	PNEU 275/80R 22.5, 149/146K LISO MISTO, 16 LONAS (PROF. SULCO MÍNIMO 18MM)	1.589,00	22.246,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
23	28	UN	PNEU MISTO, TRASEIRO BORRACHUDO 275/80R, 22.5, RADIAL PARA USO SEM CÂMARA	1.560,00	43.680,00
24	28	UN	PNEU RADIAL DE TRAÇÃO INDICE DE CARGA MÍNIMA 149/146, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM SERVIÇO MISTO 275/80 R22.5	1.535,00	42.980,00
25	14	UN	PNEU RADIAL TRAÇÃO INDICE DE CARGA MÍNICA DE 126/124, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM PARA SERVIÇO MISTO 215/75 R 17.5	589,00	8.246,00
26	10	UN	BATERIA 100 AMPERES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA (BLINDADA) SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA	544,60	5.446,00
27	20	UN	BATERIA 12V, 150 AMPERES SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA, SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA	727,80	14.556,00
28	03	UN	BATERIA 12 VOLTS, 60 AMPERES, SEM REPOSIÇÃO DE ÁGUA, SEM ENTREGA DO CASCO DA BATERIA USADA	255,50	766,50
29	07	UN	ÓLEO 15W40 20L	380,00	2.660,00
30	07	UN	ÓLEO 10W40 20L	529,00	3.703,00
31	02	UN	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	415,00	830,00
32	50	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL	106,00	5.300,00
33	45	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	93,00	4,185,00
34	30	UN	FILTRO DE AR (PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO)	179,00	5.370,00
35	15	CX	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125	40,00	600,00
36	10	CX	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125	40,00	400,00
37	30	UN	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	59,00	1.770,00
38	15	UN	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	48,00	720,00
39	60	UN	AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS	230,00	13.800,00
40	05	UN	ANEL SINCRONIZANTE 1A-2A	488,00	2.440,00
41	05	UN	ANEL SINCRONIZANTE 3A-4A	535,00	2.675,00
42	13	UN	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	2.605,00	33.865,00
43	13	UN	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	2.799,00	36.387,00
44	10	UN	BATENTE MOLA DIANTEIRA	60,00	600,00
45	10	UN	BATENTE MOLA TRASEIRA	58,00	580,00
46	04	UN	BIELA DO MOTOR	720,00	2.880,00
47	03	UN	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL	361,00	1.083,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
48	10	UN	BOMBA DÁGUA	450,00	4.500,00
49	02	UN	BOMBA DO OLEO LUBRIFICANTE	625,00	1.250,00
50	10	UN	BRAÇO DE DIREÇÃO	609,00	6.090,00
51	08	UN	BUCHA DE BIELA	27,99	223,92
52	120	UN	BUCHA DO OLHO DE MOLA	89,00	10.680,00
53	100	UN	BUCHA AMORTECEDOR	39,00	3.900,00
54	30	UN	BUCHAS DE MOLA DIANTEIRA	83,00	2.490,00
55	80	UN	BUCHAS DE S DE FREIO	29,49	2.359,20
56	52	UN	BUCHAS DO ESTABILIZADOR	46,90	2.438,80
57	30	UN	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRA COMPLETA	99,00	2.970,00
58	02	UN	CAIXA SATÉLITE COMPLETO	4.548,00	9.096,00
59	30	UN	CALÇO (COXIM) CAIXA MARCHAS	360,00	10.800,00
60	10	UN	CAPA SINCRONIZADORA	2.042,00	20.420,00
61	10	UN	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	502,00	5.020,00
62	10	UN	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	578,00	5.780,00
63	05	UN	CERVO DE FREIO TRASEIRO	860,00	4.300,00
64	05	UN	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	398,00	1.990,00
65	03	UN	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LE	182,00	546,00
66	03	UN	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	215,00	645,00
67	03	UN	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LD	215,00	645,00
68	03	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	375,00	1.125,00

69	02	UN	COLETOR DE DESCARGA SAIDA DO MOTOR	1.378,00	2.756,00
70	10	UN	CONJUNTO SINCRONIZADOR	1.799,00	17.990,00
71	02	UN	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	3.580,00	7.160,00
72	05	UN	CORREIA DO MOTOR	88,00	440,00
73	12	UN	COXIM DO MOTOR	330,00	3.960,00
74	80	UN	CRUZETA DO CARDAN	165,00	13.200,00
75	04	UN	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	705,00	2.820,00
76	04	UN	CUICA DE FREIO TRASEIRO	598,00	2.392,00
77	30	UN	DIAFRAGMA DE CUICA	38,00	1.140,00
78	02	UN	EIXO PILOTO	1.548,00	3.096,00
79	02	UN	EIXO PRINCIPAL	1.410,00	2.820,00
80	12	UN	ELEMENTOS INJETORES	1.399,00	16.788,00
81	02	UN	ENGRENAGEM 2ª MARCHA	818,00	1.636,00
82	02	UN	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	858,00	1.716,00
83	02	UN	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	949,00	1.898,00
84	02	UN	ENGRENAGEM DA RÉ	818,00	1.636,00
85	02	UN	ENGRENAGEM DE 5ª MARCHA	949,00	1.898,00
86	02	UN	ENGRENAGEM DE 6ª MARCHA	1.078,00	2.156,00
87	02	UN	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA	899,00	1.798,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
88	06	UN	FEIXE DE MOLA COMPLETO DIANTEIRO	2.248,00	13.488,00
89	06	UN	FEIXE DE MOLA COMPLETO TRASEIRO	2.599,00	15.594,00
90	24	UN	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA	124,00	2.976,00
91	12	UN	GRAMPO DE MOLA COM PORCA	50,99	611,88
92	02	UN	GUIA DE VÁLVULA	129,00	258,00
93	02	UN	JOGO ARRUELA AXIAL	101,00	202,00
94	02	UN	JOGO BRONZINA DE MANCAL	552,00	1.104,00
95	02	UN	JOGO BRONZINA DE BIELAS	505,00	1.010,00
96	02	UN	JOGO CALÇOS AJUSTES CAIXA	242,00	484,00
97	02	UN	JOGO DE BUCHAS DE COMANDO	149,00	298,00
98	25	UN	JOGO DE LONAS COM REBITES DIANTEIRO	220,00	5.500,00
99	25	UN	JOGO DE LONAS COM REBITES TRASEIRO	300,00	7.500,00
100	02	UN	JOGO DE VEDAÇÃO COMPLETA CAIXA MARCHAS	759,00	1.518,00
101	02	UN	JOGO JUNTA COM RETENTORES MOTOR	1.770,00	3.540,00
102	52	UN	JUMELO	219,00	11.388,00
103	08	UN	KIT DE EMBREAGEM (ROLAMENTO, DISCO, PLATO)	3.399,00	27.192,00
104	13	UN	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	1.100,00	14.300,00
105	02	UN	KIT REPARO CAIXA SATÉLITE	2.710,00	5.420,00
106	02	UN	KITS- CAMISA, PISTÃO E ANÉIS (01 CIL)	1.610,00	3.220,00
107	02	UN	MANGUEIRA DO RADIADOR	175,00	350,00
108	40	UN	MOLA DE ESTACIONAMENTO DE CUICA DE FREIO	160,00	6.400,00
109	06	UN	MOLA DIANTEIRA 2	515,00	3.090,00
110	06	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA	554,00	3.324,00
111	06	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA	554,00	3.324,00
112	06	UN	MOLA TRASEIRA 2	505,00	3.030,00
113	20	UN	PARAFUSO DE RODA COM PORCA DIANTEIRO	35,40	708,00
114	20	UN	PARAFUSO DE RODA COM PORCA TRASEIRO	39,90	798,00
115	10	UN	PINO DE CENTRO COM PORCA	29,90	299,00
116	10	UN	PINO DE CENTRO PARA MOLA	29,00	290,00
117	10	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRO	55,00	550,00
118	10	UN	PINO DE MOLA TRASEIRA	60,99	609,90
119	05	UN	RADIADOR	3.740,00	18.700,00
120	02	UN	REPARO DA BOMBA INJETORA	1.140,00	2.280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
121	26	UN	RETENTOR DE CUBO DE RODA DIANTEIRA	82,00	2.132,00
122	26	UN	RETENTOR DE CUBO DE RODA TRASEIRA	83,00	2.158,00
123	40	UN	RETENTOR DE S DE FREIO	19,00	760,00
124	13	UN	RETENTOR DO FRANJE TRASEIRO DA CAIXA DE CAMBIO	278,00	3.614,00
125	13	UN	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	264,00	3.432,00

126	10	UN	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	335,00	3.350,00
127	20	UN	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDAN COM SISTEMA DE ENGRAXAR	299,00	5.980,00
128	20	UN	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	175,00	3.500,00
129	02	UN	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	430,00	860,00
130	02	UN	ROLAMENTO EIXO PILOTO	325,00	650,00
131	02	UN	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL	372,00	744,00
132	10	UN	ROLAMENTO EXTERNO CUBO RODA DIANTEIRO	310,00	3.100,00
133	05	UN	ROLAMENTO GAIOLA	380,00	1.900,00
134	10	UN	ROLAMENTO INTERNO DE CUBO DIANTEIRO	275,00	2.750,00
135	05	UN	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL	395,00	1.975,00
136	02	UN	ROLETE PARA ENGRENAGEM	261,00	522,00
137	10	UN	S DE FREIO	360,00	3.600,00
138	02	UN	SEDES DE VÁLVULAS ADMISSÃO	30,50	61,00
139	02	UN	SEDES DE VÁLVULA DE ESCAPE	89,00	178,00
140	05	UN	SILENCIOSO	705,00	3.525,00
141	10	UN	SUPORTE AMORTECEDOR EXTERIOR	359,00	3.590,00
142	10	UN	SUPORTE DE AMORTECEDOR INFERIOR	372,00	3.720,00
143	20	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	810,00	16.200,00
144	20	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	962,00	19.240,00
145	40	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO	178,00	7.120,00
146	20	UN	TRAVA DE PINO DE MOLA	39,40	788,00
147	10	UN	TRAVA DE VÁLVULAS	27,80	278,00
148	05	UN	TUBO DE SAÍDA DO SILENCIOSO	705,00	3.525,00
149	08	UN	TUBO INJETOR	345,00	2.760,00
150	02	UN	TUBO SAÍDA DO MOTOR	785,00	1.570,00
151	02	UN	TUCHOS DE VÁLVULAS	107,00	214,00
152	05	UN	VALVULAS DE ADMISSÃO	165,00	825,00
153	05	UN	VALVULA DE ESCAPE	190,00	950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TRANSPORTE ESCOLAR					
154	05	UN	VALVULA GOVERNADOR DO COMPRESSOR	460,00	2.300,00
155	05	UN	VÁLVULA INJETORA	900,00	4.500,00
156	02	UN	VIRABREQUIM STD	4.599,00	9.198,00
157	200	UN	PARAFUSOS SEX	2,50	500,00
158	200	UN	PORCA	1,00	200,00
159	10	KG	ELETRODO 2,5	0,70	7,00
160	1.000	UN	REBITE	0,30	300,00
161	10	UN	BROCA	12,00	120,00
162	300	UN	ARRUELA	0,30	90,00
163	15	UN	DESINGRIPANTE	14,00	210,00
164	10	UN	ABRAÇADEIRA DE FENDA	8,00	80,00
165	20	UN	FITA ISOLANTE	5,00	100,00
166	100	UN	FUSÍVEL	0,65	65,00
167	60	UN	LÂMPADA DE SINALEIRA 24V	10,00	600,00
168	10	UN	MANGA RADIADOR	145,00	1.450,00
169	13	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	189,00	2.457,00
170	13	UN	CORREIA DE ALTERNADOR	67,00	871,00
171	05	UN	COLA 3M	65,00	325,00
172	03	UN	ESPELHO RETROVISOR	55,00	165,00
173	05	UN	ADITIVO PARA RADIADOR	20,00	100,00
174	06	UN	SILICONE PU	50,00	300,00
175	100	MT	FIO CABO PP FLEX	20,00	2.000,00
176	05	UN	ARLA 32 20L	116,00	580,00
Total Material Consumo: R$ 1.543.495,19					
TOTAL GERAL: R$ 2.339.052,49					

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
SERVIÇOS					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A REDE DE SAUDE MUNICIPAL COM RESPONSABILIDADE TECNICA LEGAL E EXEGIVEL PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICO, FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE.		
02	02	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE.		

05	02	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA AREA DE SAUDE, LABORATÓRIO DE COLETA DE MATERIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA DE EXAMES MENSAIS DOS MUNÍCIPES.		
06	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE POÇOS ARTESIANOS, COM TODA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EXIGÍVEL LEGAL PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.		
07	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE INFORMATICA COM TODA RESPONSABILIDADE TECNICA LEGAL E EXIGIVEL, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
08	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES PARA LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO VAN, CONTENDO NO MÍNIMO 15 LUGARES, OBRIGATÓRIO COM AR CONDICIONADO E COM APENAS 01 DEGRAU.		
09	01	SV	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ANALISE LABORATORIAL, PARA REALIZAR ANALISE DE AGUA.		
10	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE LAVAGEM RÁPIDA E LAVAGEM COMPLETA DOS VEICULOS DA SECRETARIA.		
11	02	SV	LICENÇA DA MICROSOFT		
12	03	SV	CONTRATAÇÃO DE BORRACHARIA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MONTAGEM DE PNEUS: MECANICA LEVE E PESADA, RODIGIO DE PNEUS, CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA LEVE E PESADA E TROCA DE PNEUS, BALANCIAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS MECANICA LEVE E PESADA.		
13	05	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE COM TODA RESPONSABILIDADE TECNICA E LEGAL EXIGIVEL, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO, REVISÃO E CONSERTO DOS VEÍCULOS.		
14	10	SV	TRATAMENTO LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR		
15	10	SV	TROCA DA CORREIA E TENSOR		
16	10	SV	TROCA DA MAÇANETA INTERNA E EXTERNA TRASEIRA ESQUERDA E DIREITA		
17	10	SV	TROCA DA MOLDURA DA MAÇANETA ESQUERDA E DIREITA TRASEIRA		
18	10	SV	TROCA DA MOLDURA DO PARA- CHOQUE DIANTEIRO		
19	10	SV	TROCA DA MOLDURA DO PARA- LAMA TRASEIRO ESQUERDO		
20	10	SV	TROCA DO RETROVISOR EXTERNO DIREITO		
21	10	SV	TROCA EMBREAGEM		
22	10	SV	TROCA EMBREAGEM E REVISÃO DA SUSPENSÃO		
23	10	SV	TROCA PASTILHA FREIO		
24	10	SV	TROCA SUPORTE BARRA TENSORA (SUSPENSÃO DIANTEIRA)		
25	10	SV	TROCAR GRADE CENTRAL - CROMADO DA GRADE CENTRAL - PARACHOQUE DIANTEIRO - MOLDURA DO FAROLETE LADO ESQUERDO.		
26	10	SV	PINTURA DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO		
27	10	SV	SERV. MECÂNICO TROCA DO KIT EMBREAGEM E TRAMBULADOR MARCHA		
28	10	SV	SERVIÇO ALTERNADOR MICRO		
29	10	SV	REALIZAR CHECK LIST		
30	10	SV	BALANCEAMENTO		
31	10	SV	REVISÃO DA SUSPENÇÃO		
32	10	SV	SERVIÇO MECÂNICO		
33	10	SV	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA		
34	10	SV	HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO		
35	10	SV	HIGIENIZAÇÃO INTERNA COMPLETA		
36	10	SV	TROCA DO RETROVISOR DIREITO EXTERNO		
37	10	SV	TROCA DO SUPORTE DO PUXADOR DO CAPÔ DIANTEIRO		
38	10	SV	INSTALAÇÃO E PINTURA		
39	10	SV	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		
40	10	SV	REVISÃO FLEX- KM OU TEMP		
MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS POÇO ARTESIANO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		
01	01	UN	RELE DE TEMPO DE 0-30 SG 10046620 OU 12590261.		
02	01	UN	CILINDRO UNIDADE COMPRESSORA 10 PÉS		
03	01	UN	BOMBA SUBMERSA 1,0CV 21 ESTÁGIOS, 220V MONOFÁSICO		
04	01	UN	CAPACITADOR 110V 860 1032		
05	01	UN	PLATINADO WEG 2 CONT.FP		
06	01	UN	CENTRIFUGO SEM BALANÇO		
07	01	UN	ROLAMENTO 6202		
08	01	UN	ROLAMENTO 6204		
09	01	UN	JOGO DE JUNTA COMPRESSOR MBV-10 MOTOMIL		
10	02	UN	FILTRO DE AR DE AÇO		
11	01	UN	CILINDRO (CMV-6,0/CMV-10) MOTOMIL		
12	01	UN	PISTÃO 2 (CMV-6,0/CMV-10) MOTOMIL		
13	01	UN	MOTOR 3CV 2 POLOS MONOFÁSICO COMPLETO COM UNIDADE COMPRESSORA		
14	02	UN	RELE DE TEMPO DE 0-30SG 10046620 OU 12590261		
15	01	UN	CORREIA EM V TIPO A40		
16	06	UN	CHIPS CABO DE AÇO 1/4		
17	50	METROS	CABO DE AÇO 1/4		
18	03	UN	ANEL PISTÃO 10 PES D= 46,5MM COMPRESSOR		
MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS IMPRESSORA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		

01	02	UN	UNIDADE DE IMAGEM		
02	01	UN	MOTOR PRINCIPAL DA IMPRESSORA RICOH MP 161 SUPER G3		
03	02	UN	UNIDADE DE CILINDRO / UNIDADE FOTO CONDUTORA		
04	01	UN	CONJUNTO DO SETOR DE ENGRENAGEM		
05	01	UN	GUIA SAÍDA FUSOR RICOH AFICIO MP161		
MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEL					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		
01	50.000	LITROS	GASOLINA COMUM		
02	50.000	LITROS	OLEO DIESEL S10		
MATERIAL DE CONSUMO-GENEROS ALIMENTICIOS					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		
01	30	UN	CAFÉ SOLUVEL 200G		
02	20	UN	ACÚCAR 5 KG		
03	20	UN	CHA PRETO, CAIXA COM 10 SACHES		
04	10	UN	CHA DE ABACAXI, CAIXA COM 10 SACHES		
05	20	UN	CHA DE MORANGO, CAIXA COM 10 SACHES		
06	20	UN	CHA DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SACHES		
07	10	UN	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE COM 400G		
08	20	UN	FOSFORO		
09	20	UN	GAS, BOTIJÃO DE 13 LITROS		
MATERIAL DE CONSUMO -PINTURA					
01	10	UN	ROLO MÉDIO ESPUMA		
02	10	UN	BANDEJA PEQUENA		
03	10	UN	PINCEL MÉDIO		
04	10	UN	PINCEL GRANDE		
05	20	UN	LATA SOLVENTE		
06	20	UN	CAL		
07	50	UN	TINTA		
MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO		
01	2000		ADESIVO QUADRADO EM VINIL 8X8 CM		
02	20	UN	ADESIVOS TAMANHO 20 X 20		
03	10	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03		
04	10	UN	APONTADOR PARA LAPIS, COM DEPÓSITO		
05	01	UN	BORRACHA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES		
06	10	UN	CADERNO CAPA DURA, C/96 FOLHAS GRANDE		
07	10	UN	CADERNOS PROTOCOLO		
08	03	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 100 LITROS		
09	02	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1MM, CARGA EFETIVA DE NO MINIMO 2000METROS DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES		
10	20	UN	CANETA MARCADORA MULTIUSO		
11	10	UN	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO AMARELO OU AZUL RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X250X140 MM		
12	05	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, TAMANHO A4.		
13	10	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, BRANCA,VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E ROSA		
14	02	UN	CARTUCHO 185 A, ORIGINAL COM IMPRESSORA MODELO HP LASER JET 1102 W.		
15	02	UN	CARTUCHO 2612A, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO HP LASER JET 1020.		
16	03	UN	CARTUCHO 662, NA COR PRETA COM PATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3920 E HIP DESKJET INK ADVANTAGE1516		
17	02	UN	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA PHASER 3125, ML 1610.		
18	02	UN	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL IMPRESSORA OFFICEJET 7110, CORES MAGENTA, CIANO E AMARELO 933		
19	02	UN	CARTUCHO ORIGINAL COM MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 3150, NA COR AMARELO, AZUL E VERMELHO 65 ML.		
20	03	UN	CHAVE TOMADA		
21	02	UN	CHAVE UMA TECLA		
22	10	UN	CLIPS Nº 10, CAIXA COM 50 UNIDADES		
23	10	UN	CLIPS Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES		
24	40	UN	COLA EM BASTÃO		
25	08	UN	CURVA		

26	20	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 18 X 25
27	30	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 37 X 47
28	25	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34CM.
29	10	UN	ESTILETE LARGO
30	03	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS

31	05	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA
32	10	UN	FECHADURA PARA PORTA MADEIRA E AÇO
30	200	UN	FICHAS DE BORDO
31	10	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M
32	10	UN	FITA ADESIVA LARGA
33	10	UN	FITA CORRETIVA
34	10	UN	FITA ISOLANTE
35	01	UN	FURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS
36	05	UN	GRAMPEADOR DE METAL, MÉDIO, TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6
37	20	UN	GRAMPOS Nº 26/6
38	02	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CAIXA COM 5000 GRAMPOS
39	07	UN	LAMPADA ELETRÔNICA SIMPLES BRANCA 220 V, 100 W
40	20	UN	LAPIS
41	2	UN	LIVRO ATA, COM100 PÁGINAS NUMERADAS
42	30	UN	MARCADOR (MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE
43	2000	UN	PANFLETO 14X20CM PAPEL COUCHE SOBRE A DENGUE
44	100	UN	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M,TAMANHO 210X297MM,CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.
45	02	UN	PAPEL CONTAC PRETO, ROLO COM 25m
46	50	UN	PASTA 4 ABAS PLASTICA/ PAPEL
47	20	UN	PASTA AZ, LL, ½ OFÍCIO, LI
48	20	UN	PASTA CATÁLOGO, PLASTIFICADA, COM VISOR PLÁSTICO PEQUENO MEDINDO 7,5X9,0CM NA FRENTE ABAIXO A DIREITA P/ IDENTIFICAÇÃO, LOMBADA ABERTA, CONTENDO DEZ ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS NO INTERIOR, TAMANHO 34X22,5CM, PRETA.
49	20	UN	PASTA DE PAPELÃO, COM FERRAGEM PRETA
49	20	UN	PASTA LI, LE.
50	30	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, TAM. A4, BAIXA
51	02	UN	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES
52	05	UN	PILHA ALCALINA AA (PACOTE COM 02 UNIDADES)
53	02	UN	PORTA CANETA
54	10	UN	POSTITE, TAMANHOS P
55	10	UN	POSTITE, TAMANHO M
56	10	UN	POSTITE TAMANHO G
57	10	UN	PRANCHETA DE ACRILICO
58	05	UN	RALO
59	02	UN	RECARGA DE CARTUCHO 664 COLORIDO – HP DESKJET 2136
60	02	UN	RECARGA DE CARTUCHO 664 PRETO – HP DESKJET 2136
61	02	UN	RECARGA DE CARTUCHO 664, DA IMPRESSORA MODELO HP JET LINK ADVANTAGE 2136 NAS CORES HP 664 TRI- TRI COLOR
62	02	UN	RECARGA DE CARTUCHO HP 185 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO HP LASER JET 1
63	02	UN	RECARGA DE TONER – LEXMARK MS315DN
64	02	UN	RECARGA DE TONER – LEXMARK MS321
65	02	UN	RECARGA DE TONER – PHASER 3260
66	02	UN	RECARGA DE TONER - HP LASER JET PRO M404DW
67	02	UN	RECARGA DE TONER 12A– HP LASER JET 3030
68	02	UN	RECARGA DE TONER 17A – HP LASER JET PRO M102W
69	02	UN	RECARGA DE TONER 19A – HP LASER JET PRO M102W
70	02	UN	RECARGA DE TONER 49A– HP LASER JET 1320
71	02	UN	RECARGA DE TONER HP 130A COLORIDO
72	02	UN	RECARGA DE TONER HP 130A PRETO
73	02	UN	RECARGA DE TONER HP LASER JET PRO M201W
74	02	UN	RECARGA DE TONER PRETO ORIGINAL 1170D- COPIADORA RICOH MP 161 SUPER G3
75	02	UN	RECARGA DE TONER 26A - HP LASER JET PRO M402N
76	02	UN	RECARGA DE TONER 650N05408 – XÉROX WORKCENTER 3225
77	02	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA EPSON 504, COR PRETO, 127ML
78	02	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA EPSON L 3150, COR PRETO, 65ML
79	04	UN	REFIL DE TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA RICOH MP161 SUPER G3
80	10	UN	REGUA, 30 CM
81	06	UN	TAMPA PARA RALO
81	04	UN	TAMPOS C/ ROSCA
82	05	UN	TESOURA INOX MÉDIA, PONTA AGUDA, MEDINDO NO MINIMO 21 CM
83	10	UN	TINTA PRETA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40 ml
84	20	UN	TOMADA SIMPLES
85	10	UN	TOMADA SISTEMA X
86	02	UN	TONER TN 2370 PARA BROTHER MFC L 2740
87	02	UN	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH MP 161 SUPER G3

88	10	UN	TORNEIRA SIMPLES PLÁSTICO
MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	30	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATA-DO A 70% INCOLOR, PRON-TO PARA USAR (SEM DILU-IR) EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTEN-DO 1.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRO-CE- DÊNCIA. NA EMBALA-GEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTI-FICAÇÃO DATA DE FABRI-CAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, COM REGISTRO DO SANEAMEN-TO JUNTO AO MS/ANVISA (INICIANDO COM NÚMERO 3 PODENDO TER DE 9 A 13 DIGITOS E COM LAUDO DE COMPOSIÇÃO) CAIXA COM 12 UNADES.
02	100	UN	ALVEJANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.
03	06	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 LITROS
04	30	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML
05	80	UN	DESINFETANTE, 1 LITRO COM CHEIRO
06	30	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, 500 ML.
07	10	UN	ESFREGÃO DE AÇO
11	05	UN	ESCOVA P VASO SANITÁRIO
12	10	UN	ESPONJA PARA LOUÇA, PACOTE COM 6 UNIDADES
13	15	UN	FLANELA PARA TIRAR PÓ
14	42	UN	GARRAFA DE PASTICO TRANSPARENTE PET 300 ML
15	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA EM PO- LIPROPILENO, REFORÇA-DA COM TAMPA E PEDAL PARA ABRIR, CAPACIDA-DE 24 LITROS
16	02	UN	PÁ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO, PARA LIXO
17	10	UN	PANO DE LIMPEZA, MUL- TIOSO, PACOTE COM 4 UNADES
18	20	UN	PANO DE PRATO TAMANHO 52X75 100% ALGO-DÃO.
19	40	UN	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 16 ROLOS, 30X30
20	15	UN	PAPEL TOALHA BRANCO, FARDO COM 1000 UNIDADES, COM ALTA ABSORÇÃO
21	10	UN	PASTILHA DE CLORO DE 20 GR PARA CLORADOR DE 50MM
11	10	UN	REAGENTE DPD EM PO PARA CLORO LIVRE (100 TESTE)
12	10	UN	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 6 UNIDADES
13	20	UN	SABÃO EM PÓ, PACOTE 1KG
14	20	UN	SABONETE LIQUIDO, 1 LITRO, PARA AS MÃOS
15	10	UN	SACO NÃO ALVEJADO, TAMANHO 39X65CM
16	10	UN	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS FD COM 100 UNIDADES
17	10	UN	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, FD COM 100 UNIDADES
18	10	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 110% ALGODÃO 50X70CM, CORES SORTI-DAS
19	05	UN	VASSOURA DE NYLON, C/ BASE EM POLIPROPILENO DE APROX. 22 CM E CERDAS MACIAS DE APROX 11 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, METÉRIA SINTÉ- TICA, CABO EM METAL PLASTIFICADO OU MA-DEIRA PLASTIFICADO COM APROX. 1,20, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA
MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	PEÇA	BARRA AXIAL
2	10	PEÇA	CORREIO CAMADO
3	10	PEÇA	DISCO FREIO ROD
4	10	PEÇA	FILTRO
5	02	PRODUTO	FLUIDO FREIO
6	03	PEÇA	IG JUNTAS SUPERIOR
7	02	PEÇA	KIT EMBREAGEM
8	02	PRODUTO	ÓLEO
9	03	PRODUTO	ÓLEO 5W30
10	02	PRODUTO	OLEO LUB 0W20 SINTETICO
11	08	PEÇA	R/R PASTILHAS DIANT.
12	08	PEÇA	ABRAÇADEIRA
13	08	PEÇA	ABRACADEIRA 14MM 3/4X1.1/16 1927
14	05	PEÇA	ADITIVO
15	05	PEÇA	AMORTECER TRASEIRO
16	08	PEÇA	ANEL DE FERRO
17	08	PEÇA	APARELHO ELÉTRICO
18	10	PEÇA	ARRUELA LISA
19	10	PEÇA	BALANGIN
20	08	PEÇA	BATERIA 100 AMP
21	10	PEÇA	BOMBA D ÁGUA
22	10	PEÇA	BUCHA BARRA
23	05	PEÇA	CABO VELA
24	08	PEÇA	CALÇO DE MOLA TRASEIRA
25	10	PEÇA	CILINDRO FEIO
26	10	PEÇA	CILINDRO INGNIÇÃO
27	10	PEÇA	COBERTURA - ABER
28	10	PEÇA	COBERTURA CORREIA

29	08	PEÇA	COBERTURA P CHOQ
30	10	PEÇA	COMPRESSOR
31	10	PEÇA	CONDUTOR
32	10	PEÇA	CONJUNTO DE PASTILHAS DIANT.
33	08	PEÇA	CORREIA DENTADA
34	10	PEÇA	CORREIA INDUSTRIAL
35	10	PEÇA	CORREIA SPK
36	10	PEÇA	CRISTALIZADOR DE MOTOR
37	10	PEÇA	DEFLETOR DE AR
38	10	PEÇA	DER. DIREITO
39	10	PRODUTO	DESCARBONIZANTE
40	10	PRODUTO	DESCARBONIZANTE SPRAY
41	10	PRODUTO	DESINGRIPANTE STEEL LUB SUPER LUB WMAX
42	10	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO DE AR
43	10	PEÇA	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO
44	10	PEÇA	ELEMENTO FILTRA
45	10	PEÇA	ESTRIBO FIXO
46	10	PEÇA	FILTRO COMBUSTÍVEL
47	10	PEÇA	FILTRO DE PO
48	10	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE
49	10	PEÇA	FILTRO OLEO MOT
50	20	PEÇA	FITA ISOLANTE
51	10	PEÇA	FUNIL PLÁSTICO
52	10	PEÇA	GRADE RAD.
53	20	PEÇA	IG CABO VELA
54	10	PEÇA	JG PASTILHA DE FREIO
55	10	PEÇA	JG PASTILHA FREIO
56	10	PEÇA	KIT CAR CONVENI
57	10	PEÇA	KIT EMBREAGEM
58	10	PEÇA	KIT RODA TRASEIRA VTBA
59	10	PEÇA	KIT TRAMBULADOR MARCHA
60	20	PEÇA	LÂMPADA
61	30	PEÇA	LÂMPADA P. 2821 12 V
62	30	PEÇA	LÂMPADA 12 V
63	20	PEÇA	LAMPADA 2 POLO
64	20	PEÇA	LAMPADA 2128
65	20	PEÇA	LÂMPADA 24V 7537 21/5W
66	20	PEÇA	LÂMPADA H3 24 V
67	20	PEÇA	LAMPADA H4 12V OSRAM
68	20	PEÇA	LÂMPADA H7
69	20	PEÇA	LÂMPADA H7 12V
70	20	PEÇA	LÂMPADA H7 24 V
71	20	PEÇA	LÂMPADA HG 7528
72	20	PEÇA	LÂMPADA P. 12V 921
73	20	PEÇA	LIMPA BICO INJETOR
74	20	PEÇA	MANGA MLLU-BT/3,0
75	20	PEÇA	MOLA TRASEIRA AL
76	20	PEÇA	MOLDURA DA GRAD.
77	20 LITROS	PRODUTO	ÓLEO 15 W40
78	20 LITROS	PRODUTO	ÓLEO 15W 40
79	20 LITROS	PRODUTO	ÓLEO 90 JOLLE
80	20 LITROS	PRODUTO	ÓLEO LUB. 0W20 SINTÉTICO
81	20 LITROS	PRODUTO	OLEO MOTOR 5W30 229.51 SINTÉTICO TAMBOR
82	10	PEÇA	PALHETA LIMPADORA
83	10	PEÇA	PANO LIMPEZA
84	10	PEÇA	PAR DE LUVAS POLIESTER TAM 10
85	10	PEÇA	PARAFUSO SEX 8.8
86	10	PEÇA	PASTILHA DE FREIO
87	10	PEÇA	PEGA MÃO
88	10	PEÇA	PIVO SUSPENSÃO PS 959 TRW.
89	10	PEÇA	PORCA MM 10 CH-15
90	10	PRODUTO	QUEROSENE 200ML
91	10	PEÇA	R/R DISCOS DIANT

92	10	PEÇA	R/R PASTILHAS DIANT.
93	10	PEÇA	REGULADOR VOLT GA 298
94	10	PEÇA	REPARO CHICOTE ELETRO VENTILADOR
95	10	PEÇA	ROLAMENTO TENSOR RO.
96	10	PEÇA	SENSOR ROTACAO VW
97	10	PEÇA	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE PORTA LATERAL
98	08	PEÇA	SOLDA NA FECHADURA PORTA TRASEIRA
99	10	PRODUTO	FITA ISOLANTE
100	10	PEÇA	SPRAY DESENGRIPANTE MP
101	10	PEÇA	SUPORTE
102	10	PEÇA	SUPORTE SP 3115
103	10	PEÇA	SUPORTE SP 3116
104	10	PEÇA	TENSOR COMPLETO BT 7231
105	10	PEÇA	TERMINAL
106	10	PEÇA	TERMINAL DE DIREÇÃO
107	10	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO N3072
108	10	PEÇA	TUBO D ÀGUA VC 232
109	10	PEÇA	VALVULA ESCAPE
110	10	PEÇA	VALVULA RA
111	10	PEÇA	VELA
112	10	PEÇA	VELA IGNIÇÃO
113	10	PEÇA	VELAS BRBES-D
114	01	PRODUTO	DESINGRIPANTE STEEL LUB SUPER LUB WMAX
115	01	PEÇA	FILTRO COMB FCD4000
116	10	PEÇA	VELAS ZKR 8B-10
118	08	PEÇA	PNEU 185/65 R 15, 88T (RADIAL, ARO 15, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T).
119	30	PEÇA	PNEU 225/75, R16
120	30	PEÇA	PNEU 215/75R 17,5 126/124 K, LISO MISTO, 12 LONAS (PROF. SUL-CO MÍNIMO 13 MM)
121	30	PEÇA	PNEU 175/70 R14 88T (RADIAL, ARO 14, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS)
122	30	PEÇA	PNEU 175/70 R13 82T (RADIAL, ARO 13, INDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS)
MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	100	CX	RIVOTRIL 2MG
02	100	CX	REMERON SOLTAB 45MG
03	100	CX	HALOPERIDOL 5MG
04	100	CX	RISPERIDONA 2MG
05	100	CX	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG
06	100	CX	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG
07	100	CX	BIPERIDENO 2MG
08	100	CX	XARELTO 20MG
10	100	CX	LEVOFLOXACINO 500MG
11	100	CX	FORTICE
12	100	CX	TRAUMEEL S
13	100	CX	DONEPEZILA 10MG
14	100	CX	MIRTAZAPINA 30MG
15	100	CX	BUPROPIONA 150MG
16	100	CX	QUETIAPINA 100MG
17	100	CX	RIVOTRIL 2,5MG/ML
18	100	CX	FORMOTEROL E BUDESONIDA 12/400MG
19	100	CX	ELIQUIS 2,5MG
20	100	CX	DUTAM 0,5/0,4MG
21	100	CX	LEVODOPA 100MG / BENSERAZIDA 50MG
22	100	CX	QUETIAPINA 25MG
23	100	CX	PREGABALINA 75 MG
24	100	CX	ALPRAZOLAN 0,5 MG
25	100	CX	TOPIRAMATO 50 MG
26	100	CX	ALENTHUS 75 XL
27	100	CX	ALENTHUS 150 XL
28	100	CX	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G
29	100	CX	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG
30	100	CX	PALEXIS LP 50MG
31	100	CX	CLONAZEPAM 2,5MG
32	100	CX	IBUPROFENO 600MG

33	100	CX	CITALOPRAM 20MG
34	100	CX	AREDS
35	100	CX	SUPLEMENTO ALIMENTAR DOIS
36	100	CX	RISPERIDONA 1MG
37	100	CX	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG
38	100	CX	PACO 30MG
39	100	CX	LISADOR DIP 1G
40	100	CX	RIVAXA 10MG
41	100	CX	NATRILIX 1,5MG
42	100	CX	DORENE 75MG
43	100	CX	GLYXAMBI 25MG/5MG
44	100	CX	GABAPENTINA 300MG
45	100	CX	TROPINAL
46	100	CX	PRASIL 10 MG
47	100	CX	JARDIANCE
48	100	CX	DESVENLAFAXINA 100MG
49	100	CX	PRYSMA
50	100	CX	ZOLPIDEN
51	100	CX	CARBAMAZEPINA 300MG
52	100	CX	BIODERMA GEL 500ML
53	100	CX	LAMOTRIGINA 50 MG
54	100	CX	HALDOL 5 MG
55	100	CX	IMIPRAMINA 25 MG
56	100	CX	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG
57	100	CX	DIGOXINA 25MG
58	100	CX	SULFATO DE NEOMICINA + BACITROCINA ZINCADA
59	100	CX	NISTATINA
60	100	CX	ANSITEC 10MG
61	100	CX	FLUOXETINA 20MG
62	100	CX	TOPIRAMATO 100MG
63	100	CX	VELIJA 30MG
64	100	CX	GÉSICO RETARD
65	100	CX	MOTILEX 40MG
66	100	CX	NOOTROPIL 800MG
67	100	CX	REGENCEL 3,5MG POMADA
68	100	CX	LEVOFLOXACINO 750MG
69	100	CX	CIBEX 200MG
70	100	CX	TROK N
MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	02	UN	AR CONDICIONADO 9000BTU
02	03	UN	ARMÁRIO
03	05	UM	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARY COM BRAÇO FIXO - PRETA
04	02	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE
05	04	UN	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO
06	04	UN	ESTABILIZADOR BIVOLT ES- 500VA-BM PRETO - 220V, POTÊNCIA MÁXIMA DE 500VA
07	01	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)
08	04	UN	MESA DE ESCRITÓRIO
09	02	UN	MESA PARA IMPRESSORA
10	04	UN	NOBREAK
11	02	UN	SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDO COM BASE PLANA - DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: (CIS) CONTACT IMAGE SENSOR - RESOLUÇÃO ÓPTICA: BASE PLANA: 1200 DPI / 600 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: BASE PLANA: 1200 X 1200 DPI / ADF: 600 X 600 DPI - FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 25 PPM SIMPLEX, 10 IPM DUPLEX (300 DPI, PRETO-E-BRANCO, TONS DE CINZA, COLORIDO). PROFUNDIDADE DE BIT DE COR - COLORIDO, TONS DE CINZA, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: COLORIDA: RGB X 30 BITS INTERNO / EXTERNO / TONS DE CINZA: 8 BITS INTERNO / EXTERNO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – FARMÁCIA MUNICIPAL					
SERVIÇO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SV	3	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA	500,00	1.500,00
02	SV	1	MANUTENÇÃO E REPARO DO CONSERVADOR	1.600,00	1.600,00
03	SV	2	MANUTENÇÃO E REPARO DO AR CONDICIONADO	500,00	1.000,00
04	SV	1	ATERRAMENTO DA TOMADA DO CONSERVADOR	500,00	500,00
					4.600,00
MATERIAL DE CONSUMO					

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	6	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL, COM 96 FOLHAS	4,38	26,28
02	UN	2	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, PLASTICA, 30L	49,50	99,00
03	UN	20	CAIXA TIPO BIN	20,00	400,00
04	UN	2	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL A BASE DE SOLVENTE, COM 7M	4,42	8,84
05	UN	5	CANETA DESTACA - TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA CX COM 12.	15,25	76,25
06	CX	1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1MM, CARGA EFETIVA DE NO MINIMO 2000METROS DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	23,60	23,60
07	CX	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1MM, CARGA EFETIVA DE NO MINIMO 2000METROS DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	28,90	28,90
08	CX	1	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE NO MINIMO 1MM, CARGA EFETIVA DE NO MINIMO 2000METROS DE ESCRITA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	28,90	28,90
09	UN	6	CANETA MARCADORA MULTIUSO DUAS PONTAS 1,0MM E 1,7MM AZUL, VERDE E VERMELHA	11,00	66,00
10	UN	200	CARTAO DOENÇAS CRONICAS (DIABETES/HIPERTENSÃO...)	3,00	600,00
11	CX	10	CLIPS N4, CAIXA COM 50 UNIDADES	1,77	17,70
12	CX	10	CLIPS N8, CAIXA COM 25 UNIDADES	2,00	20,00
13	UN	3	COLA BRANCA LAVAVEL EMBALAGEM COM 225GR	4,80	14,40
14	PAC	3	ELASTICO DE LATEX N18, FINO, COR CLARO, EMBALAGEM DE 1KG	23,75	71,25
15	UN	100	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34CM	0,34	34,00
16	CX	2	ETIQUETA ADESIVA COM 14 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 350 UNIDADES	12,00	24,00
17	UN	3	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA INOX	2,45	7,35
18	UN	6	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	8,79	52,74
19	UN	4	FITA ADESIVA LARGA, TAMANHO 45MMX50M	4,38	17,52
20	UN	3	GRAMPEADOR METAL, TAMANHO MEDIO, TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6	21,72	65,16
21	CX	10	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,63	56,30
22	CX	2	LAPIS DE GRAFITE Nº2	2,76	5,52
23	UN	2	LIVRO ATA COM 100 PAGINAS NUMERADAS	10,00	20,00
24	UN	03	MOUSE COM FIO, ENTRADA USB, AMBIDESTRO	50,00	150,00
25	PAC	4	PAPEL A4 NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, AZUL, COM 500 FOLHAS	20,79	83,16
26	CX	4	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	207,90	831,60
27	UN	20	PASTA PLASTICA COM ELASTICO, TAMANHO A4, BAIXA	3,80	76,00
28	UN	10	PILHAS CR2032 3V	3,68	36,80
29	UN	12	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO	4,90	58,8
30	UN	20	POSTITE TAMANHO M	8,00	160,00
31	UN	1	TESOURA INOX MÉDIA, PONTA AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM	19,00	190,00
32	UN	5	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 4260	90,00	450,00
33	UN	5	TINTA PARA IMPRESSORA HP INKTANK 416	90,00	450,00
34	UN	5	TONNER PARA IMPRESSORA PHASER 3260	65,00	325,00
35	RL	1	VINIL ESCOLAR AUTO ADESIVO EM ROLO 45CMX10M	100,00	100,00
					4.675,07

MATERIAL PERMANTE

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	01	AR CONDICIONADO 9.000BTU	1.900,00	1.900,00
02	UN	01	ESTABILIZADOR 2.000VA	700,00	700,00
03	UN	01	MODEN	200,00	200,00
04	UN	01	NOBREAK	650,00	650,00
05	UN	01	ROTEADOR	200,00	200,00
					3.600,00

MEDICAMENTOS

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	COM	5.000	ACICLOVIR 200 MG	0,1750	875,00
02	BG	100	ACICLOVIR 50 MG/G	1,8500	185,00
03	COM	30.500	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	0,0409	1.247,45
04	COM	10.000	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	0,0420	420,00
05	COM	1.000	ÁCIDO FOLINICO 15 MG	1,5680	1568,00
06	COM	30.000	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	0,1467	4.401,00
07	COM	30.000	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG	0,4039	12.117,00
08	FR	2.000	ALBENDAZOL 40 MG/ML	0,9740	1.948,00
09	COM	1.000	ALBENDAZOL 400 MG	0,3350	335,00

10	COM	2.000	ALENDRONATO 70 MG	0,1599	319,80
11	COM	5.000	ALOPURINOL 300 MG	0,3070	1.535,00
12	COM	10.000	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	0,3000	3.000,00
13	COM	50.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	0,0398	1.990,00
14	FR	500	AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO 12,5 MG/ML	10,000	5.000,00
15	COM	20.000	AMOXICILINA 500 MG	0,3000	6.000,00
16	COM	10.000	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG	1,0000	10.000,00
17	FRF	2.000	AMOXICILINA 50MG/ML	4,1300	8.260,00
18	COM	10.000	ANLODIPINO 10 MG	0,0892	892,00
19	COM	15.000	ANLODIPINO 5 MG	0,0280	420,00
20	FR	1.000	AZITROMICINA 200 MG/ML	10,549	10.549,00
21	COM	10.000	AZITROMICINA 500 MG	0,7399	7.399,00
22	COM	50.000	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG	0,1900	9.500,00
23	COM	40.000	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,1850	7.400,00
24	COM	15.000	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG DE CÁLCIO	0,0439	658,50
25	COM	40.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	0,1927	7.708,00
26	COM	15.000	CARVEDILOL 12,5 MG	0,0990	1.485,00
27	COM	15.000	CARVEDILOL 25 MG	0,1160	1.740,00
28	COM	1.500	CARVEDILOL 3,125MG	0,0750	112,50
29	COM	15.000	CARVEDILOL 6,25 MG	0,986	14.790,00
30	COM	10.000	CEFALEXINA 500 MG	0,4999	4.999,00
31	COM	5.000	CIPROFLOXACINO 500 MG	0,1999	999,50
32	COM	1.000	CLINDAMICINA 300 MG	1,0000	1.000,00
33	COM	50.000	CLONAZEPAM 0,5 MG	0,0636	3.180,00
34	COM	50.000	CLONAZEPAM 2 MG	0,0440	2.200,00
35	COM	30.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	0,2400	7.200,00
36	COM	5.000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	0,058	290,00
37	FR	300	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG/5ML	2,1400	642,00
38	COM	40.100	DIAZEPAM 10 MG	0,0645	2.586,45
39	COM	30.000	DIAZEPAM 5 MG	0,0438	1.314,00
40	COM	5.000	DIGOXINA 0,25 MG	0,1670	835,00
41	COM	50.000	DIPIRONA 500 MG	0,1537	7.685,00
42	FR	1.400	DIPIRONA 500 MG/ML	1,1000	1.540,00
43	COM	3.000	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	0,1500	450,00
44	COM	5.000	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	0,3480	1.740,00
45	COM	20.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,2600	5.200,00
46	COM	10.000	FENITOINA 100 MG	0,0900	900,00
47	COM	15.000	FENOBARBITAL 100 MG	0,1470	2.205,00
48	COM	3.000	FINASTERIDA	0,4000	1.200,00
49	COM	1.000	FLUCONAZOL 150 MG	0,3900	390,00
50	COM	90.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	0,0840	7.560,00
51	COM	25.000	FUROSEMIDA 40 MG	0,0420	1.050,00
52	COM	30.000	HALOPERIDOL 5 MG	0,1900	5.700,00
53	COM	1.000	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG	1,0000	1.000,00
54	FR	1.600	IBUPROFENO 50 MG/ML	2,3500	3.760,00
55	COM	20.000	IBUPROFENO 600 MG	0,1680	3.360,00
56	COM	5.000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG	0,2859	1.429,50
57	COM	5.000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	0,1362	681,00
58	COM	1.000	IVERMECTINA 6 MG	0,4800	480,00
59	CX	1.000	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL CX COM 100	10,5000	10.500,00
60	COM	10.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	0,1730	1.730,00
61	COM	10.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	0,1543	1.543,00
62	COM	10.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	0,2800	2.800,00
63	COM	10.000	LEVOTIROXINA SÓDICA25 MCG	0,1828	1.828,00
64		500	LORATADINA 1 MG/ML	3,3835	1.691,75
65	COM	5.000	LORATADINA 10 MG	0,0829	414,00
66	COM	5.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	0,0679	339,50
67	COM	25.200	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	0,4800	12.096,00
68	COM	4.000	METRONIDAZOL 250 MG	0,1650	660,00
69	COM	4.000	METRONIDAZOL 400 MG	0,1932	772,80
70	COM	5.000	NITROFURANTOINA 100 MG	0,3800	1.900,00
71	COM	100.000	OMEPRAZOL 20 MG	0,0795	7.950,00
72	FR	1.000	PARACETAMOL 200 MG/ML	1,9900	1.990,00

73	COM	30.000	PARACETAMOL 500 MG	0,0780	2.340,00
74	FR	1.000	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML	4,0000	4.000,00
75	COM	10.000	PREDNISONA 20 MG	0,1399	1.399,00
76	COM	10.000	PREDNISONA 5 MG	0,0585	585,00
77	COM	20.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	0,1090	2.180,00
78	COM	30.000	RISPERIDONA 1 MG	0,0790	2.370,00
79	COM	30.000	RISPERIDONA 2 MG	0,0930	2,790,00
80	SCH	1.000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	0,9180	918,00
81	COM	5.000	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80 MG	0,2040	1.020,00
82	FR	500	SULFATO FERROSO 125 MG/ML	1,0000	500,00
83	COM	15.000	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	0,0319	478,50
84	CX	2.000	TIRAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CX COM 50	22,5000	45.000,00
85	COM	5.000	VARFARINA 5 MG	0,1300	650,00
86	COM	10.000	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	0,2820	2.820,00
					306.697,75
TOTAL					**R$ 319.622,82**
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – POSTO DE SAÚDE SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	02	SV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADO	AR	
02	07	SV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EXTINTORES (TROCA/RECARGA)		
03	05	SV	MANUTENÇÃO AUTOCLAVES		
04	05	SV	MANUTENÇÃO SELADORA		
05	10	SV	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS		
06	01	SV	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO		
07	03	SV	DEDETIZAÇÃO		
08	02	SV	MANUTENÇÃO/LIMPEZA CAIXA D' ÁGUA		
09	02	SV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EUQIPAMENTOS DA CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA		
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	50	BASTÃO COLA QUENTE FINO	R$	R$
02	UN	30	CADERNO CAPA DURA GRANDE	R$	R$
03	UN	20	CADERNO CAPA DURA PEQUENO	R$	R$
04	UN	10	CADERNOS DE PROTOCOLOS	R$10,39	R$103,90
05	UN	02	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 100L		
06	UN	200	CAIXAS ARQUIVOS	R$6,14	R$1.228,00
07	UN	20	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL, COM 7 ML.	R$4,42	R$88,40
08	CX	10	CANETA DESTACA - TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA CX COM 12.	R$15,25	R$152,50
09	CX	15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$23,60	R$354,00
10	CX	15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 30,00	R$ 450,00
11	CX	10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 28,60	R$286,00
12	UN	30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE , TAMANHO A4		
13	UN	200	CARTOLINA DUPLA FACE, DIVERSAS CORES, BRANCA, ROSA, AMARELA, VERDE, AZUL		
14	CX	50	CLIPS Nº 4	R$1,77	R$88,50
15	CX	50	CLIPS Nº 8	R$ 2,00	R$ 100,00
16	UN	30	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4	R$	R$
17	UN	200	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 16X22 CM	R$ 0,22	R$ 44,00
18	UN	500	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 18X25CM		
19	UN	100	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34 CM	R$0,34	R$34,00
20	UN	30	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM, TAMANHO ENCADERNAÇÃO		
21	UN	05	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA INOX	R$2,45	R$12,25
22	UN	05	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M	R$8,79	R$43,95
23	UN	200	FITA ADESIVA LARGA	R$ 4,38	R$ 876,00
24	UN	100	FITA CORRETIVA	R$4,53	R$ 453,00
25	UN	10	GRAMPEADOR DE METAL, MÉDIO, TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6	R$	R$
26	CX	10	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$	R$
27	UN	50	LÁPIS PRETO Nº2	R$	R$
28	CX	100	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	R$207,90	R$20.790,00
29	RL	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	R$	R$
30	PAC	05	PAPEL, TAMANHO A4, AZUL, VERDE, ROSA E AMARELO PACOTE COM 500 FOLHAS	R$20,79	R$103,95

31	UN	100	PASTA VERDE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EM PAPEL CARTOLINA, TAMANHO 27X33CM	R$3,60	R$360,00
32	UN	150	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	R$ 4,19	R$ 628,50
33	UN	300	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	R$4,08	R$ 1.224,00
34	UN	120	PILHA CR2032 3V	R$ 3,68	R$ 441,60
35	EMB	50	POSTITE TAMANHO M	R$8,00	R$400,00
36	UN	10	TESOURA INOX MÉDIA, PONTE AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM	R$	R$
37	FR	30	TINTA PRETA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML	R$5,86	R$175,80
38	UN	50	TNT, ROLO COM 50METROS, SORTIDAS: AMARELA, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, MARROM, VERMELHO, VERDE		
39	UN	200	E.V.A NAS CORES MARROM, AZUL, BRANCO, ROSA, VERMELHO, AMARELO, VERDE, LARANJA		
40	UN	30	PRANCHETA		
41	UN	10	RÉGUA 40CM		
42	PC	200	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO		
43	PC	200	BALÃO LISO, CORES SORTIDAS, 6,5		
44	PC	5.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO P		
45	PC	5.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO M		
46	PC	5.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO P		
47	PC	10.000	FRALDA PARA ADULTO TAMANHO MEDIO (P): CARACTERISTICAS: FORMATO ANATOMICO, COM CANAIS DE RAPIDA ABSORCAO DE ALTA TECNOLOGIA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E AFIXADAS EM POSICAO SIMETRICA QUE GARANTA AJUSTE PERFEITO AO CORPO, FIOS DE ELASTICO AJUSTAVEIS NAS PERNAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, COM GEL SUPERABSORVENTE DE ATE 8 (OITO) HORAS DE PROTECAO, COM INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA ADULTO COM PESO ENTRE 30 A 40 KG APROXIMADAMENTE, DIMENSAO APROXIMADA DE CINTURA 50 A 80 CM, ATOXICA, TAMANHO MEDIO. PRIMEIRA QUALIDADE. EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR COM INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.		
48	PC	30.000	**FRALDA PARA ADULTO TAMANHO MEDIO (M)**:CARACTERISTICAS: FORMATO ANATOMICO, COM CANAIS DE RAPIDA ABSORCAO DE ALTA TECNOLOGIA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E AFIXADAS EM POSICAO SIMETRICA QUE GARANTA AJUSTE PERFEITO AO CORPO, FIOS DE ELASTICO AJUSTAVEIS NAS PERNAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, COM GEL SUPERABSORVENTE DE ATE 8 (OITO) HORAS DE PROTECAO, COM INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA ADULTO COM PESO ENTRE 80 A 100 KG APROXIMADAMENTE, DIMENSAO APROXIMADA DE CINTURA 80 A 120 CM, ATOXICA, TAMANHO MEDIO. PRIMEIRA QUALIDADE. EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR COM INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.		
49	PC	30.000	**FRALDA PARA ADULTO TAMANHO GRANDE (G)**:CARACTERISTICAS: FORMATO ANATOMICO, COM CANAIS DE RAPIDA ABSORCAO DE ALTA TECNOLOGIA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E AFIXADAS EM POSICAO SIMETRICA QUE GARANTA AJUSTE PERFEITO AO CORPO, FIOS DE ELASTICO AJUSTAVEIS NAS PERNAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, COM GEL SUPERABSORVENTE DE ATE 8 (OITO) HORAS DE PROTECAO, COM INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA ADULTO COM PESO ENTRE 100 A 120 KG APROXIMADAMENTE, DIMENSAO APROXIMADA DE CINTURA DE 130CM A 150 CM, ATOXICA, TAMANHO GRANDE. PRIMEIRA QUALIDADE.		

			EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR COM INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE		
50	PC	30.000	**FRALDA PARA ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE (XG)** CARACTERISTICAS: FORMATO ANATOMICO, COM CANAIS DE RAPIDA ABSORCAO DE ALTA TECNOLOGIA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E AFIXADAS EM POSICAO SIMETRICA QUE GARANTA AJUSTE PERFEITO AO CORPO, FIOS DE ELASTICO AJUSTAVEIS NAS PERNAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, COM GEL SUPERABSORVENTE DE ATE 8 (OITO) HORAS DE PROTECAO, COM INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 120 KG APROXIMADAMENTE, DIMENSAO APROXIMADA DE CINTURA 150 A 160 CM, ATOXICA, TAMANHO EXTRA GRANDE. PRIMEIRA QUALIDADE. EMPACOTADAS CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR COM INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE		
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	15	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	R$	R$
02	UN	05	AUTOCLAVE DIGITAL BIVOLT AUMTOMÁTICO COM PROGRAMA ÚNICO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LED, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS	R$	R$
03	UN	10	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	R$650,00	R$6.500,00
04	UN	03	COMPRESSOR DE AR COM DOIS MANOMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, VALVULA DE ALIVIO	R$	R$
05	UN	10	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO	R$5.000,00	R$50.000,00
06	UN	03	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 440mm – 500mm	R$	R$
07	UN	02	IMPRESSORA COM SCANER E XEROX MULTIFUNCIONAL	R$	R$
08	UN	10	IMPRESSORAS	R$800,00	R$8.000,00
09	UN	02	MESA DE ESCRITÓRIO	R$600,00	R$1.200,00
10	UN	03	MINI INCUBADORA BIVOLT AUTOMÁTICA	R$	R$
11	UN	10	NOBREAK	R$650,00	R$5.200,00
12	UN	05	SELADORA BIVOLT AUTOMÁTICO, COM RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30MIN.	R$	R$
13	UN	10	TRANSFORMADOR		
14	UN	03	ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO	R$	R$
MATERIAL POSTO DE SAÚDE					

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto (detalhar)
01	1.000	UN	ABAIXADOR DE LÍNGUA CAIXA COM 100 UNIDADES
02	100	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1LT
03	1.000	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, DULIENTE DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E OUTROS MEDICAMENTOS, FLACONETE 10ML
04	50	UN	AGULHA 13/4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES
05	300	CX	AGULHA 25 X 07, CAIXA COM 100 UNIDADES
06	300	CX	AGULHA 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES
07	300	CX	AGULHA 40 X12 CAIXA COM 100 UNIDADES
08	1.000	LITRO	ALCOOL 70%, PARALIMPEZA DE BANCADA E SUPERFICIES (COMO BACTERICIDA) DEVE TER REGISTRO DE SANEAMENTO JUNTO AO MS/ANVISA, INICIANDO COM O Nº 03, PODENDO TER DE 09 OU 13DIGITOS.
09	1.000	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G
10	300	UN	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI POVEDINE LODOPOVIDONA 10% 1000ML
11	300	UN	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI POVEDINE LODOPOVIDONA 10% 100ML
12	20	UN	APARELHO DE HGT DIGITAL ON CALL
13	50	UN	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCÓPIO
14	1.000	UN	ATADURA DE CREPON 5CM LARGURA,100% ALGODÃO 13 FIOS/CM,1,2M
15	2.000	UN	ATADURA DE CREPON, 10CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², 1,2M
16	1.000	UN	ATADURA DE CREPON, 15CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², 1,2M
17	2.000	UN	ATADURA DE CREPON, 20CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², 1,2M
18	1.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15CM DE LARGURA 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 2,2M 32.0GR
19	1.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 20CM DE LARGURA 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIESTER, 2.2M 32.0GR
20	1.000	UN	ATADURA ELÁSTICA, 10 CM DE LARGURA 54% POLOIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 2.2M 32.0GR
21	2.000	UN	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT, MANGA LONGA, BRANCO
22	500	UN	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, 2000 ML, SISTEMA ANTI REFLUXO E COLETOR PARA EXAMES
23	10	CX	BUTTERFLY Nº 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO. SCALP INTRAVENENOSO PARA TERAPIA INTRAVENENOSA PERIFÉRICA DE CURTA PERMANÊNCIA CAIXA COM 100 UNINADES
24	10	CX	BUTTERFLY Nº 27 SCALP INTRAVENENOSO PARA TERAPIA INTRAVENENOSA PERIFÉRICA DE CURTA PERMANENCIA CAIXA COM 100 UNIDADES
25	2.000	UN	CAIXA PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO DESCARTÁVEL DE 8,5CM X 3,8CM
26	10	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE G,O,L: 16X1.7X45MM.FLUXO 180ML/MIN,SEM PORTA DE ENTRADA COM PAREDE DE TEFLON,ESTERELIZADO,EM EMBALAGEM PRIMARIA UNITÁRIA E LACRADA,CAIXA,COM 50 UNIDADES
27	10	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE G/OL 14X2.1X45MM FLUXO 305ML/MIN SEM PORTA DE ENTRADA COM PAREDE DE TEFLON ESTERILIZADO EM EMBALAGEM PRIMARIA UNITÁRIA E LACRADA CAIXA COM 50 UNIDADES
28	300	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE G/OL 20X1.1X32MM FLUXO 62ML/MIN SEM PORTA DE ENTRADA COM PAREDE DE TEFLON ESTERILIZADO EM EMBALAGEM PRIMARIA UNITÁRIA E LACRADA CAIXA COM 50 UNIDADES
29	300	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE G/OL 22 x 0,9 x 25 MM FLUXO 33 ML/ MIN, SEM PORTA DE ENTRADA COM PAREDE DE TEFLON, ESTERELIZADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA, CX C/ 50 UNIDADE.
30	300	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE G/OL 24X0.7X19MM FLUXO 20ML/MIN SEM PORTA DE ENTRADA COM PAREDE DE TEFLON ESTERILIZADO EM EMBALAGEM PRIMARIA UNITÁRIA E LACRADA CAIXA COM 50 UNIDADES
31	30	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE, G/O/L: 18X1.3X45MM.FLUXO 80ML/MIN,SEM PORTA DE ENTRADA COM PAREDE DE TEFLON ESTERILIZADO EM EMBALAGEM PRIMARIA UNITÁRIA E LACRADA CAIXA COM 50 UNIDADES.
32	50	CX	CLOREXIDINA DIGLICONATO DE 2% USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO ANTISSÉPTICO TÓPICO 1000ML
33	300	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELÉIA 20MG/G – 30G
34	200	CX	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO / CORTENTES CAPACIDADE TOTAL 13LITROS
35	200	CX	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO / CORTENTES CAPACIDADE TOTAL 20LITROS
36	50	CX	COLETOR DE MATERIAS PERFURO/CORTANTES CAPACIDADE P/ 07 LITROS
37	150	UN	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO
38	150	CX	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA
39	150	UN	CURATIVO HIDROGEL
40	50	UN	EQUIPO BURETA MICROGOTAS COM CONECTOR GRADUADO EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL; GRADUADA A CADA 10ML; CAPACIDADE 150ML; CONECTORLUER LOCK; TRANSPARENTE; POSSUI DISPOSITIVO PARA ENTRADADE AR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MICROGOTAS; FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; PINÇAROLETE CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.
41	500	UN	EQUIPO MACRO GOTAS ESTERILIZADO. EQUIPO DE INFUSÃO SEM FILTRO DE GOTEJAMENTO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM MACROGOTAS, TUBULAÇÃO DE PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUMES, SÍTIO DE INJEÇÃO EM TUBO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, ENCAIXE MACHO LUER LOCK, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA.
42	50	UN	EQUIPO MACRO GOTAS, CONTROLADOR DE FLUXO, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 15uM, COM CONTROLADOR DE FLUXO COM VAZÃODE 1-250ML/H, DUPLA ESCALA P SOLUÇÃOES COM DENSIDADE ENTRE A FAIXA DE 0% A 10%, NA PRIMEIRA ESCALA E OUTRA DE 10% A 40%, COMINJETOR LATERAL LUEL LOCK, RETRÁTIL COM FILTRO ELIMINADOR DE AR PRIMER DO INTERIOR DO EQUIPODE 16,96ML
43	200	UN	EQUIPO MICRO GOTAS ESTERILIZADO, EQUIPO DE INFUSÃO MICRO GOTAS COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO,TUBULAÇÃO DE PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO V, SITIO DE INJEÇÃO EM TUBO, ENCAIXE MACHO LUER, EM EMBALAGEM PRIMARIA LACRADA
44	200	UN	EQUIPO TIPO DUAS VIAS, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM PRIMARIA LACRADA.

45	200	UN	EQUIPO TIPO UMA VIA, ESTERELIZADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA
46	20	PAC	ESCOVA CERVICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.
47	1.000	UN	ESPARADRAPO 10CM DE LARGURA 4,5 M IMPERMEÁVEL
48	1.500	PAC	ESPÁTULA CERVICAL TIPO AYRE, PACOTE COM 100 UNIDADES
49	1.000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL, TAMANHO G
50	2.000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL, TAMANHO M
51	1.000	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL, TAMANHO P
52	3.000	UN	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25MM X 10M.
53	2.500	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MMX10M
54	30	UN	FITA INDICADORA PARA AUTO-CLAVE 19MM X 30M
55	1.000	CX	FITA PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE C/ 50 FITAS/TUBO MAIS CHIP,COMPATÍVELC/ APERELHO AD- VANTAGE OU ONCALL PLUS
56	300	UN	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA SPRAY.
57	50	UN	FRASCO DE ALMOTOLIA BICO RETO 300ML
58	500	UN	GASE HIDROFILA CIRCULAR, GASE TIPO QUEIJO. 100% ALGODÃO, 4 DOBRAS E CAMADAS, 13 FIOS/CM², 91MX 91M, ABERTA 64M²
59	2.000	PAC	GASE HIDROFÓLICA CORTADA,13 FIOS/CM2,100% ALOGODÃO 4 DOBRAS,8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.
60	1.000	UN	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100 ML
61	20	UN	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA., FRASCO DE 1000 ML
62	10	UN	GLUTARALDEÍDO 2%, 28 DIAS FRASCO DE 1000ML
63	30	UN	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODÃO(COTONETE).100% ALGODÃO ANTI-GERMES, HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, CAIXA COM 75 UNIDADES.
64	200	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS COM REGISTRO DE SANEAMENTO NO MS/ANVISA APRESENTAR O REGISTRO JUNTO A ENTREGA
65	120	UN	INDICADOR BIOLÓGICO, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM POPULAÇÃO (MÉDIA/TIRA) 3.1X10 5 U.F.C. APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTES TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS. CAIXA COM 25 AMPOLAS. COMPATÍVEL COM INCUBADORA ATTEST, MODELO 116.
66	30	UN	INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÕES DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃOEM AUTOCLAVES AVAPOR CLASSE 6, CAIXA 25 UNIDADES
67	200	CX	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA FOSCA
68	20	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES
69	20	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES
70	20	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES
71	300	UN	LANCETA ESTERILIZADA CAIXA C/200 DIAMETRO DA AGULHA 0,36MM PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGLUCO- TESTE CAPILAR
72	300	CX	LENÇOL DE PAPEL ROLO
73	50	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 6.0
74	2.000	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7.0
75	2.000	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7.5
76	500	UN	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8.0
77	30	UN	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CX COM 100 UNIDADES
78	150	UN	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES
79	200	UN	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES
80	2.000	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO, BRANCA C/50
81	30	UN	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE COMPATIVEL COM TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II
82	200	UN	NEOMICINA
83	100	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
84	500	UN	ÓLEO DERSANI (EMBALAGEM COM 100 ML)
85	50	UN	OTOCONES TODOS OS TAMANHOS
86	50	UN	PAPEL FILME PARA ULTRASSOM, ULSTAR- 1100S, 110MM X 20M
87	300	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X100M
88	300	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X100M
89	100	UN	PILHA DE LITHIUM PARA APARELHO DE HGT ON CAL PLUS
90	20	UN	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE (SERRILHADA) 15CM
91	20	UN	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO 15CM
92	06	UN	PINÇA CRILE CURVA 14CM
93	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA, MOSQUITO RETA SEM DENTE 15CM
94	20	UN	PINÇA MOSQUITO RETA COM DENTE 15CM
95	1.000	UN	PLUG.DISPOSITIVO ADAPTADOR COM CONECTOR LUER-LOK PARA TERAPIA INTRAVENOSA INTERMITENTE APIROGENICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO PRODUTO USO ÚNICO.NÃO CONTÉM PVC, NÃO CONTÉM LÁTEX
96	20	UN	PORTA AGULHA 15CM
97	2.000	UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE
98	1.000	UN	PROPE DESCARTÁVEL
99	10	CX	PROTETOR OCULAR ANTIALÉRGICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA, DE VISCOSE E POLIÉSER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO EPAPEL SILICONADO, TAMANHO GRANDE NA COR BEGE (CAIXA C/ 20UNIDADES)
100	2.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA, CONECTOR LUER SLIP ESTÉRIL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADACOM

			BICO LISO
101	2.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, CONECTOR LUER SLIP ESTÉRIL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA
102	1.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA
103	1.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA
104	4.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA
105	1.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA
106	1.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA
107	1.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 100ML
108	1.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 250ML
109	1.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML
110	50	UN	SONDA ASPIRAÇÃONº 14
111	50	UN	SONDA ASPIRAÇÃONº 16
112	300	UN	SONDA NASO DUODENAL DE SILICONE ADULTO COM MANDRIL
113	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14
114	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18
115	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16
116	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20
117	20	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
118	20	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
119	20	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20
120	2.000	UN	SONDA URETRAL Nº12
121	1.000	UN	SONDA URETRAL Nº08
122	4.000	UN	SONDA URETRAL N°10
123	200	UN	SONDA URETRAL Nº14
124	200	UN	SONDA URETRALNº16
125	100	UN	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº24
126	50	UN	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº8
127	25	UN	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº12
128	20	UN	SONDA VESICAL 2 VIAS, TIPO FOLEY N°18
129	20	UN	SONDA VESICAL 3 VIAS TIPO FOLEY Nº16
130	50	UN	SONDA VESICAL 3 VIAS TIPO FOLEY Nº 20
131	50	UN	SONDA VESICAL 3 VIAS TIPO FOLEYNº 24
132	100	UN	SONDA VESICAL, 2VIAS, TIPO FOLEY Nº 20
133	500	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME COM 30 GRAMAS
134	20	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO AXILIAR.
135	20	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM MARCADOR DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, QUE MEMORIZE AS TEMPERATURAS MÁXIMA E MINIMAS ATINGIDAS, COM PRECISÃO DE +- 1C
136	20	UN	TESOURA CURVA FINA
137	06	UN	TESOURA ÍRIS PONTA FINA
138	20	UN	TESOURA RETA PONTA FINA 15CM
139	100	PAC	TESTE DE GRAVIDEZ PCT C/100
140	100	CX	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, BRANCA, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
141	50	UN	VASELINA LIQUIDA, INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEICULO) DE PREPARAÇÕES, FRASCO DE 1000ML
142	06	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA (MATERIAL POLIETILENO)
143	06	UN	RÉGUA DE CRESCIMENTO GIRAFA
144	20	UN	OXIMETRO DIGITAL

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CX	100	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR) EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCE-DÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, COM REGISTRO DO SANEAMENTO JUNTO AO MS/ANVISA (INICIANDO COM NÚMERO 3 PODENDO TER DE 9 A 13 DIGITOS E COM LAUDO DE COMPOSIÇÃO) CAIXA COM 12 UNADES.		
02	UN	50	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 05 LITROS		
03	UN	200	DESINFETANTE COM AROMA EMBALAGEM DE 2 LITROS		
04	UN	50	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE 400 ML		
05	UN	100	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, COMPOSIÇÃO; TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ALVEJANTE, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVE CONTER AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TRIPLA OU MULTIAÇÃO, BEM C/		

			1KG		
06	FD	100	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, FD COM 100 UNADES		
07	UN	20	SABÃO EM BARRA BIODEGRADAVEL, MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, COM 5UN DE 200G CADA, TOTALIZANDO 1KG POR EMBALAGEM		
08	UN	200	ROLO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA DE 50 METROS		
09	UN	30	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS		
10	UN	150	ALVEJANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.		
11	UN	150	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, 500 ML		
12	UN	40	FLANELA PARA TIRAR PÓ.		
13	UN	15	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 LITROS		
14	UN	15	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS		
15	UN	300	ESPONJA FIBRAÇO		
16	UN	40	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 110% ALGODÃO 50X70CM, CORES SORTIDAS		
17	UN	50	TOUCA DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNADES		
18	UN	15	ESCOVA P VASO SANITÁRIO		
19	UN	05	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA SEM TAMPA COM 8 LITROS		
20	UN	10	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS		
21	UN	20	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS.		
22	UN	05	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS		
23	UN	20	PÁ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO, PARA LIXO		
24	PAC	100	PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, PACOTE COM 4 UNIDADES		
25	UN	30	PANO DE PRATO TAMANHO 52X75 100% ALGODÃO		
26	UN	50	PANO P LIMPEZA EM FLANELA, MEDIDA APROX. DE 38X58, COR LARANJA		
27	UN	20	RODO COM CABO		
28	FD	100	SACO BRANCO PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, FARDO COM 100 UNADES, COM LOGOTIPO ESCRITO "LIXO CONTAMINADO"		
29	FD	50	SACO BRANCO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60 LITROS FD COM 100 UNADES		
30	FD	50	SACO BRANCO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS FD COM 100 UNADES		
31	FD	50	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPAC. 60 LITROS, FD C/100 UN		
32	UN	30	VASSOURA DE NYLON, C/ BASE EM POLIPROPILENO DE APROX. 22 CM E CERDAS MACIAS DE APROX 11 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, METÉRIA SINTÉTICA, CABO EM METAL PLASTIFICADO OU MADEIRA PLASTIFICADO COM APROX. 1,20, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA		
33	PAC	1.500	PAPEL TOALHA BRANCO, FARDO COM 1000 UNIDADES, COM ALTA ABSORÇÃO		
34	UN	30	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO		
35	PAC	200	COPO DESCARTÁVEL 250ML (PACOTE COM 100 UN.)		
36	PAC	100	COPO DESCARTÁVEL 50ML (PACOTE COM 100UN.		
37	UN	50	SACO NÃO ALVEJADO, TAMANHO 39X65CM		
38	UN	25	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS		
39	PAC	1.000	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA COM 4 ROLOS		
40	FD	50	SACO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS FD COM 100 UNIDADES		
41	UN	150	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 5LITROS		
42	UN	10	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA		
43	UN	05	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA ÁLCOOL GEL		
44	UN	30	BORRIFADOR 500ML		

MATERIAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO
63	03	Kit	Abridor de boca com orifício central. Produzido em material atóxico, e esterelizável. Em dois tamanhos infantil e adulto. Kit com 02 unidades.
1	08	Un	Adesivo de frasco único fotopolimerizável com solvente à base de água e álcool, com nanotecnologia, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas. Frasco com 6gr de adesivo e tampa Flip Top.
64	50	Emb	Água destilada para autoclave. Não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem com 05 litros.
65	03	Emb	Água oxigenada 10 volumes. Solução de peróxido de hidrogênio a 3,0%. Embalagem com 01 litro.
3	10	Cx	Agulha com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. 30G Curta. Caixa com 100 unidades.
4	10	Cx	Agulha com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. 27G Longa. Caixa com 100 unidades.
2	30	Cx	Agulha para sutura com fio de nylon, na forma triângular com comprimento de 2,0cm, ângulo de 180° 1/2 círculo) encastoada em um fio de 45cm com número cirúrgico 4.0. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa com 24 unidades.
67	03	Un	Alavanca apical Seldin. Produzida em aço inox, autoclavável. Cabo oco. Kit com 03 unidades.
66	05	kit	Alavanca Seldin adulto. Produzida em aço inox, autoclavável. Cabo oco. Kit com 03 unidades.
5	20	Un	Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). 1 litro
6	2	Emb	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão. 500gr

7	250	Emb	Algodão rolete utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Embalagem com 100un
123	01	Un	Alicate de corte com alivio de esforço. Corte 7,5. 190mm
68	03	Un	Alicate ortodôntico 139 com widia. Fabricado em aço cirurgico. Autoclavável.
8	01	Emb	Amálgama em cápsula 03 porções. Pote com 500un.
9	30	Cx	Anestésico Lidocaína 2% com vaso-constritor epinefrina 1:50.000: anestésico injetável local, cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 20 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolo siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes.
10	15	Cx	Anestésico Mepivacaína 2% com vaso-constritor norepinefrina 1:100.000: anestésico injetável local, cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaína, 10 microgramas de norepinefrina, também conhecida como noradrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolo siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes.
11	05	Cx	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso-constritor: anestésico injetável local, cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 30 microgramas de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolo siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes.
12	08	Un	Anestésico tópico com 20% de benzocaína.
69	10	Un	Aplicador de hidróxido de cálcio reto oitavado. Em aço inox. Tamanho 16cm.
13	12	Emb	Aplicador descartável. Cabo flexível que permite curvatura para alcance em áreas de difícil acesso. Cerdas não absorventes em nylon no tamanho de 1,5mm FINO. Embalagem com 100 unidades.
14	60	Emb	Babeiro odontológico absorvente e impermeável, com 2 camadas, sem adesivo, na cor branca. Descartável. Embalagem com 100 unidades.
15	03	Emb	Bicarbonato de sódio para profilaxia dental.
121	15	Un	Broca cirúrgica Zecrya FG (alta rotação), longa ou extra-longa, fabricada em carboneto de tungstênio.
70	12	Emb	Broca de aço esférica CA de baixa rotação. 22,5mm. Número 02. Embalagem com 06 unidades.
71	12	Emb	Broca de aço esférica CA de baixa rotação. 22,5mm. Número 04. Embalagem com 06 unidades.
72	12	Emb	Broca de aço esférica CA de baixa rotação. 22,5mm. Número 06. Embalagem com 06 unidades.
120	04	Un	Broqueiro para armazenagem, organização, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. 82 Furos. Tamanho 15x7,5x7cm. Validade: 5 anos após a data de fabricação.
74	10	Un	Cabo oitavado para espelho. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.
73	10	Un	Cabo para bisturi inox. Número 03.
16	05	Kit	Cimento restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol. Kit com frasco de pó com 38gr e frasco de líquido com 15ml.
17	150	Pct	Compressa de gaze hidrófila confeccionada em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 05 dobras e 08 camadas. Com 13 fios. Pacote com 500un.
18	24	Emb	Condicionar ácido gel fosfórico a 37%. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada.
76	03	Un	Contra Ângulo acoplamento INTRAmatic, spray externo, baixo nível de ruído e vibração, uso com micromotor pneumático, mínimo de 5.000 e máximo de 20.000 rpm.
75	09	Un	Creme dental com flúor com concentração de fluoreto de sódio (NaF) acima de 1.500ppm. Embalagem com 30gr.
20	03	Emb	Cunha anatômica interdental de madeira. Produzidas com madeira especial, geometria simétrica e ângulos agudos, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, absorve bem a umidade da boca, não solta tinta. Embalagem com 100 unidades.
19	03	Emb	Curativo alveolar composto por iodofórmio, resina natural, fenol, parafina e vaselina líquida. Frasco com 20gr.
78	10	Un	Cureta Mc Call 13-14. Corte dos dois lados. Aço inox.
77	10	Un	Cureta Mc Call 17-18. Corte dos dois lados. Aço inox.
21	07	Emb	Detergente enzimático para desincrustação e limpeza de instrumentos ópticos e cirúrgicos de uso médico e odontológico. 1000ml
24	600	Un	Escova de Robinson Reta com comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.
23	100	Un	Escova dental adulto, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo anatômico em polipropileno, medindo cerca de 17cm de comprimento, aproximadamente, com 4 fileiras de tufos, cerdas macias em nylon na cor natural, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente. Embalada individualmente.
22	300	Un	Escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo anatômico em polipropileno, medindo cerca de 15cm de comprimento, aproximadamente, com 4 fileiras de tufos, cerdas macias em nylon na cor natural, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente. Embalada individualmente.
84	04	Un	Escova para limpeza das unhas. Escova com haste plástica de cerdas sintéticas. Auxiliar na higienização pré-procedimentos.
85	04	Un	Escova para limpeza de brocas. Cerdas em latão.
79	05	Un	Espátula dupla 07, com cabo oitavado. Produzida em aço inoxidável. Tamanho 15cm.
80	05	Un	Espátula dupla 72, com cabo oitavado. Produzida em aço inoxidável. Tamanho 15cm.
81	05	Un	Espátula suprafil para resina. Produzida em aço inox. Autoclavável. Número 1/2.
82	60	Un	Espelho bucal primeiro plano. Número 05
83	03	Un	Espelho de mão com apoio para mesa.
25	15	Emb	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Embalagem com 10 unidades.
86	04	Kit	Extrator de tártaro. Produzido em aço inox. Autoclavável. Kit com 03 unidades.
26	10	Un	Fio dental encerado. Rolo com 100m.
122	01	Rolo	Fio ortodôntico duro elástico CrNi – 50g. 0,70mm. Rolo com 5 metros.
87	01	Un	Fio retrator gengival. Fio hidrofílico, fibras 100% algodão egípcio. Número 000.
27	20	Un	Fita adesiva autoclavável. Possui listras que mudam de cor após ser utilizada nas etapas de esterilização de autoclavagem. 19mmx30m
41	05	Emb	Fita banda matriz de poliéster. Tamanho 10X120x0,5mm. Embalagem com 50 unidades.
40	05	Un	Fita banda matriz metálica de aço. 0,05 x 5mm x 50cm.
39	05	Un	Fita banda matriz metálica de aço. 0,05 x 7mm x 50cm.
28	07	Un	Flúor gel acidulado 1,23%
29	04	Un	Hidróxido de cálcio P.A. Frasco 10gr
30	04	Emb	Hidróxido de cálcio radiopaco, sistema pasta-pasta. Kit com 01 tubo de pasta base de 13gr, 01 tubo de pasta catalisadora de 11gr e 01 bloco de mistura.
88	02	Un	Hipoclorito de sódio a 1,0%. Solução de Milton. Embalagem com 01 litro.
31	04	Emb	Iodofórmio – componente para pasta obturadora de canais radiculares com 10gr.
32	08	Kit	Ionômero de vidro “R” restaurador pó/líquido: embalagem contendo frasco com 10 gramas de pó e frasco com 8ml de ácido poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco para espatulação. Cor A2
33	01	Cx	Lâmina bisturi de aço carbono estéril. Número 11.

34	01	Cx	Lâmina bisturi de aço carbono estéril. Número 12.
35	01	Cx	Lâmina bisturi de aço carbono estéril. Número 15.
89	03	Un	Lubrificante para instrumentos de baixa e alta rotação fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, não contém CFC.
36	120	Cx	Luva para procedimento tamanho MÉDIO, não estéril, confeccionada em látex natural flexível com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.
37	240	Cx	Luva para procedimento tamanho PEQUENO, não estéril, confeccionada em látex natural flexível com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.
38	20	Cx	Máscara cirurgica descartável confeccionada com três camadas de TNT (tecido não-tecido) com elástico e clip nasal. Caixa com 50 unidades.
90	03	Un	Micromotor. Acoplamento Borden INTRAmatic, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável em autoclave.
119	01	Un	Mini-inubadora para teste biológico. Controle eletrônico de temperatura - Cicuito eletônico que mantêm a temperatura ideal.

			Design moderno e inovador com o cilindro de aquecimento em alumínio. Além de não enferrujar dissipa melhor a temperatura por toda sua área de aquecimento. Poliestireno de Alto Impacto. garantindo durabilidade, beleza e facilidade de limpeza. Não existe riso de oxidação. Garantia de 2 anos. Bivolt
42	02	Un	Otosporin gotas com 10ml
43	07	Emb	Papel carbono para articulação super fino. Registros precisos. Alta resistência à tração. Espessura ultra- fina, película hidrofóbica de polietileno. Dupla cor (vermelho e preto). Embalagem com 12 unidades.
44	02	Un	Paramonoclorofenol canforado com 20ml.
45	07	Un	Pasta profilática abrasiva com flúor. 90gr
46	03	Emb	Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana à base de fucsina básica. Pote com 60un.
91	04	Un	Pedra para afiar instrumental cortante.
47	03	Emb	Pedra pomes extra fina. Embalagem com 100gr.
93	10	Un	Pinça clínica para algodão. Aço inoxidável. Autoclavável.
92	03	Un	Placa de vidro retangular com 6mm de espessura. Utilizada para espatulação de cimentos e pastas.
48	10	Un	Ponta de ultrassom Perio-supra
94	10	Un	Ponta diamantada cilíndrica extremidade plana. Para alta rotação. Número 1090.
95	10	Un	Ponta diamantada cônica invertida. Para alta rotação. Número 1031.
96	10	Un	Ponta diamantada cônica invertida. Para alta rotação. Número 1045.
97	10	Un	Ponta diamantada cônica topo chama. Para alta rotação. Número 2200F.
98	10	Un	Ponta diamantada cônica topo chama. Para alta totação. Número 1190F.
99	10	Un	Ponta diamantada cônica topo chama. Para alta totação. Número 3195F.
100	10	Un	Ponta diamantada esférica. Para alta rotação. Número 1011.
101	10	Un	Ponta diamantada esférica. Para alta rotação. Número 1012.
102	10	Un	Ponta diamantada esférica. Para alta rotação. Número 1013.
103	10	Un	Ponta diamantada esférica. Para alta rotação. Número 1014.
106	06	Un	Porta agulha Mathieu. Confeccionado em aço inox. Tamanho 14cm.
105	06	Un	Porta agulha Mayo Hegar. Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em aço inox. Tamanho 14cm.
104	03	Un	Porta matriz Tofflemire. Em aço inox. Tamanho 6cm. Adulto.
50	10	Un	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável indicada para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, que apresenta partículas na faixa de 40NM a 3,0microns, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume de 56 a 59% de carga inorgânica. Cor A2.
51	10	Un	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável indicada para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, que apresenta partículas na faixa de 40NM a 3,0microns, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume de 56 a 59% de carga inorgânica. Cor A3.
52	05	Un	Resina composta microhíbrida fotopolimerizável indicada para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, que apresenta partículas na faixa de 40NM a 3,0microns, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume de 56 a 59% de carga inorgânica. Cor B2.
49	08	Un	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez e liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação, criando uma união íntima com o assoalho/paredes do preparo. Cor A2.
53	04	Un	Restaurador temporário pronto para uso direto na cavidade bucal, radiopaco e de endurecimento químico que ocorre sob ação da saliva e à temperatura bucal.
107	02	Un	Rolo para esterilização 05cmx100m. Indicado para esterilização em autoclave.
108	03	Un	Rolo para esterilização 08cmx100m. Indicado para esterilização em autoclave.
109	06	Un	Rolo para esterilização 10cmx100m. Indicado para esterilização em autoclave.
110	02	Un	Rolo para esterilização 15cmx100m. Indicado para esterilização em autoclave.
111	06	Un	Seringa Carpule com refluxo
112	08	Un	Sindesmótomo duplo. Cabo oitavado, em aço inox. Número 01.
54	03	Emb	Solução bucal a base de gluconato de clorhexidina a 0,12%. Frasco de 1000ml
55	03	Emb	Solução bucal a base de gluconato de clorhexidina a 0,2%. Frasco com 100ml
56	03	Un	Solução de diamonofluoreto de prata a 12%.
113	10	Un	Sonda dupla milimetrada. Produzida em aço inox.
114	10	Un	Sonda exploradora número 05. Produzida em aço inox.
57	130	Emb	Sugador odontológico descartável. Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades.
115	10	Un	Tesoura Iris curva. Tamanho 12cm.
116	10	Un	Tesoura Iris reta. Tamanho 12cm
118	12	Cx	Teste indicador biológico. Apresenta o resultado do teste em 24hs, indicação precisa, fácil de ser utilizado, não é necessário teste em laboratório ou análise. Contém 10 frascos plásticos com tiras de papel com esporos Geobacillus stearothermophillus ATCC 7953 e ampolas de vidro seladas. O Bioindicador tem por finalidade monitorar a esterilização a vapor, oferecendo maior confiabilidade neste processo, através dos esporos bacterianos resistentes ao calor, o Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Caixa com 10 unidades.
58	08	Emb	Tira de lixa de aço. Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio; Na largura de 6 mm. Espessura de 0,1mm. Embalagem com 12 unidades.
59	06	Emb	Tira de lixa de aço. Composição: Aço inoxidável e Óxido de Alumínio; Na largura de 4 mm. Espessura de 0,1mm. Embalagem com 12 unidades.
60	08	Emb	Tira de lixa de poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio, centro neutro e uma extremidade de granulação média (cor cinza) e outra fina (cor branca). Na largura de 4mm. Embalagem com 50 unidades.
61	15	Emb	Touca descartável confeccionada de tecido não- tecido. Embalagem com 100 unidades.
62	03	Un	Tricresol formalina com 10ml.
117	03	Un	Turbina de alta rotação, com spray quádruplo, peso reduzido de 59g e equilibrado entre instrumento e mangueira, silenciosa: 62 decibéis, rolamento em cerâmica de alta resistência, acoplamento Borden, sistema Press-Button, esterilizável em autoclave, RPM: mínimo de 280.000

			rpm e máximo de 370.000 rpm.

RECEITUÁRIOS					
ITE M	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1.000	BLC	PRESCRIÇÃO MÉDICA FOLHAS AUTOCOPIATIVAS, BLOCO 50 FOLHAS		
02	1.000	BLC	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL FOLHAS AUTOCOPIATIVAS, BLOCO COM 50 FOLHAS		
03	1.000	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO COMUM, BLOCO COM 50 FOLHAS		
04	20	BLC	ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 50 FOLHAS		
05	200	UND	FICHA DE BORDO		
MATERIAL DE MANUTENÇÃO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	10	FECHADURA INTERNA		
02	UN	10	FECHADURA EXTERNA		
03	UN	10	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO		
04	UN	10	CAIXA D'ÁGUA PARA BANHEIRO		
05	UN	20	LAMPÂDA LED 20W		
06	UN	15	ADAPTADOR DE TOMADA (T)		
07	UN	10	TOMADA INTERNA		
08	UN	10	TOMADA EXTERNA		
09	UN	15	LAMPADA LED 250W		
10	UN	05	TORNEIRA DE PIA		
11	UN	05	TORNEIRA DE PAREDE		
TONNER E CARTUCHO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	100	TONER 26A – HP LASER JET PRO M402N		
02	UN	150	TONER – PHASER 3260		
03	UN	80	TONER – LEXMARK MS315DN		
04	UN	80	TONER LEXMARK MS 321		
05	UN	150	TONER PARA MÁQUINA COPIADORA XERO X WORK CENTER 3225		
06	UN	100	TONER - HP LASER JET PRO M404DW		
07	UN	20	CILINDRO DE IMAGEM		

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – HOSPITAL MUNICIPAL					
SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	02	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADOS		
02	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADOS		
03	01	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA MAQUINÁRIO DA LAVANDERIA		
04	01	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MAQUINÁRIO LAVABDERIA		
05	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIPAMENTOS HOSPITAL		
06	01	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTOS HOSPITAL		
07	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA FREEZER		
08	01	SERV	MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZER		
09	02	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRAS		
10	01	SERV	MANUTENÇAÕ CORRETIVA GELADEIRAS		
11	02	SERV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DA CX D'ÁGUA DO HOSPITAL		
12	25	SERV	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L 2540DW		
13	20	SERV	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M201Dw		
14	20	SERV	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER P1102w		
15	20	SERV	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MS315dn		
16	20	SERV	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET 135A HP		
17	20	SERV	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH 320F		
18	30	SRV	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, MOTOR) PARA VEICULOS MÉDIOS		
19	50	SRV	LAVAGEM EXTERNA (RAPIDA) PARA VEICULOS MÉDIOS		
20	30	SRV	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) VEÍCULOS MÉDIOS		
21	02	SERV	MANUTENÇÃO FORNO ELÉTRICO		
22	02	SERV	MANUTENÇÃO MICRO-ONDAS		

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	03	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		
02	UN	50	CAIXAS ARQUIVOS	R$6,14	R$307,00

03	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 2 LITROS		
04	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 5 LITROS		
05	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 10 LITROS		
06	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 15 LITROS		
07	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 30 LITROS		
08	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50 LITROS		
09	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 100 LITROS		
10	CX	04	CANETA DESTACA - TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA CX COM 12.	R$15,25	R$61,00
11	CX	05	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$23,60	R$118,00
12					
13	20	CX	CLIPS Nº2, CAIXA COM 100 UNIDADES		
14	10	CX	CLIPS Nº4, CAIXA COM 50 UNIDADES		
15	10	CX	CLIPS Nº8, CAIXA COM 25 UNIDADES		
16	10	CX	CLIPS Nº10, CAIXA COM 50 UNIDADES		
17	10	UN	CORRETIVO LÍQUIDO		
18	02	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA		
19	UN	100	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34 CM	R$0,34	R$34,00
20	100	UN	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M		
21	UN	02	GRAMPEADOR DE METAL, MÉDIO, TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6	R$21,72	R$43,44
22	UN	02	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA 200 FOLHAS	R$112,50	R$225,00
23	CX	5	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$5,63	R$28,15
24	05	UN	LIVRO ATA, COM 100 PÁGINAS NUMERADAS		
25	10	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE		
26	03	UN	MOLHA DEDOS EM PASTA		
27	CX	15	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	R$207,90	R$3.118,50
28	02	RL	PAPEL CONTAC TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS		
29	10	UN	PASTA AZ, LE		
30	10	UN	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL		
31	10	UN	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO		
32	10	UN	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA		
33	30	UN	PRANCHETA DE ACRÍLICO		
34	05	UN	TESOURA INOX MÉDIA, PONTE AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM	R$19,00	R$95,00
35	02	UN	TINTA PRETA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML		
36	400	UN	PILHA AAA		
37	200	UN	PILHA AA		
38	200	UM	PILHA MÉDIA		
39	100	UN	PILHA CR2032 3V		
40	500	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAMES, BLOCO COM 50 FOLHAS		
41	1000	BLC	PRESCRIÇÃO MÉDICA FOLHAS AUTOCOPIATIVAS, BLOCO COM 50 FOLHAS		
42	600	BLC	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL FOLHAS AUTOCOPIATÍVAS, BLOCO COM 50 FOLHAS		
43	1500	BLC	RECEITUÁRIO BRANCO COMUM, BLOCO COM 50 FOLHAS		
44	30	BLC	ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 50 FOLHAS		
45	300	BLC	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, BLOCO COM 50 FOLHAS		
46	300	UN	FICHA DE BORDO		
47	1000	FLS	ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS. 10 ADESIVOS EM CADA FOLHA		
48	20	UNID	GÁS DE COZINHA P13		
49	30	UNID	GÁS DE COZINHA P45		
50	15	UNID	CAIXA DE DESCARGA 16 LITROS		
51	15	UNID	ACENTO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO		
COPA E COZINHA					
01	200	und	CANECA 250ML VIDRO TEMPERADO, TIPO XÍCARA COM ALÇA, RESISTENTE A IMPACTO, PODE SER LEVADA AO MICRO E FREEZER		
02	04	und	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 8 LITROS, N.º 30		
03	300	und	COLHER DE SOBREMESA, AÇO INOX, MATERIAL LAVAVEL E RESISTENTE		
04	300	und	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE, NÃO FLEXÍVEL		
05	06	und	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX, 9 CM DIÂMETRO, CABO 20CM		
06	1000	pct	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 250 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
07	500	pct	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
08	5000	Unid	EMBALAGEM MARMITEX DESCARTÁVEL COM 3 DIVISÓRIAS FUNDA 1150ML COM TAMPA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
09	10	und	ESCUMADEIRA TAMANHO MÉDIO, EM AÇO INOX, LAVÁVEL E RESISTENTE		
10	500	und	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103		
11	10	und	FORMA RETANGULAR, PARA ASSAR BOLO, MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, NÚMERO 40		
12	50	pct	FÓSFORO PALITO, PACOTE COM 10 CAIXAS		

13	300	und	GARFO EM AÇO INOX, MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE, NÃO FLEXÍVEL		
14	5000	Unid	KIT GARFO, FACA E GUARDANAPO, DE PLÁSTICO (DESCARTÁVEL)		
15	100	cx	LUVAS DESCARTÁVEIS DE VINIL, PARA MANUSEAR ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO		
16	06	und	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 08 LITROS		
17	200	und	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 52X75		
18	50	pct	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA, COM NO MINIMO 50 FOLHAS, PCT COM 02 ROLOS		
19	50	und	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 07 LITROS		
20	50	und	POTE PLASTICO, RETANGULAR, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, LACRE NAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE 6 LITROS, PODE SER LEVADO AO MICRO E FREEZER.		
21	5000	Unid	POTE PLÁSTICO REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE 250ML		
22	50	und	POTE PLÁSTICO, RETANGULAR, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, LACRE NAS EXTREMIDADES, CAPACIDADE DE 10 LITROS		
23	100	und	PRATO FUNDO REDONDO PARA SOPA TAMANHO PEQUENO, VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTO, QUE PODE SER LEVADO AO MICRO E FREEZER, COM DIMENSÕES DE 19,2CM LARGURA, 4,5CM PROFUNDIDADE.		
24	500	pct	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 5KG, BOBINA COM 100 UNIDADES		
25	500	Pct	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 1KG, BOBINA COM 100 UNIDADES		
26	10	und	TABUA DE VIDRO TEMPERADO, 25CM X 35CM		
27	10	und	FACA PARA CARNES, CABO DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, LÂMINA EM AÇO INOX, COM DURABILIDADE DE FIO, RESISTENTE.		
28	10	und	ABRIDOR DE LATAS		
29	05	und	BACIA DE INOX, CAPACIDADE 15 LITROS		
30	05	und	DESCASCADOR DE LEGUMES, LAMINA DE INOX, COM CABO DE MATERIAL LAVÁVEL		
31	20	und	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 01 LITROS		
32	20	und	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS		
33	05	und	BANDEJAS DE INOX, RETANGULAR, 49X 33 CM		
34	5.000	und	REFIL PARA BANDEJAS TÉRMICAS (DIMENSÕES 385X335X105 MM), COM 3 CAVIDADES E 2 EMBALAGENS MULTIUSO.		
MATERIAL DE LIMPEZA					
35	100	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INCOLOR, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR) EM FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE DE 01 LITRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, COM REGISTRO DO SANEAMENTO JUNTO AO MS/ANVISA (INICIANDO COM NÚMERO 3 PODENDO TER DE 9 A 13 DIGITOS E COM LAUDO DE COMPOSIÇÃO) CX COM 12 UN		
36	10	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 LITROS.		
37	10	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL OU PLÁSTICO RESISTENTE		
38	10	UN	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITRO.		
39	20	FR	DESINFETANTE CONCENTRADO (PARA DILUIÇÃO), EMBALAGEM DE 05 LITROS, AROMA PINHO		
40	1000	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA, 1 LT		
41	15	UN	ESCOVA CABO PLÁSTICO PARA LIMPEZA		
42	15	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO		
43	150	UN	ESFREGÃO DE AÇO.		
44	1000	UN	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE		
45	50	UN	FLANELA PARA TIRAR PÓ.		
46	05	UN	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA SEM TAMPA COM 8 LITROS		
47	15	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS		
48	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS.		
49	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LT		
50	150	UN	LIMPA VIDROS COM BORRIFADOR, 500ML		
51	20	PAR	LUVAS BORRACHA, TAMANHO P		
52	50	PAR	LUVAS BORRACHA, TAMANHO M		
53	20	PAR	LUVAS BORRACHA, TAMANHO G		
54	30	PAR	LUVAS BORRACHA, TAMANHO XG		
55	20	UN	PÁ DE METAL, COM CABO, PARA LIXO.		
56	70	PAC	PANO DE LIMPEZA, MULTIUSO, PACOTE COM 4 UNIDADES		
57	150	UN	PANO DE PRATO TAMANHO 52X75 100% ALGODÃO		
58	1500	PAC	PAPEL TOALHA BRANCO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES, COM ALTA ABSORÇÃO		
59	15	UN	RODO COM CABO		
60	150	UN	SABONETE LÍQUIDO COM DISPENSER, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
61	40	UN	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS		
62	200	UN	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA		
63	100	FD	SACO BRANCO PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS,FARDO COM 100 UNIDADES, COM LOGOTIPO ESCRITO "LIXO CONTAMINADO"		
64	150	FD	SACO BRANCO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS,FARDO COM 100 UNIDADES.		
65	60	FD	SACO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS,FARDO COM 100 UNIDADES.		
66	100	FD	SACO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS,FARDO COM 100 UNIDADES.		
67	100	FD	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPAC. 60 LITROS, FARDO C/100 UNID.		
68	50	FD	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE 40 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.		
69	100	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO , BRANCA		
70	40	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO, MEDINDO 50X80CM, CORES SORTIDAS		

71	100	UN	TOUCA DESCARTÁVEL ,CAIXA COM 100 UNIDADES		
72	150	UN	VASSOURA DE NYLON, C/ BASE EM POLIPROPILENO DE APROX. 22CM E CERDAS MACIAS DE APROX 11CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, MATÉRIA SINTÉTICA, CABO EM METAL PLASTIFICADO OU MADEIRA PLASTIFICADO COM APROX. 1,20, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.		
MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PCT	2000	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
02	LT	30	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 %, EMBALAGEM DE 1000 ML, COM FITA TESTE E INIBIDOR DE CORROSÃO		
03	UNID	2000	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, APIROGÊNICO, COM CONECTOR LUER-LOK PARA TERAPIA INTRAVENOSA INTERMITENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA.		
04	UNID	05	AFASTADOR FARABEUF 0,7CMX10CM PAR		
05	UNID	05	AFASTADOR DE VOLKMANN C/ DENTES FINOS P/ USO GERAL, 22CM, PAR		
06	UNID	05	AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 13CM		
07	LT	100	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML		
08	CX	200	AGULHA 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES		
09	CX	400	AGULHA 25X07, CAIXA COM 100 UNIDADES		
10	CX	400	AGULHA 25X08, CAIXA COM 100 UNIDADES		
11	CX	400	AGULHA 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES		
12	LT	500	ÁLCOOL 70% PARA LIMPEZA DE BANCADA E SUPERFÍCIES (COMO BACTERICIDA) DEVE TER REGISTRO DE SANEANTE JUNTO AO MS/ANVISA. INICIANDO COM O NÚMERO 3 PODENDO TER 09 OU 13 DÍGITOS.		
13	UNID	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 500G		
14	UNID	20	ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500ML, DE VIDRO, C/ TAMPA		
15	LT	200	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI POVEDINE (IODOPOVIDONA 10%) 1000ML		
16	UNID	400	ATADURA DE CREPOM 5CM DE LARGURA. 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², 1,2M		
17	UNID	500	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA. 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², 1,2M		
18	UNID	500	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA. 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², 1,2M		
19	UNID	500	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA. 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², 1,2M		
20	UNID	300	ATADURA ELÁSTICA 10CM DE LARGURA, 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 2,2M, 32.0G		
21	UNID	500	ATADURA ELÁSTICA 15CM DE LARGURA, 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 2,2M, 32.0G		
22	UNID	500	ATADURA ELÁSTICA 20CM DE LARGURA, 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER, 2,2M, 32.0G		
23	UNID	1000	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA		
24	UNID	500	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL TRANSPARENTE FECHADO LONGO EM PVC LAMINADO, MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS.		
25	UNID	200	AVENTAL DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TECNOLOGIA SSMMS, COM BFE SUPERIOR A 91 %, MANGA LONGA, PUNHO DE LÁTEX, TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO TOTAL ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS.		
26	UNID	50	BABY CLAMP UMBILICAL OU PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL		
27	UNID	50	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM A MARCA BIONET CARDIOCARE 2000		
28	UNID	50	BOBINA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 57X30 CMX15M		
29	UNID	200	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, SISTEMA ANTI- REFLUXO, COLETOR P/ EXAMES, CAPACIDADE 2000ML		
3031	UNID	50	BOUGIE ADULTO (GUIA PARA INTUBAÇÃO)		
32	UNID	10	CABO P/ BISTURI Nº 3		
33	UNID	05	CABO P/ BISTURI Nº 4		
34	UNID	05	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA		
35	UNID	10	CÂNULAS DE GUEDEL COM TODOS OS TAMANHOS, JOGO 06 PEÇAS		
36	UNID	50	CAPA PARA COLCHÃO PIRAMIDAL		
37	CX	10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE, G/O/L: 14X2.1X45MM. FLUXO 305ML/MIN, SEM PORTA DE ENTRADA, COM PAREDE DE TEFLON, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA´, CAIXA COM 50 UNIDADES		
38	CX	10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE, G/O/L: 16X1.7X45MM. FLUXO 180ML/MIN, SEM PORTA DE ENTRADA, COM PAREDE DE TEFLON, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CAIXA COM 50 UNIDADES		
39	CX	10	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE, G/O/L: 18X1.3X45MM. FLUXO 80ML/MIN, SEM PORTA DE ENTRADA, COM PAREDE DE TEFLON, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CAIXA COM 50 UNIDADES		
40	CX	200	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE, G/O/L: 20X1.1X32MM. FLUXO 62ML/MIN, SEM PORTA DE ENTRADA, COM PAREDE DE TEFLON, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 50 UNIDADES		
41	CX	300	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE, G/O/L: 22X0.9X25MM. FLUXO 33ML/MIN, SEM PORTA DE ENTRADA, COM PAREDE DE TEFLON, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CAIXA COM 50 UNIDADES		
42	CX	300	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE SILICONE, G/O/L: 24X0.7X19MM. FLUXO 20ML/MIN, SEM PORTA DE ENTRADA, COM PAREDE DE TEFLON, ESTERILIZADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA E LACRADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CAIXA COM 50 UNIDADES		
43	UNID	20	COLCHÃO PIRAMIDAL PARA LEITO HOSPITALAR		
44	UNID	100	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO/CORTANTES, CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL 5 LITROS		
45	UNID	300	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO/CORTANTES, CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS		
46	UNID	300	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO/CORTANTES, CAPACIDADE TOTAL 20 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL 18 LITROS		
47	UNID	20	CATEGUT CROMADO COM AGULHA 35MM Nº 3, CAIXA C/24 UNIDADES		
48	UNID	20	CATETER PARA OXIGÊNIO DE SILICONE TIPO ÓCULOS NASAL Nº 08		
49	UNID	500	CATETER PARA OXIGÊNIO DE SILICONE TIPO ÓCULOS NASAL Nº 12		
50	UNID	20	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL FIBRA ÓTICA		

51	LT	100	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE, 2%, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSÉPTICO TÓPICO 1000ML		
52	LT	50	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DE, 0,5%, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSÉPTICO TÓPICO 1000ML		
53	UNID	03	COLAR CERVICAL TAMANHO P		
54	UNID	03	COLAR CERVICAL TAMANHO M		
55	UNID	03	COLAR CERVICAL TAMANHO G		
56	UNID	03	COLAR CERVICAL TAMANHO GG		
57	UNID	2000	TAMPA LUER FÊMEA		
58	UNID	10	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO FIBRA ÓTICA		
59	UNID	50	CURATIVO DE CARVÃO ATIIVADO COM PRATA 10,5 x 10,5 CX COM 10 UNIDADES		
60	LT	100	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
61	UNID	1000	ELETRODO ADULTO P ECG		
62	UNID	500	EQUIPO FOTOPROTETOR COM FILTRO 15µM PARA BOMBA DE INFUSÃO, COMPATÍVEL COM A MARCA **B- BRAUN**		
63	UNID		EQUIPO DE INFUSÃO I.V. PVC CRISTAL, DROP AIR JET 15 MICRA 1,80M, P/ BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA BIOSENSOR		
64	UNID	500	EQUIPO MACRO GOTAS ESTERILIZADO. EQUIPO DE INFUSÃO COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM MACROGOTAS, TUBULAÇÃO DE PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, SÍTIO DE INJEÇÃO EM TUBO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, ENCAIXE MACHO SPIN LOCK , INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO- CICATRIZANTE, EM EMBALAGEM PRIMARIA LACRADA. (EQUIPO SORO)		
65	UNID	15000	ESCOVA DE ASSEPSIA DEGERMANTE		
66	UNID	300	EQUIPO MICRO GOTAS ESTERILIZADO, EQUIPO DE INFUSÃO MICRO GOTAS COM FILTRO DE GOTEJAMENTO,CÂMARA DE GOTEJAMENTO TUBULAÇÃO DE PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO V,SÍTIO DE INJEÇÃO EM TUBO, ENCAIXE MACHO SPIN LOCK , , INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EM EMBALAGEM PRIMARIA LACRADA.		
67	UNID	300	EQUIPO BURETA MICROGOTAS COM CONECTOR GRADUADO - EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL; - GRADUADA À CADA 10ML; -CAPACIDADE 150ML; - CONECTOR LUER LOCK; - TRANSPARENTE; - POSSUI DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR; -CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MICROGOTAS; - FILTRO HIDRÓFOBO E - BACTERIOLÓGICO; - PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; - PINÇA ROLETE CORTA- - FLUXO;		

			- INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; -ATÓXICO E APIROGÊNICO; - ESTÉRIL; - DESCARTÁVEL; - USO ÚNICO.		
68	UNID	1000	EQUIPO TIPO DUAS VIAS, ESTERILIZADO, COM PINÇAS CLAMP, EM EMBALAGEM PRIMARIA LACRADA. CONECTOR SPIN LOCK		
69	UNID	3000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (INFUSÃO GRAVITACIONAL); FLEXÍVEL, FABRICADO EM PVC; ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS, ESTERILIZADO; SEM FILTRO E SEM INJETOR LATERAL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM ROLDANA (REGULADOR DE FLUXO) CORTA FLUXO,CONECTOR LUER SLIP, COM PROTETOR NA CONEXÃO DISTAL PARA INFUSÃO, EM EMBALAGEM UNITÁRIA PRIMARIA LACRADA.		
70	UNID	200	ESPARADRAPO 10 CM DE LARGURA 4.5 M, IMPERMEÁVEL.		
71	UNID	80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, 15CM X 100M		
72	UNID	80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, 25 CM X 100M		
73	UNID	30	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA DE TECIDO DE ALGODÃO, FECHO SEM VELCRO, COM FECHO METÁLICO, COM ESTETOSCÓPIO, DE QUALIDADE		
74	UNID	03	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA DE TECIDO DE ALGODÃO, FECHO SEM VELCRO, COM FECHO METÁLICO, COM ESTETOSCÓPIO, DE QUALIDADE **(PARA OBESO)**		
75	M	200	EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGÊNIO		
76	CX	20	FIO PARA SUTURA COM AGULHA MONONYLON Nº2.0 C/ 25 UNIDADES		
77	CX	30	FIO PARA SUTURA COM AGULHA MONONYLON Nº3.0 C/ 25 UNIDADES		
78	CX	30	FIO PARA SUTURA COM AGULHA MONONYLON Nº4.0 C/ 25 UNIDADES		
79	CX	20	FIO PARA SUTURA COM AGULHA MONONYLON Nº5.0 C/ 25 UNIDADES		
80	CX	800	FITA PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE C/ 50 FITAS/TUBO MAIS CHIP, COMPATÍVEL COM APARELHO ADVANTAGE OU ON CALL PLUSS.		
81	RL	1000	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M		
82	CX	50	INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÕES DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR CLASSE 6. CAIXA COM 25 UNIDADES		
83	RL	800	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M		
84	UNID	30	FLUXÔMETRO FÊMEA PARA OXIGÊNIO		
85	UNID	5000	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE P/ 300ML C/ TAMPA		
86	UNID	20	FRASCO BORRIFADOR 500ML		
87	M	100	GARROTE PARA SORO. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL, PACOTE COM 15M. DIMENSÕES APROXIMADAS 5,5MM DIÂMETRO EXTERNO X 3,0MM DIÂMETRO INTERNO.		
88	UNID	200	GASE HIDRÓFILA CIRCULAR GASE TIPO QUEIJO,100% ALGODÃO,4 DOBRAS E CAMADAS,13 FIOS/CM ², 91MX91M, ABERTA 64 M²		
89	PCT	1500	GASE HIDRÓFILA CORTADA 13 FIOS/CM²,100% ALGODÃO, 4 DOBRAS E 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.		
90	LT	20	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO COM 1000ML		
91	UNID	50	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO DE 100 ML		
92	CX	30	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO (COTONETE) 100% ALGODÃO, ANTI-GERMES, HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, CAIXA COM 75 UN.		
93	CX	20	INDICADOR BIOLÓGICO, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM POPULAÇÃO (MEDIA/TIRA) $3.1X10^5$ U.F.C. (UNIDADE FORMADORA DE COLÔNIA). APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), CAIXA C/ 25 AMPOLAS. COMPATÍVEL COM INCUBADORA ATTEST MODELO116.		
94	PCT	30	INTEGRADOR P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 PCT C/ 100 UND		
95	UNID	30	KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA C/ 3 LÂMINAS RETAS E CURVAS Nº02, Nº03, Nº04		
96	UNID	50	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML		
97	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES		
98	CX	15	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES		
99	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES		
100	CX	20	LANCETAS DE SEGURANÇA ESTERILIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGLUCOTESTE CAPILAR, CAIXA COM 200		
101	RL	250	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EM ROLO P/ MACA		
102	UNID	800	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7.0		

103	UNID	800	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 7.5		
104	UNID	800	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8.0		
105	UNID	800	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS Nº 8.5		
106	CX	150	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO “P”, CX COM 100 UNIDADES		
107	CX	500	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO “P”, CX COM 100 UNIDADES **(SEM PÓ)**		
108	CX	150	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO “M”, CX COM 100 UNIDADES		
109	CX	50	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO “G”, CX COM 100 UNIDADES		
110	CX	200	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES		
111	UNID	300	MÁSCARA N95		
112	UNID	200	MÁSCARA HUDSON ADULTA		
113	UNID	30	MÁSCARA HUDSON INFANTIL		
114	UNID	200	MÁSCARA DE VENTURE TODAS AS GRADUAÇÕES %, TAMANHOS PEDIÁTRICOS E ADULTAS		
115	UNID	20	MÁSCARA LARÍNGEA AUTOCLAVÁVEL Nº 2		
116	UNID	20	MÁSCARA LARÍNGEA AUTOCLAVÁVEL Nº 3		
117	UNID	20	MÁSCARA LARÍNGEA AUTOCLAVÁVEL Nº 4		
118	UNID	30	MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II		
119	UNID	30	KIT MICRONEBULIZADOR MÁSCARA PARA ADULTO		
120	UNID	20	KIT MICRONEBULIZADOR MÁSCARA INFANTIL		
121	UNID	10	MINI OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓTICA		
122	UNID	50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		
123	UNID	50	OTOCONES, TODOS OS TAMANHOS		
124	UNID	20	OXÍMETRO DIGITAL		
125	UNID	05	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL		
126	UNID	8500	PLUG, DISPOSITIVO ADAPTADOR COM CONECTOR LUER-LOK PARA TERAPIA INTRAVENOSA INTERMITENTE APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO CONTÉM PVC, NÃO CONTÉM LÁTEX		
127	UNID	100	PILHA DE LITHIUM PARA APARELHO DE HGT ON CALL PLUS		
128	UNID	20	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO 15CM		
129	UNID	20	PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE (SERRILHADA) 15CM		
130	UNID	20	PINÇA HEMOSTÁTICA, MOSQUITO RETA S/ DENTE 15CM		
131	UNID	20	PINÇA MOSQUITO RETA C/ DENTE 15CM		
132	UNID	20	PORTA AGULHA 15CM		
133	UNID	5000	PROPÉ DESCARTÁVEL		
134	CX	30	PROTETOR OCULAR ANTIALÉRGICO, PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA, DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. TAMANHO GRANDE COR BEGE. CAIXA COM 20 UNIDADES		
135	UNID	10	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE, ADULTO COMPLETO		
136	UNID	10	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE, INFANTIL COMPLETO		
137	UNID	3000	SERINGA DESCATÁVEL 1 ML C/ AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA.		
138	UNID	4000	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA.		
139	UNID	5000	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA.		
140	UNID	20000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA.		
141	UNID	3000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA, CONECTOR LUER SLIP ESTÉRIL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA LACRADA.		
142	UNID	50	SONDA URETRAL Nº 8		
143	UNID	50	SONDA URETRAL Nº 10		
144	UNID	200	SONDA URETRAL Nº 12		
145	UNID	200	SONDA URETRAL Nº 14		
146	UNID	100	SONDA URETRAL Nº 16		
147	UNID	500	SONDA NASO DUODENAL DE SILICONE ADULTO COM MANDRIL		
148	UNID	30	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14		
149	UNID	30	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16		
150	UNID	20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18		
151	UNID	20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20		
152	UNID	100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		
153	UNID	100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		
154	UNID	50	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20		
155	UNID	50	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº 8		
156	UNID	50	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº 12		
157	UNID	300	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº 14		
158	UNID	800	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº 16		
159	UNID	500	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº 18		
160	UNID	200	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº 20		
161	UNID	50	SONDA VESICAL 2 VIAS TIPO FOLEY Nº 24		
162	UNID	100	SONDA VESICAL 3 VIAS TIPO FOLEY Nº 16		
163	UNID	100	SONDA VESICAL 3 VIAS TIPO FOLEY Nº 18		

164	UNID	100	SONDA VESICAL 3 VIAS TIPO FOLEY Nº 20		
165	UNID	50	SONDA VESICAL 3 VIAS TIPO FOLEY Nº 24		
166	UNID	300	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14		
167	UNID	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		
168	UNID	20	SUPORTE GIRATÓRIO FIXO NO TETO, EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, PARA SOLUÇÕES ENDOVENOSAS		
169	UNID	2000	TAMPA LUER-LOK MACHO		
170	UNID	20	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PILHAS EXTRAS, DE BOA QUALIDADE		
171	UNID	20	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER DIGITAL S/ CONTATO		
172	UNID	20	TESOURA RETA, PONTA FINA 15CM		
173	UNID	500	TESTE BOWIE & DICK		
174	UNID	150	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA		
175	UNID	20	TOMADA DUPLA COM VÁLCULA IMPACTO P/ AR COMPRIMIDO		
176	CX	100	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES		
177	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 2.5 DE SILICONE		
178	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3.0 DE SILICONE		
179	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 3.5 DE SILICONE		
180	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4.0 DE SILICONE, COM BALONETE		
181	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 4.5 DE SILICONE, COM BALONETE		
182	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5.0 DE SILICONE, COM BALONETE		
183	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 5.5 DE SILICONE, COM BALONETE		
184	UNID	20	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 6.0 DE SILICONE, COM BALONETE		
185	UNID	30	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7.0 DE SILICONE, COM BALONETE		
186	UNID	30	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 7.5 DE SILICONE, COM BALONETE		
187	UNID	30	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8.0 DE SILICONE, COM BALONETE		
188	UNID	30	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 8.5 DE SILICONE, COM BALONETE		
189	UNID	30	TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO 9.0 DE SILICONE, COM BALONETE		
190	UNID	30	VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO		
191	UNID	20	VIDRO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CAPACIDADE 500ML		
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – FARMÁCIA HOSPITALAR					
MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO V. UNITÁRIO		V. TOTAL
01	1000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	0,04	40,00
02	500	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, IV, AMPOLA DE 5ML	4,49	2.245,00
03	1000	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML IV, AMPOLA DE 2ML	8,96	26.880,00
04	3000	AMP	ADRENALINA /EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV/SC, AMPOLA DE 1ML	1,99	5.970,00
05	3000	FLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, FLACONETE DE 10ML	0,38	1.140,00
06	1000	AMP	AMICACINA 500MG/2ML	4,25	4.250,00
07	1000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML IM/IV, AMPOLA DE 10 ML	6,05	6.050,00
08	1000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML IV, AMPOLA DE 3ML	2,71	2.710,00
09	200	AMP	AMPICILINA 1G IV/IM	3,79	758,00
10	200	AMP	AMPICILINA SÓDICA 500MG IV/IM	4,72	944,00
11	1000	AMP	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML IM/IV/SC	0,91	910,00
12	100	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI IM	8,74	874,00
13	2000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI IM	6,80	13.600,00
14	2000	AMP	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML+ BETAMETASONA, FOSF. DISSÓDICO 2MG/ML; AMPOLA DE 1ML	3,52	7.040,00
15	500	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% IV, AMPOLA DE 10 ML	1,44	720,00
16	200	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL	1,95	390,00
17	1000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2 ML	1,45	1.450,00
18	4000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML IV/IM AMPOLA DE 5ML	1,91	7.640,00
19	1000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML IM/IV/SC AMPOLA DE 1 ML	1,08	1.080,00
20	2000	COM	CAPTOPRIL 25MG	0,04	80,00
21	800	COM	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	0,32	256,00
22	1000	AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1G IM/IV (SIST FLIP- OFF)	3,40	3.400,00
23	5.000	FR	CEFTRIAXONA 1G IV (SIST.. FLIP-OFF)	3,55	17.750,00
24	2.000	FR	CETOPROFENO 100MG IV, PÓ LIOFILIZADO	3,69	7.380,00
25	2.000	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML IM, AMPOLA DE 2 ML	1,23	2.460,00
26	1.000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML IM/IV, AMPOLA DE 2ML	1,30	1.300,00
27	3.000	BLS	CIPROFLOXACINO 2MG/ML IV, BOLSA 200ML SISTEMA FECHADO	15,91	47.730,00
28	3.000	AMP	CLINDAMICINA FOSFATO DE 150MG/ML IM/IV, AMPOLA DE 4 ML	3,21	9.630,00
29	500	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG	0,08	40,00
30	400	COMP	CLONIDINA CLORIDRATO DE 0,100MG	0,25	100,00
31	1.000	COMP	CLONIDINA CLORIDRATO DE 0,150MG	0,32	320,00
32	1.000	AMP	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150MCG/ML IM/IV, AMPOLA DE 1 ML	6,90	6.900,00

33	1.000	COMP	CLOPIDOGREL 75MG	0,44	440,00
34	1.000	FLC	CLORETO DE POTÁSSIO 10% IV, FLACONETE DE 10 ML	0,51	510,00
35	1.000	FLC	CLORETO DE SÓDIO 20% IV, FLACONETE DE 10 ML	0,51	510,00
36	1.100	UNID	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G , POMADA	8,64	9.504,00
37	2.000	AMP	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO IM/IV, AMPOLA DE 2ML	1,35	2.700,00
38	2.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV, AMPOLA DE 2,5ML	1,86	3.720,00
39	500	COMP	DIAZEPAM 10 MG	0,09	45,00
40	2.000	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML IV/IM, AMPOLA DE 2ML	0,90	1.800,00
41	3.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML IM, AMPOLA DE 3ML	1,01	3.030,00
42	2.000	AMP	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE	2,21	4.420,00
43	2.000	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLOR. PIRIDOXINA 50MG/ML IM	0,56	1.120,00
44	200	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (FRASCO DE 10ML)	1,26	252,00
45	500	AMP	DOBUTAMINA 250MG/20ML, AMPOLA DE 20ML IV	6,30	3.150,00
46	500	AMP	DOPAMINA CLORIDRATO DE 5MG/ML IV, AMPOLA 10ML	3,80	1.900,00
47	500	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML	2,50	1.250,00
48	500	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML), AMPOLA 5ML	2,29	1.145,00
49	500	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML	2,75	1.375,00
50	200	FR	FENOTEROL BROMIDRATO DE 5MG/ML (FRASCO DE 20ML)	10,99	2.198,00
51	500	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML – AMPOLA	3,62	1.810,00
52	1.000	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML IM, AMPOLA DE 1ML	1,85	1.850,00
53	500	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA DE 5ML	6,11	3.055,00
54	500	FR	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,16G/ML) + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (0,06G/ML) – FRASCO 130ML	14,90	7.450,00
55	5.000	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML IV/IM, AMPOLA DE 2 ML	0,05	250,00
56	1.000	AMP	GENTAMICINA SULFATO DE 80MG/2ML IM/IV, AMPOLA DE 2ML	2,41	2.410,00
57	500	FLC	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, FLACONETE 10ML	3,41	1.705,00
58	1.500	BLS	GLICOSE 5% 1000ML (BLS SIST. FECHADO)	8,15	12.225,00
59	1.500	BLS	GLICOSE 5% 500ML (BLS SIST. FECHADO)	6,14	9.210,00
60	1.000	FLC	GLICOSE 50% IV, FLACONETE DE 10ML	0,68	680,00
61	1.000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML IM/IV, AMPOLA DE 1ML	2,30	2.300,00
62	500	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA DE 1 ML	4,77	2.385,00
63	3.000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ 0,25 ML/AMP SC	6,28	18.840,00
64	1.000	AMP	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML IM/IV	6,87	6.870,00
65	1000	AMP	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO DE 100MG IV/IM (SIST. FLIP-OFF)	3,32	3.320,00
66	1.000	AMP	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO DE 500MG IV/IM (SIST. FLIP-OFF)	5,87	5.870,00
67	500	BG	HIDROGEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS TUBO 30G	15,30	7.650,00
68	200	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML	3,10	620,00
69	1.000	TBO	IODOPOVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA) 100ML	5,12	5.120,00
70	1.400	FR	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML – FRASCO 20ML	0,58	812,00
71	300	COMP	ISOSSORBIDA 5MG SL	0,40	120,00
72	2.000	BLS	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (0,5%) IV SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 100ML, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA P/ PROTEÇÃO DA LUZ	12,70	25.400,00
73	500	BG	LIDOCAÍNA 100MG/5G GELÉIA 2%	4,00	2.000,00
74	1.000	FR	LIDOCAÍNA 2% CLOR.DE; SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO DE 20ML	1,50	1.500,00
75	500	FR	LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML, FRASCO 20ML	5,77	2.885,00
76	500	FR	MEROPENEM 1G	18,35	9.175,00
77	1.000	COMP	METILDOPA 250MG	0,57	570,00
78	200	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO DE 10ML	2,55	510,00
79	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 10MG/2ML IV/IM, AMPOLA DE 2 ML	0,72	1.440,00
80	500	COMP	METOPROLOL 50MG	0,77	385,00
81	2.000	BLS	METRONIDAZOL 100MG/ML BOLSA DE 100ML (SISTEMA FECHADO)	5,87	11.740,00
82	500	AMP	MIDAZOLAM 1MG/ML IV/IM, AMPOLA DE 5ML	1,47	735,00
83	2.000	AMP	MORFINA SULFATO DE 10MG/ML IV/IM, AMPOLA DE 1ML	1,30	2.600,00
84	500	AMP	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	4,84	2.420,00
85	200	BG	NEOMICINA,SULFATO DE 5MG+ BACITRACINA 250UI/G 10G	2,19	438,00
86	500	COMP	NIFEDIPINO 10MG	0,29	145,00
87	300	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML – AMPOLA 4ML	4,01	1.203,00
88	100	FR	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML	3,15	315,00
89	500	FR	ÓLEO PARA PREVENÇAO DE ESCARAS: (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E, QUE REVITALIZA E MANTÉM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE. INDICAÇÃO: AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS E CONTRIBUI PARA O RESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE DA PELE. FRASCO COM 100ML.	4,88	2.440,00
90	200	COMP	OMEPRAZOL 20MG	0,07	14,00
91	2.000	AMP	OMEPRAZOL 40MG + AMPOLA DE DILUENTE IV (SIST. FLIP-OFF)	6,75	13.500,00
92	2.000	AMP	ONDANSENTRONA CLORIDRATO DE 2MG/ML IV/IM, AMPOLA DE 2ML	1,78	3.560,00
93	200	FR	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO DE 15ML	1,55	310,00
94	1.000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO DE 50MG/2ML IM	2,08	2.080,00

95	300	COMP	PROPRANOLOL 40MG	0,03	9,00
96	1.000	AMP	RANITIDINA CLORIDRATO DE 25MG/ML IV/IM, AMPOLA 2 ML	3,05	3.050,00
97	500	BG	RETINOL, ACETATO 10000UI + AMINOÁCIDOS 25 MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5MG POMADA (OFTÁLMICA) 3,5G	10,85	5.425,00
98	100	FR	RIFAMICINA 10MG/ML 20ML SPRAY	4,82	482,00
99	300	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	21,90	6.570,00
100	200	FR	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE – FRASCO COM 200 DOSES	8,68	1.736,00
101	200	FR	SIMETICONA 75MG/ML – FRASCO 15ML	1,94	388,00
102	3.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9MG/ML 1000ML - BOLSA	12,00	36.000,00
103	5.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9MG/ML 100ML - BOLSA	3,90	19.500,00
104	5.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9MG/ML 250ML - BOLSA	5,99	29.950,00
105	3.000	BLS	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9MG/ML 500ML - BOLSA	8,51	25.530,00
106	2.000	BLS	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML- BOLSA	7,99	15.980,00
107	1.000	BLS	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000ML - BOLSA	8,19	8.190,00
108	500	BLS	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 1000ML – BOLSA	11,61	5.805,00
109	50	BG	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA	5,66	283,00
110	500	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOL. 10 ML	0,19	95,00
111	500	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOL. 10 ML		
112	100	AMP	SUXAMETONIO 100MG	32,00	3.200,00
113	100	AMP	SUXAMETONIO 500MG	36,00	3.600,00
114	1.500	AMP	TENOXICAN 20MG IV/IM	7,39	11.085,00
115	1.500	AMP	TENOXICAN 40 MGIV/IM (SIST. FLIP-OFF)	10,22	15.330,00
116	500	FR	TETRACAÍNA, CLORIDRATO DE 1%, FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 ML	13,00	6.500,00
117	1.500	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG/2ML IV/IM, AMPOLA DE 2ML	1,55	2.325,00
TOTAL R$ 602.056,00					

ALIMENTAÇÃO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CBÇ	200	**ALFACE** – DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
02	UNID	60	**AÇÚCAR CRISTAL,** PACOTE COM 5 KG, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS NO HOSPITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
03	UNID	40	**ADOÇANTE**		
04	UNID	30	**AMIDO DE MILHO** - PACOTE DE 1 KG CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A ENTREGA. EMBALADO SECUNDARIAMENTE COM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU PAPEL RECICLÁVEL EM FARDOS COM 10 UNIDADES. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS NO HOSPITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
05	KG	50	**ALHO NACIONAL** – CABEÇA TAMANHO GRADE COM CASCA, DE 1ª QUALIDADE		
06	PCT	250	**ARROZ TIPO 2,** PACOTE COM 5KG. COM VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
07	PCT	30	**AVEIA EM FLOCOS FINOS,** EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.		
08	KG	400	**BANANA PRATA** DE 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABORDA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
09	KG	300	**BATATA DOCE**		
10	KG	700	**BATATA INGLESA-** NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTAMENTO, ESVERDEAMENTO, EMBONECAMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES E CORAÇÃO NEGRO E MANCHA CHOCOLATE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO **PONTO DE CONSUMO. ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**		
11	KG	300	**BETERRABA** SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS,UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNO SEM CORPOS **ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.**		
12	PCT	500	**BISCOITO INTEGRAL**, PACOTE COM 400GR. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
13	PCT	400	**BISCOITO CASEIRO COM FARINHA DE MILHO,** PACOTES DE 1 KG, CONTENDO EMBALAGEM INTEGRA, RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 60 DIAS.		
14	PCT	600	**BOLACHÃO, PACOTE COM 400 GR. ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.**		
15	UNID	300	**BRÓCOLIS VERDE, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.**		
16	PCT	400	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500GR. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**		
17	KG	800	**CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM DORSO - KG** -PEÇAS INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, REVESTIDAS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA RESISTENTE. APRESENTANDO COR ROSADA E AROMA SUAVE, ISENTA DE CRISTAIS DE GELO OU LÍQUIDO EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DO MÊS DA ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARMAZENADA EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E VEDADAS PARA O TRANSPORTE OU CARRO REFRIGERADO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS NO HOSPITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
18	KG	700	**CARNE DE FRANGO PEITO** – KG - PEÇAS INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, REVESTIDAS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA RESISTENTE. APRESENTANDO COR ROSADA E AROMA SUAVE, ISENTA DE CRISTAIS DE GELO OU LÍQUIDO EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DO MÊS DA ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARMAZENADA EM CAIXAS TÉRMICAS **LIMPAS E VEDADAS PARA O TRANSPORTE OU CARRO REFRIGERADO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGA MENSAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.**		
19	KG	900	**CARNE MOÍDA DE 1ª**, IN NATURA, KG - NÃO EMBUTIDA TIPO LINGUIÇA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS TOTAIS POR 100G. APRESENTANDO COR VERMELHO INTENSO,		

			AROMA SUAVE E ISENTO DE LÍQUIDO SANGUINOLENTO INTERNAMENTE. PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA). EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PRÓPRIOS PARA O CONGELAMENTO, EM VOLUMES DE 1 KG. ARMAZENADA EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E VEDADA PARA O TRANSPORTE OU TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
20	KG	500	**CEBOLA –** CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES E PROCESSO DE DETERIORAÇÃO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 2KG E 5KG IDENTIFICADOS. ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
21	KG	400	**CENOURA-** ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
22	CX	300	**CHÁ SABOR CAMOMILA,** CAIXAS COM 10 SACHES. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
23	CX	300	**CHÁ SABOR MAÇÃ,** CAIXAS COM 10 SACHES. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
24	CX	300	**CHÁ SABOR MORANGO,** CAIXAS COM 10 SACHES. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
25	CX	300	**CHÁ SABOR FRUTAS VERMELHAS,** CAIXAS COM 10 SACHES. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
26	KG	500	**CHUCHU –** VERDE, NOVO, SEM BROTOS, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.		
27	UNID	300	**COUVE FLOR –** NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.		
28	UNID	500	**ERVILHA EM CONSERVA-** EMBALAGEM DE 200G		
29	UNID	600	**EXTRATO DE TOMATE -** LATA DE 350G, ISENTA DE SINAIS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO AMASSADOS OU FERRUGEM. CONTER RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO OCORRER ALTERAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS NO HOSPITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
30	UNID	100	**FARINHA DE MILHO**, MÉDIA, PACOTE COM 1KG, CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS APÓS A ENTREGA. ASPECTOS DE COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE OU PAPEL RECICLÁVEL CONTENDO 10 UNIDADES. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS NO HOSPITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
31	KG	80	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL** - PACOTE DE 5KG, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A ENTREGA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, **ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO** E AUSÊNCIA DE MATERIAIS CONTAMINANTES. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS NO HOSPITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
32	KG	50	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 1KG**		
33	PCT	600	**FEIJÃO PRETO** – PACOTE DE 1 KG. TIPO 1, NOVO, DE 1 ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS, TORRADOS E SEM SUJIDADES. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
34	UNID	30	**FERMENTO INSTANTÂNEO**, EMBALAGEM DE 125 GRS. CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A ENTREGA. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS NO HOSPITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
35	UNID	50	**FERMENTO QUÍMICO** - LATA DE 100G CONTENDO RÓTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A ENTREGA. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS NO HOSPITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		
36	CX	500	**GELATINA** EM PÓ 45 GRAMAS, SABORES DIVERSOS. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
37	CX	1000	**LEITE LONGA VIDA (UHT) -** EMBALAGEM DE 1 LITRO, ESTÉRIL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS. ENTREGAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
38	PCT	200	**LENTILHA,** EMBALAGEM DE 500G		
39	PCT	70	**MACARRÃO** COM OVOS, CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500G		
40	PCT	70	**MACARRÃO** COM OVOS, TALHARIM, 1KG		
41	PCT	70	**MASSA COM OVOS**, PCT DE 1 KG, TIPO PARAFUSO		
42	KG	300	**MAÇÃ NACIONAL –** KG, LIVRE DE SUJIDADES E PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
43	KG	100	**MAMÃO FORMOSA** – NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, 1 ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.		
44	UNID	50	**MARGARINA SEM SAL,** POTE COM 500 GRS, COM 60 A 80% DE LIPÍDEO, APRESENTAÇÃO, SABOR, CHEIRO, ASPECTO E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇOS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, COM RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO		

			ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO.		
45	UNID	600	**MILHO VERDE EM CONSERVA,** EMBALAGEM 200 G		
46	KG	600	**MORANGA CABOTIA**		
47	UNID	250	**ÓLEO DE SOJA** – EMBALADO EM LATA COM 900ML, PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUMINOSIDADE. RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO. QUANTIDADE DE GORDURA SATURADA MÁXIMA POR 100ML DE 10%. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS MENSAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
48	DZ	60	**OVOS DE GALINHA VERMELHOS –** SUBDIVIDIDOS EM **DÚZIAS**, EMBALADOS EM CAIXAS MOLDADAS DE PAPELÃO, APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE. APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA COM CASCA ÍNTEGRA E ISENTO DE ODOR. ARMAZENADOS EM TEMPERATURA REFRIGERADA ATÉ 10ºC, E TRANSPORTADO EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E VEDADAS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA **TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES** OU **QUANDO OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO.** ENTREGAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
49	PCT	200	**REFRESCO EM PÓ**, PACOTE DE 1KG, SABORES LARANJA, ABACAXI E UVA		
50	UNID	200	**REPOLHO;** DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, AROMA ECOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.		

51	PCT	900	ROSCA DE CACHAÇA, 400G		
52	PCT	40	**SAL FINO IODADO**, PACOTE COM 1 KG. PROCEDENTE COM ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO MS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
53	UNID	50	**SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE-** LATA DE 250G.		
54	KG	1000	**TOMATE** CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES E PROCESSO DE DETERIORAÇÃO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 4KG. ENTREGAS SEMANAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
55	KG	200	**VAGEM** – VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER **LESÃO** DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA		
56	UNID	40	**VINAGRE DE MAÇÃ**, EMBALAGEM COM 750 ML, EMBALADA EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E MATERIAIS CONTAMINANTES. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRERALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
52	PCT	40	**SAL FINO IODADO**, PACOTE COM 1 KG. PROCEDENTE COM ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO MS. O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZA PELA TROCA DO PRODUTO QUANDO NÃO ATENDIDA ÀS SOLICITAÇÕES OU QUANDO EM ESTOQUE OCORRER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. ENTREGAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
53	1500	LT	DIETA LÍQUIDA ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, HIPERCALÓRICA. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA : 1,5 KCL PROTEÍNAS: ATÉ 17% CARBOIDRATOS: ATÉ 60% EMBALAGEM 1 LITRO.		
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	04	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS R$ R$		
02	UN	04	CADEIRA TIPO PRESIDENTE R$650,00 R$2.600,00		
03	UN	06	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO R$5.000,00 R$30.000,00		
04	UN	05	IMPRESSORAS R$800,00 R$4.000,00		
05	UN	02	MESA DE ESCRITÓRIO R$600,00 R$1.200,00		
06	UN	10	NOBREAK R$650,00 R$6.500,00		
07	UN	08	TRANSFORMADOR BIVOLT 110/220 E 220/110 5000 VA		
08	UN	10	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS		
09					
EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	75	SERV.	25 – HIDROXIVITAMINA D (SANGUE)		
02	100	SERV.	ACIDO LÁTICO		
03	100	SERV.	ACIDO VALPROICO		
04	300	SERV.	ÁCIDO ÚRICO		
05	300	SERV.	ALBUMINA		
06	500	SERV.	AMILASE		
07	600	SERV.	ANTI HBS		
08	500	SERV.	ANTIBIOGRAMA		
09	100	SERV	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, PESQUISA		
10	100	SERV	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (SANGUE)		
11	250	SERV.	ANTIMICROSSOMAIS		
12	100	SERV	ANTIPEROXIDASE, TIREOIDEANA (SANGUE)		
13	250	SERV.	ASLO		
14	200	SERV.	BAAR PESQUISA		
15	500	SERV.	BILRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES		
16	100	SERV.	BRUCELOSE		
17	200	SERV.	CA 19-9		
18	200	SERV	CA 125 II (SANGUE)		
19	500	SERV.	CALCIO		
20	200	SERV.	CALCIO IONICO		
21	150	SERV.	CARBAMAZEPINA		
22	150	SERV.	CAXUMBA – IGG		
23	150	SERV.	CAXUMBA – IGM		
24	300	SERV.	CEA		
25	150	SERV.	CELULAS LE		
26	150	SERV.	CHAGAS IGG		
27	150	SERV.	CHAGAS IGM		
28	100	SERV	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG – ELISA (SANGUE)		
29	100	SERV	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM – ELISA (SANGUE)		
30	100	SERV.	CITOPATOLÓGICO, 1ª AMOSTRA		
31	250	SERV.	CLORO CLORETO		
32	150	SERV	COAGULOGRAMA COMPLETO (SANGUE)		
33	800	SERV.	COLESTEROL HDL		
34	800	SERV.	COLESTEROL LDL		
35	800	SERV.	COLESTEROL TOTAL		
36	250	SERV.	CONTAGEM DE PLAQUETAS		

37	250	SERV.	COOMBS DIRETO ANTIGLO HUM		
38	250	SERV.	COOMBS INDIRETO ANTIGLO HU		
39	500	SERV.	CPK		
40	800	SERV.	CREATININA		
41	1000	SERV.	CULTURA DE URINA C/CONTAG		
42	250	SERV.	CULTURA 1ª AMOSTRA		
43	300	SERV.	CURVA GLICEMICA 5 amostras		
44	150	SERV.	DCE		
45	100	SERV	DENGUE, ANTICORPOS IGG (SANGUE)		
46	100	SERV	DENGUE, ANTICORPOS IGM (SANGUE)		
47	150	SERV	DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVIRUS		
48	250	SERV.	DHL		
49	150	SERV	DIMERO D, DOSAGEM		
50	1000	SERV.	EQU EAS		
51	400	SERV.	ERITROGRAMA		
52	100	SERV.	EXAME A FREESCO		
53	300	SERV.	EXAME PARASITOLÓGICO FEZES		
54	150	SERV.	FATOR ANTINUCLEO		
55	150	SERV.	FATOR REUMATOIDE LÁTEX		
56	300	SERV.	FATOR RH		
57	150	SERV.	FENITOINA		
58	1000	SERV.	FERRITINA		
59	150	SERV	FERRO		
60	150	SERV	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (SANGUE)		
61	350	SERV.	FOSFATASE ALCALINA		
62	200	SERV.	FOSFORO		
63	150	SERV.	FUNGOS, PESQUISA DE – 1ª AMOSTRA		
64	150	SERV.	FT ABS		
65	150	SERV	GASOMETRIA ARTERIAL (SANGUE)		
66	150	SERV.	GGT		
67	1000	SERV.	GLICOSE		
68	200	SERV.	GRAM PESQUISA		
69	150	SERV.	GRUPO ABO		
70	200	SERV.	HBSAG ANTIGENO AUSTRALIA		
71	800	SERV.	HEMATOCRITO		
72	300	SERV.	HEMOCULTURA		
73	800	SERV.	HEMOGLOBINA		
74	400	SERV.	HEMOGLOBINA GLICOSADA		
75	350	SERV.	HEMOGRAMA SEGMENTADO		
76	500	SERV.	HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS		
77	1200	SERV.	HEMOGRAMA		
78	400	SERV.	HIV		
79	150	SERV.	IGA		
80	150	SERV.	IGE		
81	150	SERV.	IGM		
82	200	SERV.	INSULINA – JEJUM		
83	150	SERV	LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGG (SANGUE)		
84	150	SERV	LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGM (SANGUE)		
85	150	SERV.	LEPTOSPIROSE, REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO		
86	600	SERV.	LEUCOGRAMA		
87	400	SERV.	LIPASE		
88	250	SERV.	LITIO		
89	150	SERV	LUTEINIZANTE HORMÔNIO (SANGUE)		
90	200	SERV.	MAGNESIO		
91	150	SERV.	MICROALBUMINURIA		
92	150	SERV	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA PARA (SANGUE)		
93	150	SERV.	MUCOPROTEÍNAS		
94	250	SERV.	PCR PESQUISA		
95	500	SERV.	PEPTÍDEO NATRIURETICO		
96	200	SERV.	PESQUISA DE LEUC. FECAIS		
97	150	SERV.	PESQUISA DE LEVEDURAS		
98	150	SERV.	PESQUISA DE OXIURUS FITA GO		
99	250	SERV.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO FESES		

100	500	SERV.	POTÁSSIO		
101	400	SERV.	PRODUTOS DA DEGRADAÇÃO DA FIBRINA		
102	150	SERV	PROLACTINA (SANGUE)		
103	500	SERV.	PROTEINAS T E FRAÇÕES		
104	500	SERV.	PROTEINAS TOTAIS		
105	400	SERV.	PROTEINURIA		
106	350	SERV.	PSA		
107	150	SERV.	PTH PARATORMONIO		
108	200	SERV.	PTT		
109	150	SERV.	RETENÇÃO DE COÁGULO		
110	200	SERV.	RUBÉOLA IGG		
111	200	SERV.	RUBÉOLA IGM		
112	500	SERV.	SÓDIO		
113	200	SERV.	T3		
114	200	SERV.	T3 LIVRE – USAR COD T3		
115	200	SERV.	T4		
116	350	SERV.	TEMPO COAGULAÇÃO LEE WHIT		
117	400	SERV.	TEMPO DE PROTROMBINA PT		
118	400	SERV.	TEMPO DE SANGRAMENTO		
119	800	SERV.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 – DETECÇÃO DE ANTÍGENO		
120	500	SERV	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – DETECÇÃO DE ANTICORPOS		
121	150	SERV	TESTOSTERONA LIVRE (SANGUE)		
122	150	SERV	TESTOSTERONA TOTAL (SANGUE)		
123	500	SERV.	TGO		
124	500	SERV.	TGP		
125	250	SERV.	TIPAGEM SANGÜÍNEA		
126	700	SERV.	TIREOGLOBULINA ANTICORPUS ANTI		
127	200	SERV.	TIROXINA LIVRE T4L		
128	150	SERV.	TOXOPLASMOSE IGG		
129	150	SERV.	TOXOPLASMOSE IGM		
130	700	SERV.	TRIGLICERIDIOS		
131	350	SERV.	TSH		
132	1000	SERV.	URÉIA		
133	300	SERV.	VDRL		
134	200	SERV.	VIT B 12		
135	300	SERV.	TROPONINA		
136	350	SERV.	CKMB		
137	200	SERV.	BHCG		
138	400	SERV.	ANTI HCV (SOROLOGIA HEPATITE C)		
139	500	SERV.	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 - IGG/IGM(SANGUE)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PLA NO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	03	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$500,00	R$ 1.500,00
02	03	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R$300,00	R$900,00
03	02	SV	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS (CAPOEIRA)- 20hs/mensais	R$120,00	R$2.400,00
04	02	SV	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR CURSO DE CULINÁRIA PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA- 35hs/ mensais	R$120,00	R$4.200,00
05	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA REALIZAR VIAGEM DE RECREAÇÃO PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA-	R$2.200,00	R$2.200,00
06	03	SV	SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS MECÂNICA LEVE	R$30,00	R$90,00
07	02	SV	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA O VEÍCULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$800,00	R$1.600,00
08	02	SV	SERVIÇO DE ELÉTRICA PARA O VEÍCULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$800,00	R$ 1.600,00
09	05	SV	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULO LEVE	R$45,00	R$225,00
10	02	SV	GEOMETRIA PARA VEÍCULO	R$140,00	R$ 280,00
11	02	SV	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO	R$60,00	R$120,00
12	02	SV	VULGANIZAÇÃO DE PNEUS DE MECÂNICA LEVE	R$100,00	R$200,00
13	05	SV	AUXÍLIO FUNERAL	R$706,00	R$3.530,00
14	05	SV	AUXÍLIO NATALIDADE	R$353,00	R$1765,00
15	04	SV	AUXÍLIO EMERGENCIAL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL)	R$3.750,00	R$ 15.000,00
16	10	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO	R$790,00	R$7.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

			DA EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS		
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01 01	CX CX	01 01	CANETA ESTEROGRÁFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNID.	R$23,60	R$23,60
02	CX	02	CLIPS Nº 8, GALVANIZADO, COM 170 UNID. CADA	R$22,49	R$44,98
03	CX	01	CANETA DESTACA TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA, CX COM 12 UNID.	R$15,25	R$15,25
04	UN	03	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18 ML CADA	R$10,90	R$32,70
05	CX	01	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR IMPRESSO NO PACOTE	R$207,90	R$207,90
06	PC	50	ENVELOPE A4 PARDO KRAFT PORTA DOCUMENTO 24X 34cm, 90g	R$28,71	R$28,71
07	PC	10	MINI PASTA ABA MEIO OFÍCIO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	R$28,90	R$28,90
08	UN	01	ROLO PAPEL ADESIVO DO TIPO CONTACT CRISTAL TRANSPARENTE, 60 MICRAS, ROLO COM 25 METROS	R$119,90	R$119,90
09	PC	01	PAPEL VERGÊ VERDE CLARO A4, 180G, PACOTE COM 50 FLS	R$28,94	R$28,94
10	PC	02	PAPEL VERGÊ BRANCO A4, 180G, PACOTE COM 50 FLS	R$24,52	R$24,52
11	CX	01	PASTA SUSPENSA KRAFT 180gm, 36 cm x 24cm PARA ARQUIVO, CX C/ 50 UN	R$146,00	R$146,00
12	UN	01	GRAMPEADOR DE METAL, PROFISSIONAL, DE MESA, ATÉ 100 FLS, GRANDE, CAPACIDADE 50	R$116,10	R$116,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			GRAMPOS, PARA GRAMPOS 23/10, 23/13		
13	CX	02	GRAMPO COBREADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$14,90	R$29,80
14	CX	02	GRAMPO COBREADO GALVANIZADO, 23/10, 23/13- CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R$5,63	R$12,26
15	UN	01	TESOURA INOX MÉDIA, PONTA AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM	R$19,00	R$19,00
16	UN	10	TONNER DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	R$35,95	R$359,50
17	UN	05	TONNER- TINTA PRETA -IMPRESSORA PHASER 3260	R$59,80	R$299,00
18	UN	04	CARTUCHO ORIGINAL, PARA MULTIFUNCIONAL ECOTANK 3150, NA COR AMARELO, AZUL E VERMELHO, 65 ML	R$150,00	R$600,00
19	UN	08	TINTA ORIGINAL, PARA MULTIFUNCIONAL ECOTANK 3150, NA COR PRETO, 65 ML	R$52,60	R$420,80
20	CX	01	CANETINHAS SUPER COLORIDAS LAVÁVEL. CX COM 12 CORES	R$24,00	R$24,99
21	MTS	40	TECIDO ETAMINE PARA BORDADO	R$30,68	R$1.227,20
22	UN	15	NOVELOS DE LINHA PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, C/ 1000mts.	R$25,00	R$375,00
23	MTS	10	TECIDO PARA CORTINA COM BLACKOUT 40 OU 60%	R$29,80	R$298,00
24	UN	02	VARÃO PARA CORTINA 2,5 mts	R$45,00	R$90,00
25	UN	50	ILHÓS PARA VARÃO	R$0,75	R$37,50
26	PC	10	COPOS ESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, 200ml, PC C/ 100 UN	R$11,99	R$119,90
27	PC	05	PAPEL TOALHA BRANCO, PARA DISPENSER, FARDO COM 1000 UNIDADES, COM ALTA ABSORÇÃO	R$6,50	R$32,50
28	PC	30	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30M, PAC C/ 4 ROLOS CADA	R$6,59	R$197,70
29	UN	20	LIMPA VIDROS, frasco c/ 500 ml cada	R$7,20	R$144,00
30	UN	01	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5L	R$9,44	R$9,44
31	CX	02	ÁLCOOL 92,8°, EMBALAGEM DE 1 L, CX C/ 12 UN	R$73,00	R$146,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
32	CX	02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70° INCOLOR, COM 1OOOml cada, CX C/ 12 UN	R$51,00	R$102,00
33	UN	04	VASSOURA DE NYLON, C/ BASE EM POLIPROPILENO DE APROX. 22CM E CERDAS MACIAS, APROX 11CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, MATÉRIA SINTÉTICA, CABO EM METAL PLASTIFICADO OU MADEIRA COM APROX. 1,20, FIXAÇÃO COM SISTEMA DE ROSCA	R$4,70	R$18,80
34	UN	02	BACIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2,700 L, 27,5 x 31 x 9,1 cm; 108 g	R$12,64	R$25,28
35	UN	02	BACIA MULTIUSO DE PLÁSTICO DE 5 L, 12 CM DE ALTURA	R$15,99	R$31,98
36	UN	03	CAPACHO 45x75cm PORTA DE ENTRADA ANTIDERRAPANTE	R$59,50	R$178,50
37	UN	02	GÁS DE COZINHA 13 KG	R$100,00	R$200,00
38	PC	10	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, 20X18, PC C/ 100 UN	R$5,70	R$57,00
39	PC	12	CAFÉ TORRADO MOÍDO PC DE 500g CADA	R$17,49	R$209,88
40	PC	01	CHOCOLATE EM PÓ, PC 1Kg	R$28,90	R$28,90
41	CX	150	GELATIA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, PC DE 45g	R$1,81	R$271,50
42	CX	80	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, CX C/ 10 SACHÊS CADA	R$4,75	R$380,00
43	CX	80	CHÁ DE ABACAXI, CX C/ 10 SACHÊS CADA	R$3,50	R$280,00
44	CX	80	CHÁ DE MAÇÃ, CX C/ 10 SACHÊS CADA	R$3,00	R$240,00
45	PC	01	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL, PC DE 5kg	R$20,99	R$20,99
46	PC	01	AÇUCAR CRISTAL PC DE 5kg	R$19,50	R$19,50
47	PC	10	BISCOITO INTEGRAL, PC C/ 400g	R$8,00	R$80,00
48	PC	15	BOLACHA DOCE SORTIDA, PC C/ 400g	R$5,97	R$89,55
49	PC	20	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM GERGELIM, PC C/ 400 g	R$8,00	R$160,00
50	UN	120	CESTAS BÁSICAS	R$ 180,00	R$21,600,00
51	UN	300	SALGADOS DIVERSOS FRITOS (RISOLIS, PASTEL, CROQUETE)	R$405,00	R$405,00
52	UN	04	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 8 kg	R$270,00	R$1.080,00
53	UN	02	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	R$8,00	R$16,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
54	UN	15	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE 400 ML CADA	R$6,80	R$102,00

55	PC	05	LÃ DE AÇO pct 8x60g	R$4,80	R$24,00
56	UN	05	SACO NÃO ALVEJADO, TAMANHO 39X65cm	R$2,54	R$12,70
57	UN	01	SACO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 05 kg, BOBINA C/ 100 UN	R$5,50	R$5,50
58	UN	25	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 2L	R$ 7,20	R$ 180,00
59	UN	25	DESINFETANTE COM AROMA EMBALAGEM DE 2L	R$ 3,41	R$85,25
60	UN	50	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTROP/ LOUÇA, 500 ml CADA	R$1,56	R$78,00
61	PC	20	PRATINHO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA SERVIR BOLO, 15 CM DE DIÂMETRO, PC C/ 10 UN	R$7,50	R$150,00
62	PC	20	GARFINHO DE PLÁSTICO, PARA SERVIR BOLO, PC C/ 10 UN	R$7,10	R$142,00
63	FD	10	SACO P/ LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE 40 L, PRETO, FD C/ 100 UN CADA	R$7,50	R$75,00
64	FD	03	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PRETP, CAPACIDADE 100 L, FD C/ 100 UN	R$ 21,00	R$ 63,00
65	UN	20	ESPONJA P/LOUÇA, DUPLA FACE	R$0,47	R$9,40
66	UN	20	LÂMPADA DE LED 40 WATTS	R$ 43,34	R$866,80
67	UN	01	BATERIA 60 A PARA VEÍCULO	R$ 450,00	R$450,00
68	UN	04	PALHETAS LIMPADOR P/ PARABRISA	R$ 63,00	R$252,00
69	UN	04	LÂMPADA 9012 11 HELLO P/ VEÍCULO	R$106,00	R$ 424,00
70	UN	04	PNEU 195/55 ARO 16-5P026-91 V	R$ 241,98	R$967,92
71	LTS	800	GASOLINA COMUM	R$5,87	R$ 4.696,00
72	KIT	01	PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO	R$ 250,00	R$ 250,00
73	PÇ	01	KIT EMBREAGEM	R$ 758,00	R$758,00
74	PÇ	01	GARFOS DE CONJ. DE EMBREAGEM	R$ 230,00	R$230,00
75	PÇ	01	GUIA DE CONJ. EMBREAGEM	R$ 175,00	R$ 175,00
76	UN	04	RÉGUA 30 cm EM POLIESTIRENO, RETA, TRANSPARENTE	R$ 3,00	R$ 12,00
77	L	04	ÓLEO 5W30	R$ 50,00	R$200,00
78	UN	02	FILTRO DO ÓLEO CARRO	R$56,00	R$112,00
79	MTS	10	FIO DUPLO PARA EXTENSÃO ELÉTRICA	R$ 29,00	R$ 290,000
80	UN	03	PLUG PINO MACHO	R$ 5,60	R$16,80
81	UN	03	PLUG PINO FÊMEA	R$ 5,60	R$16,80
82	UN	01	CARIMBO	R$65,00	R$65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	01	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	R$3.780,00	R$3.780,00
02	UN	04	VENTILADOR DE COLUNA 60 cm VSP- 40C SUPER POWER 6 PÁS – PRETO	R$259,00	R$1.036,00
03	UN	02	NOBREAK 1200VA BIVOLT	R$650,00	R$1.300,00
04	UN	02	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, EM POLIPROPILENO, E ESTRUTURA DE FERRO	R$494,95	R$989,90
05	UN	01	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, DUAS PORTAS E 3 GAVETAS	R$580,00	R$580,00
06	UN	01	PEDESTAL DE CHÃO PARA 3 MASTROS	R$378,00	R$378,00
07	UN	01	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO, DE TECIDO	R$160,00	R$160,00
08	UN	01	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE TECIDO	R$142,00	R$142,00
09	UN	01	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, DE TECIDO	R$150,00	R$150,00
10	UN	01	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	R$ 220,00	R$220,00
11	UN	01	CHALEIRA 2,5 L DE ALUMÍNIO POLIDA, TIPO BULE, COM CABO	R$77,40	R$77,40
12	UN	01	CILINDRO SOVADOR PÃO PIZZA MASSA ELÉTRICO BIVOLT 28 Cm	R$602,60	R$602,60
13	UN	02	SENSOR DE PRESENÇA, DE TETO C/ SOM	R$ 50,56	R$101,12
14	UN	06	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA PC NOTEBOOK E COMPUTADOR	R$ 45,00	R$270,99
15	UN	06	CÂMERA PC WEBCAM IMAGEM E SOM DIGITAL MICROFONE DE MESA P2	R$139,90	R$839,40
16	UN	30	GARFO PARA SOBREMESA DE AÇO INOX, LARGURA: 2 cm COMPRIMENTO: 16,7 cm PESO: 18 gr	R$12,72	R$381,60
17	UN	02	BANDEJA REDONDA PARA SERVIR EM AÇO INOX, 35 cm x 35 cm x 3 cm	R$24,90	R$49,80
18	UN	02	GARRAFA TÉRMICA 1,8L, BOMBA DE PRESSÃO	R$60,00	R$120,00
19	UN	01	CONJUNTO P/ CORTAR BOLO KIT C/ FACA E ESPÁTULA INOX ACRÍLICO	R$48,49	R$48,49
20	UN	01	FOGÃO 4 QUEIMADORES COM DUPLA CHAMAS, GRADES INDIVIDUAIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	R$1.631,00	R$1.631,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
21	UN	01	FORNO ELÉTRICO: VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE 66 L, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 100°C A 250°C, TIMER SONORO DE 60 MINUTOS, 4 FUNÇÕES, 6 RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, INTERIOR EM EASY CLEAN. ACESSÓRIOS: 2 GRELHAS E 1 BANDEJA	R$612,00	R$612,00
22	UN	01	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 90 CM COM PEDRA REFRATÁRIA 220V, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; POSSUI DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA, SENDO UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; PAINEL COMPOSTO POR DOIS TERMOSTATOS DE 50°C À 300°C, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$2.116,71	R$2.116,71
23	UN	01	GELADEIRA/REFRIGERADOR CYCLE DEFROST DUPLEX 462L DC49A22006 BRANCO	R$3.500,00	R$3.500,00
24	UN	01	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR, 1 PORTA, CAPACIDADE DE LAVAGEM 13 KG, CAPACIDADE DE SECAGEM 8 KG, VOLUME DA ÁGUA 74 LITROS, MOVIMENTOS DE LAVAGEM 6, CENTRIFUGAÇÃO 1400 RPM, PAINEL TOUCH LED, CESTO 100% INOX, VOLTAGEM 220V.	R$4.573,30	R$4.573,30
25	UN	01	IMPRESSORA COLORIDA COMPLETA SÉRIE ECOTANK FORMATO TUDO EM UM, ALTURA DO PRODUTO 25,3 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO 37,5 CENTÍMETROS TAMANHO DE TELA VERTICAL 1,44 POLEGADAS, TIPO DE CONEXÃO WI-FI	R$2.120,00	R$2.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

			/ WI-FI DIRECT/ETHERNET TECNOLOGIA DE CONEXÃO, WI-FI, USB, ETHERNET ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO COM FIO NÚMERO DE UNIDADES 1, PESO DO PRODUTO 5 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 34,7 X 37,5 X 25,3 CM; 5 QUILOGRAMAS		
26	UN	01	SMART TV 43"UN43CU7700GXZD. RESOLUÇÃO UHD 4K COM TECNOLOGIA LED	R$2.119,00	R$2.119,00
27	UN	01	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, 800 W RMS + 2 Mic P10, Amplificador: Digital Bateria: Recarregável, Capacidade de 4500mAh, Longa Duração Recursos Adicionais: Luzes RGB, Entradas para Microfone e Instrumentos, Função Karaokê Digital, Controle via Celular, Tecla X-Bass, DAP, Bateria Recarregável AC 100- 240V, Woofer Protegido, TWS, Rádio FM, Entrada USB	R$1.601,49	R$ 1.601,49
28	UN	03	ATABAQUE COMPOSTO POR RIPAS LARGAS DE MADEIRA DE LEI PRESAS POR ARCOS DE FERRO. CONTÉM UM PEDAÇO DE COURO DE BOI CURTIDO E ESTICADO PRESO POR TRAVAS.	R$435,44	R$1306,32
29	UN	03	AGOGÔ, PEQUENO ARCO E UMA ALÇA DE METAL QUE TERMINA EM DOIS CONES METÁLICOS DE DIFERENTES TAMANHOS, QUE PRODUZEM DOIS SONS DIFERENTES QUANDO TOCADOS COM UMA VARETA DE FERRO	R$185,00	R$555,00
30	UN	05	BERIMBAU, ARCO DE MADEIRA COMPOSTO PELA CORDA DE AÇO, VERGA E CABAÇA, COMPRIMENTO APROX. 1,50 mts a 1,70 mts.	R$197,39	R$986,95
31	UN	05	CAXIXI, UM CESTINHO DE VIME COM SEMENTES OU PEQUENAS CONCHAS DO MAR QUE CRIAM UMA ESPÉCIE DE CHOCALHO	R$ 44,99	R$224,95
32	UN	01	CUÍCA, UM TAMBOR DE FRICÇÃO E DE TESSITURA AGUDA	R$460,00	R$ 460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
33	UN	03	GANZÁ, TUBO FEITO DE METAL OU DE PLÁSTICO E TEM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMANHO VARIÁVEL. POR SER PREENCHIDO COM GRÃOS DE CEREAIS OU AREIA, CRIA UMA ESPÉCIE DE CHOCALHO	R$53,64	R$160,92
34	UN	03	PANDEIRO, INSTRUMENTO COMPOSTO POR UM ARO DE MADEIRA CIRCULAR COM SOALHOS, ONDE SE ESTICA A PELE DE CABRA OU BODE.	R$145,90	R$437,70
35	UN	03	RECO-RECO, CANO DE METAL TOCADO POR UM “PALITO” DE METAL.	R$242,50	R$727,50
36	UN	03	DISJUNTOR 30 AMPERES BIPOLAR	R$ 117,90	R$ 353,70
37	UN	05	CX D`ÁGUA CAPACIDADE 1000L	R$ 445,00	R$2.225,00
TOTAL R$ 106.911,78					

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
SERVIÇO					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	100	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL EM DEMANDAS JUDICIAIS	R$ 445,00	R$ 44.500,00
02	02	SV	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R$300,00	R$600,00
03	02	SV	MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORA	R$500,00	R$1.000,00
Total Serviços: R$ 46.100,00;					
MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	50	CAIXAS ARQUIVOS	R$6,14	R$307,00
02	CX	01	CANETA DESTACA - TEXTO, PONTA GROSSA, FLUORESCENTE, NA COR AZUL, LARANJA, VERDE, AMARELA E ROSA CX COM 12.	R$15,25	R$15,25
03	CX	01	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM CORPO PLÁSTICO CILINDRICO SEXTAVADO E TRANSLUCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$23,60	R$23,60
04	CX	05	CLIPS	R$2,00	R$10,00
05	CX	01	COLCHETES Nº 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	R$11,10	R$11,10
06	UN	100	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 24X34 CM	R$0,34	R$34,00
07	UN	02	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA INOX	R$2,45	R$04,90
08	UN	02	GRAMPEADOR DE METAL, MÉDIO, TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6	R$21,72	R$43,44
09	CX	02	PAPEL A4, BRANCO, GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 IMPRESSO NO PACOTE	R$207,90	R$415,80
10	UN	06	TONER IMPRESSORA	R$600,00	R$3.600,00
Total Material de Consumo: R$ 4.465,09;					
MATERIAL PERMANTE					
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	R$1.900,00	R$1.900,00
02	UN	04	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	R$650,00	R$2.600,00
03	UN	02	DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO - COMPLETO	R$5.000,00	R$10.000,00
04	UN	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER	R$4.000,00	R$4.000,00
05	UN	01	MOVÉIS SOB MEDIDA	R$20.000,00	R$20.000,00
06	UN	02	MESA DE ESCRITÓRIO	R$1.200,00	R$2.400,00
07	UN	02	NOBREAK	R$650,00	R$1.300,00
08	UN	02	LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2023 ESD	R$1.050,00	R$2.100,00
Total Material Permanente: R$ 44.300,00;					
TOTAL GERAL R$ 94.865,09					

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BE4F22FE